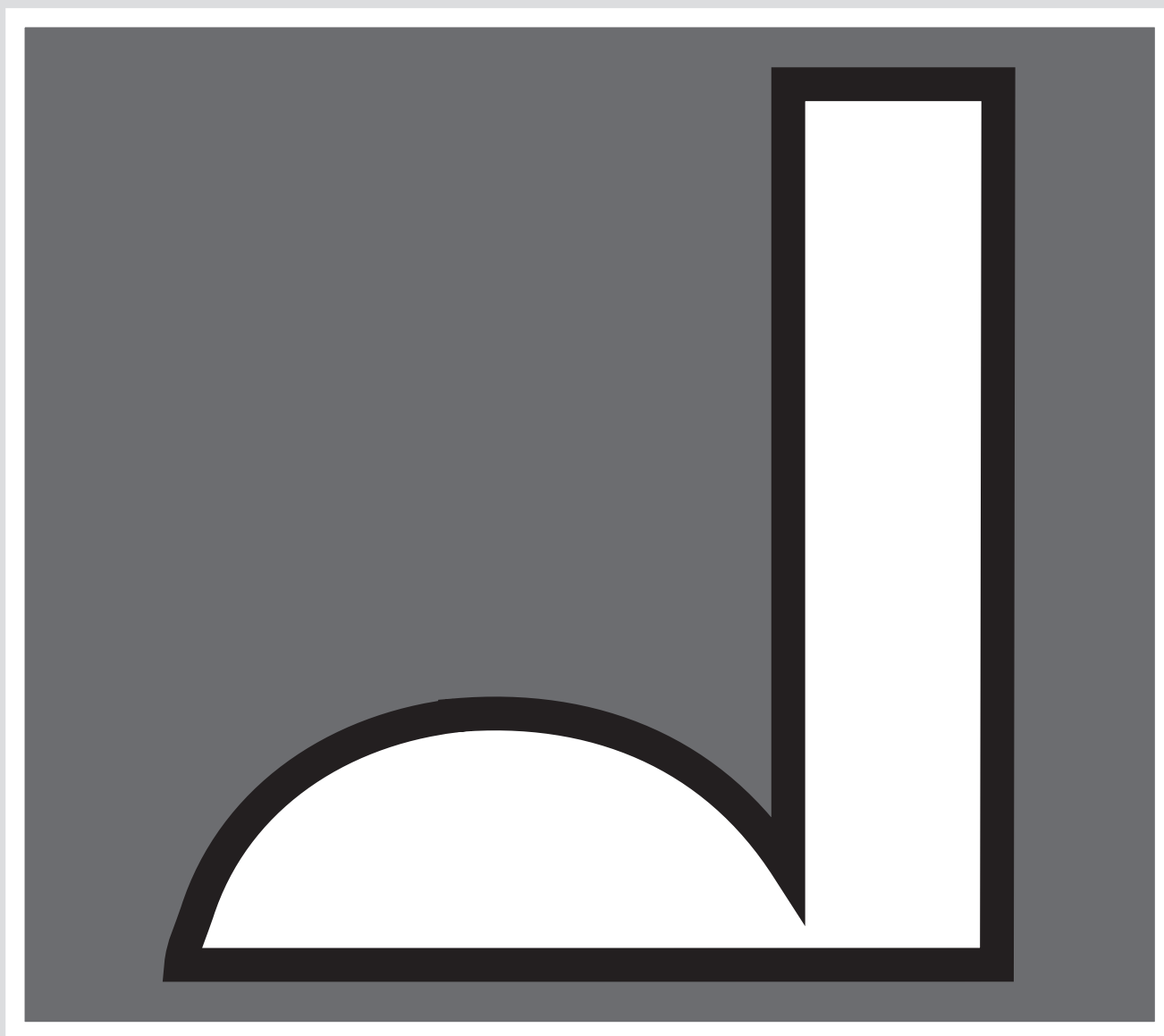




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LXI - Nº 064 - QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2006 - BRASÍLIA- DF**

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

**Presidente**  
Renan Calheiros – PMDB-AL

**1º Vice-Presidente**  
Tião Viana – PT-AC

**2º Vice-Presidente**  
Antero Paes de Barros – PSDB-MT

**1º Secretário**  
Efraim Morais – PFL-PB

**2º Secretário**  
João Alberto Souza – PMDB-MA

**3º Secretário**  
Paulo Octávio – PFL-DF

**4º Secretário**  
Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO

**Suplentes de Secretário**  
**1º** - Serys Slhessarenko – PT-MT  
**2º** - Papaléo Paes – PSDB-AP  
**3º** - Alvaro Dias – PSDB-PR  
**4º** - Aelton Freitas – PL-MG

### LIDERANÇAS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>MAIORIA (PMDB) – 21</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/><b>Ney Suassuna</b></p> <p>VICE-LÍDERES<br/>Garibaldi Alves Filho<br/>(vago)<br/>Gilberto Mestrinho<br/>(vago)<br/>Amir Lando<br/>(vago) <sup>(5)</sup></p> <p>.....</p> <p><b>LÍDER DO PMDB – 21</b><br/><b>Ney Suassuna</b></p> <p>VICE-LÍDERES DO PMDB<br/>Maguito Vilela<br/>(vago)<br/>Luiz Otávio<br/>Gerson Camata<br/>(vago) <sup>(6)</sup><br/>Wellington Salgado de Oliveira<br/>Valdir Raupp</p> | <p><b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br/>(PT/PL/PSB)- 17</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/><b>Delcídio Amaral – PT</b></p> <p>VICE-LÍDERES<br/>Sibá Machado – PT<br/>Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p>.....</p> <p><b>LÍDER DO PT – 12</b><br/><b>Delcídio Amaral</b></p> <p>VICE-LÍDERES DO PT<br/>Roberto Saturnino<br/>Ana Júlia Carepa<br/>Flávio Ams<br/>Fátima Cleide</p> <p><b>LÍDER DO PL – 3</b><br/><b>João Ribeiro</b></p> <p>VICE-LÍDER DO PL<br/>Aelton Freitas</p> <p><b>LÍDER DO PSB – 2</b><br/><b>Antônio Carlos Valadares</b></p> <p>VICE-LÍDER DO PSB<br/>(vago)</p> | <p><b>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA<br/>(PFL/PSDB) – 31</b></p> <p><b>LÍDER</b><br/><b>José Jorge – PFL</b></p> <p>VICE-LÍDERES<br/>Alvaro Dias – PSDB<br/>Tasso Jereissati – PSDB<br/>César Borges – PFL<br/>Eduardo Azeredo – PSDB<br/>Rodolpho Tourinho – PFL<br/>Demóstenes Torres – PFL</p> <p>.....</p> <p><b>LÍDER DO PFL – 16</b><br/><b>José Agripino</b></p> <p>VICE-LÍDERES DO PFL<br/>Demóstenes Torres<br/>César Borges<br/>Rodolpho Tourinho<br/>Maria do Carmo Alves<br/>Romeu Tuma<br/>Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup></p> <p><b>LÍDER DO PSDB – 15</b><br/><b>Arthur Virgílio</b></p> <p>VICE-LÍDERES DO PSDB<br/>Lúcia Vânia<br/>Leonel Pavan<br/>Flexa Ribeiro<br/>Papaléo Paes<br/>João Batista Motta</p> |
| <p><b>LÍDER DO PDT – 4</b><br/><b>Osmar Dias</b></p> <p>VICE-LÍDER DO PDT<br/>(vago)</p> <p><b>LÍDER DO PMR – 1</b><br/><b>Marcelo Crivella</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>LÍDER DO PTB – 4</b><br/><b>Mozarildo Cavalcanti</b></p> <p>VICE-LÍDER DO PTB<br/>Sérgio Zambiasi</p> <p><b>LÍDER DO P-SOL – 1</b><br/><b>Heloísa Helena</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>LÍDER DO GOVERNO</b><br/><b>Aloizio Mercadante – PT</b></p> <p>VICE-LÍDERES DO GOVERNO<br/>Romero Jucá – PMDB<br/>Ideli Salvatti – PT<br/>Garibaldi Alves Filho - PMDB<br/>(vago)<br/>Fernando Bezerra – PTB<br/>Patrícia Saboya Gomes –PSB <sup>(1)</sup></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>EXPEDIENTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Agaciel da Silva Maia<br/>Diretor-Geral do Senado Federal<br/>Júlio Werner Pedrosa<br/>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações<br/>José Farias Maranhão<br/>Diretor da Subsecretaria Industrial</p>                                                                                                                                                                                                                                         | <p>Raimundo Carreiro Silva<br/>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal<br/><u>Ronald Cavalcante Gonçalves</u><br/>Diretor da Subsecretaria de Ata<br/>Denise Ortega de Baere<br/>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005**

<sup>(1)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

<sup>(5)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(6)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

# CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 2006

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 289, de 12 de julho de 2004, que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2006. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 46ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE ABRIL DE 2006

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

#### 1.2.1 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2006, de autoria do Senador César Borges, que altera o art. 1º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, que define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis, para definir nova pena. ... 13288

Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda a remuneração do serviço extraordinário. .... 13289

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Srs. Senadores, que acresce e altera dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, para dispor sobre a aprovação do Plano Anual de Outorga Florestal (Paof), a repartição dos recursos dos preços florestais, a nomeação dos membros do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a criação do Conselho Gestor do SFB. .... 13290

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 2006, de autoria do Senador João Alberto Souza, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com medicamentos. 13293

Projeto de Lei do Senado nº 112, de 2006, de autoria do Senador José Sarney, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dá nova redação a dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e acrescenta dispositivos às Leis nºs 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. .... 13296

#### 1.2.2 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 243, de 2006 (nº 2.003/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Areia Branca – Acab a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará..... 13313

Projeto de Decreto Legislativo nº 244, de 2006 (nº 2.006/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão..... 13316

Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2006 (nº 2.009/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte. .... 13319

Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2006 (nº 2.019/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo..... 13323

Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2006 (nº 2.021/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná. .... 13327

Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2006 (nº 2.026/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais. .... 13329

Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2006 (nº 2.038/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Tiradentes Ltda. para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. .... 13333

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 2006 (nº 2.053/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro..... 13338



Projeto de Decreto Legislativo nº 251, de 2006 (nº 2.055/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará..... 13341

Projeto de Decreto Legislativo nº 252, de 2006 (nº 2.060/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo. .... 13345

### 1.2.3 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 243 a 252, de 2006, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação... 13348

### 1.2.4 – Pareceres

Nº 378, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2005 (nº 1.823, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo. 13348

Nº 379, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento nº 1.047, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002..... 13352

Nº 380, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2006 (nº 1.807/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inajá, Estado do Paraná..... 13354

Nº 381, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2006 (nº 1.861/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná..... 13358

Nº 382, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2006 (nº 1.886/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Acultural de Galiléia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais..... 13361

Nº 383, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2006 (nº 1.915/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí Mirim, Estado de Minas Gerais.. 13364

Nº 384, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2006 (nº 2.865/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo..... 13368

Nº 385, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2006 (nº 3.228/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais. .... 13371

Nº 386, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2006 (nº 1.647/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. .... 13374

Nº 387, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2006 (nº 2.251/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais..... 13378

Nº 388, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2006 (nº 1.894/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. .... 13382

Nº 389, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2006 (nº 1.902/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul. .... 13386

Nº 390, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2006 (nº 1.907/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná..... 13389

Nº 391, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2006 (nº 1.819/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná. .... 13392

Nº 392, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1999 (nº 656/1998, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo...

13396

Nº 393, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2005 (nº 1.724/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.....

13399

Nº 394, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2005 (nº 1.865/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia.....

13402

Nº 395, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2006 (nº 1.810/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia. ....

13305

Nº 396, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2006 (nº 1.843/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.....

13309

Nº 397, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2006 (nº 1.881/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia...

13313

Nº 398, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2006 (nº 3.164/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia. ....

13316

Nº 399, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2006 (nº 1.663/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia. ....

13320

Nº 400, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2006 (nº 1.841/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar

serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.....

13324

Nº 401, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2006 (nº 1.926/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia. ....

13328

Nº 402, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2006 (nº 1.811/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia.....

13333

Nº 403, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2006 (nº 1.801/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia....

13337

Nº 404, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2006 (nº 1.875/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul.....

13340

Nº 405, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2006 (nº 1.917/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.....

13343

Nº 406, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2006 (nº 1.920/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.....

13346

Nº 407, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2006 (nº 1.932/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia. ....

13349

Nº 408, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2006 (nº 1.934/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.....

13352

Nº 409, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2006 (nº 1.949/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo. .... 13355

Nº 410, de 2006, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2006 (nº 1.953/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia. .... 13358

### 1.2.5 – Comunicações da Presidência

Inclusão, em Ordem do Dia oportunamente, do Requerimento nº 1.047, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente. .... 13361

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2005, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 33, de 2006, da Comissão de Educação, lido nesta data, comunicando a aprovação em caráter terminativo da matéria. .... 13361

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2005 (nº 680/2003, na Casa de origem), que modifica o art. 12 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR em até 12 (doze) meses, tendo em vista o término do prazo, sem que tenha sido interposto recurso regimental. .... 13362

Término do prazo, ontem, sem interposição do recurso regimental ao Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2006 (nº 1.909/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará, aprovado terminativamente pela Comissão de Educação. A matéria vai à promulgação. Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados. .... 13362

Deferimento dos Requerimentos nºs 467 e 468, de 2006, lidos na sessão de ontem. .... 13362

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 72, de 1999; 526 e 554, de 2005; 47, 49, 52, 67, 70 e 92, de 2006, aprovados pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista a leitura, em 19 do corrente, do Ofício nº 29, de 2006, da Comissão de Educação. .... 13362

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 46, 51, 53, 58, 66, 68, 69, 75, 77,

78, 79 e 91, de 2006, aprovados pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista a leitura, em 19 do corrente, do Ofício nº 20, de 2006, da Comissão de Educação. .... 13362

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 81, 89, 102, 106, 111, 112, 116, 117, 121 e 122 de 2006, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 35, de 2006, da Comissão de Educação. .... 13362

### 1.2.6 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 274/2006, de 20 do corrente, comunicando a aprovação das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 272, de 2005), e o encaminhamento da matéria à sanção naquela data. .... 13362

### 1.2.7 – Leitura de requerimentos

Nº 469, de 2006, de autoria do Senador Marcelo Crivella, solicitando voto de aplauso às atletas Tânila Dalila e Géssica Veras, por terem sido as primeiras mulheres a descer, em 27 de março passado, a maior duna do mundo, o Cerro Blanco, em Nazca, no Peru, no Desafio Mundial de “Sandboard” Feminino. .... 13363

Nº 470, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Cuiabá, da Senhora Regina Pia Padila de Bourbon Novis Neves, esposa do professor Gabriel Novis Neves, fundador e primeiro reitor da Universidade Federal de Mato Grosso. .... 13363

Nº 471, de 2006, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. .... 13363

Nº 472, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à população de Itacoatiara/AM, pelo transcurso do 132º aniversário de criação daquele Município. .... 13364

Nº 473, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Cientista Sérgio Mascarenhas, que hoje será homenageado pelo CNPq pelo seu trabalho e pioneirismo em favor da ciência brasileira. .... 13364

Nº 474, de 2006, de autoria do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando voto de congratulações pela posse da Ministra Ellen Gracie Northfleet no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal. .... 13364

Nº 475, de 2006, de autoria dos Senadores Heráclito Fortes e Mão Santa, solicitando voto de aplauso ao Prefeito Antonio Lages Alves, do Município de Batalha, Estado do Piauí, por ter sido agraciado com o Prêmio Prefeito Empreendedor 2005, concedido pelo Sebrae Nacional. .... 13365

### 1.2.8- Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Apoio à reivindicação dos prefeitos de aumento de um por cento no Fundo de Participação dos Municípios (FPM).. 13365



SENADORA IDELI SALVATTI – Aprovação, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, do FUNDEB. Considerações sobre a discussão, ontem, na Câmara dos Deputados, de projeto de lei que trata da implementação da política de reserva de vagas nas universidades federais..... 13367

SENADOR CÉSAR BORGES – Críticas ao governo Lula por promessas não cumpridas..... 13369

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários a matérias publicadas na imprensa a respeito da conquista pelo Brasil da auto-suficiência em petróleo, anunciada pelo governo Lula..... 13372

SENADOR TIÃO VIANA – Comentários ao estudo intitulado “Chamada Nutricional”, que demonstra avanços na situação nutricional de crianças no semi-árido do Nordeste. .... 13376

SENADOR JOSÉ JORGE – Utilização política da Petrobrás no governo Lula..... 13379

SENADOR HERÁCLITO FORTES, como Líder – Defesa em relação a acusação contra S. Ex<sup>a</sup> sobre o uso de jatos do Banco Opportunity..... 13382

SENADOR MAGUITO VILELA – Início do projeto para a duplicação da Rodovia BR-060, no trecho de Goiânia até a divisa com o Mato Grosso, na cidade de Santa Rita do Araguaia..... 13388

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Comentários a declarações do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva..... 13389

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Trsscurso dos 132 anos do município de Itacoatiara/AM. Comunicação de encaminhamento à Mesa de projeto de lei que vira assegurar maior segurança à Amazônia..... 13390

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Comentários às reivindicações dos prefeitos por ocasião da IX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios... 13393

SENADOR GILVAM BORGES, como Líder – Considerações sobre o Projeto de Lei Complementar nº 123/2004, em tramitação na Câmara dos Deputados, que simplifica os procedimentos tributários para as micro e pequenas empresas..... 13394

SENADOR JOSÉ SARNEY – Encaminhamento à Mesa de discurso sobre a auto-suficiência na produção de petróleo pelo Brasil..... 13397

### 1.3 – ORDEM DO DIA

#### Item 1(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica. **Apreciação sobrestada em virtude de não haver acordo entre as lideranças partidárias.** ..... 13500

#### Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006,

que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.** ..... 13500

#### Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004. **Apreciação sobrestada.** ..... 13500

#### Item 4

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. **Apreciação sobrestada...** 13501

#### Item 5

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). **Apreciação sobrestada.** ..... 13501

#### Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica. **Apreciação sobrestada.** ..... 13501

#### Item 7

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público. **Apreciação sobrestada.** ..... 13501

#### Item 8

Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar). **Apreciação sobrestada.** ..... 13501

#### Item 9

Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a

denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos. **Apreciação sobrestada.**.....

13501

**Item 10**

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação. **Apreciação sobrestada.**.....

13502

**Item 11 – (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 9, de 2002)**

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. **Apreciação sobrestada.**.....

13502

**Item 12**

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada.**.....

13502

**1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Análise sobre a importância da viabilização dos gasodutos brasileiros.....

13503

SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações a respeito dos novos ministros do governo Lula.....

13508

SENADOR ALMEIDA LIMA – Comentários à decisão do Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, pelo arquivamento de requerimento, que teve S. Exa. como primeiro signatário, para a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar atos do Presidente Lula.....

13513

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre e-mail recebido do Sr. Giovani Giotti.....

13521

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Encaminhamento à Mesa de pronunciamento sobre a Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios.....

13521

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Justificativas ao Requerimento nº 462, de 2006, de autoria de S. Exa., que solicita voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou à pena de morte o responsável pelo atentado que ocasionou a morte de Sérgio Vieira de Mello.....

13524

SENADOR PAULO PAIM – Relato da busca de soluções para a Varig. Comemoração, hoje, Dia Nacional do Empregado Doméstico.....

13526

SENADOR LEONEL PAVAN – Cobranças para que o PT realize as promessas feitas em campanha eleitoral, para minimizar as injustiças sociais no País..

13530

SENADOR MÃO SANTA – Cobranças de recursos para o Parque Nacional da Serra da Capivara, no Estado do Piauí.....

13532

SENADOR AMIR LANDO – Reivindicação de recursos para a Suframa.....

13534

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Apreensão em relação a decisão do Supremo Tribunal Federal que julgou favorável a ação direta de inconstitucionalidade a lei que amplia o parque industrial do Estado do Pará com benefícios fiscais.....

13536

**1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação**

SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários à matéria intitulada “*Dicionário de falcatuas*”, publicada na revista **Veja**, edição de 5 do corrente...

13536

SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA – Registro da matéria intitulada “*Denúncia reacende debate do impeachment*”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 12 do corrente.....

13539

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “*Relatório-Bomba*”, publicada na revista **IstoÉ**, edição de 5 do corrente.....

13540

SENADOR ANTERO PAES DE BARROS – Comentários à entrevista intitulada “*Lula caiu na cilada do mercado, diz Stiglitz*”, concedida pelo prêmio Nobel de Economia, Joseph Stiglitz, ao jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 7 do corrente.....

13542

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “*Governo perde e relatório que atesta mensalão é aprovado*”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 6 do corrente.....

13543

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do artigo intitulado “*De ponta-cabeça*”, de autoria da articulista Eliane Cantanhêde, publicada no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 11 do corrente.....

13544

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comentários aos resultados da pesquisa intitulada “*Chamada Nutricional*”, e à matéria intitulada “*País tem 2,8 mi de crianças que trabalham*”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 16 do corrente.....

13545

SENADOR LUIZ PONTES – Registro do artigo intitulado “*A nudez de Lula*”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 28 de março do corrente.....

13547

SENADOR PAPALÉO PAES – Registro da matéria intitulada “*O prestígio dos mensaleiros*”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 17 do corrente.....

13548

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Registro do artigo intitulado “*Morte anunciada do transporte aéreo*”, de autoria do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no ano de 2001, publicado no jornal **Gazeta Mercantil**...

13549

SENADOR VALDIR RAUPP – Importância da moderna biotecnologia para a agroindústria.....

13551

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Comemoração, hoje, do Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial..... 13552

**1.3.3 – Comunicação da Presidência**

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 27, às 14 horas, com Ordem do Dia designada. ... 13555

**1.4 – ENCERRAMENTO**

**2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Senador Alvaro Dias, proferido no dia 25 de abril de 2006..... 13557

**3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 26 DE ABRIL DE 2006**

**4 – ATO DO PRESIDENTE**

Nº 17, de 2006..... 13560

**5 – PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL**

Nº 94, de 2006. (Republicação) ..... 13560

Nºs 96 a 100, de 2006. .... 13561

**6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL**

Nºs 737 a 749, de 2006. .... 13565

**SENADO FEDERAL**

**7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA**

**8 – SECRETARIA DE COMISSÕES**

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

**13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR**

**14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**CONGRESSO NACIONAL**

**15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL**

**16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)**

**18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

**19 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO**

# Ata da 46ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 26 de abril de 2006

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, João Alberto Souza, Alvaro Dias, Eduardo Suplicy, Romeu Tuma, Flexa Ribeiro e Mão Santa.*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES  
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 26/4/2006 07:23:40 até 26/4/2006 21:00:00

| Partido   | UF | Nome                     | Pres | Voto |
|-----------|----|--------------------------|------|------|
| Bloco-PL  | MG | AELTON FREITAS           | X    |      |
| PMDB      | SE | ALMEIDA LIMA             | X    |      |
| Bloco-PT  | SP | ALOIZIO MERCADANTE       | X    |      |
| PSDB      | PR | ALVARO DIAS              | X    |      |
| PMDB      | RO | AMIR LANDO               | X    |      |
| Bloco-PT  | PA | ANA JÚLIA CAREPA         | X    |      |
| PSDB      | MT | ANTERO PAES DE BARROS    | X    |      |
| PFL       | BA | ANTONIO CARLOS MAGALHÃES | X    |      |
| Bloco-PSB | SE | ANTÔNIO CARLOS VALADARES | X    |      |
| PSDB      | AM | ARTHUR VIRGÍLIO          | X    |      |
| PDT       | RR | AUGUSTO BOTELHO          | X    |      |
| PFL       | BA | CÉSAR BORGES             | X    |      |
| PDT       | DF | CRISTOVAM BUARQUE        | X    |      |
| Bloco-PT  | MS | DELCÍDIO AMARAL          | X    |      |
| PFL       | GO | DEMÓSTENES TORRES        | X    |      |
| PFL       | MA | EDISON LOBÃO             | X    |      |
| PSDB      | MG | EDUARDO AZEREDO          | X    |      |
| PSDB      | TO | EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  | X    |      |
| Bloco-PT  | SP | EDUARDO SUPLICY          | X    |      |
| PFL       | PB | EFRAIM MORAIS            | X    |      |
| Bloco-PT  | RO | FÁTIMA CLEIDE            | X    |      |
| PTB       | RN | FERNANDO BEZERRA         | X    |      |
| Bloco-PT  | PR | FLÁVIO ARNS              | X    |      |
| PSDB      | PA | FLEXA RIBEIRO            | X    |      |
| PMDB      | RN | GARIBALDI ALVES FILHO    | X    |      |
| PMDB      | AC | GERALDO MESQUITA JÚNIOR  | X    |      |
| PMDB      | ES | GERSON CAMATA            | X    |      |
| PMDB      | AP | GILVAM BORGES            | X    |      |
| P-SOL     | AL | HELOISA HELENA           | X    |      |
| PFL       | PI | HERÁCLITO FORTES         | X    |      |
| Bloco-PT  | SC | IDELI SALVATTI           | X    |      |
| PDT       | AM | JEFFERSON PÉRES          | X    |      |
| PMDB      | MA | JOÃO ALBERTO SOUZA       | X    |      |
| PSDB      | ES | JOÃO BATISTA MOTTA       | X    |      |
| Bloco-PL  | TO | JOÃO RIBEIRO             | X    |      |
| PSDB      | AL | JOÃO TENÓRIO             | X    |      |
| PFL       | SC | JORGE BORNHAUSEN         | X    |      |
| PFL       | RN | JOSÉ AGRIPINO            | X    |      |

| Partido  | UF | Nome                           | Pres | Voto |
|----------|----|--------------------------------|------|------|
| PFL      | PE | JOSÉ JORGE                     | X    |      |
| PMDB     | PB | JOSÉ MARANHÃO                  | X    |      |
| PMDB     | AP | JOSÉ SARNEY                    | X    |      |
| PSDB     | MS | JUVÊNCIO DA FONSECA            | X    |      |
| PCdoB    | TO | LEOMAR QUINTANILHA             | X    |      |
| PSDB     | SC | LEONEL PAVAN                   | X    |      |
| PSDB     | GO | LÚCIA VÂNIA                    | X    |      |
| PMDB     | PA | LUIZ OTÁVIO                    | X    |      |
| PMDB     | GO | MAGUITO VILELA                 | X    |      |
| PMDB     | PI | MÃO SANTA                      | X    |      |
| PRB      | RJ | MARCELO CRIVELLA               | X    |      |
| PFL      | PE | MARCO MACIEL                   | X    |      |
| PFL      | SE | MARIA DO CARMO ALVES           | X    |      |
| PMDB     | PB | NEY SUASSUNA                   | X    |      |
| PDT      | PR | OSMAR DIAS                     | X    |      |
| PFL      | DF | PAULO OCTÁVIO                  | X    |      |
| Bloco-PT | RS | PAULO PAIM                     | X    |      |
| PMDB     | RS | PEDRO SIMON                    | X    |      |
| PMDB     | MS | RAMEZ TEBET                    | X    |      |
| PMDB     | AL | RENAN CALHEIROS                | X    |      |
| Bloco-PT | RJ | ROBERTO SATURNINO              | X    |      |
| PFL      | BA | RODOLPHO TOURINHO              | X    |      |
| PMDB     | RR | ROMERO JUCA                    | X    |      |
| PFL      | SP | ROMEU TUMA                     | X    |      |
| PFL      | MA | ROSEANA SARNEY                 | X    |      |
| PMDB     | RJ | SÉRGIO CABRAL                  | X    |      |
| PSDB     | PE | SÉRGIO GUERRA                  | X    |      |
| PTB      | RS | SÉRGIO ZAMBIASI                | X    |      |
| Bloco-PT | MT | SERYS SLHESSARENKO             | X    |      |
| Bloco-PT | AC | SIBÁ MACHADO                   | X    |      |
| PSDB     | CE | TASSO JEREISSATI               | X    |      |
| Bloco-PT | AC | TIÃO VIANA                     | X    |      |
| PMDB     | RO | VALDIR RAUPP                   | X    |      |
| PTB      | DF | VALMIR AMARAL                  | X    |      |
| PMDB     | MG | WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | X    |      |

**Compareceram: 73 Senadores**



**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem, o Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se eu não for chamado, como inscrito que estou, por não haver falado nem uma vez esta semana, solicito minha inscrição, então, para uma comunicação inadiável, em momento mais adequado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em primeiro lugar.

Pela ordem, o Senador Almeida Lima, do PMDB de Sergipe.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no mesmo sentido, para requerer a V. Ex<sup>a</sup> minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito em segundo lugar.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 2006**

**Altera o art. 1º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, que define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis, para definir nova pena.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.176, de 8 de fevereiro de 1991, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

Pena: reclusão, de dois a cinco anos.

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

A adulteração de combustíveis pelos donos de revenda denota uma concorrência desleal, onde se esconde a tentativa de se obter o máximo de retorno financeiro, em detrimento do Estado e do consumidor.

Com um faturamento de R\$115,7 bilhões ao ano, o mercado de combustíveis do Brasil é extraordinariamente atraente a fraudes. Com uma carga tributária que chega a 60% no caso da gasolina, ele é também um convite à sonegação.

A CPI dos Combustíveis e a Receita Federal, em 2003, estimaram o prejuízo em torno de R\$10 bilhões – a maior parte em combustível adulterado. Cinco anos atrás, o Estado mostrava que esse rombo fiscal era cerca de R\$1 bilhão.

Em 2004, segundo a Agência Nacional do Petróleo (ANP), a média nacional de adulteração de combustível estava em torno de 5,1%. Destacaram-se no ranking de adulteração os Estados de São Paulo (11,8%), Rio de Janeiro (8%), Piauí (3,8%) e Pernambuco (3,5%).

O certo é que os donos de postos não costumam comprar inocentemente o combustível adulterado. O preço do combustível já o denuncia. A nota fiscal vem geralmente superfaturada, para esconder a incoerência de preço entre os produtos fora e dentro das especificações legais.

Ademais, no caso de o dono do posto ser pego com combustível adulterado, geralmente, o tanque é esvaziado, o combustível devolvido à distribuidora e lhe é aplicada apenas uma multa administrativa; e às vezes, o combustível ruim acaba vendido para outro posto.

Diante dessas considerações, conclamamos os ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei, para permitir punição mais severa aos adulteradores de combustíveis, visto que a venda desses produtos fora das especificações definidas em lei tem causado transtornos a toda sociedade, pois lesa a tributação do Estado, a concorrência, o consumidor e a qualidade do meio ambiente.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – **César Borges.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

.....  
LEI Nº 8.176, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1991

**Define crimes contra a ordem econômica e cria o Sistema de Estoques de Combustíveis.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:



Art. 1º Constitui crime contra a ordem econômica:

I – adquirir, distribuir e revender derivados de petróleo, gás natural e suas frações recuperáveis, álcool etílico, hidratado carburante e demais combustíveis líquidos carburantes, em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei;

II – usar gás liquefeito de petróleo em motores de qualquer espécie, saunas, caldeiras e aquecimento de piscinas, ou para fins automotivos, em desacordo com as normas estabelecidas na forma da lei.

Pena: detenção de um a cinco anos.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 109, DE 2006**

**Altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda a remuneração do serviço extraordinário.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....  
IV – as indenizações por acidente de trabalho e a remuneração de serviço extraordinário;  
..... (NR)”

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento dos arts. 5º, II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta Lei, bem como fará constar das propostas orçamentárias subsequentes os valores relativos à aludida renúncia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º

**Justificação**

O inciso XVI do art. 7º da Constituição da República enuncia ser direito dos trabalhadores urbanos e rurais a remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal. Igualmente, o § 3º do art. 39 do texto constitucional estende o mesmo direito aos servidores ocupantes de cargos públicos.

O constituinte, percebe-se claramente, pretendeu compensar o excesso de jornada dos trabalhadores e servidores, que certamente gera maior desgaste físico e mental, com uma remuneração mais digna. A proteção coaduna-se, assim, com o disposto no art. 6º da Carta Magna, que relaciona como direitos sociais, entre outros, a saúde e o lazer. Isso porque a remuneração mais elevada do serviço extraordinário tende a reparar, de certa forma, o próprio esforço suplementar realizado, bem como a troca de eventual lazer pelo trabalho. O objetivo do pagamento a maior, portanto, não é a geração de rendas ou acréscimo patrimonial de qualquer espécie. Inexistem riquezas novas disponíveis ao trabalhador, mas reparações, em pecúnia, por perdas de direitos ou oportunidades.

Apesar disso e de toda a importância atribuída ao tema pelo constituinte, constata-se que o amparo pretendido ao trabalho extraordinário não acontece de maneira completa. Efetivamente, o Fisco federal, apoiado em entendimento jurisprudencial consolidado, faz incidir o imposto sobre a renda na remuneração pelo serviço extra. Isso significa que a verba compensatória prevista pela Constituição passa a ser qualificada pela administração tributária como aquisição de disponibilidade econômica.

A remuneração extraordinária, todavia, não gera riqueza, mas apenas indeniza o trabalhador ou o servidor pela troca de seu período de descanso ou lazer por horas de labor excepcional. E a indenização não pode ser tributada. O caráter indenizatório dessa remuneração é evidente, sobretudo porque o empregador é quem adota e exige o prolongamento da jornada. Ademais, eventual negativa do empregado em aceitar a determinação pode ocasionar represália e até mesmo a sua despedida sem justa causa, se estiver trabalhando no setor privado.

Destarte, visando atribuir eficácia plena à norma constitucional que determina a remuneração superior do trabalho extraordinário e reparar grave injustiça perpetrada pelo Fisco federal, propomos este projeto de lei, esperando a sua acolhida e aprovação por parte de nossos nobres Pares.

Sala de Sessões, 26 de abril de 2006. – **Valdir Raupp**.

**LEGISLAÇÃO CITADA****CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:  
.....

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento á do normal;  
.....

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes....

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir....

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
  - II – as diretrizes orçamentárias;
  - III – os orçamentos anuais.
- .....

**LEI Nº 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988****Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 6º Ficam isentos do imposto de renda os seguinte rendimentos percebidos por pessoas físicas:  
.....

IV – as indenizações por acidentes de trabalho;  
.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000****Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:  
.....

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

.....  
II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;  
.....

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário – financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 110, DE 2006**

**Acresce e altera dispositivos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, para dispor sobre a aprovação do Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF), a repartição dos recursos dos preços florestais, a nomeação dos membros do Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e a criação do Conselho Gestor do SFB.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acresce novo dispositivo e altera os arts. 10, 39, e 58 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e dá outras providências.

Art. 2º O § 1º do art. 10 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. ....

§ 1º O PAOF será submetido à prévia aprovação do Congresso Nacional quando incluir a concessão de florestas públicas com área superior a dois mil e quinhentos hecta-

res, nos termos do inciso XVII do art. 49 da Constituição Federal.

..... (NR)”

Art. 3º O art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art. 39. ....

§ 4º É vedada a substituição das fontes orçamentárias já asseguradas às atividades de controle e fiscalização a cargo do Ibama, como forma de compensação orçamentária, em decorrência do cumprimento do disposto na alínea b do inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 4º O art. 58 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo:

“Art. 58. ....

§ 3º O Diretor-Geral e os demais membros do Conselho Diretor do SFB serão nomeados pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal. (NR)”

Art. 5º A Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 63-A. O Serviço Florestal Brasileiro, bem como o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal a ele subordinado terão suas ações aprovadas por um Conselho Gestor.

Parágrafo único. O Conselho Gestor será composto por um representante de cada um dos seguintes ministérios:

- I – Ministério do Meio Ambiente;
- II – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- III – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- IV – Ministério da Defesa;
- V – Ministério da Saúde;
- VI – Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- VII – Ministério da Integração Nacional;
- VIII – Ministério da Ciência e Tecnologia. (NR)”

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Todas as alterações propostas mediante o presente projeto de lei apenas restabelecem dispositivos vetados pelo Poder Executivo, ao sancionar a propo-

sição legislativa que deu origem à Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006. Como a Nação toda sabe, os vetos atingem dispositivos de iniciativa do ilustre Líder do PFL, Senador José Agripino.

O art. 2º, por exemplo, pretendia atribuir ao Congresso Nacional a apreciação prévia das concessões florestais com área superior a 2.500 hectares.

Lamentavelmente, esse dispositivo foi vetado pelo Presidente da República. Agora, com este Projeto, procuro restabelecer essa disposição, que, em última análise, contribui para a soberania brasileira.

O art. 2º do projeto, explicitamente trata da apreciação prévia, pelo Congresso Nacional, das concessões florestais com área superior a 2.500 hectares, é essencial para harmonizar a referida lei com o inciso XVII do art. 49 da Constituição Federal, segundo o qual essa apreciação é obrigatória no caso de concessões de terras públicas que envolvam área superior a 2.500 hectares. A alteração se justifica pelo fato de que, embora a lei faça referência à concessão de florestas, ela trata, efetivamente, de concessão de terras públicas para exploração, ainda que em caráter temporário, dos recursos florestais ali existentes. Na ausência dessa apreciação, as concessões podem tornar-se alvo de questionamento judicial.

O art. 3º da proposição está relacionado à destinação, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), de parcela dos recursos arrecadados mediante o pagamento pelas concessões florestais. Nesse aspecto, deve-se enfatizar que as denúncias relativas a crimes ambientais, especialmente os referentes a desmatamento na Amazônia, mostram, de modo inequívoco, que os órgãos ambientais, em razão de suas deficiências – especialmente de pessoal e equipamentos – não têm se mostrado capazes de fazer frente aos enormes desafios existentes nas esferas de fiscalização e controle, assim como na implementação de políticas de desenvolvimento florestal. Apesar de seus inegáveis esforços, o Ibama continua se defrontando com permanente escassez de recursos para investimentos na área de vigilância ambiental. Não se justifica, portanto, que os recursos arrecadados no âmbito da gestão de florestas públicas, por força da Lei nº 11.284, de 2006, substituam recursos que tradicionalmente têm sido da Lei nº 11.284, de 2006, substituam recursos que tradicionalmente têm sido alocados ao órgão, nos sucessivos orçamentos anuais. O § 4º, acrescentado ao art. 39 da Lei, busca impedir a substituição de uma fonte por outra, assegurando, desse modo, um incremento permanente no volume de recursos destinados ao órgão.

O art. 4º do projeto determina que os nomes indicados para o Conselho Diretor do Serviço Florestal

Brasileiro (SFB), inclusive o nome do Diretor-Geral, sejam previamente submetidos à aprovação do Senado Federal. Tal controle por esta Casa do Congresso Nacional é imprescindível, pelo fato de que os membros desse Conselho terão sob sua responsabilidade uma atividade estratégica para o desenvolvimento do País, especialmente na Amazônia, e que terá inegável impacto sobre a segurança nacional.

Finalmente, deve-se ressaltar que as atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de florestas públicas têm repercussões que se inserem no âmbito das competências de vários ministérios. É essencial garantir uma atuação harmônica dessas várias instâncias do Poder Executivo, mediante a criação de um foro adequado. E o que buscamos alcançar, por meio do art. 5º do projeto, pelo qual propomos a criação de um Conselho Gestor para o SFB.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Senador **Arthur Virgílio** – Senador **José Agripino** – Senador **Gilberto Mestrinho** – Senador **Jefferson Péres**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.284, DE 2 DE MARÇO DE 2006

**Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.**

#### SEÇÃO II

##### Do Plano Anual de Outorga Florestal

Art. 10. O Plano Anual de Outorga Florestal – PAOF, proposto pelo órgão gestor e definido pelo poder concedente, conterá a descrição de todas as florestas públicas a serem submetidas a processos de concessão no ano em que vigorar.

§ 1º O Paof será submetido pelo órgão gestor à manifestação do órgão consultivo da respectiva esfera de governo.

§ 2º A inclusão de áreas de florestas públicas sob o domínio da União no Paof requer manifestação prévia da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 3º O Paof deverá ser previamente apreciado pelo Conselho de Defesa Nacional quando estiverem incluídas áreas situadas na faixa de fronteira definida no § 2º do art. 20 da Constituição Federal.

§ 4º (Vetado)

Art. 39. Os recursos financeiros oriundos dos preços da concessão florestal de unidades localizadas em áreas de domínio da União serão distribuídos da seguinte forma:

I – o valor referido no § 3º do art. 36 desta lei será destinado:

a) 70% (setenta por cento) ao órgão gestor para a execução de suas atividades;

b) 30% (trinta por cento) ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental de atividades florestais, de unidades de conservação e do desmatamento;

II – o preço pago, excluído o valor mencionado no inciso I do **caput** deste artigo, terá a seguinte destinação:

a) Estados: 30% (trinta por cento), destinados proporcionalmente à distribuição da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições, para o apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais, sempre que o ente beneficiário cumprir com a finalidade deste aporte;

b) Municípios: 30% (trinta por cento), destinados proporcionalmente à distribuição da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições, para o apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais, sempre que o ente beneficiário cumprir com a finalidade deste aporte;

c) Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF: 40% (quarenta por cento).

§ 1º Quando os recursos financeiros forem oriundos dos preços da concessão florestal de unidades localizadas em florestas nacionais criadas pela União nos termos do art. 17 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, serão distribuídos da seguinte forma:

I – o valor referido no § 3º do art. 36 desta lei será destinado ao órgão gestor para a execução de suas atividades;

II – o preço pago, excluído o valor mencionado no inciso I do **caput** deste artigo, terá a seguinte destinação:

a) Ibama: 40% (quarenta por cento), para utilização restrita na gestão das unidades de conservação de uso sustentável;

b) Estados: 20% (vinte por cento), destinados proporcionalmente à distribuição da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições, para o



apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais, sempre que o ente beneficiário cumprir com a finalidade deste aporte;

**c)** Municípios: 20% (vinte por cento), destinados proporcionalmente à distribuição da floresta pública outorgada em suas respectivas jurisdições, para o apoio e promoção da utilização sustentável dos recursos florestais, sempre que o ente beneficiário cumprir com a finalidade deste aporte;

**d)** FNDF: 20% (vinte por cento).

§ 2º (Vetado) <[https://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Msg/Vep/VEP-124-06.htm](https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Msg/Vep/VEP-124-06.htm)>

§ 3º O repasse dos recursos a Estados e Municípios previsto neste artigo será condicionado à instituição de conselho de meio ambiente pelo respectivo ente federativo, com participação social, e à aprovação, por este conselho:

I – do cumprimento das metas relativas à aplicação desses recursos referentes ao ano anterior;

II – da programação da aplicação dos recursos do ano em curso.

Art. 58. O Diretor-Geral e os demais membros do Conselho Diretor do SFB serão brasileiros, de reputação ilibada, experiência comprovada e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados.

§ 1º (Vetado) <[https://www.presidencia.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Msg/Vep/VEP-124-06.htm](https://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Msg/Vep/VEP-124-06.htm)>

§ 2º O regulamento do SFB disciplinará a substituição do Diretor-Geral e os demais membros do Conselho Diretor em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares e ainda no período de vacância que anteceder à nomeação de novo diretor.

### SEÇÃO III

#### Do Conselho Gestor

Art. 63. (Vetado)

*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sendo nesta última em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 2006

**Altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre o imposto de renda das pessoas físicas, para permitir a dedução de despesas com medicamentos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do inciso II, bem como o inciso III do § 2º do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º .....

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, medicamentos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

§ 2º .....

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, inclusive com receita médica no caso de medicamentos, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

..... (NR)º

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta lei, o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos sessenta dias da publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A permissão para a dedução de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente



posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º.

### Justificação

O § 1º do art. 145 da Constituição Federal dispõe que, sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.

O enunciado representa opção clara do legislador constituinte quanto aos critérios de justiça social que devem informar o sistema tributário. Ainda que a função principal do tributo seja a de carrear recursos ao Estado para que possa promover o bem comum, a imposição deve também cumprir a função social de levar os mais abastados a contribuir em maior proporção, em benefício da satisfação das necessidades dos menos aquinhoados.

Não é por mero acaso que o comando constitucional associa a capacidade econômica do contribuinte com o caráter pessoal que deve prevalecer na instituição dos impostos.

Com efeito, não é difícil entender que duas pessoas com o mesmo nível de renda possam, não obstante, ter capacidade contributiva diferente, em razão dos encargos de família e demais condições peculiares a cada uma delas.

O imposto de renda é o tributo de cunho pessoal por excelência e o que melhor permite o cumprimento do comando constitucional. Assim, por exemplo, a personalização do imposto é dada pela consideração do número de dependentes, despesas com educação e com saúde, contribuição a fundos de aposentadoria etc. quando se calcula o imposto a pagar.

Esses parâmetros de personalização constituem, atualmente, os eleitos pelo legislador, mas nada impede que outros sejam agregados em razão de prioridades da política social selecionadas em cada momento.

Atualmente, a legislação do imposto de renda da pessoa física permite a dedução de despesas com a saúde contemplando honorários médicos (e de outros profissionais da saúde), exames, hospitalização, órteses e próteses.

Aparentemente, estão cobertas todas as fases do tratamento de saúde, desde o diagnóstico até a suposta cura e/ou correção ortopédica ou protética. Nota-se que o objetivo do legislador foi o de incluir todas as despesas necessárias à manutenção ou restauração da saúde – o que, sem dúvida alguma, reflete grande importância social, justificando-se plenamente.

Entretanto, a dedução relativa a medicamentos foi preterida. Pouco adianta reconhecer como fator de personalização todas as despesas de saúde se entre

elas não está a mais importante para a eficácia do tratamento: a realizada com medicamentos.

Note-se que os medicamentos que se aplicam ao paciente na fase de hospitalização estão incluídos na respectiva despesa e, portanto, são dedutíveis. Ao ter alta para que continue o tratamento em domicílio, eles deixam de ser dedutíveis.

Isso é uma contradição, porque a tendência moderna é a de reter o paciente o menor tempo possível no hospital, levando-o a completar o tratamento junto de sua família. Contudo, a essa louvável medida se contrapõe a impossibilidade de continuar a deduzir os gastos com medicamentos.

Por fim, a importância da matéria advém ainda da constatação de que, com o envelhecimento da população – fenômeno demográfico decorrente da queda dos índices de natalidade e do aumento da expectativa de vida –, cresce o consumo de medicamentos de uso constante, que sobrecarregam pesadamente os contribuintes, sobretudo os aposentados.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006 – Senador **João Alberto Souza**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I – impostos;

II – taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III – contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

§ 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

§ 2º As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

.....  
Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995

**Altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências.**

§ 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva;

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, os médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias;

b) o pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º, 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes, até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais);

c) à quantia de R\$1.080,00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos provisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada

ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza;

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes;

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documentação, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

V – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b, do inciso II deste artigo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias, e com as normas desta Lei Complementar:

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 60 do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13. No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alí-

quotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o **caput** deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I – às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 112, DE 2006**

**Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dá nova redação a dispositivo da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e acrescenta dispositivos às Leis nº 8742, de 7 de dezembro de 1993 e nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.**

Art. 1º A Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

“Art. 1º A Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – deficiência: toda perda ou anormalidade de urna estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III – incapacidade: uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social,

com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida;

IV – procedimentos especiais: os meios utilizados para a contratação de pessoa que, em função de seu grau de deficiência, transitória ou permanente, exige condições especiais de trabalho, a exemplo de jornada variável, de horário flexível;

V – apoios especiais: os elementos (orientação, supervisão, ajudas técnicas, equipamentos, próteses, órteses, dentre outros) que auxiliem ou permitam compensar uma ou mais limitações funcionais motoras, sensoriais ou mentais da pessoa portadora de deficiência, de modo a superar as barreiras da mobilidade e da comunicação, possibilitando a plena utilização de suas capacidades;

VI – oficina protegida terapêutica: a unidade que funciona em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social destinada à integração social por meio de atividades de adaptação e capacitação para o trabalho de adolescente e adulto que, devido a seu grau de deficiência, transitória ou permanente, não possa desempenhar atividade laboral no mercado competitivo de trabalho ou em oficina protegida de produção;

VII – oficina protegida de produção: a unidade que funcione em relação de dependência com entidade pública ou beneficente de assistência social ou ainda que seja mantida especialmente por organizações e empresas públicas e privadas com o objetivo de produzir e comercializar bens e serviços derivados do trabalho protegido do portador de deficiência, provendo-o com remuneração, destinada à sua promoção econômica e pessoal relativa.

“Art. 2º A – Serão asseguradas às pessoas portadoras de deficiência pelo menos cinco por cento das vagas oferecidas nas instituições públicas de ensino fundamental, médio, profissionalizante e de educação superior dos níveis de governo federal, estadual e municipal.

§ 1º As vagas efetivamente providas nas classes especiais do ensino regular serão consideradas no cômputo global da quota de que trata o **caput**.

§ 2º Independentemente do atendimento aos percentuais previstos nesta lei, em qual-

quer caso será assegurada às pessoas portadoras de deficiência pelo menos uma vaga por classe, curso ou qualquer tipo de seleção.

Art. 2ºB – As pessoas portadoras de deficiência atendidas em classes regulares de ensino terão permanentemente apoio pedagógico especializado e acesso aos equipamentos e procedimentos necessários à sua plena integração, inclusive a adaptação de provas.

§ 1º Cabe ao Ministério da Educação estabelecer as diretrizes para a formação de recursos humanos especializados para o atendimento do aluno portador de deficiência, bem como para o provimento dos equipamentos e procedimentos necessários a sua plena integração.

§ 2º A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios terão o prazo de cinco anos para formar o contingente de professores necessário ao apoio pedagógico especializado aos alunos portadores de deficiência, bem como para prover os equipamentos e procedimentos necessários à plena integração desses alunos.

Art. 2ºC Os estabelecimentos de ensino proporcionarão o pleno acesso dos alunos portadores de deficiência às salas de aula por ele utilizadas e às demais dependências de uso comum.

Art. 2ºD Os cursos de nível superior incluirão conteúdos curriculares sobre as questões das pessoas portadoras de deficiência nos respectivos campos de conhecimento.

Art. 2ºE O Sistema Único de Saúde (SUS) responderá pelo provimento das necessidades específicas de cada deficiência, notadamente dos apoios especiais, incluindo o fornecimento de órteses, próteses, equipamentos especiais, medicamentos, assistência médica e terapêutica, dentre outros.

Art. 2ºF A empresa com cem ou mais empregados está obrigada a preencher pelo menos três por cento do seu quadro de empregados com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas.

Art. 2ºG O número de empregos efetivamente ocupados por pessoas portadoras de deficiência mediante terceirização por associações dirigidas às pessoas portadoras de deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, poderá ser deduzido, pela empresa tomadora dos serviços, do número de vagas reservadas na aplicação do percentual



previsto no art. 2ºF, não sendo contabilizadas pessoas não portadoras de deficiência incluídas no mesmo contrato.

Art. 2ºH A empresa que não possuir, comprovadamente, condições de integralizar o percentual previsto no artigo 2ºF poderá compensar parte dele mediante inserção de um número equivalente de pessoas portadoras de deficiência em programas equiparáveis de profissionalização.

§ 1º O Ministério do Trabalho e do Emprego analisará as alegações de impossibilidade de integralização do número de pessoas portadoras de deficiência exigido, definindo as características dos programas de profissionalização e a rotatividade dos alunos, autorizando a compensação prevista neste artigo.

§ 2º A profissionalização para fins de compensação poderá ser efetivada diretamente pela empresa, por instituições voltadas à formação profissional ou por associações dirigidas às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2ºI A inserção laboral de pessoa portadora de deficiência através da terceirização de serviços com instituições públicas e privadas ou colocação em oficinas protegidas de produção, poderá ser feita por associações dirigidas às pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º A terceirização de serviços será formalizada mediante convênio ou contrato escritos.

§ 2º Na terceirização de que trata este artigo, o vínculo de emprego configura-se entre a associação responsável pela prestação de serviços ou colocação de mão-de-obra e os portadores de deficiência contratados.

§ 3º A associação responsável pela prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra de portadores de deficiência demonstrará regularmente ao tomador de serviços o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais devidas às pessoas efetivamente empregadas no cumprimento do respectivo contrato.

§ 4º As pessoas portadoras de deficiência contratadas na forma deste artigo terão direito a todos os procedimentos e apoios especiais que se façam necessários ao seu pleno desempenho profissional.

Art. 2ºJ O trabalho de portadores de deficiência, realizado mediante terceirização de serviços, não configura vínculo empregatício entre eles e o tomador de serviços, mas impli-

ca a responsabilidade subsidiária do tomador quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas ao período em que o portador de deficiência esteve à sua disposição.

Art. 2º L A inserção laboral da pessoa portadora de deficiência em oficinas protegidas de produção será formalizada mediante contrato de trabalho, garantidos todos os direitos trabalhistas e previdenciários, respeitadas as imunidades e isenções específicas.

Art. 2º M – É vedada qualquer restrição ao trabalho e à educação da pessoa portadora de deficiência que não seja por incompatibilidade plena.

Art. 2ºN Serão reservados às pessoas portadoras de deficiência pelo menos 3% (três por cento) do total de cargos e empregos públicos da administração direta e indireta.

Art. 2ºO O preenchimento dos cargos e empregos públicos referidos no artigo 2ºN serão objeto de planos de preenchimento gradual e progressivo, sob responsabilidade da autoridade competente para seu preenchimento, com o objetivo de atingir o total da reserva prevista de 3% (três por cento) no prazo máximo de 10 (dez) anos.

Art. 2ºN Nos concursos para provimento de cargo e emprego público, será reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Os concursos para preenchimento de cargos e empregos públicos poderão efetivar-se sob a forma de reservas de vagas em concursos regulares, ou mediante concursos restritos às pessoas portadoras de deficiência.

§ 2º Os concursos para preenchimento de cargos e empregos previstos no **caput** não serão restritivos dos direitos adquiridos por habilitação, aprovação ou classificação em concurso, contratação ou matrícula, nas vagas não reservadas ou independentemente de critérios de pontuação prévia.

Art. 2ºQ É vedada nos atos administrativos qualquer cláusula que estabeleça relação de gravidade para concessão dos direitos previstos nesta lei.

Art. 2ºR Sem prejuízo do disposto na Lei nº 10.098/00, só poderão ser produzidos para uso no Brasil e licenciados no País veículos de transporte coletivo devidamente adequados de forma a serem acessíveis às pessoas porta-



doras de deficiência, notadamente as que se utilizam de cadeiras de rodas.

§ 1º A produção de veículos de transporte coletivo não adequados na forma do **caput** sofrerá multa de 20% do valor de cada veículo produzido, restando suspensa a linha de produção em caso de reincidência.

§ 2º As empresas produtoras de veículo de transporte coletivo terão prazo, não renovável, de 1 (um) ano a partir da publicação desta lei para atender às exigências do **caput**.

§ 3º Os órgãos fiscalizadores de trânsito e transporte ferroviário poderão emitir, para veículos que não atendam às exigências do **caput**, licenças de funcionamento a título provisório, não renováveis, com vencimento no prazo de 2 (dois) anos a partir da publicação desta lei.

Art. 2º S O benefício previsto no artigo 20 da Lei nº 8.742/93 já concedido a qualquer membro da família não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** de outro membro da família portador de deficiência que venha a requerê-lo.

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 7.853/89 fica acrescido do inciso VII, que terá a seguinte redação:

“VII – obstar ou dificultar o acesso de pessoa portadora de deficiência a estabelecimentos públicos ou privados de uso coletivo construídos ou reformados após a entrada em vigor desta lei.(NR)”

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 7.853/89 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17. Serão incluídas nas pesquisas e nos censos demográficos posteriores à publicação desta lei questões que verifiquem o número de pessoas portadoras de deficiência de acordo com as classificações vigentes.(NR)”

Art. 4º O inciso XX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. ....  
XX – na contratação de associação dirigida a pessoas portadoras de deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Administração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra exclusivamente por pessoas portadoras de deficiência, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; (NR)”

Art. 5º O artigo 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, fica acrescido do parágrafo 9º com a seguinte redação:

§ 9º A condição de miserabilidade da pessoa portadora de deficiência poderá ser demonstrada por outros meios de prova, não estando restrita ao limite de ¼ (um quarto) do salário mínimo da renda familiar **per capita** constante no parágrafo 3º.(NR)”

Art. 6º O art. 1.831 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1.831. ....

Parágrafo único. Na falta do cônjuge sobrevivente, estender-se-á o direito previsto no **caput** ao filho portador de deficiência que não tenha condições de prover a própria subsistência.(NR)”

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Não temos, infelizmente, estatísticas precisas sobre as pessoas portadoras de deficiência, mas sabemos que elas devem ser, como no resto do mundo, cerca de 10% da população. São cerca de 17 milhões de brasileiros, distribuídos em mais de um quarto das famílias brasileiras.

A Constituição Federal, em seu art. 3º, diz que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil “construir uma sociedade livre, justa e solidária” e “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Para alcançar estes objetivos, a Constituição Federal veda a discriminação negativa, como nos casos do art. 7º, inciso XXX, para sexo, idade, cor e estado civil e XXXI, “qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência”. A discriminação positiva, a ação afirmativa, está consagrada em nosso direito constitucional. A Constituição atual assegura tratamento diferenciado à mulher como tempo de serviço para aposentadoria, idade de aposentadoria, proteção de mercado de trabalho e da maternidade –; às pequenas e médias empresas; aos eclesiais, entre muitos casos.

A favor das pessoas portadoras de deficiência a Constituição determina ação afirmativa nos artigos 37, 203, 208, 227 e 244. Fica claro que, no espírito do Constituinte, há a intenção de assegurar tratamento diferenciado às pessoas portadoras de deficiência. Neste mesmo sentido apresentei, como Presidente

da República, um conjunto de medidas que se tomou a Lei nº 7.853/89.

Conforme a prescrição do art. 7º IV, da Lei-Complementar 95/98, a matéria legislativa deve ser tratada numa só lei. Creio da maior importância a manutenção da Lei nº 7.853/89, que é considerada das mais avançadas do mundo, nas três áreas em que os constituintes acharam necessário afirmar o tratamento diferenciado das pessoas portadoras de deficiência – a educação, o trabalho e os meios materiais de comunicação, locomoção, acesso aos espaços públicos – o nosso avanço, infelizmente, ainda não chegou à realidade quotidiana. O seu aperfeiçoamento deve se dar por meio de modificações em seu corpo, como as da presente proposta, que contribuem para a obtenção de seus fins. Baseiam-se estas modificações nas observações que recebo sobre a aplicação da Lei nº 7.853/89, bem como de outras normas voltadas para a pessoa portadora de deficiência. Acredito que, com esta proposta, podemos tomar mais efetivos os direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Neste sentido, esperamos que as propostas de Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência, sob exame da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, evitem os riscos de conflito com esta lei Fundamental para a pessoa portadora de deficiência e, naturalmente, com muito mais razão, sua revogação – e da ambiguidade sobre o seu alcance e sua efetividade.

No artigo 1º estamos estabelecendo alguns acréscimos à Lei nº 7.853/89. No novo artigo 1º A apresentamos a definição de alguns termos importantes para atender às determinações do texto da lei 7853/89 que pretendemos incluir, e que tem conteúdo coercitivo.

A redação enfatiza os apoios e procedimentos especiais, explicitando uma série de elementos essenciais para as pessoas portadoras de deficiência, que acreditamos ser obrigação do Estado fornecer.

No caso da oficina protegida de produção, procura tornar clara a possibilidade de organizações – como é o caso das pioneiras APAE – ajudarem as pessoas portadoras de deficiência a produzir bens comercializáveis, participando, assim, da própria subsistência, enquanto são atendidas por pessoal qualificado. Cremos que é útil a extensão deste tipo de apoio a todas as empresas e organizações. Entendemos que não deve ser confundido este tipo de oficina com os estabelecimentos terapêuticos, para os quais identificamos a oficina protegida terapêutica.

Estamos propondo uma reafirmação do direito à educação, com reserva de vagas e a garantia do apoio pedagógico. E preciso que asseguremos a educação adequada, administrada por pessoa especialmente preparada, seja em classes especiais ou pela inte-

gração nas classes convencionais. Damos atenção à qualificação dos profissionais, de maneira que todos, direta ou indiretamente envolvidos com o problema, possam compreender e participar da integração social prevista no artigo 227, inciso II, da Constituição Federal, que trata da preparação para o trabalho e a convivência. Para isto é fundamental que sejam qualificados professores em número suficiente, em todos os níveis de ensino.

Com o novo artigo 2ºA procuramos corrigir a situação em que a limitação de vagas, ainda tão dramática no ensino público, seja utilizada como instrumento de discriminação contra o aluno portador de deficiência. Para isto estabelecemos um sistema de quotas, com um valor mínimo de cinco por cento das vagas, e a garantia de que haverá pelo menos uma vaga reservada em todos os casos, evitando o artifício de fazer cair a menos de 20 o número de vagas oferecidas.

Com o novo artigo 2ºB se pretende assegurar que os recursos humanos e físicos necessários para a educação dos alunos portadores de deficiência venham, efetivamente, a ser disponibilizados, inclusive e especialmente, a formação dos professores.

O novo artigo 2ºC, que pode parecer à primeira vista tratar de matéria já disposta em várias leis, visa a explicitar que o acesso dos alunos portadores de deficiência não deve se limitar ao estabelecimento de ensino, mas a todas as dependências a que ele possa necessitar acesso.

O novo artigo 2ºD pretende difundir a problemática do deficiente, que afeta a pelo menos um quarto das famílias brasileiras, nas classes de aula. Esta medida é da maior importância, sendo necessária para superar o desconhecimento do assunto nas mais diversas áreas, da Medicina ao Direito, da Literatura à Sociologia, da Arquitetura às Ciências Agrárias. Dada a dificuldade técnica dos temas, que vai além da pura integração social, a medida, embora estabeleça a inclusão da matéria nos currículos de ensino médio, como no caso da temática negra e indígena, volta-se também para o ensino superior.

O art. 203 inciso V da Constituição estabelece a garantia de um salário mínimo à “pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção”. A concessão de salário mínimo, no caso da pessoa portadora de deficiência, não equilibra as necessidades específicas do cidadão, que podem variar de medicações a cadeiras de roda, passando por toda uma gama de apoios completamente fora do alcance da maior parte da população. Cremos que é papel do Estado – nos termos do art. 6º, do Art. 23 II, art. 194, art. 204 e do próprio art. 203 – prover estes apoios, antes ainda do

auxílio financeiro, não só aos trabalhadores, como determinado pelo art. 89 da Lei nº 8.213/91, mas a todas as pessoas portadoras de deficiência, de modo que possam se integrar efetivamente na sociedade. Este é o intuito do novo artigo 2ºE, que explicita o que está implícito na legislação do Sistema Único de Saúde, de maneira a que não restem dúvidas sobre o direito de toda pessoa portadora de deficiência a receber os apoios especiais relacionados no artigo 1ºA.

Com os novos artigos 2ºF a 2ºJ estamos propondo também novas regras para a participação das pessoas portadoras de deficiência nas empresas e organizações privadas, parte da determinação do artigo 203, inciso IV, da Constituição Federal, que garante “habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”.

O artigo 2ºF unifica em 3% os percentuais da força de trabalho estabelecidos pelo art. 93 da Lei nº 8.213/91. Os atuais percentuais, que variam de 2% a 5%, não têm sido atendidos, em grande parte por dificuldades inerentes às circunstâncias especiais de trabalho destas pessoas. Esta simplificação deve ser vista em conjunção com as facilidades estabelecidas pelo artigo 200, que admite a terceirização de serviços através de associações dirigidas às pessoas portadoras de deficiência e que estes empregos sejam considerados no cumprimento daquela exigência, que objetiva, evidentemente, a inserção laboral da pessoa portadora de deficiência.

O artigo 2ºH permite, ainda, às empresas que comprovadamente não tiverem condições técnicas de integralizar o percentual, direta ou indiretamente, a faculdade de compensar a quota restante com programas permanentes de profissionalização. Esta medida procura atender às imensas carências de habilitação para o trabalho da pessoa portadora de deficiência, uma realidade que infelizmente não será suprida a curto prazo. Propomos um procedimento, no entanto, que não estimule a substituição do emprego pela profissionalização, que só poderá acontecer após análise de cada caso pelo Ministério do Trabalho e do Emprego.

Ao estabelecer, no artigo 2ºI, a possibilidade de associações dirigidas às pessoas portadoras de deficiência serem intermediárias, procuramos atender ao mesmo tempo às necessidades de um mercado de trabalho competitivo e às especificidades das pessoas portadoras de deficiência. Prevemos assim a continuidade da ação das oficinas protegidas de produção, para os casos em que o trabalho assistido para a produção direta seja uma alternativa voltada para as possibilidades e interesses da pessoa portadora de deficiência, e não para as atividades disponíveis no mercado.

A possibilidade de terceirização do emprego reservado à pessoa portadora de deficiência leva em

consideração a sua necessidade de assistência especializada, qualquer que seja a deficiência, o que pode lhe ser mais bem prestado por associações para elas voltadas. Para evitar o desvio desta intenção, caracterizamos estas associações, definimos a necessidade do vínculo formá-la ser demonstrado regularmente ao tomador de serviço – e do seu acompanhamento.

Esta atenção às obrigações trabalhistas e previdenciárias é reforçada no artigo 2ºJ, que deixa clara a responsabilidade subsidiária do tomador de serviço, de maneira a que a pessoa portadora de deficiência fique plenamente assistida nas situações de licença, desemprego, aposentadoria etc., tornando positivo entendimento sumulado pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Propomos estas normas como alteração à Lei nº 7.853/89, que trata dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, e não à Lei nº 8.213/91, por entendermos que o alcance do conjunto de medidas sobre o emprego da pessoa portadora de deficiência ultrapassa o foco da legislação previdenciária.

A participação das pessoas portadoras de deficiência em oficinas protegidas de produção deve ser formalizada por contrato de trabalho, de maneira a garantir seus direitos trabalhistas e previdenciários, sendo preservados, ao mesmo tempo, as imunidades e isenções tributárias a que as associações beneficentes de assistência social têm direito (novo art. 2ºL).

O novo artigo 2ºM veda qualquer restrição ao trabalho e à educação da pessoa portadora de deficiência que não seja por incompatibilidade plena. Pretende-se com isto evitar a alegação, que encobre preconceitos, de que a pessoa portadora de deficiência é incapaz de atividades para as quais tem mais dificuldades, mas está apta, somando assim a sua limitação pessoal uma limitação social.

No caso do trabalho no setor público a Constituição estabeleceu, no artigo 37 inciso VIII, que “a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão”. A Lei nº 8.112/90, no art. 5º, § 2º, que trata dos requisitos para investidura em cargo público, dispõe:

“Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até<sup>1</sup> 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.”

<sup>1</sup> Assim posta, a lei não cria reserva, mas, ao contrário, proíbe que haja uma reserva de mais de 20% das vagas. A reserva de uma vaga em 1.000 seria legal. A reserva de 201 vagas em 1.000 seria ilegal.

A idéia do Constituinte foi evidentemente a de criar uma proporcionalidade na participação entre os dois segmentos da população, os portadores e os não-portadores de deficiência, criando uma discriminação positiva. A redação deste artigo pode dar a entender que permite qualquer valor menor do que 20, portanto até mesmo um percentual que dispense a reserva real de vagas nos concursos.

De qualquer modo, não podemos confundir o ingresso no serviço público com a reserva de cargos e empregos públicos, que ainda carece de regulamentação, fixando o percentual a que se refere a Constituição. Passados 14 anos de sua promulgação, apenas um número insignificante dos servidores na ativa são pessoas portadoras de deficiência.<sup>2</sup>

A taxa anual média de ingresso de servidores por concurso, segundo o Boletim Estatístico de Pessoal, do Ministério do Planejamento, tem sido de 0,23% da força de trabalho. Consideremos as hipóteses de ser atingido o limite máximo da Lei nº 8.112/90, 20% das vagas de cada concurso, e da reserva constitucional ser fixada em metade da proporção de pessoas portadoras de deficiência na população, em 5%: no ritmo atual esta reserva levaria mais de 100 anos para ser atendida.

Para responder a este problema estamos propondo, no novo artigo 2ºN, a fixação do valor de três por cento como mínimo para o percentual do artigo 37 VIII. Trata-se de estabelecer norma geral, na esfera da competência concorrente de União, estados e municípios para legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência. Não estaremos invadindo a iniciativa privativa dos vários poderes da União (artigos 61, 51, 52, 96) ou de estados e municípios, pois esta proposta não trata de provimento de cargos ou organização, mas de norma geral a ser observada nas leis, estas sim de iniciativa privativa do Presidente da República, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, dos tribunais etc., que disponham sobre cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos. Estas leis atenderão explicitamente às determinações do art. 7º, que só poderão ser observadas se previamente regulamentadas por norma geral. Cabe lembrar que há muitas normas gerais restritivas ao exercício de cargos públicos, inclusive de iniciativa do legislativo, como as leis que regulam exercícios profissionais. O Poder Executivo da União dispôs no Decreto nº 3.298/99, regulamentando justamente a

Lei nº 7.853/89, a reserva de vagas nos concursos para provimento de cargos públicos, enquanto a Lei nº 8.112/90, ao tratar do servidor do Poder Executivo da União, definiu o que é cargo público, o que, em ambos os casos, a jurisprudência tem aceitado como norma para os vários níveis e esferas de governo.

Prosseguindo no entendimento de que é importante regular não só o ingresso, mas sobretudo a efetiva ocupação dos cargos e empregos, o novo artigo 2ºO determina aos órgãos públicos que façam programações para preencher, no prazo de dez anos, um percentual de 3% de seus quadros com pessoas portadoras de deficiência. Para isto cada instituição fica autorizada a estabelecer regras especiais para seus concursos de ingresso, adaptadas às suas peculiaridades (novo art. 2ºP). É um objetivo ambicioso, mas também a correção de uma injustiça diante da qual devemos fazer todos os esforços.

O novo artigo 2ºQ destina-se a evitar eventuais situações de distinção, contra ou a favor, entre os vários tipos e graus de deficiência.

Estamos regulamentando (novo art. 2ºR), de maneira muito singela, a determinação constitucional do art. 227 § 2º "...a lei disporá sobre normas...de fabricação de veículos de transporte coletivo...", reforçando o disposto na Lei nº 10.048/2000, que obriga a que os veículos de transporte coletivo sejam adaptados às pessoas portadoras de deficiência. Explicitamos que a determinação proíbe a fabricação (para uso no Brasil, o que permite a eventual fabricação com vistas à exportação) e o licenciamento, estabelecendo penalidades mais fortes para a desobediência à lei – as infrações à Lei nº 10.048/2000 são punidas com multa simples às empresas.

Acrescentamos também, no novo art. 205, que a concessão do benefício previsto no artigo 20 da Lei nº 8.742/93 a qualquer membro de uma família não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita de outro membro da família portador de deficiência.

Acrescentamos também novo inciso ao artigo 8º da Lei nº 7.853/89, enfatizando punição para a restrição de acesso aos estabelecimentos públicos ou privados de uso coletivo.

Propomos nova redação para o artigo 17 da Lei nº 7.853/89, de maneira a tentar superar os problemas surgidos nos censos de 1990 e 2000, que só tornaram mais confusas as informações sobre a pessoa portadora de deficiência no Brasil. As pesquisas estatísticas, como se sabe, precisam de parâmetros de trabalho

<sup>2</sup> Segundo informações do Ministério do Planejamento, o percentual de cargos do órgão ocupados por pessoas portadoras de deficiência é da ordem de 0,5%.



muito claros. Os últimos dados censitários apresentam um quadro que, embora descrevendo uma realidade mais dramática que a previsão da ONU, poderia ser verdadeiro. Infelizmente, as questões não apresentam a objetividade necessária ao conhecimento técnico das dimensões e características dos diversos tipos de deficiência ou de problemas da pessoa portadora de deficiência.

Três últimas modificações de outras leis, além da 7.853/89, são apresentadas neste substitutivo. A primeira (art. 4º) altera o inciso XX do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que trata da dispensa de licitação para a mão-de-obra das pessoas portadoras de deficiência. Embora aparentemente estejamos fazendo restrições de direitos, na realidade procuramos preservar o direito da pessoa portadora de deficiência, ameaçado pela possibilidade de, em seu nome, haja a dispensa de licitação para atividades e benefícios de outros interessados.

Acrescentamos (art. 5º) ao artigo 20 da Lei nº 8.742/93 dispositivo que estende a condição de miserabilidade em casos de haver mais de uma pessoa deficiente na mesma família.

Finalmente, o art. 6º dá nova redação ao artigo 1.831 da Lei nº 10.046, o novo Código Civil. Trata-se de corrigir uma omissão, ocorrida certamente por um descuido, que fez com que fosse retirada a extensão do direito real de habitação aos filhos portadores de deficiência. Em nossa proposta restabelecemos o direito já garantido no antigo código, mas sem estender a medida aos que sejam capazes de prover a própria subsistência, independentemente da origem de seus recursos advir do próprio trabalho ou de rendas patrimoniais.

Em todos estes casos acreditamos estar simplesmente contribuindo para tomar efetivos direitos constitucionais, contando com a crescente compreensão de toda a sociedade brasileira para o problema tão importante da integração da pessoa portadora de deficiência.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Senador **José Sarney**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

#### **TÍTULO I Dos Princípios Fundamentais**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

#### **TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais**

#### **CAPÍTULO II Dos Direitos Sociais**

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social.

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência.

#### **TÍTULO III Da Organização do Estado**

#### **CAPÍTULO II Da união**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

#### **CAPÍTULO VII Da Administração Pública**

#### **SEÇÃO I Disposições Gerais**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos prin-

cópias de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos

Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

XXII – as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do **caput** deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do **caput** deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

.....

## **CAPÍTULO II**

### **Da Seguridade Social**

#### **SEÇÃO I**

##### **Disposições Gerais**

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I – universalidade da cobertura e do atendimento;
- II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV – irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V – equidade na forma de participação no custeio;
- VI – diversidade da base de financiamento;
- VII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados;
- VII – caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados.

#### **SEÇÃO IV**

##### **Da Assistência Social**

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do

orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – serviço da dívida;
- III – qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

## **CAPÍTULO III**

### **Da Educação, da Cultura e do Desporto**

#### **SEÇÃO I**

##### **Da Educação**

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.



§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

## **TÍTULO VIII Da Ordem Social**

### **CAPÍTULO VII Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso**

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

## **TÍTULO IX Das Disposições Constitucionais Gerais**

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

**Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que asseguram o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar, e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, e entendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo único. Para o fim estabelecido no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objetos esta lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I – na área da educação:

a) a inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1º e 2º graus,

a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimento público de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educando portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II – na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III – na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes,

inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

**b)** o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

**c)** a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores públicos e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

**d)** a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regule a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV – na área de recursos humanos:

**a)** a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

**b)** a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;

**c)** o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V – na área das edificações:

**a)** a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Art. 3º As ações civis públicas destinadas à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal; por associação constituída há mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1º Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias.

§ 2º As certidões e informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser fornecidas dentro de

15 (quinze) dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução da ação civil.

§ 3º Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação.

§ 4º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e, salvo quando se tratar de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisição, o processo correrá em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado da sentença.

§ 5º Fica facultado aos demais legitimados ativos habilitarem-se como litisconsortes nas ações propostas por qualquer deles.

§ 6º Em caso de desistência ou abandono da ação, qualquer dos co-legitimados pode assumir a titularidade ativa.

Art. 8º Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I – recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta;

II – obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência;

III – negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua deficiência, emprego ou trabalho;

IV – recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial, quando possível, à pessoa portadora de deficiência;

V – deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

VI – recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 17. Serão incluídas no censo demográfico de 1990, e nos subsequentes, questões concernentes à problemática da pessoa portadora de deficiência, objetivando o conhecimento atualizado do número de pessoas portadoras de deficiência no País.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.**

**TÍTULO II**

**Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição**

**CAPÍTULO I**

**Do Provedimento**

**SEÇÃO I**

**Disposições Gerais**

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I – a nacionalidade brasileira;
- II – o gozo dos direitos políticos;
- III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV – o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V – a idade mínima de dezoito anos;
- VI – aptidão física e mental.

§ 2º Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras; para tais pessoas serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no concurso.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.**

**SUBSEÇÃO II**

**Da Habilitação e da Reabilitação Profissional**

Art. 89. A habilitação e a reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho, e às pessoas portadoras de deficiência, os meios para a (re)educação e de (re)adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive.

Parágrafo único. A reabilitação profissional compreende:

a) o fornecimento de aparelho de prótese, órtese e instrumentos de auxílio para locomoção quando a perda ou redução da capacidade funcional puder ser atenuada por seu uso e dos equipamentos necessários à habilitação e reabilitação social e profissional;

b) a reparação ou a substituição dos aparelhos mencionados no inciso anterior, desgastados pelo uso normal ou por ocorrência estranha à vontade do beneficiário

c) o transporte do acidentado do trabalho, quando necessário.

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I – até 200 empregados.. 2%;
- II – de 201 a 500 ..... 3%;
- III – de 501 a 1.000 ..... 4%;
- IV – de 1.001 em diante ..... 5%.

§ 1º A dispensa de trabalhador reabilitado ou de deficiente habilitado ao final de contrato por prazo determinado de mais de 90 (noventa) dias, e a motivada, no contrato por prazo indeterminado, só poderá ocorrer após a contratação de substituto de condição semelhante.

§ 2º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverá gerar estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por reabilitados e deficientes habilitados, fornecendo-as, quando solicitadas, aos sindicatos ou entidades representativas dos empregados.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

**Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.**

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas



de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

III – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

VI – quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

VII – quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta Lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;

VIII – para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

IX – quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

XI – na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições

oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

XII – nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

XIV – para a aquisição de bens ou serviços nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para o Poder Público;

XV – para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade;

XVI – para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

XVII – para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

XVIII – nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento, quando a exigüidade dos prazos legais puder comprometer a normalidade e os propósitos das operações e desde que seu valor não exceda ao limite previsto na alínea a do inciso II do art. 23 desta lei;

XIX – para as compras de material de uso pelas Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante parecer de comissão instituída por decreto;

XX – na contratação de associação de podadores de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgãos ou entidades da Adminis-

tração Pública, para a prestação de serviços ou fornecimento de mão-de-obra, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

XXI – Para a aquisição de bens destinados exclusivamente a pesquisa científica e tecnológica com recursos concedidos pela CAPES, FINEP, CNPq ou outras instituições de fomento a pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico.

XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

XXIII – na contratação realizada por empresa pública ou sociedade de economia mista com suas subsidiárias e controladas, para a aquisição ou alienação de bens, prestação ou obtenção de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

XXIV – para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão;

XXV – na contratação realizada por Instituição Científica e Tecnológica – ICT ou por agência de fomento para a transferência de tecnologia e para o licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida.

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

XXVII – para o fornecimento de bens e serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, mediante parecer de comissão especialmente designada pela autoridade máxima do órgão.

Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

**Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.**

## CAPÍTULO IV

### **Dos Benefícios, dos Serviços, dos Programas e dos Projetos de Assistência Social**

#### SEÇÃO I

##### **Do Benefício de Prestação Continuada**

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos previstos no regulamento para o deferimento do pedido.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

## CAPÍTULO V

### Da Educação Especial

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

**Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.**

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Institui o Código Civil.**

Art. 1.831. Ao cônjuge sobrevivente, qualquer que seja o regime de bens, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhe caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel destinado à residência da família, desde que seja o único daquela natureza a inventariar.

DECRETO Nº 3.298, DE 20  
DE DEZEMBRO DE 1999

**Regulamenta a Lei nº 7.653, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Direitos Huma-

nos e Legislação Participativa, sendo nesta última em decisão terminativa.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 243, DE 2006

(Nº 2.003/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Areia Branca – ACAB a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 12, de 26 de janeiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Areia Branca – ACAB a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 683, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 672, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão, na cidade de Governador Edison Lobão – MA;

2 – Portaria nº 676, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR;

3 – Portaria nº 730, de 15 de dezembro de 2003 – Associação “Marechal Rondon” de Campinópolis – MT, na cidade de Campinópolis – MT;

4 – Portaria nº 221, de 28 de abril de 2004 – Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, no município de Ribeira – SP;

5 – Portaria nº 12, de 26 de janeiro de 2005 – Associação Comunitária Areia Branca – ACAB, no município de Ibicuitinga – CE; e

6 – Portaria nº 171, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Comunicação e Ação Social Co-

munitária de Baixo Guandu, no município de Baixo Guandu – ES.

Brasília, 13 de outubro de 2005.



MC Nº 24 EM

Brasília, 9 de fevereiro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portada de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Areia Branca – ACAB, no Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53100.000432/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

## PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000432/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0076 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Areia Branca – ACAB, com sede na Rua Capitão Manoel Antônio, nº 1.755 – Centro, no município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 29 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º58'31"S e longitude em 38º38'13"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

## RELATÓRIO Nº 0006 /2005/RADCOM /DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53100.000.432-04, protocolizado em 29/03/2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Areia Branca – ACAB, município de Ibicuitinga, Estado do Ceará.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária Areia Branca – ACAB inscrita no CNPJ o número

O6.080.415/0001-07, no Estado do Ceará, com sede na Rua Capitão Manoel Antonio, nº 1755 – Centro, município de Ibicuitinga, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

conforme requerimento datado de 22/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.



2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 28-17-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 41Cm entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.2.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2615 de 3-3-1998 nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição. Que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Damasceno, nº 11584 no município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, de coordenadas geográficas em 04º58'31'S de latitude e 38º38'13"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 55 e 56, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências possíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação

da documentação elencada no subitem 71 alíneas “d”, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 59 a 96).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 72, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 100 e 101. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade;

os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 102 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos disposto no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulado e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos, de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária Areia Branca – ACAB

- **quadro diretivo**

Francisco Cristiano Batista de Oliveira, Presidente  
José Aparecido Pinheiro Mara, Vice-Presidente  
Maria Girlene Costa de Freitas, Secretária  
Maria Deijane Pereira, Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José Damasceno, nº 1.584, Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará.

- **coordenadas geográficas**

04°58'31" de latitude e 38°38'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 100 e 101, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 72 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Areia Branca – ACAB, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000.432-04, de 29 de março de 2004.

Brasília, 17 de janeiro de 2005. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

#### Nº 244, DE 2006

(Nº 2006/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 672, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza

a Rádio Comunitária Diamantina FH de Governador Edison Lobão Maranhão a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 683, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 672, de 9 de dezembro de 2003 – Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão, na cidade de Governador Edison Lobão – MA;

2 – Portaria nº 676, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cruzeiro do Oeste, na cidade de Cruzeiro do Oeste – PR

3 – Portaria nº 730, de 15 de dezembro de 2003 – Associação "Marechal Rondon" de Campinópolis – MT, na cidade de Campinópolis – MT;

4 – Portaria nº 221, de 28 de abril de 2004 – Associação para o Desenvolvimento Sustentável de Ribeira – ADS Ribeira, no Município de Ribeira – SP;

5 – Portaria nº 12, de 26 de janeiro de 2005 – Associação Comunitária Areia Branca – ACAB, no Município de Ibicuitinga – CE; e

6 – Portaria nº 171, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Comunicação e Ação Social Comunitária de Baixo Guandu, no Município de Baixo Guandu – ES.

Brasília, 13 de outubro de 2005. – **José Alencar**.

MC Nº 630 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Encaminho a Vossa Excelência Podaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão, na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000219/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 672 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000219/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.545/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão, com sede na Travessa Dom Pedro II, nº 2, Vila Edinho, na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º44'46"S e longitude em 47º21'55"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no

prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 343/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.720.000.219-01, protocolizado em 14 de maio de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão, localidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

#### **I – Introdução**

1. A Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o número 3.462.416/0001-10, no Estado do Maranhão, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2, Vila Edinho, cidade de Governador Edison Lobão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de abril de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 9 de abril de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando à distância de 3,5 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra (uma) entidade foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Moradores da Vila Edinho – Processo nº 53.720.000.467-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não atendeu todas as exigências do ofício nº 3059/03, datado de 27-5-02, restando a apresentação de toda documentação solicitada, ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1716/03, datado de 18 de março de 2003 (cópia anexa).

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa Dom Pedro II, nº 2, Vila Edinho, na cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 05°44'46"S de latitude e 47°21'55"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 94, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Inicialmente os autos do processo foram arquivados, no entanto, a Requerente apresentou pedido de Reconsideração que foi provido às fls. 114. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, V, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de, comprovação de registro da Ata de Fundação e Estatuto social, esclarecimentos a respeito da composição do quadro diretivo e declaração do endereço da sede. Após o cumprimento das referidas exigências, foi solicitado o projeto técnico (fls. 97 a 135).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 81, firmado

pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 137 e 138. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 136, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:



• **nome**

Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão

• **quadro diretivo**

Presidente: Ana Maria Milhomem Bandeira

Vice-presidente: Maria Lúcia Moreira da Silva

1º Secretário: Marilene Batista Veras

2º Secretário: Roberto Silva

1º Tesoureiro: José Genevaldo da Silva Santos

2º Tesoureiro: Francimar Abreu Santos

1º Diretor de Oper.: Pedro Nardele Oliveira da Rocha

Vice Diretor de Oper.: Jania Meio de Souza

Dir. Cult. e Com.: Suelene Meio de Souza

Vice Dir. Cult. E Comum. Social: Joaquim Rodrigues

Dir. Patrimônio: Raimundo Nonato Gomes da Silva

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Travessa Dom Pedro II, n. 02, Vila Edinho, cidade de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão;

• **coordenadas geográficas**

05°44'46" de latitude e 47°21'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 137 e 138, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 81 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão – Maranhão, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.720.000.219-01, de 14 de Maio de 2001.

Brasília, 7 de Novembro de 2003. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da Conclusão Jurídica, Chefe de Divisão/SSR – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

De acordo.

À Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de novembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 10 de novembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 245, DE 2006**

(Nº 2.009/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza o Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 652, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 565, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, na cidade de Araçuaí – MG;

2 – Portaria nº 767, de 22 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Apoio Social 22 de outubro, na cidade de Rincão – SP;

3 – Portaria nº 179, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Conchal, na cidade de Conchal – SP;

4 – Portaria nº 207, de 28 de abril de 2004 – Associação da Juventude do Município de Montes Altos – MA, no Município de Montes Altos – MA;

5 – Portaria nº 538, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Cultural Comunitária Rádio Provisão FM, no município de Caruaru – PE;

6 – Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2005 – Clube de Mães e Idosos Maria Isabel de Medeiros, no Município de Natal – RN;

7 – Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no Município de Franca – SP; e

8 – Portaria nº 170, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cul-

tural de Regeneração (PI) ADERE, no Município de Regeneração – PI.

Brasília, 4 de outubro de 2005, – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 46 EM

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.780.000.166/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

#### **PORTARIA Nº 72, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro

de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.780.000.166/98 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 1.015 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua dos Potiguares, nº 2.417 – Bairro de Lagoa Nova, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º49'04"S e longitude em 35º13'27"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**.

#### **RELATÓRIO Nº 77/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.780.000.166/98, protocolizado 26 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

#### **I – Introdução**

1. O Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, inscrita no CNPJ sob o número 2.582.543/0001-90, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua dos Potiguares, nº 2417, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5 de novembro de 1998 que

contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras onze entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação de Movimento Comunitário do Alecrim – Processo nº 53.780.000.243/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local de instalação proposto situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora constante do Aviso desta Secretaria, resultou em 711 m. Isso contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria 191, de 6-8-98 e ao disposto do mesmo aviso que prevê uma distância de até 500 m., conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5668/01, datado de 27 de julho de 2001. (cópia anexa)

**b)** Associação Comunitária de Moradores do Bairro Alecrim – ACOMACRIM Processo nº 53.780.000.154/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 5588/01, datado de 27-7-01, restando a apresentação de comprovação do registro da Ata de Alteração Estatutária de 4-12-00 e Ata de Eleição, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6988/01, datado de 28 de setembro de 2001. (cópia anexa.)

**c)** Fundação Fé e Alegria do Brasil – Processo nº 53.780.600.232/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A requerente a prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, mantenedora da referida rádio, de acordo com o disposto no art. 1º, alínea a do Estatuto, é uma Entidade vinculada a uma Instituição Religiosa, gerando subordinação e sujeição mediante compromissos e relações religiosas, comprovadas através dos dispositivos dos arts. 2º, 11 e 16 parágrafo único do Estatuto da Fundação, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.670/01, datado de 27 de julho de 2001. (cópia anexa)

**d)** Associação Comunitária de Comunicação da Zona Oeste de Natal – Processo nº 53.780.000.349/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local da instalação proposto situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora resultou em 2.296m. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria 191, de 6-8-98 e o disposto do mesmo Aviso que prevê uma distância de até 500m, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.667/01, datado de 27 de julho de 2001. (cópia anexa)

**e)** Centro de Formação, Ação Católica e Difusão Com. Do Bairro do Alecrim – Processo nº 53.780.000.320/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local da instalação proposto situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora resultou em 1.359m. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria 191, de 6-8-98 e o disposto do mesmo Aviso que prevê uma distância de até 500m, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 107/01, datado de 12 de janeiro de 2001. (cópia anexa)

**f)** Associação dos Vaqueiros de Natal – Processo nº 53.780.000.338/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local da instalação proposto situou-se numa posição geográfica cuja distância com a antena de transmissão de emissora resultou em 2.203m. Isto contraria o disposto no subitem 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria 191, de 6-8-98 e o disposto do mesmo Aviso que prevê uma distância de até 500 m, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 105/01, datado de 12 de janeiro de 2001. (cópia anexa)

**g)** Associação Serviço de Evangelização e Assistência de Restauração Ágape – Processo nº 53.780.000.215/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Trata-se de instituição Religiosa. Constatado através da própria Razão Social da requerente, representando determinado grupo de pessoas ligadas por princípios religiosos semelhantes, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3798/03, datado de 16 de maio de 2003. (cópia anexa)

**h)** Centro de Cultura Popular e Difusão das Quintas – Processo nº 53.780.000.229/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamen-



tos: Os documentos foram devolvidos pelos Correios pelo seguinte motivo: ser o endereço desconhecido e ausência de morador, por outro foi utilizado como referência o único endereço informado pela Entidade requerente, desta forma não existe possibilidade de comunicação entre o Departamento responsável pela análise dos processos e a interessada na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4133/02, datado de 11 de julho de 2002. (cópia anexa)

i) Associação Natalense de Defesa da Democracia – Processo nº 57.780.000.174/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício nº 302/99 datado de 29-3-99, AR postal em 3-4-99, outrossim, a Entidade se comprometeu desde outubro de 1999, a encaminhar o devido registro no prazo de uma semana. Desta forma houve a perda do prazo pelo decurso de tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.666/01, datado de 27 de julho de 2001. (cópia anexa)

j) Associação Comunitária Beneficente Alecrinense – Processo nº 53.780.000.201/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade abriu mão de seus requerimentos face a um acordo firmado entre outras Entidades, no qual foram consideradas questões de ordem técnica, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5671/01, datado de 27 de julho de 2001. (cópia anexa)

k) Associação de Comunicação do Bairro Felipe Camarão – Processo nº 53.780.000.004/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A Entidade não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências, muito embora tenha sido concedida a prorrogação do prazo conforme solicitação recebida neste Ministério aos 25-6-2003, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.543/04, datado de 27 de fevereiro de 2004. (cópia anexa)

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimentos as Normas e critérios estabelecidos

para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua dos Potiguares, 2.417 – Lagoa Nova, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°49'02"S de latitude e 35°18'31"W de longitude.

Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 30 de abril de 2003, passando a estar em 05°49'04"S de latitude e 35°13'27"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 5 novembro 1998.

6. A análise técnica desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 65 e 66, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente, declaração de que a Entidade não possui nenhum vínculo e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada à apresentação do projeto técnico (fls. 69 a 213).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas". fls. 180, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de



verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 214 e 215. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 213, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados:

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos,

os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros;

#### • quadro diretivo

Presidente: Maria de Lourdes Araújo Botelho

Secretário: Maria José Medeiros de Andrade

Tesoureiro: Carla Pereira Nepomuceno

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio Rua dos Potiguares, 2417

Lagoa Nova, cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

#### • coordenadas geográficas

05°49'04" de latitude e 35°13'27" de longitude, correspondente aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 214 e 215, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 180 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo Clube de Mães e Idosos Maria Izabel de Medeiros, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.780.000.166/98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 8 de março de 2004, – **Vilma F. Alvarenga**, Relatora da conclusão Jurídica, Chefe de Serviço/SSR – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Divisão/SSR.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de março de 2004, – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2006

(Nº 2.019/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 2.845, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria de nº 631, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 646, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.845, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 631, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, na cidade de Vinhedo – SP;

2 – Portaria nº 250, de 12 de junho de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária “Pérola do Triângulo”, na cidade de Iturama – MG;

3 – Portaria nº 527, de 8 de outubro de 2003 – Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, na cidade de Pirajuí – SP;

4 – Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes, no município de Perdizes – MG;

5 – Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá – PE; e

6 – Portaria nº 281, de 28 de junho de 2005 – Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT, no município de Cuiabá – MT.

Brasília, 30 de julho de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 193 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Podaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Místico do Bairro Capela, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o

caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53830.000717/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 2.845 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000717/1 999, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, com sede na Rua da Biquinha nº 33, Capela, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º02'27"S e longitude em 47º00'59"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

#### **PORTARIA Nº 631, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000717/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.475/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2.845, de 11 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial** da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, com sede na Rua da Biquinha, nº 33, Capela, na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 610/2002-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.000.717-99 de 16 de abril de 1999.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capeta, na localidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela, inscrita no CNPJ sob o nº 03.087.759/0001-41, com sede na Rua da Biquinha, nº 33, Capela, Cidade de Vinhedo, SP, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de março de 1999, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 01 a 232 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e nor-

mativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Nicolau Von Zuben, nº 300, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 23º 02'40,5"S de latitude e 47º00'33"W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no **DOU** de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 106-109, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para comprovação do devido registro da Ata de Fundação, apresentação de alteração estatutária, apresentação dos subitens, 6.6 e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma 2/98 (fls. 116 – 254). Diante da regularidade técnico – jurídica dos processos referentes às interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das Entidades interessadas e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato, a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico.

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 239, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 255 e 256.

É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela

#### • quadro diretivo

Presidente: Wilson Lourival Ferrajut  
Vice-Presidente: Jairo Ribeiro Tavares  
Secretário: Adamaris de Freitas Amaral  
Tesoureiro: Alberto Nicácio de Souza  
Dir. Administrativo: Osvaldo Cain

#### • Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Ria D, lote 12, Bairro da Capela, na Cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo.

#### • coordenadas geográficas

23º 02' 27" 5 de latitude e 47º 00' 59" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 239 e "Roteiro



de Análise de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 255 e 256, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro Capela, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.000.717-99 de 16 de abril de 1999.

Brasília, 26 de Novembro de 2.002, – **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR. Relatora da conclusão Jurídica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 247, DE 2006**

(Nº 2.021/2005, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 47, de 4 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra a vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 631, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 501, de 8 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária Agenda – FM, no Município de Jaú – SP; e

2 – Portaria nº 47, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná, no Município de Godoy Moreira – PR.

Brasília, 26 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 39 EM

Brasília, 21 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná, no Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.740.000.363/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

### **PORTARIA Nº 47, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.000.363/99 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/Nº 931 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná, com sede na Rua Campo Mourão, nº 219, Centro, no município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º11'43"S e longitude em 51º55'23"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO Nº 040/2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC – AOP**

**Referência:** Processo nº 53.740.000.363/99, protocolizado em 30 de março de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná, localidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná, inscrita no CNPJ sob o número 03.058.497/0001-97, no Estado do Paraná, com sede na Rua Campo Mourão, 219, cidade de Godoy Moreira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de março de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Manoel Marcelino, s/Casa, Centro na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24º11'38"S de latitude e 51º55'31"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados passando a estar na Rua Campo Mourão, 219 – Centro, em 24º11'43"S de latitude e 51º55'23"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 73 e 74, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de Radcom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação

da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, 11, III, LV, V, VIII X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 79 a 142).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 143 e 144. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante: características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contidas nos autos mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 142 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de armamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná

• **quadro diretivo**

Presidente:

José Antônio Cezário

Vice Presidente: Sebastião Sérgio da Silva

Secretário: Manoel Brito Soares

Tesoureiro: Roberto Freire da Silva

2º Tesoureiro: Edson Bernini

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Campo Mourão, 219 – Centro, cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná.

• **coordenadas geográficas**

24°11'43" de latitude e 51°55'23" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 143 e 144, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 135 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Ecológica e Cultural de Godoy Moreira – Paraná, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.363/99, de 30 de março de 1999.

Brasília, 5 de fevereiro de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica Chefe de Serviço/SSR – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 248, DE 2006

(Nº 2.026/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de**

**Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 567, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, *serviço* de radiodifusão comunitária na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 607, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 522, de 8 de outubro de 2003 – Associação Civil Filantrópica “Asilo Vila do Sol”, na cidade de Patos de Minas – MC;

2 – Portaria nº 567, de 5 de novembro de 2003 – Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, na cidade de Bonfinópolis de Minas – MG;

3 – Portaria nº 134, de 16 de abril de 2004 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, na cidade de Humaitá – AM;

4 – Portaria nº 225, de 29 de março de 2005 – Associação Comunitária João Kominek, no Município de Itaiópolis – SC; e

5 – Portaria nº 370, de 3 de agosto de 2005 – Associação Comunitária, Cultural e Beneficente Hidro-FM, no Município de Nova Ponte – MG.

Brasília, 19 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC nº 523 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Podaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformi-

dade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000891/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**

**PORTARIA Nº 567, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso lido art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000891/99 e do PARECER/CONJURIMC nº 1336/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, com sede na Rua Vereador João de Palma, nº 470, Jardim Cinelândia, na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.



Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º34'10"S e longitude em 45º58'50"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira**

### RELATÓRIO Nº 85/2003-DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53710000891/99, protocolizado em 5-7-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária de autorização para a do Serviço de Comunitária. Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Interessado:** Associação Cultural Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas/ACED, localidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais.

#### I – Introdução

1. A Associação Cultural Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas ACED, inscrita no CNPJ sob o número 03.044.238/0001-07, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Vereador João de Palma, nº 470, Jd. Cinelândia, cidade de Brasília de Minas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de Julho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU**, de 16 de Agosto de 2001, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Acre, 675, Jd. Cinelândia, na cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º34'00"S de latitude e 45º59'00"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Av Argemiro Barbosa da Silva, 1010, em 16º34'10"S de latitude e 45º58'50"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 16-8-2001.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 50, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, V da Norma 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e declaração

do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 53 a 134).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 63, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 123 e 124. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 135, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declara-

ções e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Cultural Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas /ACED;

#### • quadro diretivo

Presidente: Sérgio Roberto Loscha

Vice-presidente: Abadia Nunes de Oliveira Andrade

1º Secretário: João Rodrigues Lopes

2º Secretário: José Édson Loscha

1º Tesoureiro: Rodrigo Loscha Braga

2º Tesoureiro: José Dílson G. dos Santos

Diretor Social: Donizete Antônio dos Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av Argemiro Barbosa da Silva, 1010, cidade de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais;

#### • coordenadas geográficas

16º34'10" de latitude e 45º58'50" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 123 e 124, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 63 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas/ACED, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710000891/99, de 5 de Julho de 1999.

Brasília, 13 de maio de 2003. –

**Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica, Chefe de Serviço/SSR.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 249 DE 2006**

(Nº 2.038/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga concessão à  
Radio Tiradentes Ltda., para executar servi-  
ço de radiodifusão de sons e imagens, na ci-  
dade de Porto Velho, Estado de Rondônia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 3 de novembro de 2005, que outorga concessão à Rádio Tiradentes Ltda., para executar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 769, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 3 de novembro de 2005, que “Outorga concessão à Rádio Tiradentes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia”.

Brasília, 10 de novembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 272 EM

Brasília, 23 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Em conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este

Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 159/2001 – SSR/MC, com vistas à outorga de concessão para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

2. A Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, após analisar a documentação de habilitação e as propostas técnicas e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Tiradentes Ltda., (Processo nº 53630.000149/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se, assim, a vencedora

da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei.

3. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõe o art. 29 do Regulamento

dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto que trata da outorga de concessão à referida entidade para explorar o serviço de radiodifusão mencionado.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**DECRETO DE 3 DE NOVEMBRO DE 2005**

**Outorga concessão à Rádio Tiradentes  
Ltda., para explorar serviço de radiodifusão  
de sons e imagens, no Município de Porto  
Velho, no Estado de Rondônia.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo Administrativo nº 53630.000149/2002 e da

Concorrência nº 159/2001 – 581 – SSR/MC,  
Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão à Rádio Tiradentes Ltda., para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente dessa concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000014

Pelo presente instrumento particular, **RUI WANDERLEY TIRADENTES**, brasileiro, casado empresário, residente e domiciliado nesta cidade de à Rua Paraíba nº 670 bloco 06 Apto 203 - Adrianópolis portador da Cédula e Identidade nº 647.922, expedida pela SESEP-AM e do CPF-MF sob o nº 252.264.923-91; e **MARIA DA LUZ DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paraíba nº 2.824 Bloco Petúnia Apto 303 Jardim Califórnia - Parque Dez, portadora da Cédula de Identidade nº 0959441-8 expedida pela SEEP-AM e do CPF-MF sob o nº 255.582.936-91, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de "**RÁDIO TIRADENTES LTDA**", estabelecida nesta cidade, à Av. Ayrão nº 426 - Presidente Vargas, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17 de Setembro de 1996 sob o nº 13.200.327.861 e alteração contratual em 06 de Março de 1998 sob o nº 184.445, inscrita no CNPJ sob o nº 01.709.972/0001-12, resolvem alterar o referido contrato social e alteração como a seguir se contrata:

- I. O sócio **RUI WANDERLEY TIRADENTES** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas 10.000 (DEZ MIL) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) de capital na mesma para **HUGO ANDERSON LEITE PACHECO**, brasileiro, universitário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nelson Batista de Sales nº 150 Conjunto Petros - Aleixo, portador da Cédula de Identidade nº 1515037-2, expedida pela SESEP-AM e do CPF-MF sob o nº 657.053.002-04; e a sócia **MARIA DA LUIZ DIAS**, cede e transfere o total de 67.500 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTAS) quotas no valor de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) de capital na mesma para **HUGO ANDERSON LEITE PACHECO**.
- II. O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.
- III. O sócio aqui admitido, na condição de cessionário das partes dos cedentes **RUI WANDERLEY TIRADENTES** e **MARIA DA LUZ DIAS**, a partir desta alteração assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.
- IV. O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído em:
- |                                                                            |                |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|
| - <b>MARIA DA LUZ DIAS</b> , com 232.500 quotas no valor de .....          | R\$ 232.500,00 |
| - <b>HUGO ANDERSON LEITE PACHECO</b> , com 77.500 quotas no valor de ..... | R\$ 77.500,00  |
| <hr/>                                                                      |                |
| Totalizando 310.000 (TREZENTAS E DEZ MIL) quotas no valor de .....         | R\$ 310.000,00 |
- V. A sociedade passa a Ter filial na cidade de Iranduba, estado do Amazonas, à Rua João Florêncio Nunes nº 08 - Centro, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).
- VI. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

O sócio aqui admitido declara, sob as penas da Lei, que não está condenado em qualquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, com os seus respectivos e iguais teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.



Manaus (AM), 23 de Novembro de 1.999

*Maria da Luz Dias*  
MARIA DA LUZ DIAS

*Hugo Anderson Leite Pacheco*  
HUGO ANDERSON LEITE PACHECO

*Rui Wanderley Tiradentes*  
RUI WANDERLEY TIRADENTES

**TESTEMUNHAS**

*Carlos Alberto Aguiar Silva*  
CARLOS ALBERTO AGUIAR SILVA  
CPF-MF nº 054.740.782-34

*Maria Alcineide de A Silva*  
MARIA ALCINEIDE DE A SILVA  
CPF-MF nº 275.325.502-49

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/00

SOB O NÚMERO:  
207203

Protocolo: 000000361

*Jose Fernando Pereira da Silva*  
JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/00

SOB O NÚMERO:  
13900103761

Protocolo: 000000361

*Jose Fernando Pereira da Silva*  
JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO-GERAL

RUA JOÃO FLORENCIO NUNES Nº 08-CENTRO-  
IRANDUBA.AM.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE\* 000016**  
**POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**



Pelo presente instrumento particular **MARIA DA LUZ DIAS**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Paraíba nº. 2.824 bloco Petúnia apto 303 – Jardim Califórnia – Parque Dez, portadora da Cédula de Identidade nº. 0.959.441-8, expedida pela SESEP-AM e do CPF – MF sob nº. 255.582.936-91 e **HUGO ANDERSON LEITE PACHECO**, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Nelson Batista de Sales nº. 150 – Conjunto Petros – Aleixo, portador da Cédula de Identidade nº. 1.515.037-2, expedida pela SESEP-AM e do CPF – MF sob o nº. 657.053.002-04, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de “**RÁDIO TIRADENTES LTDA**”, estabelecida nesta cidade, à Av. Ayrão nº. 426 – Presidente Vargas, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 17 de Setembro de 1.996 sob nº. 13.200.327.861, alteração contratual em 06 de Março de 1.998 sob nº. 184.445 e alteração contratual em 11 de janeiro de 2.000 sob nº. 207204 e 13900103761, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.709.972/0001-12, resolvem alterar o referido contrato social e alteração como a seguir:

- I. O capital social, na sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- II. O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.
- III. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de (10) dez anos.
- IV. As cotas do capital social dos sócios, serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.
- V. A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.
- VI. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e posteriores alterações.

000017

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das ~~quas~~ testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e ~~arquivamento~~ na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

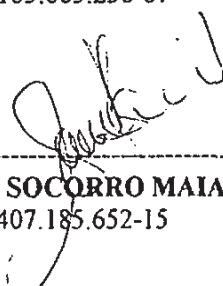
Manaus (AM), 13 de Abril de 2.000.

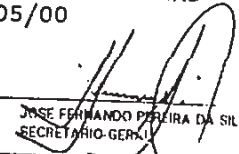
  
MARIA DA LUZ DIAS

  
HUGO ANDERSON LEITE PACHECO

TESTEMUNHAS

  
MABEL ALESSANDRA DASPETT  
CPF-MF nº. 163.685.238-67

  
MARIA DO SOCORRO MAIA MACHADO  
CPF-MF nº. 407.185.652-15

|                                                                                                                                             |                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|                                                          | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/00 |
| SOB O NÚMERO:<br>211130                                                                                                                     |                                                                            |
| Protocolo: 000088960                                                                                                                        |                                                                            |
| <br>JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA<br>SECRETÁRIO-GERAL |                                                                            |

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 250, DE 2006**

(Nº 2.053/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 168, de 16 de fevereiro de 2005, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 14 de agosto de 2001, a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 682, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 168, de 16 de fevereiro de 2005, que renova permissão outorgada à Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 13 de outubro de 2005.



MC Nº 139 EM

Brasília, 7 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada, por dez anos, a partir de 14 de agosto de 2001, a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., pela Portaria nº 28, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 de fevereiro de 1990, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 170, publicado

no **Diário Oficial** da União de 14 de agosto de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

2. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

4. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53770.000825/01.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 168, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000825/01 e do Parecer/MC/CONJUR/MRD/Nº 1.741 – 1.13/2004, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de agosto de 2001, a permissão outorgada a Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., pela Portaria nº 28, de 1º de fevereiro de 1990, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 de fevereiro de 1990, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 170, publicado no **Diário Oficial** da União de 14 de agosto de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira**, Ministro de Estado das Comunicações.



**PARECER DOS/SSCE/MC Nº 100/2003**

**Referência:** Processo nº 53770.000825/2001

**Interessada:** Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda.

**Assunto:** Renovação de outorga.

**Ementa:** Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, cujo prazo teve seu termo em final em 2 de dezembro de 2000.

Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pelo deferimento.

**I – Dos Fatos**

1. Tratam os presentes autos de pedido de renovação do prazo de vigência de concessão para explorar Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, formulado pela Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda.

2. A Permissão ora em exame foi originariamente outorgada à Empreendimento de Radiodifusão Embalo Ltda., pela Portaria nº 28, de 1º de Fevereiro de 1990, Decreto Legislativo nº 170, de 1991, para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na Cidade de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro.

3. Ressalte-se que o pedido de renovação da entidade foi apresentado a este Ministério intempestivamente, em 21 de julho de 2001, conforme requerimento de fls. 1 dos autos, cujos estudos se concluíram em 30 de abril de 2002, na forma do mencionado ofício de fls. 74.

4. No que respeita à intempestividade do pedido, tecemos algumas considerações.

**II – Do Mérito**

5. A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

6. Nos termos da referida legislação, “as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.” (art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83).

7. O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º assim dispõe:

“Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I – a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II – verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais.”

8. Da leitura do dispositivo citado resulta, de plano, que o não requerimento da renovação do prazo da outorga resultará na adoção das medidas pertinentes, com a instauração do correspondente processo de perempção, até a declaração da perempção da outorga, extinguindo-se, desta forma, a relação jurídica estabelecida entre a União e a concessionária ou permissionária do serviço de radiodifusão, por manifesto desinteresse dos outorgados na manutenção dessa relação.

9. Todavia, os pedidos de renovação de outorga apresentados intempestivamente, ou seja, ultrapassado o prazo legal, inclusive aqueles apresentados nos autos do processo de declaração de perempção já instaurado, deverão ser apreciados e ter prosseguimento, entendimento esse adotado por este Ministério das Comunicações desde os idos de 1973, quando foi promovida no País, pela primeira vez, a revisão de todas as concessões e permissões até então outorgadas, nos termos da Lei nº 5.785/72.

10. Naquela oportunidade, concluiu-se pela juridicidade dos procedimentos e pela legalidade da renovação, em pedidos com incidente de intempestividade, uma vez que o pedido, mesmo intempestivo, arreda a incidência da extinção da outorga, por ter havido, mesmo que tardia, a manifestação de vontade e interesse na continuação da exploração do serviço de radiodifusão, entendimento esse mantido até os dias de hoje e que consideramos plenamente defensável à luz da legislação brasileira e da melhor doutrina, que abordamos ligeiramente.

11. É a perempção, genericamente, conceituada como a extinção de um direito. Tecnicamente, entretanto, tem-se que a perempção ocorre sempre dentro do processo e com relação ao processo, quando se deixa de praticar ato ou não se faz o que deveria fazer, dentro dos prazos estabelecidos, conforme incisos II e V do art. 267 do Código de Processo Civil.

12. Aproxima-se do conceito de decadência e de prescrição (ambas reguladas pelo inciso IV do art. 269 do CPC) quanto à proximidade dos seus efeitos. Todavia, não pode ser com estas confundida, porque se aplica exclusivamente ao processo e não ao direito.

13. Difere fundamentalmente tanto da prescrição quanto da decadência uma vez que a perempção tanto pode referir-se à extinção da ação, como somente à perda do direito de exercício de um ato, que pertence ou faz parte do processo, sem que este se paralise ou se aniquile, por inteiro.”

“E tanto assim é que no caso de absolvição de instância, pode esta ser restaurada enquanto na decadência ou na prescrição nada mais se tem a restaurar, desde que tudo é morto ou extinto, seja direito ou seja ação.” (De Plácido e Silva. Vocabulário Jurídico, fls. 414, 12ª ed. Forense).

14. No mesmo sentido, Luiz Rodrigues Wambier (Curso Avançado de Processo Civil – Ed. Revista dos Tribunais – 1998 – pág. 610)

• “A perempção, a que alude o art. 267, V, é instituto processual cuja definição é expressa legalmente. Esta definição está no art. 268, parágrafo único, que contém uma imprecisão de linguagem técnica consistente na expressão “nova ação”. Não se aplica o preceito se, na verdade, de “nova ação” se tratar. A mesma imperfeição técnica não tem lugar, todavia, no caput do artigo, onde se faz menção à possibilidade de que “se intente de novo a ação”...

• Vê-se, pela última parte do parágrafo único do artigo em tela, que o fenômeno processual da perempção gera, por assim dizer, a “perda a pretensão (perda da possibilidade de se afirmar que se tem direito), e não a perda do direito em si, tendo em vista a possibilidade que remanesce, ao autor, de alegá-lo em sua defesa.”

15. E ainda, Moacyr Amaral Santos (Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 2º vol. – pág. 105 – Ed. Saraiva – 17ª ed.)

Com a decretação da extinção do processo por um dos motivos enumerados no art. 267 do referido Código, aquele se encerra sem julgamento do mérito. Permanece íntegra a pretensão do autor, que, entretanto, não pode ser

apreciada e decidida no processo, pois que se extinguiu. Daí ocorrer o seguinte efeito:

Ao autor será permitido intentar de novo a ação, salvo quando a extinção do processo tiver sido decretada com fundamento no nº V do art. 267 (Cód. Cit., art. 268)”

16. Diante de tais conceitos e observados os efeitos deles decorrentes, o legislador buscou no Direito Processual Civil, e sabiamente introduziu no texto do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou a Lei nº 5.785/72, a figura da perempção e não a da decadência ou da prescrição, traduzindo-se, aí, a possibilidade de se restaurar, tanto o processo quanto o direito.

17. Por outro lado, há que se ter presente o Princípio da Continuidade que informa o Direito Administrativo, de que “A atividade da Administração é ininterrupta, não se admitindo a paralisação dos serviços Públicos.” Assinale-se que esse princípio não distingue o serviço executado diretamente pela Administração, daquele que é delegado ou concedido pelo Estado ao particular, que o executará em seu nome. Exatamente aí é que residem as concessões e permissões dos serviços de radiodifusão.

18. O Princípio da Continuidade dos serviços públicos tem como escopo o princípio maior – da proteção dos beneficiários da atividade administrativa – uma vez que a extinção de um serviço que vem sendo regularmente prestado a uma determinada comunidade resultaria em prejuízo maior para a mesma comunidade, que seria privada do serviço.

19. Assim é de se considerar que este Ministério dê curso ao pedido intempestivo de renovação, assentindo na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável.

20. Por outro lado, a requerente tem seus quadros societário e diretivos aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

| COTISTAS                 | COTAS            | VALOR Cr\$        |
|--------------------------|------------------|-------------------|
| HÉLIO KIMELBLAT          | 250              | 250.000,00        |
| FRANCISCO SILVA DOUEMENT | 170              | 170.000,00        |
| LUIZ ALBERTO ALVES       | 40               | 40.000,00         |
| ANTONIO LESSA DE ARAUJO  | 40               | 40.000,00         |
| <b>TOTAL -----</b>       | <b>500 -----</b> | <b>500.000,00</b> |

| CARGO             | NOME            |
|-------------------|-----------------|
| DIRETOR - GERENTE | HÉLIO KIMELBLAT |

21. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia à fls.73/75.

22. É regular a situação da permissionária perante o fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fl. 50.

23. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### III – Conclusão

25. Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, opino pelo prosseguimento do feito e proponho o seu encaminhamento à douta Consultoria Jurídica.

26. Posteriormente, a matéria deverá ser objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 6 de novembro de 2003. – **Vânea Raibelo**, Coordenadora da Região Sudeste e Distrito Federal de Serviços.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Em 7 de novembro de 2003. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio.

De acordo. À Consideração do Sr. Secretario de Serviço de Comunicação Eletrônica.

Em 12-11-2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Encaminhe-se à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Em 13-11-2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À comissão de Educação – decisão terminativa.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 251, DE 2006

(Nº 2.055/2005 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 396, de 3 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 671, DE 2005

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 396, de 3 de novembro de 2004, que outorga permissão à Rádio Fm Caxitoré Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Pentecoste, Estado do Ceará.

Brasília, 7 de outubro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 270 EM

Brasília, 10 de novembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 005/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pentecoste, Estado do Ceará.

2. A Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que à Rádio FM Caxitoré Ltda. (Processo nº 53650.000318/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira**.

### PORTARIA Nº 396, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53650.000318/2002, Concorrência nº 005/2000 – SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MGT/MC Nº 1.441–2.29/2004, de 28 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio FM Caxitoré Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pentecoste, Estado do Ceará.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

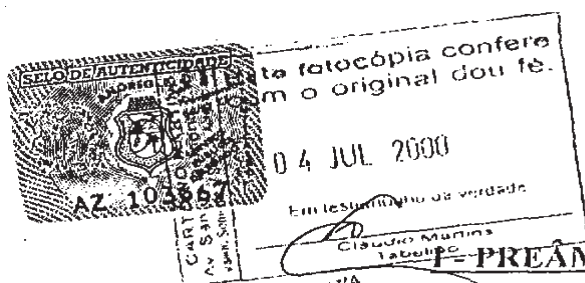
Art. 3º o contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DENOMINADA  
RÁDIO FM CAXITORÉ LTDA.**

**RESUMO**

**1. TRANSFERÊNCIA DE COTAS**



**PREÂMBULO**

JOÃO GILVAR LOPES DA SILVA  
Testemunha Autorizada

Por este instrumento particular, **ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO**, Brasileiro, Divorciado, Agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, na Fazenda Barrinha, s/nº - Zona Rural, portador da cédula de identidade RG nº 94002534353 - S.P./CE inscrito no CPF sob o nº 015.158.023 - 53, **MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA**, Brasileiro, Solteira, Maior, Advogada, residente e domiciliada na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, na Fazenda Barrinha, s/nº - Zona Rural, portador da cédula de identidade RG nº 461.959 - S.S.P./CE, inscrita no CPF sob o número 033.414.963 - 00 e **PAULO DE TARSO QUINTO DE AZEVEDO**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, residente e domiciliado na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, à Rua Luis Soares, s/nº - Centro, portador da cédula de identidade RG nº 1.376.147 - 874111 S.S.P./CE, inscrito no CPF sob o número 360.182.363 - 20, sócios componentes da **RÁDIO FM CAXITORÉ LTDA**, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Pentecoste,



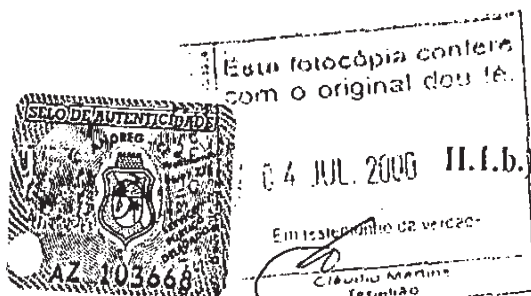
Estado do Ceará, na Fazenda Barrinha, s/nº - Zona Rural, com instrumento de contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23200853014, em sessão de 31 de Março de 2.000, **RESOLVEM**, de comum e pleno acordo, **ALTERAR PELA PRIMEIRA VEZ** o contrato social de constituição, deliberando e convencionando o seguinte:

## II - DELIBERAÇÕES

### II.1.) TRANSFERÊNCIA DE COTAS

II.1.a.) Retira-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres e interesses o seguinte sócio:

**ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO**, que possui na sociedade 60 (Sessenta) cotas, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), cede e transfere totalmente a sócia **MARIA INOVEIDE RODRIGUES DE MOURA**.



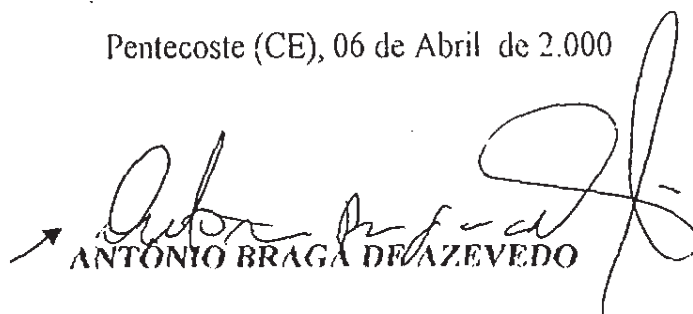
II.1.b.) Em decorrência da presente transferência de cotas, fica assim distribuído o capital social da entidade:

| SÓCIO - COTISTA                   | %   | COTAS | (R\$)     |
|-----------------------------------|-----|-------|-----------|
| MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA | 80  | 160   | 16.000,00 |
| PAULO DE TARSO QUINTO DE AZEVEDO  | 20  | 40    | 4.000,00  |
| TOTAL                             | 100 | 200   | 20.000,00 |

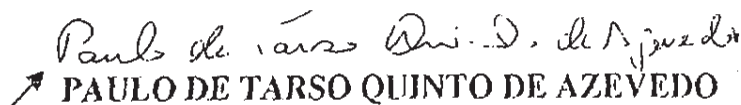
II.2.c.) - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social de constituição que não tenham sido alteradas expressa ou implicitamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora alteradas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da lei.

Pentecoste (CE), 06 de Abril de 2.000

  
ANTONIO BRAGA DE AZEVEDO

  
MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA

  
PAULO DE TARSO QUINTO DE AZEVEDO



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 252, DE 2006**

(Nº 2.060/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 527, de 8 de outubro de 2003, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Pirajuí a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 646, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Podaria nº 2.845, de 11 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 631, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico do Bairro da Capela, na cidade de Vinhedo – SP;

2 – Portaria nº 250, de 12 de junho de 2003 – Associação de Radiodifusão Comunitária “Pérola do Triângulo”, na cidade de Iturama – MG;

3 – Portaria nº 527, de 8 de outubro de 2003 – Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, na cidade de Pirajuí – SP;

4 – Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2005 – Associação Prestadora de Serviços da Comunidade de Perdizes, no município de Perdizes – MG;

5 – Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá – PE; e

6 – Portaria nº 281, de 28 de junho de 2005 – Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Cuiabá – MT, no município de Cuiabá – MT.

Brasília, 30 de setembro de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº468 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o grupo de trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001824/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**

**PORTARIA Nº 527 DE 8 DE OUTUBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001824/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1248/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, com sede na Avenida Dr.

Luiz Barbante, nº 161, Vila Ortiz, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º00'10"S e longitude em 49º27'13"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Miro Teixeira.**

#### RELATÓRIO Nº 210/2003-DOS/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.830.001.824-98, protocolizado em 26 de Agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização do Serviço de Radiodifusão do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, Estado de São Paulo.

#### I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária de Pirajuí inscrita no CNPJ sob o número 01.683.638/0001-37, no Estado de São Paulo, com sede na Av. Dr. Luiz Barbante, nº 161, Vila Ortiz, cidade de Pirajuí, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de Março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 2 (duas) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez

que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Organização de Assistência Social e Educacional de São Sebastião, Processo nº 53.830.001.964-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “a Entidade não cumpriu as exigências elencadas no Ofício nº 6314/02 datado de 22-10-02, AR Postal em 31-10-02, restando a apresentação de toda documentação solicitada, tendo ocorrido a perda do prazo pelo decurso do tempo”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3020/03, datado de 30 de Abril de 2003 (cópia anexa).

b) Fundação Filadélfia, Processo nº 53.830.001.780-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “...Tais dispositivos deixam claro que a Entidade tem por objetivo a execução dos Serviços de Radiodifusão de caráter educativo, matéria essa regulada por outra legislação que não a de Radiodifusão Comunitária”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 5.540/02, datado de 23 de Setembro de 2002 (cópia anexa).

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Rui Barbosa Lima, nº 673, na cidade de Pirajuí, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21º59'33"S de latitude e 49º27'22"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados mediante solicitação datada de 29 de Agosto de 2002, passando a estar na Av. Dr. Luiz Barbante, nº 161, Vila Ortiz, em 22º00'10"S de latitude e 49º27'13"W de longitude



consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, VI e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, apresentação de novas coordenadas e declaração do endereço da sede. A Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 86 a 152).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 142, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 153 e 154. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 155 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/93, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária de Pirajuí

- **quadro diretivo**

Presidente: Américo Pereira da Silva

Vice-presidente: Osires Neves

1º Secretário: Elizângela Souza Maia Neves

2º Secretário: Cássia Regina da Cruz Silva

1º Tesoureiro : Alessandro Neves

2º Tesoureiro: Pedro Luís Fernandes Pereira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Dr. Luis Barbante, nº 161, Vila Ortiz, cidade de Pirajuí Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

22º00'10" de latitude e 49º27'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 153 e 154, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 142 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 3.830.001.824-98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 1º de agosto de 2003. – Relatora de Conclusão Jurídica, Síbela Leandra Portela, Chefe de Divisão/SSR – Relatora da Conclusão Técnica, Ana Maria das Dores e Silva, Chefe de Serviço/SSR.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília 5 de agosto de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto** Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº/2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de agosto de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*À Comissão de Educação (decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 243 a 252, de 2006, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 378, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2005 (nº 1.823/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional**

#### **“Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo.**

**Relator:** Senador **Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 531, de 2005 (nº 1.823, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 531, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Ocorre que, no período de tramitação da matéria na Comissão de Educação, recebemos missiva do senhor Herculano Castilho Passos Júnior, Prefeito da Estância Turística de Itu, pela qual encaminha exemplar da Revista Aqui, de circulação regional, que denuncia irregularidades cometidas pela Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, interessada no processo de concessão em exame.

Pela denúncia do referido periódico, a interessada, embora ainda não tenha a licença de funcionamento, já se encontra operando e vendendo espaço comercial, sendo ela – ou pretendendo ser – uma TV com fins exclusivamente educativos.

A direção da entidade alega que as denúncias são vazias, por dirigirem-se contra a Sociedade Cultural e Educacional Convenção de Itu S/C Ltda. não havendo, portanto, óbice quanto à outorga para a “Fundação”. Com isso, distingue a pleiteante entre duas entidades com nomes parecidos.

Do exame da documentação que acompanha o PDS nº 531, de 2005 e, em especial da documentação a ele anteriormente anexada, não foi possível dirimir as dúvidas originalmente levantadas, uma vez que as duas entidades permanecem sob a orientação da mesma família.

Diante de tal quadro, sendo-nos impossível arbitrar o conflito, por não dispormos dos recursos investigatórios necessários, enviamos ofício ao Ministro das Comunicações, solicitando seu pronunciamento acerca do tema.

Em 17 de fevereiro último, recebemos o Ofício nº 17/2006/GM-AAP-MC, da lavra do Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares do Ministério das Comunicações, Senhor Freire Júnior, encaminhando Nota Técnica do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica daquele Ministério, e cópia

do Informe nº 3/2006, de 30 de janeiro de 2006, da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que prestam os esclarecimentos solicitados.

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, Senhor Joanilson L. B. Peneira, em sua Nota Técnica nº 1/2006/SSCE/MC, informa que o assunto envolvendo a Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, está fora da alçada do Ministério das Comunicações por tratar-se de entidade não devidamente licenciada, sendo o assunto de competência da Anatel. Afirma ele: “este Ministério não interfere em assuntos relacionados ao funcionamento de emissoras de rádio e TV piratas”.

De sua parte a Anatel, em seu Informe nº 3/2006, diz que há, de fato, confusão entre duas personalidades jurídicas distintas, a saber: a Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, ainda não operacional, e a Sociedade Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, que detém outorga de RTV, e exerceu atividades não permitidas, conforme a denúncia.

Assim sendo, conclui aquela Agência Reguladora, no citado Informe, que a Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu”, não foi objeto de nenhuma atividade de fiscalização, uma vez que ainda está aguardando a concessão da outorga para começar a operar, e encerra o documento nos seguintes termos:

Diante do exposto, não resta dúvida de que quem está no ar, operando com irregularidade é a RTV “Sociedade Cultural e Educacional Convenção de Itu S/C Ltda.” e não a TV “Fundação Cultural e Educacional Convenção de Itu” que ainda não entrou em operação (grifos originais).

Diante do exposto, entende este Relator que o Ministério das Comunicações avaliza os procedimentos de concessão para a entidade em apreço, assumindo as responsabilidades correspondentes. Resta-nos, diante do respaldo agora existente, dar prosseguimento à tramitação da matéria.

### III – Voto

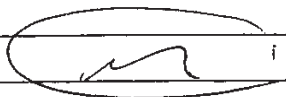
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 531, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Cultural e Educacional “Convenção de Itu” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 21 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 531 / 05 NA REUNIÃO DE 21/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL        |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA          |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 531/05

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PSDB)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PT, PSDB)              | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMOSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     | X   |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  |     |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VANIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           | X   |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AEELTON FREITAS                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            | X   |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    | X   |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               | X   |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      |     |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 21/03/2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**  
.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissora de rádio e televisão;  
.....

.....  
CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**  
.....

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciar o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

**PARECER Nº 379, DE 2006**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Requerimento nº 1.047, de 2003, do Senador Tião Viana, solicitando o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002.**

Relator: Senador **Aelton Freitas**

**I – Relatório**

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 1.047, de 2003, que objetiva, nos termos do art. 335, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o sobrestamento do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002.

A referida proposição, de autoria do Senador Moreira Mendes, pretende acrescentar parágrafo ao art. 55 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro, ou não válido para o Brasil, desde que ele esteja em viagem de negócios ou em missão comercial ou econômica.

Distribuída ao Senador Gilberto Mestrinho para relatar, a matéria recebeu parecer favorável nos termos de substitutivo que amplia o benefício também aos turistas, aprovado por esta Comissão em 10 de outubro de 2003.

A tramitação da matéria foi interrompida em 3 de março de 2005, em virtude da aprovação de requerimento de informações, dirigido ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, de autoria da Senadora Ideli Salvatti. Recebidas as informações solicitadas, a matéria retomou o seu trâmite processual, em 28 de abril de 2005.

Ao fundamentar o requerimento ora em exame, o Senador Tião Viana afirma que anteprojeto de nova Lei de Estrangeiros encontra-se em discussão, oferecendo tratamento mais abrangente ao tema.

Segundo informa a Justificação, um anteprojeto de nova Lei de Estrangeiros, de autoria do Poder Executivo, seria aberto à consulta pública para receber críticas e sugestões, antes de seu envio ao Congresso Nacional. Prossegue o autor do requerimento, sugerindo que seria de bom alvitre que o Senado Federal aguardasse a remessa ao Congresso Nacional do referido anteprojeto e a sua tramitação nesta Casa, de modo que a matéria possa ser considerada no contexto das discussões ora em curso, as quais poderiam proporcionar novas informações ao Parlamento, por darem tratamento mais abrangente ao tema.

**II – Análise**

O art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal dispõe que o estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou Senador, para aguardar a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre

outra proposição com ela conexa; o resultado de diligência; ou o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

O requerimento em tela pretende que se aguarde o recebimento, pelo Congresso Nacional, do anteprojeto de uma nova Lei de Estrangeiros, de autoria do Poder Executivo.

Contudo, não nos parece seja esse o espírito a inspirar a inclusão do instituto do sobrestamento no Regimento Interno do Senado Federal. A intenção do legislador, neste caso, não é de retardar o processo legislativo, mas, ao contrário, o que se pretende é permitir o recolhimento de subsídios que enriqueçam o estudo de uma proposição e favorecer a economia processual. Não nos parece lícito invocar o disposto no art. 335 para provocar a paralisação do processo legislativo, para que se possa esperar projeto de lei, que sequer foi formalmente enviado ao Congresso Nacional, segundo informa a página oficial do Ministério da Justiça na internet.

### III – Voto

Por todo o exposto, somos contrários à aprovação do Requerimento nº 1.047, de 2003.

Sala da Comissão, **Eduardo Azeredo**, Presidente – **Heráclito Fortes**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Flexa Ribeiro** – **César Borges** – **Gerson Camata** – **Marco Maciel** – **Pedro Simon** – **Arthur Virgílio** – **Mão Santa**.

## **DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

### **RELATÓRIO**

Relator: Senador **Girerto Mestrinho**

#### **I – Relatório**

Essa Comissão é chamada a opinar sobre o Requerimento nº 1.047, de 2003, do Senado Federal, que “requer o sobrestamento do projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002, em face da nova Lei de Estrangeiros que dará tratamento amplo ao tema, sendo, portanto, mais abrangente que o objetivo da matéria aqui mencionada”.

O Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2002, distribuído à Comissão de Relações Exteriores para decisão

terminativa, acrescenta parágrafo ao art. 55 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, para permitir a concessão de visto a estrangeiro portador de documento de viagem emitido por governo não reconhecido pelo Governo brasileiro, desde que ele esteja em viagem de negócios ou em missão comercial ou econômica.

Ao referido Projeto de Lei foi oferecido Substitutivo aprovado por esse órgão colegiado em 16 de outubro do corrente ano, para abranger também aqueles que estejam em viagem de turismo.

Em obediência ao disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal, foi a matéria incluída na pauta da reunião seguinte, para apreciação em turno suplementar, segundo consta do Ofício nº 226/03, dirigido pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o nobre Senador Eduardo Suplicy, ao Presidente do Senado Federal, o Excelentíssimo Senhor Senador José Sarney.

O Requerimento em tela, de autoria do eminente Senador Tião Viana, tem por fundamento o anúncio feito pelo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça, Dr. Luiz Paulo Barreto, por ocasião de evento ocorrido no Centro Cultural de Brasília, concernente a anteprojeto de uma nova Lei de Estrangeiros, que será aberto à consulta pública, para receber críticas e sugestões, e posterior envio ao Congresso Nacional.

Considera o Excelentíssimo Senhor Senador Tião Viana de bom alvitre que o Senado aguarde a tramitação da matéria supra mencionada para que se lhe possa dar o tratamento amplo, exigido pelo tema em questão.

#### **II – Análise**

Dispõe o art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal que o estudo de qualquer proposição poderá ser sobrestado, temporariamente, a requerimento de comissão ou de Senador, para aguardar a decisão do Senado ou o estudo de comissão sobre outra proposição com ela conexa; o resultado de diligência; ou o recebimento de outra proposição sobre a mesma matéria.

O Requerimento em apreço sugere que se aguarde o recebimento, pelo Congresso Nacional, do anteprojeto de uma nova Lei de Estrangeiros, conforme menção feita por ocasião do aludido evento, pelo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça.

Não nos parece seja esse o espírito a inspirar a inclusão do instituto do sobrestamento no Regimen-

to Interno da Câmara Alta. A intenção, aqui, não é de paralisar o processo legislativo para que se possa esperar projeto de lei que sequer foi formalmente enviado ao Congresso Nacional, tendo apenas merecido menção por ocasião de determinado evento, e que, ademais, deverá ser ainda aberto à consulta pública. Ao contrário, o sobrestamento é utilizado como mecanismo regimental destinado a permitir o recolhimento de subsídios que enriqueçam o estudo de uma proposição, por um lado, mas sem prejudicar a agilidade processual, por outro.

### III – Voto

Por todo o exposto, votamos contrariamente à aprovação do Requerimento nº 1.047, de 2003.

Sala da Comissão, – **Gilberto Mestrinho**, Relator.

### **PARECER Nº 380, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 2006 (nº 1.807/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Inajá, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 46, de 2006 (nº 1.807, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Inajá, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

### II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49 XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 46, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária da Vila Rural Vereador Sebastião Vieira de Araújo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Inajá, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 046/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO       |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE    |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL         |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA        |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA          |
| (VAGO)                | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- MAGNO MALTA              |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO             |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                |           |
|----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTEHO | 1- (VAGO) |
|----------------|-----------|

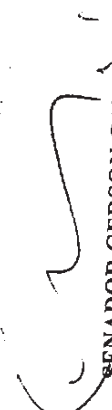
## COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 46 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    | X   |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 36 SIM: 15 NÃO: 21 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612. DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela lei nº 10.597. de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615. DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 381, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 2006 (nº 1.861, 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.**

**Relator: Senador Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PPS) nº 51, de 2006 (nº 1.861, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

À exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 51, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à FM Lagoa Azul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14-3-06.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 051/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO       |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE    |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL         |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA        |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA          |
| (VAGO)                | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- MAGNO MALTA              |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO             |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |          |
|-----------------|----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1-(VAGO) |
|-----------------|----------|

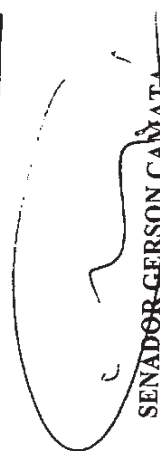
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 51 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÁO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissora de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciar o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 382, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, 2006 (nº 1.886/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação cultural de Galiléia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2006 (nº 1.886, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação A cultural de Galiléia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se, que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela apro-

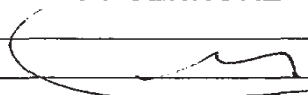
vação do ato que autoriza a Associação Cultural de Galiléia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Galiléia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, de 14 de março de 2006. –

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 053/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

 (Sen. Gelson Camata)
**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO       |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE    |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL         |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA        |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA          |
| (VAGO)                | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA |

**PMDB**

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| RELATOR:                       | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| MAGUITO VILELA                 | 3- GILVAM BORGES         |
| VALDIR RAUPP                   | 4- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA                  | 5- MÃO SANTA             |
| SÉRGIO CABRAL                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 7- ROMERO JUCÁ           |
| NEY SUASSUNA                   | 8- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO             |                          |

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

**PDT**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



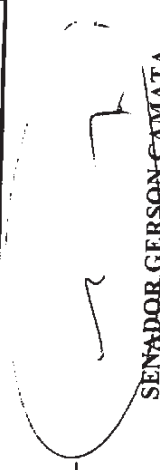
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 53 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL, PPSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL, PPSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMOSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CESAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                       | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VANIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOÍZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 19 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 383, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 58, de 2006 (nº 1.915/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí Mirim, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 58, de 2006 (nº 1.915, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, tele-

visão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 58, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão de Sapucaí Mirim a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sapucaí-Mirim, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 14 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 058/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06 OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*(Sen. Gerson Camata)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

GERALDO MESQUITA

LEONEL PAVAN

(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

4- CRISTOVAM BUARQUE

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- JUVÊNCIO DA FONSECA

### PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

RELATOR:

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

NEY SUASSUNA

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- GILVAM BORGES

4- (VAGO)

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- ROMERO JUCÁ

8- (VAGO)

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS

PAULO PAIM

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASI

1-(VAGO)

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- JOÃO RIBEIRO

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

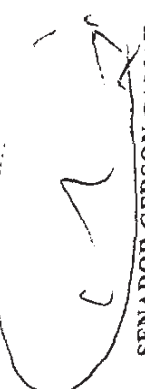
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 58 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA<br>MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|--------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                       | X   |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                         |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                        |     |     |       |           | IONAS PINHEIRO                                         |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                              |     |     |       |           | CESAR BORGES                                           |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                    | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                      | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                            |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                           | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                        |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                             | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                   |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                        | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                        | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                          |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                            |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                            |     |     |       |           |
| VAGO                                                    |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                    |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                          | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                          |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                  |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                            | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                          | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                           |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                           |     |     |       |           | MÃO SANTA                                              |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                           | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                            |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                            |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                            |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO<br>AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                          |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                              |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                     |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                           | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                       |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                             | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                         |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                          |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                               |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                       |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                            |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                    |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                  |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                         | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                           |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                         | X   |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 384, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2006 (nº 2.865/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 66, de 2006 (nº 2.865, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 66, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 66, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Fundação Casper Líbero para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas curtas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados

Sala da Comissão, 14 de março de 2006..

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 066/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO       |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE    |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL         |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:                |
| GERALDO MESQUITA      | 7- EDUARDO AZEREDO      |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA        |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA          |
|                       | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 66 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA<br>MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|--------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                       |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                         |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                        | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                         |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                              |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                           | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                    | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                      | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                            |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                           | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                        |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                             | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                   |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                        | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                        | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                          |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                            |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                            |     |     |       |           |
| VAGO                                                    |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                    |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                          | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                          |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                  |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                            | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                          | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                           |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                           |     |     |       |           | MÃO SANTA                                              |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                           | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                            |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                            |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                            |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO<br>AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                          |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                              |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                     |     |     |       |           |
| FATIMA CLEIDE                                           | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                       |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                             | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                         |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                          |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                               |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                       |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                            |     |     |       |           |
| MÓZARILDO CAVALCANTI                                    |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                  |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                         | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                           |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                         | X   |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006

SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação



**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º o Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 385, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2006 (nº 3.228, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 68, de 2006 (nº 3.228, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste

do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 68, de 2006, não evidenciou

violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Cristália a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristália, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 068/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*(Sen. Gerson Camata)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                                                  |                                               |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES                                | 1- ROSEANA SARNEY                             |
| JORGE BORNHAUSEN <i>J. Bornhausen</i>            | 2- JONAS PINHEIRO                             |
| JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>                     | 3- CÉSAR BORGES                               |
| MARIA DO CARMO ALVES <i>Maria do Carmo Alves</i> | 4- CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i> |
| EDISON LOBÃO                                     | 5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>           |
| MARCELO CRIVELLA                                 | 6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>               |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                            | 7- EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>     |
| GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>         | 8- SÉRGIO GUERRA                              |
| LEONEL PAVAN                                     | 9- LÚCIA VÂNIA                                |
| (VAGO)                                           | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA                       |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| RELATOR:                       | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| MAGUITO VILELA                 | 3- GILVAM BORGES         |
| VALDIR RAUPP                   | 4- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA                  | 5- MÃO SANTA             |
| SÉRGIO CABRAL                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 7- ROMERO JUCÁ           |
| NEY SUASSUNA                   | 8- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO             |                          |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                                        |                             |
|----------------------------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS                         | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM                             | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>     | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>         | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI                         | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO                      | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI                   | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sérgio Zambiasi</i> | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                                        |           |
|----------------------------------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i> | 1- (VAGO) |
|----------------------------------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 068 106

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FATIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/03/2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

**PARECER Nº 386, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 2006 (nº 1.647/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 69, de 2006 (nº 1.647, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-



ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

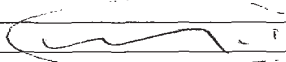
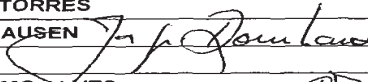
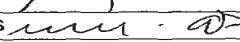
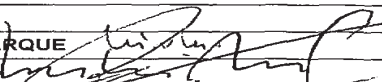
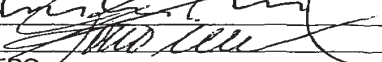
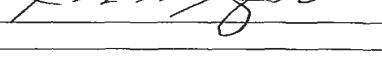
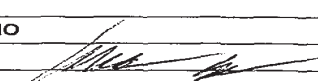
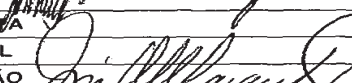
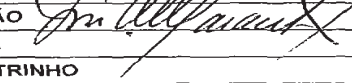
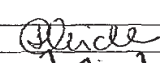
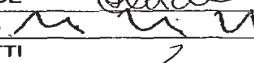
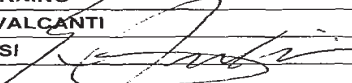
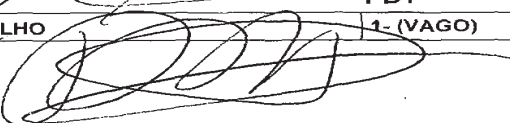
### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 69, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Comunicação Viva-Voz a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 069/06 NA REUNIÃO DE 14 103 106 OS SENHORES SENADORES:**

|                                                                                                                    |                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE:  (Sen. Gerson Camata) |                                                                                                            |
| <b>BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)</b>                                                                               |                                                                                                            |
| DEMÓSTENES TORRES                                                                                                  | 1- ROSEANA SARNEY                                                                                          |
| JORGE BORNHAUSEN                 | 2- JONAS PINHEIRO                                                                                          |
| JOSÉ JORGE                                                                                                         | 3- CÉSAR BORGES                                                                                            |
| MARIA DO CARMO ALVES            | 4- CRISTOVAM BUARQUE  |
| EDISON LOBÃO                                                                                                       | 5- MARCO MACIEL       |
| MARCELO CRIVELLA                                                                                                   | 6- ROMEU TUMA         |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                                                                              | 7- EDUARDO AZEREDO    |
| GERALDO MESQUITA                | RELATOR:                                                                                                   |
| LEONEL PAVAN                                                                                                       | 8- SÉRGIO GUERRA                                                                                           |
| (VAGO)                                                                                                             | 9- LÚCIA VÂNIA                                                                                             |
|                                                                                                                    | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA                                                                                    |
| <b>PMDB</b>                                                                                                        |                                                                                                            |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                                                                     | 1- AMIR LANDO                                                                                              |
| MAGUITO VILELA                                                                                                     | 2- GARIBALDI ALVES FILHO                                                                                   |
| VALDIR RAUPP                    | 3- GILVAM BORGES      |
| GERSON CAMATA                   | 4- (VAGO)                                                                                                  |
| SÉRGIO CABRAL                   | 5- MÃO SANTA                                                                                               |
| JOSÉ MARANHÃO                   | 6- LUIZ OTÁVIO                                                                                             |
| NEY SUASSUNA                                                                                                       | 7- ROMERO JUCÁ                                                                                             |
| GILBERTO MESTRINHO                                                                                                 | 8- (VAGO)                                                                                                  |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)</b>                                                                    |                                                                                                            |
| AELTON FREITAS                                                                                                     | 1- (VAGO)                                                                                                  |
| PAULO PAIM                                                                                                         | 2- ALOÍZIO MERCADANTE                                                                                      |
| FÁTIMA CLEIDE                   | 3- FERNANDO BEZERRA                                                                                        |
| FLÁVIO ARNS                     | 4- DELCÍDIO AMARAL                                                                                         |
| IDELI SALVATTI                                                                                                     | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                                                                |
| ROBERTO SATURNINO                                                                                                  | 6- MAGNO MALTA                                                                                             |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                                                                               | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES                                                                                   |
| SÉRGIO ZAMBIASI                 | 8- JOÃO RIBEIRO                                                                                            |
| <b>PDT</b>                                                                                                         |                                                                                                            |
| AUGUSTO BOTELHO                 | 1- (VAGO)                                                                                                  |

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 69 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    | X   |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                | X   |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     |     |     |       |           | SERGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSE MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTAVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006


 SENADOR GERSON CAMATA  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabe-**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....

**PARECER Nº 387, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 2006 (nº 2.251/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza à Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais.**

Relator: Senador **Wellington Salgado de Oliveira**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 75, de 2006 (nº 2.251, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 75, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 75, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Trabalhadores de Guimarães (ATG) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guimarães, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

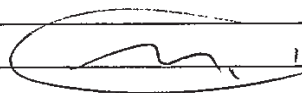
Sala da Comissão, 14 de março de 2006.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 075/06 NA REUNIÃO DE 30/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO       |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE    |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL         |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA        |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA          |
| (VAGO)                | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| RELATOR:                       | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| MAGUITO VILELA                 | 3- GILVAM BORGES         |
| VALDIR RAUPP                   | 4- (VAGO)                |
| GERSON CAMATA                  | 5- MÃO SANTA             |
| SÉRGIO CABRAL                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 7- ROMERO JUCÁ           |
| NEY SUASSUNA                   | 8- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO             |                          |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 75 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PFL, PSDB)         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PT, PFL, PSDB)         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CESAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCÁ                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELCIDIO AMARAL                                     |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

## CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do**

**art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....

#### **PARECER Nº 388, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2006 (nº 1.894/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.**

**Relator: Senador Romeu Tuma**

#### **I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 77, de 2006 (nº 1.894, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovada pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de Radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

#### **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 77, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato *que* autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Espaço FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

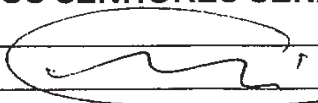
Sala da Comissão, 14 de março de 2006.



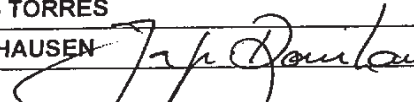
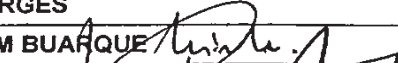
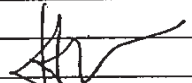
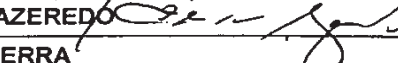
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 077/06 NA REUNIÃO DE 14 103 106  
OS SENHORES SENADORES:

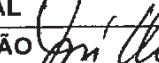
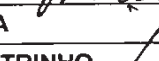
PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)

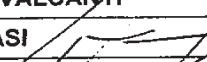
### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                                                                                                        |                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                                                      | 1- ROSEANA SARNEY                                                                                       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO                                                                                       |
| JOSÉ JORGE                                                                                             | 3- CÉSAR BORGES                                                                                         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE  |
| EDISON LOBÃO                                                                                           | 5- MARCO MACIEL       |
| MARCELO CRIVELLA                                                                                       | 6- ROMEU TUMA                                                                                           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                                                                  | RELATOR:              |
| GERALDO MESQUITA      | 7- EDUARDO AZEREDO    |
| LEONEL PAVAN                                                                                           | 8- SÉRGIO GUERRA                                                                                        |
| (VAGO)                                                                                                 | 9- LÚCIA VÂNIA                                                                                          |
|                                                                                                        | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA                                                                                 |

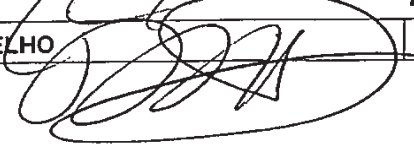
### PMDB

|                                                                                                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                                                    | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                                                                                    | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                                                                                      | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                                                | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS                                                                                      | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM                                                                                          | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE    | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS      | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI                                                                                      | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO                                                                                   | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                                                                | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO  | 1- (VAGO) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

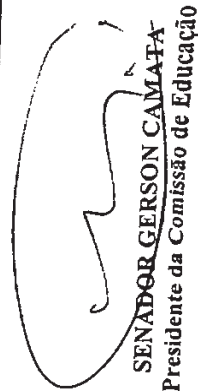
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 77 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 03

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos, nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE  
3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece**

**lece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 389, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 78, de 2006 (nº 1.902/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão a Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Juvêncio da Fonseca**

Relator *ad hoc*: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 78, de 2006 (nº 1.902, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ego que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado cm boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e au-

torização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não confraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 78, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

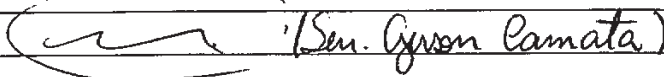
Sala da Comissão, 14 de março de 2006.



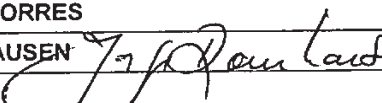
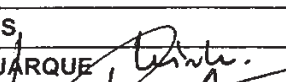
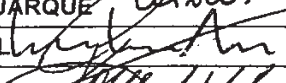
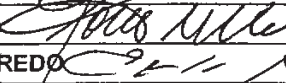
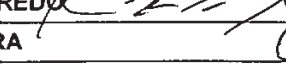
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 078/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

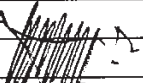
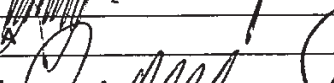
PRESIDENTE:



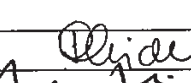
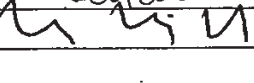
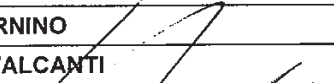
### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                                                                                                    |                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                                                  | 1- ROSEANA SARNEY                                                                                       |
| JORGE BORNHAUSEN  | 2- JONAS PINHEIRO                                                                                       |
| JOSÉ JORGE                                                                                         | 3- CÉSAR BORGES                                                                                         |
| MARIA DO CARMO ALVES                                                                               | 4- CRISTOVAM BUARQUE  |
| EDISON LOBÃO                                                                                       | 5- MARCO MACIEL       |
| MARCELO CRIVELLA                                                                                   | 6- ROMEU TUMA         |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                                                              | 7- EDUARDO AZEREDO    |
| GERALDO MESQUITA  | 8- SÉRGIO GUERRA                                                                                        |
| LEONEL PAVAN                                                                                       | 9- LÚCIA VÂNIA                                                                                          |
| (VAGO)                                                                                             | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA                                                                                 |
|                                                                                                    | RELATOR:                                                                                                |

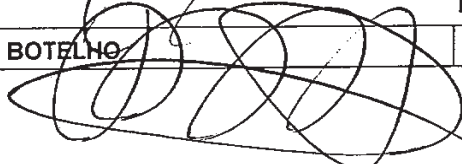
### PMDB

|                                                                                                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                                                    | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                                                                                    | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL                                                                                     | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                                                                                      | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                                                | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                                                                                                     |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS                                                                                      | 1-(VAGO)                    |
| PAULO PAIM                                                                                          | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE    | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS      | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI                                                                                      | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO                                                                                   | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                                                                | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                                                                                                     |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO  | 1- (VAGO) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|

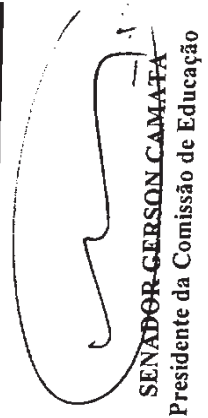
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 078/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL-PSDB)          | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL-PSDB)          | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                  |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                 | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                  |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                       |     |     |       |           | CESAR BORGES                                    |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                             |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                               | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                     |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                    | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                 |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                      | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                            |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                 | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                 | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                   |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                     |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                     |     |     |       |           |
| VAGO                                             |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                             |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                 | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                   | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                      |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                   |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                           |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                     | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                   | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                    |     |     |       |           | VAGO                                            |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                    |     |     |       |           | MÃO SANTA                                       |     |     |       |           |
| JOSE MARANHÃO                                    | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                     |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                     |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                     |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                               |     |     |       |           | VAGO                                            |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (BPPSBEPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (BPPSBEPL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                   |     |     |       |           | VAGO                                            |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                       |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                              |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                    | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                      | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                  |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                   |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                        |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                     |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                             |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                           |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                  | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                    |     |     |       |           |
| TITULARES - PDI                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDI                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                  | X   |     |       |           | VAGO                                            |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/08/2006

  
**SENADOR GERSON CAMATA**  
 Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 390, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 2006 (nº 1.907/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 79, de 2006 (nº 1.907, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a *Associação Comunitária São Mateus* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 79, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprova-

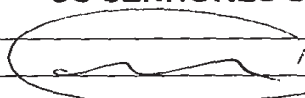
ção do ato que autoriza a Associação Comunitária São Mateus a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 079/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)
**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO       |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE    |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL         |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA        |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA          |
| (VAGO)                | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA |

**PMDB**

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- MAGNO MALTA              |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO             |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

**PDT**

|                |           |
|----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELO | 1- (VAGO) |
|----------------|-----------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 79 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    | X   |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGÊ BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                     | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 391, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 2006 (nº 1.819/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná.**

Relator: Senador **Flávio Arns**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 91, de 2006 (nº 1.819, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora

e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 91, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Marmeleiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 091/06 NA REUNIÃO DE 14/03/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*(Senador Gerson Camata)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                         |
|-----------------------|-------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY       |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO       |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES         |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE    |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL         |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO      |
| GERALDO MESQUITA      | 8- SÉRGIO GUERRA        |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA          |
| (VAGO)                | 10- JUVÊNCIO DA FONSECA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- (VAGO)                |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| RELATOR:             | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- MAGNO MALTA              |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO             |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

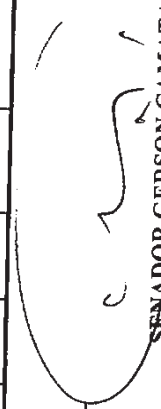
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 91 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                   |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                    | X   |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                     |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                          |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                       |     |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                  | X   |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                        |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                       | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                    |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                         | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                               |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                    | X   |     |       |           |
| GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                      |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                        |     |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                        |     |     |       |           |
| VAGO                                                |     |     |       |           | JUVÊNCIO DA FONSECA                                |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                      | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                         |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                      |     |     |       |           | GARBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                        | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                      | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                       |     |     |       |           | VAGO                                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                       |     |     |       |           | MÃO SANTA                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                       | X   |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                        |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                        |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                        |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                  |     |     |       |           | VAGO                                               |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                      |     |     |       |           | VAGO                                               |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                          |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                 |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                       | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                   |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                         | X   |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                     |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                      |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                           |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                   |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                        |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                              |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                     | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                       |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                     | X   |     |       |           | VAGO                                               |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26  
DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 392, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 1999 (nº 656/1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatutuba, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 72, de 1999 (nº 656, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatutuba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre

a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 1999, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 72, de 1999, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Litoral Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caraguatutuba, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 72/99 NA REUNIÃO DE 28/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*(Senador Gerson Camata)*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL        |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA          |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 72 / 99

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PPSDB)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PT, PPSDB)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          |     |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VANIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    | X   |     |       |           |
| FLAVIO ARNS                                          | X   |     |       |           | DELCIDIO AMARAL                                     |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e de imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 393, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 526, de 2005 (nº 1.724/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 526, de 2005 (nº 1.724, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 526, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso. Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 526, de 2005, não eviden-

ciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão a Bispo Guaporé Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Canavieiras, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 526/05 NA REUNIÃO DE 28 103 106  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *SEN. GERSON CAMATA*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY            |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO            |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES              |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR: <i>César Borges</i> |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE         |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL              |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA                |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZÉREDO           |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA             |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA               |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA       |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 526105

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ BORNHAUSEN                                      |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223 Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64 § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido, o prazo depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 394, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 554, de 2005 (nº 1.865/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 554, de 2005 (nº 1.865, de 2005, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 554, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 554, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprova-

ção do ato que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Cultural de Nova Ibiá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Ibiá, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 554/05 NA REUNIÃO DE 28/03/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *Sen. GERSON CAMATA*

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY            |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO            |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES              |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR: <i>César Borges</i> |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE         |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL              |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA                |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO           |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA             |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA               |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA       |

**PMDB**

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

**PDT**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 554/05

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA<br>(PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA<br>MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|---------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|--------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                       |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                         |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                        |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                         |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                              | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                           | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                    |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                      |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                            | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                           | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                        |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                             | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                   |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                        | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                     | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                          |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                            | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                            |     |     |       |           |
| VAGO                                                    |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                     |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                          | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                             |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                          |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                  |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                            | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                          |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                           |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                       |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                           |     |     |       |           | MÃO SANTA                                              |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                           |     |     |       |           | LUIZ OTAVIO                                            |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                            |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                            |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO<br>GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO<br>AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                          |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                              |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                     |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                           | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                       | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                             |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                         |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                          |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                               |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                       |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                            |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                    |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                  |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                         | X   |     |       |           | JOAO RIBEIRO                                           |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                         |     |     |       |           | VAGO                                                   |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/03/2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 395, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2006 (nº 1.810/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 47, de 2006 (nº 1.810, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cul-

tural, Comunitária e Recreativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 47/06 NA REUNIÃO DE 28/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN: GERSON CAMATA

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY            |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO            |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES              |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR: <i>César Borges</i> |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE         |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL              |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA                |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO           |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA             |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA               |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA       |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 47 / 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 396, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 2006 (nº 1.843/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 49, de 2006 (nº 1.843, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos

termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem

instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

## **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 49, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão ao Grupo Monte Alegre de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Várzea da Roça, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 49/06 NA REUNIÃO DE 28/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *Servi. Gerson Camata*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                             |
|-----------------------|-----------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY           |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO           |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES             |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR: <i>Lima Borges</i> |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE        |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL             |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO          |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA            |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA              |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA      |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 49 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49 é da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223 Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 397, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2006 (nº 1.881/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar serviço de**

**radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 52, de 2006 (nº 1.881, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de

técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 52, de 2006, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunitária Zabelê FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Remanso, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 52/06 NA REUNIÃO DE 28/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Sen. Gerson Camata*

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY            |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO            |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES              |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR: <i>César Borges</i> |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE         |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL              |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA                |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO           |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA             |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA               |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA       |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                  |           |
|------------------|-----------|
| AUGUSTO BOTEELHO | 1- (VAGO) |
|------------------|-----------|



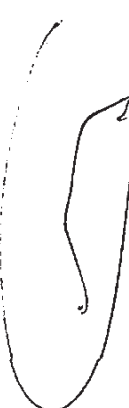
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 37106

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PFL, PSDB)           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PT, PFL, PSDB)           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                      |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                        |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                       |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                        |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                             | X   |     |       |           | CESAR BORGES                                          | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                   |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                     |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                           | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                          | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                       |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                            | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                  |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                       | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                    | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                         |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                           | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                           |     |     |       |           |
| VAGO                                                   |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                    |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                         | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                            |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                         |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                                 |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                           | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                         |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                          |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                      |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                          |     |     |       |           | MÃO SANTA                                             |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                          |     |     |       |           | LUÍZ OTÁVIO                                           |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                           |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                           |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                     | X   |     |       |           | VAGO                                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, E, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, E, PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                         |     |     |       |           | VAGO                                                  |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                             |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                    |     |     |       |           |
| FATIMA CLEIDE                                          | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                      | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                            |     |     |       |           | DELCLÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                         |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                              |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                      |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                           |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                   |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                                 |     |     |       |           |
| SERGIO ZAMBIASI                                        | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                          |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                          | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                        |     |     |       |           | VAGO                                                  |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/03/2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;  
.....

.....  
CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.  
.....

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).  
.....

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**  
.....

PARECER Nº 398, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2006 (nº 3.164/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 67, de 2006 (nº 3.164, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que

integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei

Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

## **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e

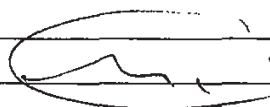
técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação do Bairro Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Vitória, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.

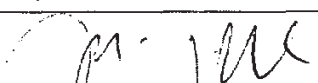
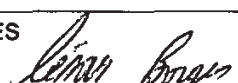
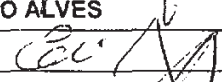
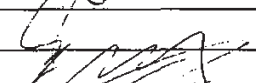
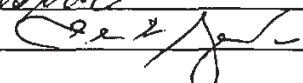
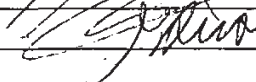
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 67/06 NA REUNIÃO DE 28/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

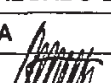
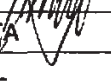
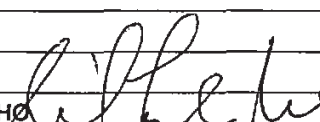
PRESIDENTE:

 Sen: GERSON CAMATA

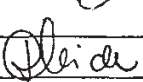
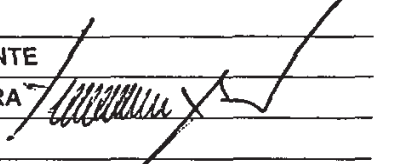
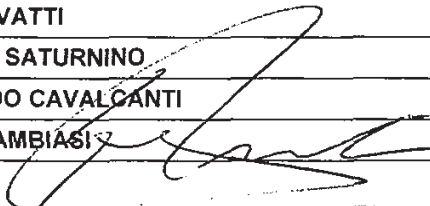
### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                                                                                                         |                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                                                       | 1- ROSEANA SARNEY                                                                                      |
| JORGE BORNHAUSEN                                                                                        | 2- JONAS PINHEIRO                                                                                      |
| JOSÉ JORGE             | 3- CÉSAR BORGES                                                                                        |
| MARIA DO CARMO ALVES                                                                                    | RELATOR:             |
| EDISON LOBÃO           | 4- CRISTOVAM BUARQUE                                                                                   |
| MARCELO CRIVELLA                                                                                        | 5- MARCO MACIEL      |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO  | 6- ROMEU TUMA                                                                                          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                                                                     | 7- EDUARDO AZEREDO  |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA                                                                                       |
| (VAGO)                                                                                                  | 9- LÚCIA VÂNIA                                                                                         |
|                                                                                                         | 10- JOÃO BATISTA MOTTA                                                                                 |

### PMDB

|                                                                                                   |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                                                    | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                                                                                    | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                                                                                     | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                                                                                     | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO                                                                                | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                                                                                                     |                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AELTON FREITAS                                                                                      | 1- (VAGO)                                                                                                 |
| PAULO PAIM                                                                                          | 2- ALOÍZIO MERCADANTE                                                                                     |
| FÁTIMA CLEIDE    | 3- FERNANDO BEZERRA  |
| FLÁVIO ARNS                                                                                         | 4- DELCÍDIO AMARAL                                                                                        |
| IDELI SALVATTI                                                                                      | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                                                               |
| ROBERTO SATURNINO                                                                                   | 6- MAGNO MALTA                                                                                            |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                                                                | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES                                                                                  |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 8- JOÃO RIBEIRO                                                                                           |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 67 / 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTAVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AEULTON FREITAS                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28/03 / 2006

SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 399, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 70, de 2006 (nº 1.663/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a exe-**

**cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia.**

**Relator:** Senador Valdir Raupp

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 70, de 2006 (nº 1.663, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 70, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Mirantense (ASCOM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.

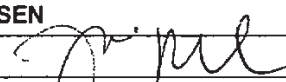
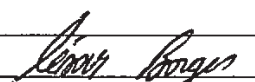
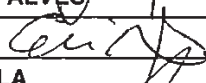
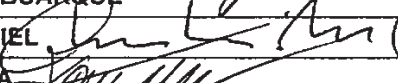
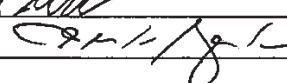
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 70/06 NA REUNIÃO DE 28 103 106  
OS SENHORES SENADORES:

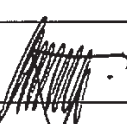
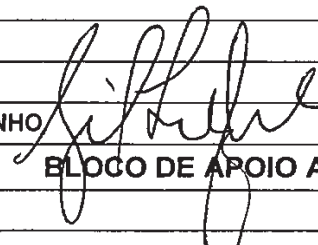
PRESIDENTE:

 SEN: GERSON CAMATA

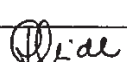
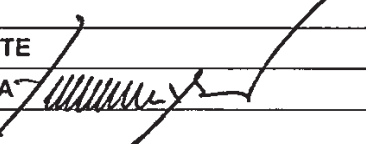
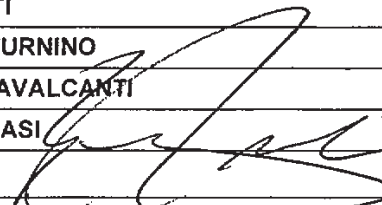
### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                                                                                                |                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES                                                                              | 1- ROSEANA SARNEY                                                                                      |
| JORGE BORNHAUSEN                                                                               | 2- JONAS PINHEIRO                                                                                      |
| JOSÉ JORGE    | 3- CÉSAR BORGES     |
| MARIA DO CARMO ALVES                                                                           | 4- CRISTOVAM BUARQUE                                                                                   |
| EDISON LOBÃO  | 5- MARCO MACIEL      |
| MARCELO CRIVELLA                                                                               | 6- ROMEU TUMA        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                                                          | 7- EDUARDO AZEREDO  |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                                                            | 8- SÉRGIO GUERRA                                                                                       |
| LEONEL PAVAN                                                                                   | 9- LÚCIA VÂNIA                                                                                         |
| (VAGO)                                                                                         | 10- JOÃO BATISTA MOTTA                                                                                 |

### PMDB

|                                                                                                        |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                                                         | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                                                                                         | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                                                                                           | 3- GILVAM BORGES         |
| RELATOR:            | 4- GERALDO MESQUITA      |
| GERSON CAMATA                                                                                          | 5- MÃO SANTA             |
| SÉRGIO CABRAL                                                                                          | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| JOSÉ MARANHÃO                                                                                          | 7- ROMERO JUCÁ           |
| NEY SUASSUNA                                                                                           | 8- (VAGO)                |
| GILBERTO MESTRINHO  |                          |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                                                                                                     |                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AELTON FREITAS                                                                                      | 1- (VAGO)                                                                                                 |
| PAULO PAIM                                                                                          | 2- ALOÍZIO MERCADANTE                                                                                     |
| FÁTIMA CLEIDE    | 3- FERNANDO BEZERRA  |
| FLÁVIO ARNS                                                                                         | 4- DELCÍDIO AMARAL                                                                                        |
| IDELI SALVATTI                                                                                      | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                                                               |
| ROBERTO SATURNINO                                                                                   | 6- MAGNO MALTA                                                                                            |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                                                                | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES                                                                                  |
| SÉRGIO ZAMBIASI  | 8- JOÃO RIBEIRO                                                                                           |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

30/06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|---------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                  |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                    |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                   |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                    |     |     |       |           |
| JOSE JORGE                                         | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                      | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                               |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                 |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                       | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                      | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                   |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                        | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                              |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                   | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                     |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                       | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                       |     |     |       |           |
| VAGO                                               |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                   | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                     | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                        |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                     |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                             |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                       | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                     |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                      |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                  |     |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                      |     |     |       |           | MÃO SANTA                                         |     |     |       |           |
| JOSE MARANHÃO                                      |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                       |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                       |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                       |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                 | X   |     |       |           | VAGO                                              |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PFL/PSB/PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PFL/PSB/PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                     |     |     |       |           | VAGO                                              |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                         |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                      | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                  | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                        |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                    |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                     |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                          |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                  |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                       |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                               |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                             |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                    | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                      |     |     |       |           |
| TITULARES - PDT                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                    |     |     |       |           | VAGO                                              |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002).

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 400, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2006 (nº 1.841/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 92, de 2006 (nº 1.841, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial,

nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob

exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## **III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 92, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Migrantes São Felipe – ARCOMISF a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 28 de março de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 92/06 NA REUNIÃO DE 28/03/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen. GERSON CAMATA

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL        |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA          |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA         |
| (VAGO)                | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| RELATOR:             | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| FLÁVIO ARNS          | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| IDELI SALVATTI       | 6- MAGNO MALTA              |
| ROBERTO SATURNINO    | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 8- JOÃO RIBEIRO             |
| SÉRGIO ZAMBIASI      |                             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 92 / 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      |     |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           | X   |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VANIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    |     |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSE MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         |     |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FATIMA CLEIDE                                        | X   |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    | X   |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: C1

SALA DAS REUNIÕES, EM 28 / 03 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....  
CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....  
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

.....  
PARECER Nº 401, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 81, de 2006 (nº 1.926, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2006 (nº 1.926, de 2005, na Câmara dos

Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## III – Voto

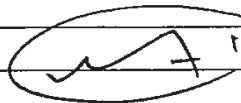
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubaitaba, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 081/06 NA REUNIÃO DE 04 104 106.  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Gerson Camata

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR:               |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                |           |
|----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELO | 1- (VAGO) |
|----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 081 / 2006.

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGÊ BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 402, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2006 (nº 1.811, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 89, de 2006 (nº 1.811, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Co-

missão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 89, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piritiba, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da comissão, em 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 089/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06.  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Gerson Camata

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR:               |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 089 / 2006.

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CESAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GABRIELDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 11 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....  
**SEÇÃO II**  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....  
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

.....  
**CAPÍTULO V**  
**Da Comunicação Social**

.....  
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois Quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....  
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

.....  
Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

.....  
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

.....  
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**



**PARECER Nº 403, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 102, de 2006 (nº 1.801, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 102, de 2006 (nº 1.801, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constituo-

nalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

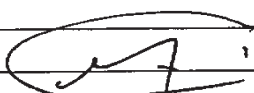
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 102, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Empresa Rádio Clube de Salvador Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 102/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06.  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Gerson Camata

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR.               |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

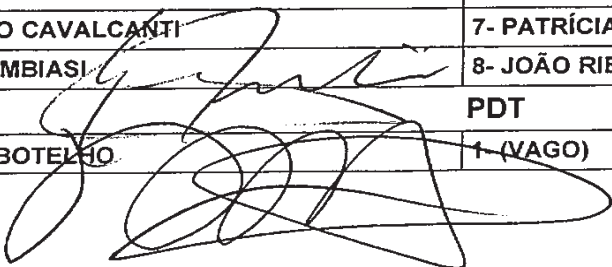
|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



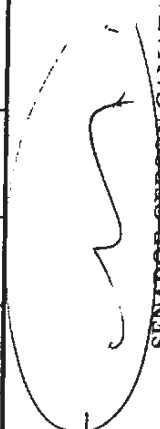
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 102 / 2006.

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGES BORNHAUSEN                                    |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CESAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 13 SIM: 36 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá da aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 404, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 106, de 2006 (nº 1.875, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul.**

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator: **Ad Hoc** Senador **Juvêncio da Fonseca**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 106, de 2006 (nº 1.875, de 2005, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Nova FM Anastácio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 106, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Rádio Nova FM

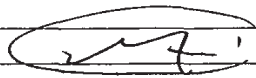
Anastácio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006. – Relator  
ad hoc Senador **Juvêncio da Fonseca**.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 106/06 NA REUNIÃO DE 09/10/10/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)
**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

2- JONAS PINHEIRO

JOSÉ JORGE

3- CÉSAR BORGES

MARIA DO CARMO ALVES

4- CRISTOVAM BUARQUE

EDISON LOBÃO

5- MARCO MACIEL

MARCELO CRIVELLA

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

7- EDUARDO AZEREDO

→ JUVÊNCIO DA FONSECA

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN (relator ad hoc)

9- LÚCIA VÂNIA

(VAGO)

10- JOÃO BATISTA MOTTA

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

3- GILVAM BORGES

GERSON CAMATA

4- GERALDO MESQUITA

SÉRGIO CABRAL

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

6- LUIZ OTÁVIO

NEY SUASSUNA

7- ROMERO JUCÁ

GILBERTO MESTRINHO

8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

AELTON FREITAS

1- (VAGO)

PAULO PAIM

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

RELATOR:

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIASI

8- JOÃO RIBEIRO

**PDT**

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)



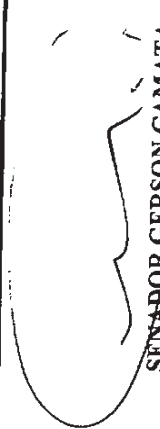
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 106 106

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTA                                   |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCÁ                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/04/2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 405, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2006 (nº 1.917, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 111, de 2006 (nº 1.917, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

### III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 111, de 2006, não evidenciou

violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Trans Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 111/06 NA REUNIÃO DE 04 104 106 .  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Gerson Camata

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR:               |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

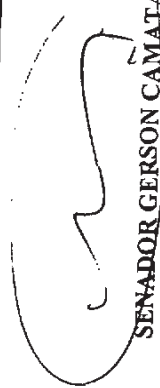
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 111 / 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍDIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

**PARECER Nº 406, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 2006 (nº 1.920, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.**

Relator: Senador **Sérgio Cabral**

Relator **Ad Hoc**, Senador **Geraldo Mesquita**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 112, de 2006 (nº 1.920, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Carapebus Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre a Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223, da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.



**III – Voto**

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 112, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária

Carapebus Livre a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

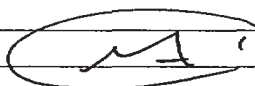
Sala da Comissão, 4 de abril de 2006. – Relator

**Ad Hoc, Senador Geraldo Mesquita.**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 112/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:



(Sen. Gerson Camata)

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL        |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA          |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| LEONEL PAVAN          | 9- LÚCIA VÂNIA         |
| (VAGO)                | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

**PMDB**

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| RELATOR:                       |                          |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

**PDT**

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão:

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 407, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2006 (nº 1.932, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar serviço de Radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia.**

Relator: Senador **César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 116, de 2006 (nº 1.932, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo,

pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

**III – Voto**

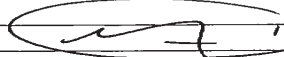
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 116, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Una – ARDRU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Valença, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 116/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06.  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:



Sen. Gerson Camata

**BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)**

DEMÓSTENES TORRES

JORGE BORNHAUSEN

JOSÉ JORGE

MARIA DO CARMO ALVES

EDISON LOBÃO

MARCELO CRIVELLA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

JUVÊNCIO DA FONSECA

LEONEL PAVAN

(VAGO)

1- ROSEANA SARNEY

2- JONAS PINHEIRO

3- CÉSAR BORGES

RELATOR:

4- CRISTOVAM BUARQUE

5- MARCO MACIEL

6- ROMEU TUMA

7- EDUARDO AZEREDO

8- SÉRGIO GUERRA

9- LÚCIA VÂNIA

10- JOÃO BATISTA MOTTA

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

MAGUITO VILELA

VALDIR RAUPP

GERSON CAMATA

SÉRGIO CABRAL

JOSÉ MARANHÃO

NEY SUASSUNA

GILBERTO MESTRINHO

1- AMIR LANDO

2- GARIBALDI ALVES FILHO

3- GILVAM BORGES

4- GERALDO MESQUITA

5- MÃO SANTA

6- LUIZ OTÁVIO

7- ROMERO JUCÁ

8- (VAGO)

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)**

AELTON FREITAS

PAULO PAIM

FÁTIMA CLEIDE

FLÁVIO ARNS

IDELI SALVATTI

ROBERTO SATURNINO

MOZARILDO CAVALCANTI

SÉRGIO ZAMBIASI

AUGUSTO BOTELHO

1- (VAGO)

2- ALOÍZIO MERCADANTE

3- FERNANDO BEZERRA

4- DELCÍDIO AMARAL

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

6- MAGNO MALTA

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

8- JOÃO RIBEIRO

**PDT**

1- (VAGO)

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 116 / 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PT, PFL E PSDB)        |     |       | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PT, PFL E PSDB)        |     |       | AUTOR |     |       | ABSTENÇÃO |     |           |
|------------------------------------------------------|-----|-------|-----------------------------------------------------|-----|-------|-------|-----|-------|-----------|-----|-----------|
| SIM                                                  | NÃO | AUTOR | SIM                                                 | NÃO | AUTOR | SIM   | NÃO | AUTOR | SIM       | NÃO | ABSTENÇÃO |
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| LEONEL PAVAN                                         |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| VAGO                                                 |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| TITULARES - PMDB                                     |     |       | SUPLENTE - PMDB                                     |     |       | AUTOR |     |       | ABSTENÇÃO |     |           |
| SIM                                                  | NÃO | AUTOR | SIM                                                 | NÃO | AUTOR | SIM   | NÃO | AUTOR | SIM       | NÃO | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| VALDIR RAUPP                                         |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) |     |       | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) |     |       | AUTOR |     |       | ABSTENÇÃO |     |           |
| SIM                                                  | NÃO | AUTOR | SIM                                                 | NÃO | AUTOR | SIM   | NÃO | AUTOR | SIM       | NÃO | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| PAULO PAIM                                           |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |
| TITULAR - PDT                                        |     |       | SUPLENTE - PDT                                      |     |       | AUTOR |     |       | ABSTENÇÃO |     |           |
| SIM                                                  | NÃO | AUTOR | SIM                                                 | NÃO | AUTOR | SIM   | NÃO | AUTOR | SIM       | NÃO | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      |     |       |                                                     |     |       |       |     |       |           |     |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 408, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2006 (nº 1.934, de 2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal.**

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

Relator: **Ad Hoc**. Senador **Gilberto Mestrinho**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 117, de 2006 (nº 1.934, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de feverei-

ro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 117, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

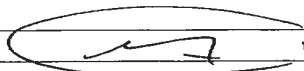
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 117, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Thesaleia a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Gama, Distrito Federal, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – Relator: **Ad Hoc**. Senador **Gilberto Mestrinho**.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 117/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06**  
**OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:



(Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| EDISON LOBÃO          | RELATOR:               |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### (Ad Hoc) – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 117 / 06

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)             | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMOSTENES TORRES                                   |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                     |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                    |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                     | X   |     |       |           |
| JOSE JORGE                                          |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                       | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                  |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                        | X   |     |       |           | MARCO MACIEL                                       | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                    |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                         | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                               |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                    | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                 | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                      |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                        | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                        |     |     |       |           |
| VAGO                                                |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                 |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                      | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                         |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                      |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                              |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                        | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                      | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                       |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                   | X   |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                       |     |     |       |           | MÃO SANTA                                          |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                       |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                        | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                        |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                        |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                  | X   |     |       |           | VAGO                                               |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                      |     |     |       |           | VAGO                                               |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                          |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                 |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                       |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                   |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                         |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                     |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                      |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                           |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                   |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                        |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                              |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                     | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                       |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                       | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                     | X   |     |       |           | VAGO                                               |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA  
CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º o congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1996

**Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

PARECER Nº 409, DE 2006

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 2006 (nº 1.949/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.**

Relator: Senador **Romeu Tuma**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 121, de 2006 (nº 1.949, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.



O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

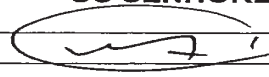
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 121, de 2006, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Cidade dos Sonhos a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 121/06 NA REUNIÃO DE 04/10/06  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Sen. Gerson Camata)

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| EDISON LOBÃO          | 5- MARCO MACIEL        |
| MARCELO CRIVELLA      | 6- ROMEU TUMA          |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | RELATOR:               |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCA           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOPELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 121 106

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMOSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 | X   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEVEDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SERGIO GUERRA                                       | X   |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARBALDI ALVES FILHO                                |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           |
| SÉRGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           | X   |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04/04/2006

SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V  
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão

**LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

**DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998**

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**PARECER Nº 410, DE 2006**

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 2006 (nº 1.953/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia.**

**Relator: Senador César Borges**

**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 122, de 2005 (nº 1.953, de 2005, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Curaçaense Comunitária de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

**II – Análise**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se

também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

### III – Voto

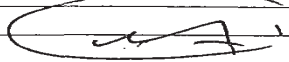
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Curaçense Comunitária de Rádio e Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curaçá, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de abril de 2006.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 122/06 NA REUNIÃO DE 04/04/06 - OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Gerson Camata

### BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

|                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| DEMÓSTENES TORRES     | 1- ROSEANA SARNEY      |
| JORGE BORNHAUSEN      | 2- JONAS PINHEIRO      |
| JOSÉ JORGE            | 3- CÉSAR BORGES        |
| MARIA DO CARMO ALVES  | RELATOR:               |
| EDISON LOBÃO          | 4- CRISTOVAM BUARQUE   |
| MARCELO CRIVELLA      | 5- MARCO MACIEL        |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO | 6- ROMEU TUMA          |
| JUVÊNCIO DA FONSECA   | 7- EDUARDO AZEREDO     |
| LEONEL PAVAN          | 8- SÉRGIO GUERRA       |
| (VAGO)                | 9- LÚCIA VÂNIA         |
|                       | 10- JOÃO BATISTA MOTTA |

### PMDB

|                                |                          |
|--------------------------------|--------------------------|
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA | 1- AMIR LANDO            |
| MAGUITO VILELA                 | 2- GARIBALDI ALVES FILHO |
| VALDIR RAUPP                   | 3- GILVAM BORGES         |
| GERSON CAMATA                  | 4- GERALDO MESQUITA      |
| SÉRGIO CABRAL                  | 5- MÃO SANTA             |
| JOSÉ MARANHÃO                  | 6- LUIZ OTÁVIO           |
| NEY SUASSUNA                   | 7- ROMERO JUCÁ           |
| GILBERTO MESTRINHO             | 8- (VAGO)                |

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

|                      |                             |
|----------------------|-----------------------------|
| AELTON FREITAS       | 1- (VAGO)                   |
| PAULO PAIM           | 2- ALOÍZIO MERCADANTE       |
| FÁTIMA CLEIDE        | 3- FERNANDO BEZERRA         |
| FLÁVIO ARNS          | 4- DELCÍDIO AMARAL          |
| IDELI SALVATTI       | 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES |
| ROBERTO SATURNINO    | 6- MAGNO MALTA              |
| MOZARILDO CAVALCANTI | 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES    |
| SÉRGIO ZAMBIASI      | 8- JOÃO RIBEIRO             |

### PDT

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| AUGUSTO BOTELHO | 1- (VAGO) |
|-----------------|-----------|

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 322 / 2006

| TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| DEMÓSTENES TORRES                                    |     |     |       |           | ROSEANA SARNEY                                      |     |     |       |           |
| JORGE BORNHAUSEN                                     |     |     |       |           | JONAS PINHEIRO                                      | X   |     |       |           |
| JOSÉ JORGE                                           |     |     |       |           | CÉSAR BORGES                                        | X   |     |       |           |
| MARIA DO CARMO ALVES                                 |     |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                   |     |     |       |           |
| EDISON LOBÃO                                         |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                        | X   |     |       |           |
| MARCELO CRIVELLA                                     |     |     |       |           | ROMEU TUMA                                          | X   |     |       |           |
| TEOTÔNIO VILELA FILHO                                |     |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                     | X   |     |       |           |
| JUVÊNCIO DA FONSECA                                  | X   |     |       |           | SÉRGIO GUERRA                                       |     |     |       |           |
| LEONEL PAVAN                                         | X   |     |       |           | LÚCIA VÂNIA                                         |     |     |       |           |
| VAGO                                                 |     |     |       |           | JOÃO BATISTA MOTTA                                  |     |     |       |           |
| TITULARES - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PMDB                                     | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                       | X   |     |       |           | AMIR LANDO                                          |     |     |       |           |
| MAGUITO VILELA                                       |     |     |       |           | GARIBALDI ALVES FILHO                               |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                         | X   |     |       |           | GILVAM BORGES                                       | X   |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                        |     |     |       |           | GERALDO MESQUITA                                    | X   |     |       |           |
| SERGIO CABRAL                                        |     |     |       |           | MÃO SANTA                                           |     |     |       |           |
| JOSÉ MARANHÃO                                        |     |     |       |           | LUIZ OTÁVIO                                         | X   |     |       |           |
| NEY SUASSUNA                                         |     |     |       |           | ROMERO JUCA                                         |     |     |       |           |
| GILBERTO MESTRINHO                                   |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AELTON FREITAS                                       |     |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |
| PAULO PAIM                                           |     |     |       |           | ALOIZIO MERCADANTE                                  |     |     |       |           |
| FÁTIMA CLEIDE                                        |     |     |       |           | FERNANDO BEZERRA                                    |     |     |       |           |
| FLÁVIO ARNS                                          |     |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                      |     |     |       |           |
| IDELI SALVATTI                                       |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                            |     |     |       |           |
| ROBERTO SATURNINO                                    |     |     |       |           | MAGNO MALTA                                         |     |     |       |           |
| MOZARILDO CAVALCANTI                                 |     |     |       |           | PATRICIA SABOYA GOMES                               |     |     |       |           |
| SÉRGIO ZAMBIASI                                      | X   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                        |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                        | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                      | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| AUGUSTO BOTELHO                                      | X   |     |       |           | VAGO                                                |     |     |       |           |

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 04 / 2006



SENADOR GERSON CAMATA  
Presidente da Comissão de Educação



*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II  
**Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V  
**Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

**Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.**

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cum-

pridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

**Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

**Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.**

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O Requerimento nº 1.047, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu o Ofício nº 33, de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 531, de 2005.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº CE/033/2006

Brasília, 21 de março de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decreto Legislativo de nºs: 531, 541, 555, 557 e 559 de 2005 e 48, 54, 55, 56, 65, 73, 76, 80, 82, 85 e 86 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma



vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição de recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2005 (nº 680/2003, na Casa de origem), que modifica o art. 12 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, autorizando o parcelamento do Imposto Territorial Rural – ITR – em até 12 (doze) meses.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2006 (nº 1.909/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural de Radiodifusão Educativa Costa Dourada para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência, nos termos do art. 41 do Regimento Interno, defere os Requerimentos nºs 467 e 468, de 2006, lidos na sessão de ontem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao Ofício nº 29, de 2006, da Comissão de Educação, lido em 19 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 72, de 1999; 526 e 554, de 2005; 47, 49, 52, 67, 70 e 92, de 2006, aprovados pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao Ofício nº 20, de 2006, da Comissão de Educação, lido em 19 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 46, 51, 53, 58, 66, 68, 69, 75, 77, 78,

79 e 91, de 2006, aprovados pela Comissão de Educação, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu o Ofício nº 35, de 2006, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 81, 89, 102, 106, 111, 112, 116, 117, 121 e 122 de 2006.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício:

Of. nº CE/035/2006

Brasília, 4 de abril de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 81, 89, 102, 106, 111, 112, 116, 117, 121 e 122 de 2006.

Atenciosamente, – Senador **Gerson Camata**, Presidente da Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF nº 274/06/PS-GSE

Brasília, 20 de abril de 2006

A Sua Excelência o Senhor

Senador Efraim Moraes

Primeiro-Secretário do Senado Federal

Nesta

Assunto: comunica envio de PLV à sanção

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que foram aprovadas, na Sessão Plenária do dia 19-4-06, as Emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2006 (MPv nº 272/05, do Poder Executivo), que “Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a estruturação da Carreira Previdenciária no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, 10.855, de 10 de abril de 2004, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, instituindo a Carreira do Seguro Social, 10.876, de 2 de junho de 2004, que cria

a Carreira de Perícia Médica da Previdência Social e dispõe sobre a remuneração da Carreira de Supervisor Médico-Pericial do Quadro de Pessoal do INSS, 10.997, de 15 de dezembro de 2004, que institui a Gratificação Específica do Seguro Social – GESS, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais; e fixa critérios temporários para pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial – GDAMP”.

2. Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

3. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e cópia dos autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocência Oliveira**, Primeiro-Secretário

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 469, DE 2006**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, seja apresentado voto de aplauso às atletas Tâmla Dalila e Géssica Veras por terem sido as primeiras mulheres a descer, em 27 de março passado, a maior duna do mundo, o Cerro Blanco, em Nazca, no Peru, no Desafio Mundial de “Sandboard” Feminino.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Senador **Marcelo Crivella**.

#### **REQUERIMENTO Nº 470, DE 2006.**

Com fulcro no artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido em Cuiabá, da senhora Regina Pia Padila de Bourbon Novis Neves, esposa do professor Gabriel Novis Neves, fundador e primeiro reitor da Universidade formal de condolências à família.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – **Serys Shessarenko**, Senadora da República.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados. Os requerimentos vão ao Arquivo. Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 471, DE 2006**

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa e com a

finalidade de instruir a votação do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, sejam solicitadas as seguintes informações ao Ministro de Estado da Fazenda:

1) Em sua versão original, o Projeto de Resolução previa a utilização do Fundo de Participação dos Municípios como garantia. O relator da matéria suprimiu essa possibilidade com a exclusão do artigo 5º. Referida medida é suficiente para evitar que municípios venham a fazer operações de antecipação de receitas com base em créditos da dívida ativa?

2) Poderiam os bancos, por meio de mecanismo jurídico, obter garantias junto aos municípios acarretando: cessão da dívida ativa para obter crédito, criação fictícia de créditos de dívida ativa para expandir o limite de crédito, e outras distorções que as operações ARO já mostraram?

3) O Código Tributário Nacional, em seu artigo 3º, veda a terceirização da cobrança de créditos.

Existem bancos que prestam esse serviço a Em caso afirmativo, quais são as financeiras? E quais os municípios?

#### **Justificação**

Para a apreciação do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, é imperativo que haja certeza de que o alcance da matéria não representa a possibilidade de um mecanismo indireto de endividamento. É possível que a terceirização da cobrança de dívida ativa seja, em si, uma opção atraente. Pequenos estados e municípios não têm escala de operação suficiente para manter uma procuradoria encarregada da cobrança de créditos. Nesses casos, sem dúvida, seria mais eficiente terceirizar essa cobrança, talvez com uma alteração ao Código Tributário Nacional, e não com um projeto de resolução do Senado.

A matéria deveria ter sido objeto de audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Entretanto, houve dispensa do pedido da referida audiência. Assim sendo, é fundamental que as indagações ora postas sejam esclarecidas, a fim de que haja total segurança na implementação das medidas propostas pelo Projeto de Resolução nº 57, de 2003, com vistas à preservação do equilíbrio financeiro dos municípios brasileiros.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006 – Senador **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 472, DE 2006****Requer Voto de Aplauso à população de Itacoatiara/AM, pelo transcurso do 132º aniversário de criação do Município.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à população de Itacoatiara/AM, pelo transcurso do 132º aniversário de criação do Município.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito do Município, Mamoud Amed, e ao Presidente da Câmara Municipal, Alcimar de Souza Mendonça e, por seu intermédio, aos Vereadores que compõem o Legislativo local.

**Justificação**

Itacoatiara é um dos mais prósperos Municípios do Amazonas, com forte agricultura, comércio desenvolvido e potencialidade para a extração de minério da silvinita. Com 250 comunidades rurais, o Município conta também com boa malha rodoviária, interligando a sede, às margens do rio Amazonas, ao Distrito de São José do Amataray e aos diferentes núcleos rurais.

Assim, a homenagem que ora formulo justifica-se, pelo que solicito sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 473, DE 2006****Requer, Voto de Aplauso ao Cientista Sérgio Mascarenhas, que hoje será homenageado pelo CNPq pelo seu trabalho e pelo pioneirismo em favor da ciência brasileira.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Cientista Sérgio Mascarenhas, o grande físico brasileiro que, entre outros trabalhos, prestou notável contribuição ao desenvolvimento de programas de semicondutores, da rede de laboratórios de pesquisas da Embrapa e do planejamento de programas estratégicos na área tecnológica.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado e ao Conselho Nacional de Pesquisas.

**Justificação**

O Voto que ora proponho justifica-se. É justa a homenagem que hoje será prestada a um dos mais notáveis homens de ciência no Brasil, o físico Sérgio Mascarenhas, que surgiu na segunda leva de cientistas brasileiros do pós-guerra, a geração, como observa

o jornalista Luís Nassif, que brilhantemente sucedeu Carlos Chagas Filho, Álvaro Alberto e Costa Ribeiro. O ilustre cientista, que está completando 78 anos de idade, tem visão de futuro extremamente aberta e diz que “a próxima crise mundial será deflagrada por dois fenômenos concomitantes: o esgotamento do ciclo tecnológico dos semicondutores, que já entrou em linha decrescente, e a crise de energia. Em ambos os casos, o caminho passa pela nanotecnologia”.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº 474, DE 2006****Requer Voto de Congratulações pela posse da Ministra Ellen Gracie Northfleet no cargo de Presidente no Supremo Tribunal Federal.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros,

Com fundamento no disposto no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja submetida à Casa a proposta de um Voto de Congratulações à Ministra Ellen Gracie Northfleet, por ocasião de sua posse no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**Justificação**

No ano de 2000 nós louvamos a iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso de indicar a Juíza Ellen Gracie Northfleet, para integrar a mais alta Corte de Justiça do País. Esta indicação veio reparar uma das mais graves injustiças contra a mulher, no Brasil.

Na época ressaltamos que a mulher brasileira, há muito tempo, tem se tornado apta ao exercício de qualquer das mais importantes e complexas funções na sociedade brasileira. O ato daquele Governo foi mais um passo no resgate dessa dívida da sociedade.

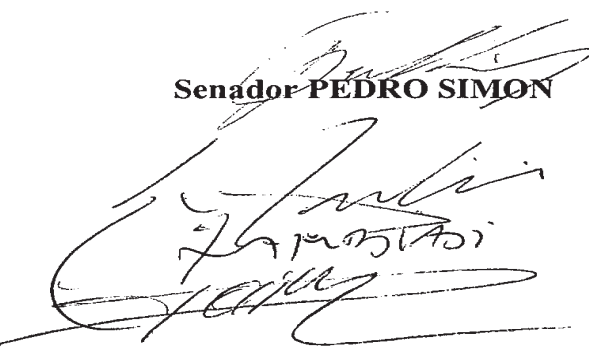
Lembramos ainda, que essa reparação teve início com a nomeação, para cargos de Ministras do Superior Tribunal de Justiça, ainda recentemente, das Juízas Eliana Calmon e Fátima Nancy Aldrighi. E depois, com a indicação da Juíza Ellen Gracie para Ministra do STF, veio a verdadeira consolidação deste reconhecimento da, no mínimo, igual qualificação, eficiência e habilitação para o exercício de qualquer atividade.

Não custa recordar a biografia desta ilustre magistrada brasileira: carioca de origem mas, desde muito, radicada no Rio Grande do Sul, a Juíza Ellen Gracie Northfleet exercia, até então, o cargo de Presidente da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que já presidira, no período de 1997 a 1999. Assumindo sua vaga no Supremo Tribunal Federal, a Ministra exerceu e vem exercendo sua função com estrita isen-

ção e imparcialidade, sendo até desnecessário citar o brilho, o lustro, o sóbrio e profundo saber jurídico que permeia generosamente em seus juízos.

Esta singela homenagem é o início do reconhecimento de um trabalho de Presidência do STF, que com certeza marcará a história jurídica e social de nosso País.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006.

  
**Senador PEDRO SIMON**

#### REQUERIMENTO Nº 475, DE 2006

Requeiro, nos termos regimentais da Casa, que seja consignado nos anais do Senado Federal Voto de Aplauso ao Prefeito Antonio Lages Alves, do Município de Batalha, Estado do Piauí, por ter sido agraciado com o Prêmio Prefeito Empreendedor 2005, concedido pelo Sebrae Nacional.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do ilustre homenageado.

#### Justificação

O Prefeito Antonio Lages Alves foi um dos dez prefeitos de todo o País agraciado com o Prêmio Prefeito Empreendedor 2005, etapa nacional, concedido pelo Sebrae. O prêmio é oferecido pelo Sebrae desde 2001 para prefeitos que se destacam no estímulo aos pequenos negócios, com impacto no desenvolvimento econômico e social das cidades, e que apostaram no empreendedorismo para criar empregos e gerar desenvolvimento local. O prefeito de Batalha (PI), Antônio Lages, foi o vencedor do prêmio na categoria regional pelo Nordeste, através do projeto “Mutirão Empreendedor das Potencialidades de Batalha”, que investiu no potencial do município.

Por sua iniciativa vitoriosa, homenageio o prefeito Antonio Lages, requerendo um Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – Senador **Heráclito Fortes** Senador **Mão Santa**.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Há oradores inscritos.

Antes de conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, gostaria de dizer que esta Casa se sente honrada com a presença do membro da Academia Maranhense de Letras, o ex-Deputado Benedito Bogéa Buzar. É uma satisfação para nós a sua presença na tribuna de honra do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, do PMDB de Mato Grosso do Sul, por cessão do Senador Papaléo Paes. V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e saúdo as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores.

Início o meu pronunciamento fazendo uma saudação à Confederação Nacional de Municípios Brasileiros, reunida em Brasília sob o tema “Os Municípios Unidos Reconstruindo o Pacto Federativo Solidário”. É a IX Marcha dos Prefeitos a Brasília em defesa dos Municípios, em defesa da população. Em verdade, eles têm razão quando se unem para defender o princípio federativo brasileiro. Porque esse princípio federativo, Senador César Borges, não tem passado de ficção ao longo de todos esses anos. Desde que estou na política, lutamos pelo fortalecimento dos Estados e dos Municípios, mas tudo é concentrado na União. Os Municípios estão sempre de pires na mão. Os Estados estão sempre mendigando, e mendigando aquilo a que têm direito. Infelizmente, há poucos dias acabamos de discutir a peça orçamentária, e vimos que também é uma peça de ficção.

Em mais de cem anos de República, o Brasil busca a verdadeira Federação. E o que seria essa busca da Federação? Eu diria que é uma descentralização administrativa efetiva. É fazer com que as competências do Poder Público sejam bem delimitadas, proporcionando força aos Estados e aos Municípios, ficando o Governo Federal, a União, claro, com aquelas responsabilidades que dizem respeito à defesa nacional, à representação do Brasil no exterior, e assim por diante. Mas, para isso, é preciso o quê? É preciso liberar recursos.

Agora, chegamos a uma situação em que penso ser muito difícil conquistarmos a Federação dos nossos sonhos, aquilo que os Municípios desejam, aquilo que nós, os políticos, desejamos, assim como em um passe de mágica, redigindo leis para funcionar em 24 ou 48 horas, redigindo leis que não são operacionalizadas, que não chegam a entrar em prática. E tudo por quê? Tudo porque já existe uma estrutura montada, mal montada, e por que não dizer viciada? Por que não dizer que a estrutura é praticamente corrupta, como



os últimos fatos vieram demonstrar ou estão demonstrando a toda a população brasileira?

Hoje, os Senadores César Borges e Arthur Virgílio, ambos com muito brilhantismo, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, defenderam o Fundeb. E nós defendemos o Fundeb por quê? Porque queremos a melhoria da educação no Brasil. Mas quem vai assumir a responsabilidade por essa educação, a responsabilidade maior, ou seja, onde ela é prestada? Será que ela é prestada pela União ou pelos Municípios, onde as pessoas se entendem, onde são ou devem ser construídas as escolas, onde atuam os professores? É nos Municípios que nós atuamos. É a reunião dos cinco mil e poucos Municípios que formam este Brasil, que nós queremos mais justo e mais humano. Hoje, demonstramos isso na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao aprovarmos o Fundeb.

Deixamos para aprovar as emendas na próxima quarta-feira, e Oxalá inteligências como a do Senador Paulo Paim, a do Senador Arthur Virgílio, a de V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges e a da Senadora Ideli Salvatti apresentem novas emendas para aperfeiçoar o projeto. E depois de aprovado esse projeto, ainda teremos que lutar, incansavelmente, para que seja operacionalizado, porque não adianta nada escrever e não acontecer.

Qual a maior reivindicação hoje dos Municípios brasileiros? O que se pede nessa 9<sup>a</sup> Marcha dos Municípios brasileiros? Que se aumente 1% do Fundo de Participação dos Municípios. Esse 1% a mais, prometido pelo Governo Federal, está na Câmara, mas não será aprovado! Sabemos que não será, porque o Governo Federal diz que quer a aprovação, mas, em verdade, não quer. O Governo quer que essa matéria seja aprovada no bojo da reforma tributária. Mas os Estados não concordam com isso, porque lhes trará prejuízos.

Vimos agora a luta travada pelos Estados exportadores – sem êxito, por sinal, para o aumento dos recursos da Lei Kandir, oriunda desta Casa, destinada a compensar Estados que produzem e exportam para o exterior, portanto, contribuindo para a melhoria da balança de pagamentos no Brasil – para serem ressarcidos de seus prejuízos! Mas o Governo não cumpre a Lei Kandir! O Governo segura esse dinheiro e obriga os Governadores a virem aqui buscar aquilo a que têm direito!

O grande receio que tenho – eu que vou votar a favor do Fundeb, como já fiz hoje – é da operacionalização, embora eu tenha indagado sobre isso ao Relator, Senador José Jorge, que é um craque para relatar. Eu acho isso! V. Ex<sup>a</sup> também é. Tenho perguntado de onde vêm os recursos. A resposta é que os recursos já existem: são quinhentos milhões este ano. Pergunto

se serão liberados. Respondem que vão colocar um dispositivo, uma emenda, que diz que isso não pode ser contingenciado.

Ora, mas os recursos orçamentários destinados à educação e à saúde são contingenciados. Quando não são contingenciados, são aplicados numa ampliação do conceito de saúde e não para aquilo a que, por exemplo, se destinam constitucionalmente.

Então, venho aqui defender os Municípios, fazer um apelo ao Governo Federal para esse 1%. Depois vou falar, num momento oportuno, do Fundeb, porque hoje a matéria já foi amplamente discutida na Comissão de Constituição e Justiça do Senado. Mas falta empenho político – volto a repetir – para que isso seja operacionalizado, porque, na verdade, convenhamos, o presidencialismo brasileiro é imperial.

Agora mesmo recebi a visita de alguns empresários, que me diziam que, se houver um Refis, não terão condições de pagar ao Governo. E eles querem pagar ao Governo! Ninguém agüenta a carga tributária do nosso País.

Um dos empresários me indagou, caso o Senado aprovasse um Refis, se o Presidente da República vetaria ou não. Respondi que só perguntando ao Presidente, às Lideranças do Governo, enfim, ao próprio Governo. Como um Senador vai saber se o Presidente da República vai vetar ou não?

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador?

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Vou lhe conceder já.

O que eu sei, Senador César Borges, é que o Governo é contra esse Refis no momento. Suponhamos que esta Casa aprove qualquer matéria, essa que estou citando ou outra, que vai à sanção presidencial. Se o Presidente da República vetar, acabou, porque, para derrubar o veto, são necessários dois terços das duas Casas reunidas. Mas ninguém consegue reunir as duas Casas, e assim o veto torna-se eterno. Um veto que perdura, que sequer é votado. Vou citar um exemplo: estou aqui há dez anos, e só uma vez nós votamos um veto isoladamente. Apreciam-se 50, 60 vetos, já com um papel distribuído por partido político, com um “x” assinalando sim ou não. Essa é a verdade verdadeira. Temos que dizer a verdade para o povo, porque, senão, o Legislativo vai ficando cada vez mais enfraquecido. Mas não adianta votarmos porque o presidencialismo é imperial, e, desse jeito, as coisas não andam.

Concedo, Senador César Borges, a V. Ex<sup>a</sup> um aparte, com muita alegria.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador Ramez Tebet, primeiramente, quero dizer da minha admiração pelos pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup>, sempre precisos, ob-



jetivos, muito claros, em defesa dos Municípios e dos interesses nacionais. Mas quero tirar essa sua angústia a respeito do Refis. Eu tive a oportunidade de negociar a dívida dos produtores com o Ministro Palocci, que me disse que, se fosse aprovada a renegociação da dívida, o Presidente vetaria. Foi o que aconteceu: mesmo tendo sido aprovada por maioria larga aqui no Senado e na Câmara, a matéria foi integralmente vetada. O Presidente Lula disse que vetará, que não aceitará o Refis III. Aceitou o chamado Refis II apenas porque tinha sido aprovado no Governo passado e ele não queria vetar no início do seu Governo, mas ele vetará. Agora, associe-me a V. Ex<sup>a</sup> com relação à defesa dos outros entes federativos. Ninguém mora na União, mas nos Estados ou nos Municípios. Estamos assistindo a uma tendência da nossa democracia, da estrutura administrativa do País a tornar-se quase um Estado unitário. Quem está legislando é o Governo Federal, que quer se imiscuir em tudo, desde o Ibama, que afronta as competências dos órgãos estaduais, ambientais, aos órgãos de saneamento. Existe um projeto de lei do Governo que faz com que ou você adere ao que o Governo Federal deseja ou não terá recursos. V. Ex<sup>a</sup> está cheio de razões e quero, neste momento, parabenizá-lo por mais um brilhante pronunciamento, sem reparo nenhum. Lamentavelmente, o Governo não quer fortalecer os entes federativos, quer apenas satisfazer as necessidades imediatas de caixa. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que me concedeu.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Isso é o que está acontecendo. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Quando recebo um aparte de V. Ex<sup>a</sup>, fico feliz da vida porque recebo um aparte de um Senador que representa o Estado da Bahia, que está atento a todos os projetos importantes desta Casa, que tem apresentado grandes sugestões pela experiência como Governador do seu Estado. De sorte que me sinto reconfortado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Está na hora de encerrar, Sr. Presidente? Então, só vou reforçar o que diz V. Ex<sup>a</sup>.

A Constituição de 1988 até que deu uma maior força financeira aos Municípios. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, de lá para cá, a participação no bolo orçamentário caiu de 19,5%, em 1991, para 14,6%, em 2004. Quer dizer, em vez de aumentar, a arrecadação dos Municípios vem diminuindo, mas está aumentando a competência dos Municípios. Não quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o Município não deve cuidar da saúde. Os três entes federativos devem cuidar da saúde, com o maior empenho e com prioridade absoluta, porque nenhum país cresceu se não através da educação.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Conclua, Senador, por gentileza.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Mas, quanto a esse 1%, sugiro que liguemos para os Deputados, que façamos uma corrente, para que os Municípios não sejam tomados de surpresa e possam sanar isso.

Vou dar um exemplo, para encerrar: recentemente, o salário mínimo foi para R\$350,00. Muito justo, muito justo, mas a maioria dos Municípios está sem condições de pagá-lo, mesmo que todo trabalhador brasileiro o mereça, seja de que região for, pois não há que se fazer distinção.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter me concedido alguns segundos de tolerância.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Ramez Tebet.

Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, PT, Santa Catarina, por 10 minutos.

Por gentileza, Senadora.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, um dia bastante especial, porque tivemos a oportunidade de, em primeiro lugar, votar, ainda com algumas ressalvas e alguns destaques, o Relatório do Fundeb na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ainda há alguns pontos para aprimorar o texto, de forma que tenhamos mudança significativa na Constituição brasileira, garantindo financiamento para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio no nosso País pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica. Portanto, é um avanço significativo o que nós estamos promovendo, debatendo e deliberando atualmente no Senado da República.

Também hoje estamos mobilizando nacionalmente a confederação a que pertencço, que é a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, que reúne os profissionais da área da educação das redes estaduais e municipais de ensino de todo o País, realizando a 7ª Semana Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública. Portanto, o assunto educação está permeando todo o meu dia e eu estou muito satisfeita por trazer à tribuna tema que é da minha vida porque sou da área, sou professora. Eu sempre digo que estou Senadora, mas sou professora com muito orgulho e, como eu já disse lá na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, faz muito tempo que eu brigo em defesa da educação pública no nosso País. Tive até a oportunidade de relembrar que a luta por um piso nacional, por uma jornada específica e condizente com a

tarefa de professor e o plano de carreira do magistério é muito antiga, de muitas décadas. A primeira greve que eu fiz, reivindicando esses três pontos de pauta, foi há 23 anos.

Hoje iniciamos o dia com uma matéria sobre a qual quero começar a minha exposição. Peço a atenção muito especial do Senador Paulo Paim, porque deve tê-lo chocado também a matéria do Bom Dia Brasil sobre o debate do projeto que trata das cotas nas universidades, que acabou muito tenso, com manifestações na Câmara de Deputados ontem. Matéria importante e relevante como essa teve, do meu ponto de vista, um tratamento distorcido na veiculação do que aconteceu e do que efetivamente está em jogo quando se debate um projeto dessa magnitude.

Ressalto que o projeto que estava em debate ontem, quando houve manifestações e controvérsias em alguns momentos até bastante tensos, é de 1999, Projeto de Lei nº 73, de autoria da esposa do Senador Edison Lobão, Deputada Nice Lobão. Em sua tramitação, esse projeto teve um substitutivo do Deputado Carlos Abicali. Inicialmente, o projeto reservava 50% das vagas das universidades públicas para os alunos provenientes de escolas públicas, que tivessem cursado o ensino médio em escolas públicas.

No substitutivo do Deputado Abicalil, foi feita a seguinte alteração: nesses 50% destinados aos alunos oriundos da escola pública, incluíram-se, proporcionalmente à população do Estado, os afros-descendentes e os indígenas.

Vejam bem: um projeto que tem como meta, corretíssima, desmontar a pirâmide perversa que temos na educação brasileira... Qual é a pirâmide perversa? Se se considerar ensino fundamental e ensino médio na escola pública, a ampla maioria é de população de menor renda; quando se considera a universidade pública, a tendência é de inversão da pirâmide. Ou seja, as classes mais favorecidas economicamente ocupam as vagas nas universidades públicas ou têm uma tendência a isso até porque, no nosso País, infelizmente, há a chamada cota dos cursinhos: quem pode pagar bons cursinhos tem mais facilidade de ocupar vagas nas universidades públicas. O debate acabou desvirtuado, do meu ponto de vista, pelo viés legítimo e correto da questão das cotas raciais quando o projeto originalmente busca desmontar a injusta pirâmide no sistema de universidades públicas brasileiras, reservando vagas, por conta de toda a questão, para jovens oriundos de classes com maior condição financeira.

Concedo imediatamente um aparte ao Senador Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – De forma muito rápida, Senadora Ideli Salvatti, primeiro cumpri-

mento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento e pelo seu trabalho, pela aprovação do Fundeb, que eu acho fundamental. Eu acompanhei todo o debate e sou suplente na comissão. A Senadora Serys Slhessarenko é a titular e naturalmente votaria a favor. Mas vi com alegria que foi aprovado por unanimidade. A segunda questão é o debate sobre as quotas. Eu só vou contribuir com este debate. Todo mundo sabe que eu defendo as quotas. Pergunto: por que as pessoas que dizem que são contra esse projeto, que dizem que 50% das vagas na federal têm que ser destinadas a alunos que vieram da escola pública, não colocam também os seus filhos na escola pública? Porque acham que ela não é de qualidade, mas a federal é de qualidade. Eles não aceitam isso. Vê-se que normalmente – e V. Ex<sup>a</sup> coloca muito bem – a maioria que está na federal veio das escolas particulares...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – RS) – Ou dos cursinhos pagos.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – ...ou dos cursinhos, porque podem pagar. Agora onde estão os negros, os pobres, os índios? Estão na escola pública. Por isso o projeto é bem-vindo e faz justiça a fim de que aqueles que não podem pagar tenham acesso à federal. Concluo dizendo que o Senado, nesse debate, está muito mais avançado do que a Câmara; o Senado já aprovou aqui no passado, há muitos anos – eu nem estava aqui –, projeto do Presidente Sarney sobre política de quotas nas universidades. O Senado aprovou por unanimidade o Estatuto da Igualdade Racial, que contém uma política de quotas. Não sei por que a Câmara faz essa guerra enorme para aprovar um projeto de política de quotas que é menos radical do que o Estatuto da Igualdade Racial, que aprovamos por unanimidade, e do que a política do Presidente José Sarney. Por isso, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>. Lamento que a Câmara esteja obstruindo essa votação.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Agradeço-lhe, Senador Paulo Paim.

Toda a controvérsia de ontem, todo o acirramento de ânimos sobre a matéria, como foi reportada, do meu ponto de vista, de forma distorcida, encobre o real debate. O que está em jogo nisso tudo é o fortalecimento da escola pública de qualidade. Esse é o debate que está em jogo. É o que precisamos efetivamente garantir, cada vez mais, com projetos como o do Fundeb. Talvez, nesta hora, a controvérsia fique mais forte.

Se há algo que me dá orgulho, no Governo Lula, é sua preocupação de retomar o fortalecimento da escola pública. Vai desde estabelecer uma política de quotas, sua implementação, até a retomada da expansão do ensino público e gratuito. Há quanto tempo não tínhamos uma expansão tão significativa das

universidades federais públicas, gratuitas. Entre nove universidades, duas são absolutamente novas. Seis foram transformadas: duas por desmembramento e uma consolidada. São 11 universidades novas somente durante o Governo Lula. São 43 novos campi, Senador Paulo Paim.

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Em termos de Cefets – vejam o absurdo! –, tivemos de derrubar uma lei de 1998, que impedia, barrava, não permitia que novas unidades de ensino profissionalizante federal fossem criadas, a não ser conveniadas com Estados e Municípios, que não têm dinheiro, ou com a iniciativa privada. O Senado derrubou essa lei em novembro do ano passado. De lá para cá, 28 novos Cefets estão sendo construídos no Brasil, três no meu Estado, o que me deixa profundamente feliz e realizada ao ver o ensino técnico-profissionalizante novamente se expandindo.

Como não era possível a ampliação da rede federal de ensino superior, a medida corretíssima foi o ProUni. Não dá para ampliar...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ... mas vamos ofertar vagas gratuitas nas universidades privadas. Mais de 200 mil jovens tiveram oportunidade de ir para a faculdade.

Toda a retomada do ensino público gratuito, toda a expansão, todas as medidas adotadas, inclusive algumas, vira e mexe, são chamadas de eleitoreiras... Ontem, tive de responder à imprensa porque disseram que reajustar o valor da merenda escolar era uma medida eleitoreira. Essa é uma das reivindicações dos prefeitos. Durante dez anos, o valor per capita/aluno da merenda escolar ficou congelado. Quando o Governo Lula assumiu, o valor era R\$0,13 por aluno. Reajustou para R\$0,18, agora está reajustando para R\$0,22 e incluiu as prefeituras que têm convênios para que também recebessem esse valor per capita.

Além disso, equiparou o valor da pré-escola com o do ensino fundamental. Quando o ensino médio recebia R\$0,13, o montante da pré-escola era menos da metade.

O Governo está distribuindo o kit DVD e o livro didático para as disciplinas de Português e Matemática do ensino médio.

Indiscutivelmente há um posicionamento do Governo Lula a favor de uma escola pública gratuita e de qualidade, que ainda não tem a qualidade de que necessita o povo brasileiro para o desenvolvimento do País; talvez ainda esteja muito longe de tê-la.

Como professora da rede pública de ensino, militante desse movimento, alguém que participou de todas as marchas e movimentações que a minha confederação realizou – sou militante dessa área há mais de 20 anos –, tenho orgulho de, no dia de hoje, poder aprovar na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ainda que com alguns ajustes, o Fundeb e de poder vir à tribuna relatar a implementação e a ampliação das universidades, a ampliação do ensino técnico profissionalizante, da distribuição do livro didático, da merenda escolar, do transporte, do repasse automático do dinheiro do salário-educação diretamente para as Prefeituras, como foi proposto pelo Governo e aprovado por este Congresso Nacional.

Por isso estou hoje em um dia de graça, porque, efetivamente, é o dia que posso, dentro das minhas tarefas, dedicar-me àquilo que é a minha vida, a minha profissão: educar.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA.) – Eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ideli Salvatti.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, do PFL.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador César Borges por 10 minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é lamentável ver o povo brasileiro ser enganado pelo Governo mediante gastos excessivos em publicidade e ver a farsa sendo pregada no dia-a-dia. Lamentável, mais ainda do que isso, é ver certos discursos nesta Casa de pessoas que deveriam ter mais compromisso com a realidade, porque têm conhecimento.

Nós sabemos que, neste Governo, educação não é prioridade. Criar universidade sem dotação orçamentária, criar universidade no papel, é muito fácil. Abandonar as universidades existentes, não cumprir o papel da educação com o ensino fundamental, sequer reajustando o valor per capita dos alunos... E nós estamos aí apoiando a criação do Fundeb, em que 90% dos recursos são dos Estados e dos Municípios e 10% são da União!

As universidades federais ficaram em greve durante muito tempo, paralisadas, porque os alunos e os professores protestavam por melhores salários. Então, não há o que comemorar nem estar satisfeito; muito pelo contrário, temos de exigir do Governo investimento em educação.

Sr. Presidente, não podemos aceitar a farsa deste Governo, que é um verdadeiro desgoverno. O País está

desgovernado. E a farsa, Sr. Presidente, é de um Governo que completa 40 meses, que está se extinguindo. Daqui a cinco meses, haverá eleições para Presidente da República. Faltam apenas oito meses de Governo, felizmente, para o País. Mas a tentativa do Governo é a de permanecer. O Presidente diz que não é candidato, mas nós sabemos que ele é candidatíssimo. Ele é candidato 24 horas por dia. E fica tentando mistificar com propaganda pública, paga, nos meios de comunicação, dizendo aquilo que ele não fez.

O Fundeb está sendo apreciado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Não foi sequer aprovado, mas o Governo já se gaba dizendo que o criou. O Fundeb é uma criação coletiva do País, dos Municípios, dos Estados, do Congresso Nacional e será financiado pelos Municípios e Estados, que vão colocar 20% de suas receitas correntes líquidas, assim como acontece com o Fundef.

Quem não cumpre suas obrigações é o Governo Federal.

Sr. Presidente, essa farsa passou a ser uma constante neste Governo. O período do seu mandato basicamente foi constituído de bravatas, de promessas não cumpridas, de declarações messiânicas do Presidente, de justificativas esfarrapadas e da corrupção de que todo o País tomou conhecimento pelas CPIs. É o Governo que sempre diz que ele fez o que nunca se fez em 500 anos. Ele descobriu o Brasil – quem fez isso não foi Pedro Álvares Cabral; foi o Presidente Lula. Tudo é sempre na base do messianismo.

O Presidente, recentemente, disse uma frase muito interessante, dada ao conhecimento público pelo Ministro Furlan, um dos poucos ministros competentes deste Governo, que veio do setor privado, não tem nada a ver com o PT, não é um Ministro partidário.

Pois, bem, Sr. Presidente, sabe V. Ex<sup>a</sup> o que é o faz-de-conta deste Governo. Nós aprovamos aqui as PPP, V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar disso. PPP, para quem não sabe, para o ouvinte que está em casa, é a parceria privada. Essa parceria pública e privada foi apresentada a nós, Senadores, e ao País, como a panacéia para curar todos os males, ou seja, como aquela solução milagrosa para suprir todas as necessidades de infraestrutura do País. E aprovamos as PPPs. O Presidente Lula fazia discurso, cobrando celeridade do Senado, da Câmara dos Deputados, para aprovar as PPPs. Pois bem, Sr. Presidente, na área federal, existe alguma PPP em funcionamento? Será que existe alguma PPP em funcionamento lá no Maranhão? Alguns dos Senadores do PT, do PSDB, podem apontar alguma PPP que esteja funcionando em seus Estados? Pois bem, o Presidente disse ao Ministro Furlan – saiu na Folha de S. Paulo: “antes de acabar o Governo, temos

de fazer nem que seja uma pinguela”. Ele se referia a uma PPP. Nem que seja uma pinguela!

Foi o Ministro Furlan que declarou que o Presidente assim o disse, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. 10 segundos?

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Esta é a marca do Governo Lula: fazer pinguelas, inaugurá-las e dizer que é uma obra que há 500 anos não se fez no País.

Concedo, com muita satisfação, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Vamos ser compreensivos. Se pedimos mais do que pinguela, o Governo não faz.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Não faz. Exatamente, é um Governo de pinguelas, nada mais do que isso. Esse é o modus operandi do Governo Lula.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Seria um Governo “pingueleiro”, ou “pinguelista”.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Por frase do Presidente da República, dada a conhecimento público pelo Ministro Furlan. Então, aqui listei, Sr. Senador Arthur Virgílio: primeiro faz-se a pinguela; depois, o Presidente sobe no palanque para dizer que nunca antes neste País foi feita uma pinguela igual àquela.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Nunca alguém antes teria “pinguelado” tanto quanto este Governo.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Nem uma pinguela teria sido tão bem-feita.

Depois do palanque, o Governo contrata um marqueteiro, que pode ser o Duda Mendonça, num custo mais elevado do que a própria pinguela, para vender a imagem da pinguela como a maior obra de engenharia dos últimos quinhentos anos no País.

Então, Sr. Presidente, eu trouxe aqui uma matéria publicada em 31 de dezembro de 2004:

O Ministério do Planejamento listou 23 projetos do Plano Plurianual 2004/2007 que serão oferecidos no próximo ano à iniciativa privada para as Parcerias Público-Privadas (PPPs). Os projetos somam investimentos de 13 bilhões nas áreas de rodovias, ferrovias, portos e irrigação.

O próximo ano era 2005; estamos em 2006.

Estaria resolvido o problema de infra-estrutura do País, mas nada foi feito. Nenhuma PPP, Sr. Presidente. Nenhuma!

Vou apenas listar algumas – são 23 – prioritárias, porque havia muitas outras: no Norte, seria feita a BR-163, na divisa do Mato Grosso com o Pará; a BR-101 seria duplicada; seria feito o trecho ferroviário Estreito-Balsas, no valor de R\$480 milhões – o Presidente



é do Maranhão deve conhecer bem esse trecho ferroviário e deve saber se ele está sendo feito; a Ferrovia Transnordestina, no trecho Petrolina–Missão Velha; o contorno ferroviário de São Felix, no meu Estado, na Bahia; os projetos de irrigação Salitre e Baixio do Irecê, todos estão paralisados, Sr. Presidente, um deles inclusive invadido pelo MST; o projeto de irrigação do Pontal; duplicação do trecho da BR–381 (Rodovia Minas Gerais/São Paulo).

O Governo também construirá a BR–493, Arco Rodoviário Metropolitano Porto de Sepetiba; duplicação de trecho da BR–116, em São Paulo; construção do Rodoanel de São Paulo, trecho sul, e do Anel Ferroviário de São Paulo tramo norte; melhorias no Porto de Sepetiba; melhorias do Complexo Viário do Porto de Santos; Contorno Ferroviário de Curitiba; Variante Ferroviária Guarapuava–Ipiranga, e por aí vai, Sr. Presidente. E nada aconteceu nas PPPs.

Esse é o **modus operandi** do Governo do PT.

Mas, veja bem, Sr. Presidente, eu tive o cuidado de listar aqui projetos que foram apresentados como salvadores da pátria, que vieram para resolver problemas. Cito aqui o Primeiro Emprego, em homenagem ao criador dele, Jaques Wagner, que era Ministro e é da Bahia, hoje candidato a Governador e não é mais Ministro.

Veja, Senador Arthur Virgílio, o discurso do Presidente Lula, ao lançar o Programa Primeiro Emprego:

(...) Wagner, quero começar lhe dando os parabéns. O Wagner trabalhou praticamente cinco meses e meio nesse programa. Ouvi vários setores da sociedade, conversou com muitos empresários, Governadores, Prefeitos de cidades importantes deste País.

Esse Programa nós iríamos lançá-lo no mês passado e, por exigência do companheiro Wagner, nós esperamos para lançá-lo hoje (...)

Podia está esperando até hoje, porque o programa não funcionou. Até hoje! Está sendo extinto porque o Programa Primeiro Emprego não funcionou, sabe disso muito bem o Senador Tião Viana.

O Presidente disse mais:

(...) E essa proposta de Primeiro Emprego vem dar, para essa juventude, a certeza de que nós começamos a trilhar um caminho. E que, se estamos começando com 250 mil (...)

Era a proposta, Senador Tião Viana: 250 mil por ano, já devíamos ter 750 mil. Foram 3.900 empregos.

(...) Por isso, meu querido Jaques Wagner, que já foi sindicalista, ainda é sindicalista

não-militante, porque é Ministro e não pode militar (...)

Termina o Presidente:

Pois bem, agora você é Governo, a bola está com você, “divirta-se” e gere os empregos que este País precisa que sejam criados.

Então, Sr. Presidente, este é um Governo de farsa. Listo aqui rapidamente outros projetos: o modelo do setor energético, que votamos aqui. Disseram que o País estava com o seu futuro energético assegurado. Não geraram um quilowatt mais neste País. Se tivermos o crescimento, como nós desejávamos, de 5%, 6%, não teríamos energia para atender a industrialização do País.

Os investimentos na área de saneamento, Sr. Presidente, estão paralisados em todo o País. O Presidente da República disse que iria recriar a Sudene. Foi a Fortaleza com o ex-Ministro Ciro Gomes – disse que seria uma realidade novamente a Sudene –, fez com pompa e circunstância. Nada aconteceu.

O Presidente falou no espetáculo do crescimento.

Quem não se lembra do espetáculo do crescimento? O crescimento do País, no ano passado, foi de 2,3%. Nós só crescemos mais do que o Haiti, em toda a América, Sr. Presidente. E, hoje, o Haiti passou à frente do Brasil, na comparação das repetências escolares no ensino fundamental, que foi tão festejado pela...

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB-AM)** – Senador, está um a um, vamos ver quem desempata. Um a um, Brasil e Haiti.

**O Sr. Leonel Pavan (PMDB – SC)** – Vão para os pênaltis agora.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Com certeza o Haiti vai conseguir desempatar, porque lá, pelo que eu sei, não tem nenhum Lula, não tem um PT a governar o Haiti, Senador Arthur Virgílio. Então, lamentavelmente para o Brasil, acho que o Haiti vai terminar ganhando essa competição.

E aí vai mais: Por exemplo, a criação de dez milhões de empregos foi prometida pelo governo Lula e a construção de dez presídios federais. Eu desafio que um membro do PT diga aqui qual o presídio federal feito pelo atual Governo, em três anos e quatro meses de governo. Qual o presídio federal inaugurado pelo Presidente Lula? Ele pode ter inaugurado alguma cela em algum palácio. Não sei se no Palácio do Planalto, nessa reforma, foi construído algum tipo de cela. Agora, com certeza, não inaugurou nenhum presídio federal.

E a política de juros altos, que era tão combatida pelo Partido dos Trabalhadores, hoje defendida por todo o PT?



Portanto, Sr. Presidente, lamentavelmente, é este o Governo do Partido dos Trabalhadores, um governo que está iludindo a população brasileira, dizendo que realizou o que não realiza efetivamente. A Nação está perplexa, a economia, paralisada. Hoje, todas as televisões anunciavam o gasto em descontrole do Governo Federal para este ano. E descontrole onde, Sr. Presidente? Nos investimentos? Para melhorar a qualidade de vida da população? Para fazer mais estradas, portos, ferrovias? Não, não é no investimento. O descontrole de gastos está na atividade-meio, no custeio do Governo. Está exatamente naquilo que não gera nada para a Nação brasileira, porque satisfaz apenas os apaniguados do PT, que aparelharam toda a máquina federal e todas as estatais.

Então, é este o momento que estamos vivendo. Assistimos ao Partido dos Trabalhadores querendo ver a candidatura Lula nas ruas. Se o Partido dos Trabalhadores não tem mais nenhuma credibilidade, o Presidente continua o seu discurso messiânico, tentando manter credibilidade. Só que a população brasileira não se engana. Os formadores de opinião estão aí para colocar a sua posição num momento decisivo do futuro da Nação brasileira. O povo brasileiro não será enganado. Foi uma vez, mas não será enganado pela segunda vez, Sr. Presidente.

Agradeço a tolerância que V. Ex<sup>a</sup> teve com seu amigo do Estado da Bahia. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador César Borges.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, do PSDB do Amazonas, por dez minutos, por permuta com o Senador João Alberto Souza; em seguida, usará a palavra o Senador Tião Viana.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente Lula da Silva continua imaginando-se o demiurgo do Brasil do futuro, o verdadeiro descobridor do Brasil. Delira ser o próprio Lula Álvares Cabral. E, vez por outra, se traveste de JK ou de Getúlio Vargas.

Para usar uma expressão muito comum nos pronunciamentos presidenciais: nunca neste País – pelo menos nos últimos 500 anos – se viu alguém que tivesse feito tão eficiente uso da modalidade da apropriação indébita, um uso tão forte da apropriação indébita quanto o Presidente Lula. Apropriação indébita, sim, porque tem ele o péssimo hábito de esconder realizações e iniciativas de governos passados que tornaram possíveis algumas realizações que, hoje, essa estranha figura reivindica para si e para seu Governo.

Ao contrário, Lula fez o que não devia na Petrobras: transformou-a num super aparelho. Leio, a pro-

pósito, o que diz a imprensa estrangeira (não é, portanto, a Oposição a fazê-lo). Refiro-me ao jornal Wall Street Journal (a notícia foi difundida no Brasil pela BBC de Londres):

Veja a afirmação do Wall Street Journal:

“O governo brasileiro celebra o fato de se ter tornado auto-suficiente na produção de petróleo;

Aí vem a indagação:

– durante o governo do Presidente Lula, a Petrobras não se politizou demais?

Os dois veículos, o Wall Street Journal e a BBC, usaram a palavra “politizou”, porque, em inglês, não há um termo correspondente a aparelhamento, no sentido torto da palavra, tão da preferência petista, tão da preferência pessoal de Lula.

Peço a atenção dos petistas para o que diz ainda o mesmo Wall Street Journal:

“A Petrobras deve muito de sua competitividade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso”.

E aí digo eu que as Lideranças governistas-lulistas-petistas ouçam de ouvido bem abertos essa opinião.

E mais, ainda da lavra do mais influente jornal econômico dos Estados Unidos:

“Na gestão Fernando Henrique a produção da Petrobras cresceu a uma média de 12% ao ano. No Governo (ouvidos outra vez atentos – é o que peço aos líderes petistas!), Lula, repito, no Governo Lula, o crescimento foi de 5%”.

Peço outra vez que os líderes petistas e o próprio Presidente Lula abram seus ouvidos no limite máximo, para que não fiquem repetindo ufanismos apressados e inverdades deslavadas. Comparem:

Crescimento da produção de petróleo:

Governo Fernando Henrique, 12% ao ano;

Governo Lula, 5% ao ano.

Fernando Henrique, dois dígitos;

Lula, um dígito.

Fernando Henrique, quase três vezes mais que Lula;

Lula, quase três vezes menos que Fernando Henrique.

Ao contrário de reconhecer a verdade, o Governo petista do Presidente Lula prefere mentir. E o faz deslavadamente, fazendo pouco caso do povo brasileiro, como se todos os brasileiros fossem idiotas.

Anteontem à noite, tivemos exemplo de como a mentira voa fácil no mundo lulista, dentro da suposição equivocada de que o povo engole tudo.

Pois bem. Foi no Teatro Nacional de Brasília, num concerto da Orquestra Petrobras Sinfônica.

O concerto foi regido pelo maestro Isaac Karabchevsky e tudo estaria no melhor dos mundos se o

PT não tivesse entregue ao ilustre Maestro um texto mentiroso. Ele pode não ter culpa, o Mestre, mas isso foi um espetáculo à parte da apresentação musical, esta sem qualquer reparo. O texto lido pelo músico dizia que a auto-suficiência só foi alcançada graças aos investimentos feitos nos últimos três anos. Coincidentemente, Lula está há três anos no Governo.

Se o Maestro tivesse lido um texto dizendo que a auto-suficiência em petróleo é motivo de orgulho para todos os brasileiros, tudo estaria bem, repito – sou tautológico –, no melhor dos mundos.

Presidente Lula: Vossa Excelência não está colhendo o que plantou. Vossa Excelência está simplesmente colhendo aquilo que outros plantaram ao longo de décadas e décadas. Aquilo que a sociedade brasileira construiu, no decurso de muitas lutas e muito aprendizado.

Em mais uma peça publicitária de sua campanha pela reeleição, Presidente Lula, durante o discurso de lançamento da Ferrovia Litorânea Sul, Vossa Excelência, Presidente Lula, fez uma auto-louvação aos “seus” progressos no campo energético, para saudar um Brasil auto-suficiente na produção de petróleo.

Ora, Senhor Presidente Lula, esta campanha desonesta e ufanista que Vossa Excelência vem deflagrando como estratégia de marketing de sua campanha eleitoral não haverá de engodar a população. Já somos, sob certos critérios, auto-suficientes em petróleo, sim! Presidente Lula, mas como resultado de um processo de mais de cinquenta anos, no que significa talvez um dos maiores êxitos da sociedade brasileira.

Fazendo uso das palavras do jornalista Sérgio Prado:

Da primeira reunião pública convocada para lançar a campanha ‘O petróleo é nosso’, que aconteceu na sede da ABI – Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, em 1947, até a confirmação de que a Petrobras extrai do subsolo pátrio óleo e gás na quantidade suficiente para atender à demanda da ordem de dois milhões de barris diários, foram quase seis décadas de dúvidas e sacrifícios. E o resultado desse triunfo, que exigiu recursos expressivos numa sociedade em penúria eterna de capitais, misturou o sacrifício da população e uma dose expressiva de conquistas tecnológicas”.

A realidade é que o êxito da Petrobras foi acelerado mais ainda desde que o Governo Fernando Henrique promoveu a abertura do setor petrolífero brasileiro, a partir de importantes políticas de modernização das instituições estatais ou públicas de nosso País. Antes desse Presidente, cada Presidente outro entrou com seu quinhão e as conquistas do período de cada um

refletiram o amadurecimento de decisões tomadas por seus antecessores.

Fora isso é mentira, fora isso é descaramento, fora isso é desrespeito à História do País, Presidente João Alberto.

Foi fundamental, por exemplo, a criação de estruturas técnicas e gerenciais competentes, que sempre tiveram na meritocracia o valor principal para a ascensão funcional. Insisto que a auto-suficiência é um grande túnel, que começa em Monteiro Lobato, Vargas, Horta Barbosa, Bilac Pinto e deságua na fase que ora vivemos.

Os números, estes sim, não mentem: os professores Adriano Pires e Rafael Schechtman, diretores do Centro Brasileiro de Infra-Estrutura – CBIE, publicaram artigo intitulado ‘Onda populista na energia em 2006’, mostrando que:

enquanto de 1997 até o fim do Governo Fernando Henrique, a produção média diária de petróleo, cresceu à taxa anual de quase 12%, no Governo Lula, essa taxa caiu para menos de 5% e, em 2004, houve queda de produção de 3% em relação a 2003. Por que isso ocorreu? Por que ocorreu esse boom na produção de petróleo no Governo Fernando Henrique? Porque, na época, ao contrário do Governo Lula, a gestão da Petrobras tornou-se menos política e mais empresarial.

A propósito, se o Governo Lula tivesse repetido a marca do Governo do General João Baptista Figueiredo, de mais ou menos 17% de aumento na produção/ano, teríamos chegado à auto-suficiência há muito mais tempo. E se o ritmo, Senador Pavan, tivesse sido de mais ou menos 10% de aumento na produção/ano, como no Governo passado, bem mais cedo igualmente teríamos alcançado a meta da auto-suficiência.

Mais uma vez, portanto, infelizmente, vemos a marca deste Governo: o loteamento de cargos gerenciais e técnicos, tendo-se como referência critérios políticos partidários, rompendo a lógica eficiente da meritocracia. O que fez, então, o atual Governo no campo institucional? Nada de positivo. De negativo, sim, como a politização da Agência Nacional do Petróleo e da própria Petrobras. E o exemplo veio de cima: o ex-Senador José Eduardo Dutra, não tendo conseguido se eleger nas eleições de 2002, ganhou a presidência da Petrobras como prêmio de consolação, em gesto tão ao gosto do Governo petista. Depois, em meio à crise do mensalão, deixa a presidência da mais importante estatal da América Latina para assumir o cargo de Secretário Municipal em Aracaju, podendo, assim, doravante, dedicar-se a uma possível campanha pelo retorno ao Parlamento Federal.

Enfim, é preciso deixar claro para a sociedade brasileira que a auto-suficiência, feito tão alvissareiro

e positivo, não resulta da introdução de políticas públicas do atual Governo Federal e de ações da atual administração da Petrobras, como tem sido proclamado pelo Presidente da República. Essa conquista histórica notável é fruto do trabalho de décadas, de vários governos, de toda uma sociedade, de todo um povo.

A Nação está cansada de tanta mentira e Lula não percebe que há limites para a leviandade e a vanglória. A todo o vapor, empunha a bandeira da auto-suficiência com vistas à sua campanha de reeleição. Deveria levar em conta que essa meta é produto de processo histórico de mais de 50 anos.

Lembre-se, Presidente Lula, de que foi a partir de 1995, no Governo Fernando Henrique e contra o voto do PT, que se iniciou a abertura da indústria petrolífera e gasífera no Brasil, bem como a regulamentação do mercado com a aprovação da Emenda Constitucional nº 9. Essa Emenda, Excelência, Senhor Presidente Lula, permitiu que a União pudesse contratar empresas estatais ou privadas, observadas as condições estabelecidas em lei, em todas as atividades do setor, colocando fim à exclusividade da Petróleo Brasileira, S. A., a Petrobras, no exercício do monopólio, permitindo que novos players pudessem participar das atividades, trazendo um grande avanço e incremento para a indústria. Isso foi bom para o País, para o povo brasileiro e para a Petrobrás, que Vossa Excelência fingia defender, Presidente Lula.

Lembre-se, também, da promulgação da Lei nº 9.478, de 1997 – a Lei do Petróleo – que foi um marco para a construção de ambiente favorável à ampliação de investimentos no setor petrolífero nacional, principalmente em uma época em que o petróleo se encontrava bastante depreciado no mercado internacional.

Recorde-se, ainda, do significativo crescimento dos investimentos em exploração e produção nos últimos anos, da retomada da indústria naval no Rio de Janeiro, no Governo passado, que se deu com a garantia da Petrobrás de contratar serviços firmes com as empresas do setor de apoio marítimo, o que viabilizou, com o financiamento do BNDES, a construção de mais de 20 embarcações de apoio nos estaleiros do Rio de Janeiro.

Enfim, Sr. Presidente...Sr. Presidente João Alberto Souza...E eu me refiro, também, sempre ao Senhor Presidente Lula. V. Ex<sup>a</sup>, eu sei, sempre atento e com espírito público e ele...eu penso que prego ao deserto quando a ele me dirijo, mas é meu dever fazê-lo. Senhor Presidente Lula, então, vou insistir em conversar com Vossa Excelência, Vossa Excelência de ouvido para lá, e eu na direção de seus ouvidos.

Está na hora de deixar essa retórica mesquinha de apequenar o passado e, à lá Benito Mussolini\*, o ditador fascista da Itália, engrandecer o presente.

Dê valor àquilo que realmente tem valor.

Procure tratamento para essa miopia política, que só vê méritos em sua própria administração.

A população sabe que a auto-suficiência na produção de petróleo no Brasil é fruto do trabalho intenso e bem sucedido dos profissionais da área e da eficácia das administrações empresariais e estatais, envolvidas com o setor do petróleo nacional ao longo de vários anos.

Que o Governo Lula não tente, pois, tratar a população brasileira como se ela não soubesse da verdade singela dos fatos. Não resuma e limite conquista tão significativa, que é de todo o povo brasileiro a apenas um exercício ignorante do voto fácil. Aja com caráter, Presidente Lula, aja com caráter firme, corajoso. Esforce-se nesse sentido. Quem sabe esse esforço não lhe garanta mais paz de espírito, felicidade pessoal e consciência apaziguada.

Sr. Presidente, no tempo que me resta, faço ainda algumas considerações bem simples: auto-suficiência é relativa. Vamos trabalhar com rigor técnico. Auto-suficiência é relativa, Senador César Borges. Auto-suficiência se deve a alguns fatores: um deles, ao equilíbrio nesse momento entre o que se consome, o que se produz, o que se exporta e o que se importa. Então, o Brasil hoje está em posição de equilíbrio. A isso se chama de auto-suficiência.

O Brasil precisa, o Senador José Jorge é um especialista no ramo. O Brasil precisa de...

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Com muita honra, Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Na realidade, Senador Arthur Virgílio, é evidente que se atingir a auto-suficiência em petróleo é uma questão importante para o país. Agora mesmo, o México e a União Soviética, que são exportadores de petróleo, conseguiram, antes do Brasil, arrumar as suas contas externas exatamente com a receita da exportação do petróleo. Nós estamos conseguindo agora, mas isso foi um trabalho de 50 anos. Na realidade, qualquer aumento na produção do petróleo é obtido a partir de uma decisão de cinco anos atrás, que é o tempo que se demora para implantar, conseguir licença ambiental, construir aquelas grandes plataformas. No Governo Lula, o que houve foi um atraso na questão da auto-suficiência, que deveria ter sido obtida no final de 2004, início de 2005. Que o Governo comemore, tudo bem. Agora, não podemos concordar em que ele queira transformar isso

num fato eleitoral. Temos de ficar falando mal, uma vez que esse resultado é do Brasil e não de um Governo. Estão querendo atribuir a um Governo, quando é uma coisa que está muito acima disso. Então, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, vou falar sobre esse mesmo tema. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Na realidade, Senador Arthur Virgílio, é evidente que se atingir a auto-suficiência em petróleo é uma questão importante para o país. Agora mesmo, o México e a União Soviética, que são exportadores de petróleo, conseguiram, antes do Brasil, arrumar as suas contas externas exatamente com a receita da exportação do petróleo. Nós estamos conseguindo agora, mas isso foi um trabalho de 50 anos. Na realidade, qualquer aumento na produção do petróleo é obtido a partir de uma decisão de cinco anos atrás, que é o tempo que se demora para implantar, conseguir licença ambiental, construir aquelas grandes plataformas. No Governo Lula, o que houve foi um atraso na questão da auto-suficiência, que deveria ter sido obtida no final de 2004, início de 2005. Que o Governo comemore, tudo bem. Agora, não podemos concordar que ele queira transformar isso num fato eleitoral. Temos de ficar falando mal, porque era uma coisa que era do Brasil e que se está querendo atribuir a um Governo, quando é uma coisa que está muito acima disso. Então, quero me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>. Aliás, vou falar sobre esse mesmo tema. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte, nobre Senador Arthur Virgílio?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Com muita honra.

**O Sr. César Borges** (PFL – AM) – Veja a questão da Venezuela, que tem um superávit enorme de petróleo e nem por isso o povo está melhor. Não traduziu em melhoria da população. Aqui lamentavelmente essa auto-suficiência, lá adiada, também não trouxe nenhum benefício para o consumidor brasileiro, que continua pagando uma gasolina caríssima.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Então, encerro, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância e dizendo que não seria nada mal realmente que o Governo trabalhasse essa coisa do caráter. Não precisa ser bonzinho não, mas ter caráter. É a obrigação de todos nós, Senador Gilvam Borges, ter caráter firme, ter opiniões firmes sobre as coisas e ter caráter. Eu diria que é falta de caráter alguém se apropriar de uma conquista que é da sociedade brasileira como um todo. É falta de caráter. Tudo isso para ganhar uma eleição. Então, para ganhar uma eleição, o que faz? Vai tocar fogo em uma creche se der voto. Se der voto, desconhece os seus amigos mais queridos e, se der

voto, diz que não sabe de nada que se passa ao seu redor. Isso para mim revela fraqueza de caráter, fragilidade de caráter, sim.

Portanto, a denúncia que faço é que há falta de caráter nesse Governo. Quero louvar a sociedade brasileira pela conquista desse equilíbrio a que podemos chamar de auto-suficiência em petróleo, essa conquista brilhante de todos nós, de Monteiro Lobato até o Presidente Lula, que fez a sua parte, passando por Fernando Henrique, passando por João Goulart que, com o seu governo em crise, que passou pelas crises mais tormentosas, teve um dos recordes de produção de petróleo em seu governo João Goulart. Era um processo que independia do Governo João Goulart e de sua instabilidade. Era um processo que tinha a ver com a Petrobras, com a cultura da Petrobras, com o avanço civilizatório da sociedade brasileira rumo ao que hoje chamamos de auto-suficiência na produção de petróleo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. Em seguida, ouviremos o Senador José Jorge.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, respeitando o Senador Tião Viana, que já está na tribuna, gostaria apenas de solicitar minha inscrição como Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito. Já estão inscritos os Senadores Antonio Carlos Magalhães, Gilvam Borges e V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Minhas escusas ao orador que se encontra na tribuna. Quero requerer minha inscrição para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> ficará inscrito logo após os Senadores Paulo Paim e Amir Lando.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.



**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, divido com toda a Casa, neste momento, um assunto que julgo ser do interesse do País. Sobretudo, é uma posição que deve ser refletida como inerente ao Estado brasileiro. Falo dessa forte conquista assegurada às crianças brasileiras, por meio da luta contra a miséria e a fome no Brasil ocorrida nas últimas décadas. Tenho certeza de que é uma manifestação de alegria e esperança de todos os Senadores porque não é matéria de um só governo. Essa, sim, é uma matéria que transcende também os governos, que atravessa os tempos e que diz respeito, sem dúvida alguma, à integridade moral da Nação brasileira.

Refiro-me ao levantamento intitulado Chamada Nutricional, feito pelo Professor Carlos Augusto Monteiro, da Universidade de São Paulo, que coordenou um estudo com 17 mil crianças no semi-árido nordestino desde o ano passado e que mensurou diversos itens do crescimento e do desenvolvimento da criança e das políticas sociais ao seu redor.

O resultado é muito animador, Sr. Presidente, traz esperança e eleva o Brasil a um novo reconhecimento pelos organismos mundiais que estão acompanhando a luta no combate à fome, desde a Ásia às regiões do Oriente, África e América Latina como um todo.

O Brasil, de fato, tem do que se orgulhar neste momento. Refiro-me a uma política de Estado. Sem nenhuma dificuldade, dividimos esse avanço com dez Governadores da região do Nordeste que participaram dessa luta no semi-árido, com o Governo do Presidente Lula, com governos passados que, desde 1977, vêm evoluindo para um novo momento de responsabilidade social por meio das políticas públicas quanto a essa matéria.

Vejam o que dizem os dados:

Pesquisa feita com 17 mil crianças residentes na região do semi-árido nordestino aponta que 92,8% delas fazem, pelo menos, três refeições por dia e apenas 6,6% apresentam baixa altura, o componente que melhor indica a desnutrição crônica.

O resultado divulgado em São Paulo recentemente aponta ainda que os programas de transferência de renda têm contribuído para melhorar a nutrição dessa população.

Em agosto do ano passado, durante a campanha de vacinação, equipes da pesquisa intitulada Chamada Nutricional pesaram e mediram crianças de até 5 anos de idade em 307 Municípios da região do semi-árido e coletaram informações sobre a alimentação delas. Em comparação com as pesquisas anteriores, os números revelam avanços significativos nos déficits de

altura. Em 1989, o índice era de 27,3%. Se voltarmos um pouco no tempo, a 1976, veremos que esse índice era de mais de 50% das crianças que passavam aquela precária condição. Em 1996, era de 17,9%. O declínio foi verificado ao serem observados dados de levantamentos semelhantes realizados em toda a região Nordeste, que apresenta, em seu conjunto, características socioeconômicas melhores do que apenas o limite do semi-árido.

Mais ainda diz a pesquisa. Avaliação feita em oito Estados do Nordeste e do norte de Minas Gerais registra que 74,8% das crianças vivem em famílias de classe social D ou E, 76,3% são pardas ou pretas e 68,8% foram amamentadas por pelo menos seis meses, de acordo com o valor de uma variável da campanha de aleitamento materno. O Brasil tem lutado e conseguido avanços registrados como conquistas fundamentais contra a subnutrição dessas crianças.

Das famílias pesquisadas, 35,3% informaram que são beneficiárias do programa Bolsa Família. Este é um gesto de reconhecimento da política atual do Governo, no seu caminho correto.

Realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e pelo Ministério da Saúde, a pesquisa teve a parceria das prefeituras, dos governos estaduais, de 10 universidades públicas e do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef.

De acordo com o Professor, o autor da pesquisa, titular da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, Carlos Augusto Monteiro, que coordenou a análise dos dados da pesquisa, “as prevalências de formas crônicas de desnutrição variam com os indicadores socioeconômicos, alcançando, por exemplo, 10% das crianças na classe E, 6,8% na classe D e 2,6% na classe C”.

O efeito do Bolsa Família, de modo mais direto. Um dado pela primeira vez quantificado mostra que o número de refeições é o principal fator de diferenciação no déficit de altura. Entre as crianças de famílias que fazem menos de três refeições por dia, o índice de desnutrição crônica foi três vezes menor (16,4%) do que nas que fazem três ou mais refeições, cujo índice caiu para 5,8%. Dentre os fatores estudados, como a classe social e a escolaridade da mãe, este é o de maior risco, avalia Monteiro. Ou seja, quanto menor o índice de alfabetização da mãe, maior o risco de desproteção e subnutrição por parte das crianças.

Outro dado de maior relevância nessa pesquisa: ela identifica ainda os efeitos positivos dos programas de transferência de renda, como o Bolsa Família. As crianças beneficiadas, de 6 a 11 meses de idade, se não fossem atendidas, teriam 62% a mais de risco de apresentar desnutrição crônica.

Efeitos mais modestos já foram observados para as crianças mais velhas: redução na desnutrição de 28,3% para crianças de 12 a 35 meses de idade e de 25,7% na faixa etária de 36 a 59 meses de idade.

O Secretário de Avaliação e Gestão de Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Rômulo Paes, que participou da divulgação da pesquisa, destacou o impacto do Bolsa Família, principalmente nas crianças mais novas. Diz ele: “Isso é importante, pois essa faixa etária (até um ano de idade) é uma etapa bastante delicada, em que, se houver um déficit nutricional, poderá haver o comprometimento das outras fases da criança.” E diz ainda: “Ao assegurar e ampliar os recursos por meio de programa de transferência de renda, os resultados serão ainda mais robustos nos próximos anos.

O que se mais pode apreender deste debate, Sr. Presidente? Atualmente, os investimentos do Ministério da Ação Social no semi-árido nordestino equivalem a 22% de todo o orçamento do Ministério. Em 2005, os recursos totalizaram R\$3,9 bilhões para esse tipo de proteção social com a criança brasileira. Além de receberem verbas em todos os programas, há duas ações exclusivas para a região. Uma delas é o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, na sua modalidade leite, que destinou R\$190,7 milhões para adquirir leite de 20 mil pequenos produtores. Lembro que o produto é distribuído a 700 mil famílias todos os dias. A outra é a construção de cisternas para a captação de água da chuva. Foram repassados para o programa R\$64 milhões, que resultaram na construção de 49 mil unidades, beneficiando 196 mil pessoas.

Então, são dados consistentes, inequívocos, que eu prefiro dividir como conquista da sociedade brasileira nos últimos 30 anos.

Observem o que diz o próprio Jornal Nacional, em excelente matéria, no dia 24 de abril:

A desnutrição aguda, a fome propriamente dita, é menor ainda. É indicada pelo peso da criança. Apenas 2,5% estavam com peso muito baixo, um índice muito próximo de 2,3%, limite considerado normal por padrões internacionais.

São dados da maior relevância e reconhecidos por toda a imprensa brasileira.

No jornal O Globo, de 21 de abril, o correspondente em Washington José Meirelles Passos, na matéria “Número de pobres caiu 3% no Brasil”, escreveu o seguinte:

Entre 2002 e 2005 a pobreza teve uma redução de pouco menos de 1% na América Latina. O índice teria sido ainda menor se não fosse o Brasil, onde a queda foi bem mais acentuada: o número de pobres

teve uma diminuição de 3%, segundo estudo divulgado ontem pelo Banco Mundial (Bird).

O impacto das políticas sociais no Brasil tem sido extraordinariamente impressionante. O programa Bolsa Família tem tido um papel importante na redução da pobreza – disse o economista-chefe do Bird, François Bourguignon.

Sr. Presidente, lê-se no jornal O Estado de S. Paulo a matéria “Bolsa Família é citada como exemplo”, que divulga que a América Latina tem que crescer mais para reduzir a pobreza, segundo o Bird. E publica:

O Bolsa Família foi mencionado ontem, numa entrevista, pelo presidente do Bird, Paul Wolfowitz, que lembrou que o modelo original foi um programa desenvolvido no México. Foi citada também, horas depois, por Bourguignon. [O Sr. François Bourguignon é também o dirigente da entidade.] O programa mostra, segundo Wolfowitz, que é possível produzir um “enorme impacto” na pobreza com a aplicação de menos de 0,5% do PIB.

Apenas 0,5% da riqueza nacional pode dar um impacto de redução da pobreza dessa natureza.

Todos os jornais apresentam manifestação de reconhecimento a essa política, que, repito, não é uma política do Governo Lula. Precisamos ter absoluta honestidade nessa matéria: o Governo Lula tem tido uma sensibilidade marcante, tanto é que na América Latina a redução da pobreza é de 1% e o Brasil consegue reduzi-la em 3%, mesmo com os chamados indicadores de crescimento, que precisariam passar por uma avaliação crítica efetiva. Na Índia, ainda os indicadores de desproteção social das crianças chegam a 50% em algumas regiões. Em Bangladesh cai também a algo superior a 40%.

Então, penso que esses dados reforçam um reconhecimento e o respeito necessário às políticas atuais do Governo, que são um aprendizado com o passado do Brasil, daquilo que foi feito de correto, daquilo que poderia ser acelerado e está sendo, felizmente, no Governo do Presidente Lula.

Encerro, Sr. Presidente, cheio de satisfação e reconhecimento, com a esperança aumentada de que possamos responder melhor ainda a esses indicadores quando olharmos os bolsões de miséria da Amazônia, do Centro-Oeste, das regiões periféricas das grandes cidades. Tenho certeza de que programas como o Bolsa Família fazem parte de uma política de responsabilidade do Estado brasileiro e, portanto, não devem mais ser tratados como uma política de Governo. Quando vejo Municípios isolados lá em meu Estado, como Marechal Thaumaturgo, com 1.400 beneficiários do Programa Bolsa Família associada a outros programas de transferência de renda, fico com esperança. Isso implica uma mudança nos indicadores sociais e uma

oportunidade a mais. Tendo como paralelo o desenvolvimento econômico acelerado, a resposta de crescimento de que o País precisa, a equação estaria tomada para sermos, de fato, uma grande nação.

Encerro, solicitando ainda a V. Ex<sup>a</sup> que inclua, como anexo ao meu pronunciamento, um artigo do Secretário de Avaliação e Gestão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Rômulo Paes de Sousa, que foi meu contemporâneo de faculdade e que depois, na Inglaterra, pós-graduou-se na área de políticas sociais ligadas à área da saúde e à área de epidemiologia. Há um ano, Rômulo Paes de Sousa anunciou o impacto que teria essa pesquisa em relação à sociedade brasileira.

No mais, cumprimento ainda o Ministro Patrus Ananias pela figura humana que é, pela sensibilidade social que tem e sobretudo pela responsabilidade de um Governo com foco determinado e irreversível para a área social brasileira.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR TIÃO VIANA EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)*



Ministério do Desenvolvimento Social

**Artigo: Medindo a desnutrição infantil no Semi-Árido - Rômulo Paes de Sousa**

*Rômulo Paes de Sousa\**

No dia 20 de agosto, durante o Dia Nacional de Vacinação, será realizada a Chamada Nutricional. Neste dia, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em parceria com o Ministério da Saúde, estará aferindo o estado nutricional das crianças de 0 a 5 anos da região do Semi-Árido e de assentamentos rurais do Nordeste. Esta iniciativa busca compreender a condição em que se encontra um dos segmentos mais vulneráveis à desnutrição e à fome da população brasileira, permitindo identificar as suas necessidades quanto às políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

É uma iniciativa apoiada por 1100 prefeituras municipais e 10 governos estaduais através do pacto "Um mundo para a criança e adolescente no Semi-Árido", coordenado pelo Fundo das Nações Unidas para a infância" (UNICEF).

Trata-se de uma grande ação, onde se verificará o peso e a altura de 23.200 crianças representativas de 1.133 municípios que compõem a região do Semi-Árido e das 214 mil famílias que vivem nos assentamentos rurais do Nordeste. Serão ainda colhidas informações sociais, econômicas, demográficas e de eventos de saúde. Apoiados nestas informações, pesquisadores dos dois ministérios envolvidos e de 15 universidades convidadas poderão estudar a associação da desnutrição ou sobrepeso com as dimensões citadas.

Posteriormente, em outras duas pesquisas, protagonizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, serão estudados os estados nutricionais dos povos indígenas e de populações quilombolas. Estaremos dessa forma constituindo um painel do estado nutricional das populações mais vulneráveis à insegurança alimentar e nutricional no Brasil.

Não se trata de um exercício trivial. No Brasil, não se têm informações da situação nutricional de menores de 20 anos desde de 1996. Quanto

às populações mais vulneráveis, nunca se teve um painel tão amplo e passível de comparação entre eles, portanto este é uma iniciativa inédita do Governo Federal.

Este estudo inscreve-se na estratégia do Fome Zero, como garantia do direito humano à alimentação adequada. O objetivo do governo federal, em parceria com os governos estaduais e municipais, é aperfeiçoar suas políticas, ampliando e melhorando a oferta de bens e serviços relacionados à segurança alimentar e nutricional. Para tanto, as atividades de monitoramento do estado nutricional de populações vulneráveis iluminam os programas do Fome Zero e os aproxima das necessidades mais imediatas destas populações.

*(\*) Rômulo Paes de Sousa é secretário de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*

### *Artigo publicado originalmente em 19/08/2005*

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos regimentais.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu queria requerer a permuta com o Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Já está anotado. Concederei a palavra ao Senador José Jorge. Logo após, ouviremos os Líderes presentes, Osmar Dias e Gilvam Borges, e, em seguida, o Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge, por dez minutos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a imprensa destacou, no início desta semana, a saída do Presidente da BR Distribuidora, por não resistir à pressão política que estava sofrendo.

Segundo fontes do mercado, o funcionário de carreira da Petrobras Luiz Rodolfo Landim Machado

teria confidenciado a amigos que sua saída deveu-se a tentativas de ingerência política na empresa, que é uma das subsidiárias da Petrobras.

Essa notícia só vem confirmar o que eu e outros Senadores, como o Senador Antonio Carlos e o Senador Tourinho, temos denunciado desta tribuna, que é a utilização política da Petrobras no Governo petista. É o chamado aparelhamento, Sr. Presidente. É o aparelhamento que está sendo feito da Petrobras. Isso é grave, porque a Petrobras é a maior empresa brasileira, a maior empresa da América Latina, é responsável por um setor estratégico, que é o setor de petróleo, cujo barril está cotado a US\$70.00. Portanto, ela é uma máquina de fazer dinheiro. Se não for bem utilizada, de forma tecnicamente competente e politicamente neutra – politicamente no sentido de servir não a esse ou àquele partido, mas no sentido de servir ao Brasil –, o Brasil passa a correr sério risco na sua política de petróleo, não para hoje, mas a médio ou a longo prazo.

Quando não faz indicações de diretores por critérios unicamente políticos, privilegiando sindicalistas ou candidatos derrotados nas urnas, a estatal é utilizada para privilegiar, com verbas de publicidade e patrocí-



nio, os interesses do Partido dos Trabalhadores ou de aliados ao Palácio do Planalto.

A Petrobras é mais uma vítima do aparelhamento de Estado promovido pelo Governo Lula.

O Presidente Landim é um profissional formado na própria empresa. Está na companhia há vinte e seis anos, tendo cursado Engenharia de Petróleo na estatal e se pós-graduado no Canadá. Presidiu a Gaspetro e exerceu a gerência de gás natural da Petrobras.

Foi o primeiro colocado no concurso público de Furnas e no da Petrobras, além de dominar cinco idiomas. É também graduado em administração pela Universidade de Harvard, nos Estados Unidos.

Sem qualquer filiação partidária, o Presidente da BR Distribuidora é um legítimo representante do quadro funcional da Petrobras, que sempre primou pela competência profissional, sem qualquer vinculação política.

Hoje, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os jornais dizem que o engenheiro Rodolfo Landim, que tinha vinte e seis anos de Petrobras, responsável por diversas coisas importantes, saiu da Petrobras por essa questão de natureza política, pelas pressões que vinha recebendo daquele grupo do Governo petista que assumiu a liderança da empresa, e está indo trabalhar num supermercado. Ele vai ser diretor de supermercado.

Vai ser diretor de supermercado um dos maiores profissionais de petróleo do País, executivo de uma área importante como a do petróleo, em que temos poucos profissionais. Na realidade, essa questão do petróleo no Brasil foi tratada, durante muito tempo, apenas pela Petrobras. Somente de dez anos para cá é que temos outras empresas privadas cuidando disso. Então, o que acontece é que o número de profissionais nessa área é muito pequeno.

Assim, um dos principais profissionais do petróleo sai da Petrobras, por pressão política, para ser diretor de uma empresa de supermercado. Portanto, o País está jogando no lixo, vamos dizer assim, vinte e seis anos de experiência que esse engenheiro correto, competente e tranquilo teve durante o tempo em que permaneceu na Petrobras. Tudo por culpa do aparelhamento do Estado, que não permite que um profissional sem engajamento político possa trabalhar na maior empresa do Brasil.

O Dr. Landim foi um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento da exploração petrolífera na bacia de Campos e de ações de incremento do gás natural na matriz energética nacional. Ele trabalhou algum tempo como diretor da bacia de Campos, a principal bacia petrolífera do Brasil, e depois foi diretor de gás da Petrobras.

Mas a briga no Partido dos Trabalhadores por ocupar mais espaços na Petrobras explicita o aparelhamento do Estado brasileiro durante estes três anos do Governo Lula.

Landim assumiu a Presidência da BR Distribuidora desde o início do Governo, mas, desde que o Presidente José Sérgio Gabrielli assumiu a direção da Petrobras, a pressão para afastá-lo da direção se tornou mais evidente.

A Petrobras teve como Presidente o Senador José Eduardo Dutra, que também é do PT. Neste fim de semana estive no Rio e conversei com alguns funcionários da empresa. Todos me disseram que, com o Presidente José Eduardo Dutra, que era um Senador, que disputava eleições, havia muito mais compreensão e era muito menor o aparelhamento da empresa do que é agora com o Presidente José Sérgio Gabrielli, que se revela, em todas as entrevistas, como aconteceu na audiência pública que houve aqui, um petista e autoritário. Não se trata de um petista como o Senador Tião Viana, que compreende a necessidade do diálogo. Ele se revela e se revelou na audiência pública e nas entrevistas um dos petistas mais autoritários. Ele, inclusive, participa dos programas do PT como garoto-propaganda do Partido, o que não deveria ocorrer com o Presidente de uma empresa da dimensão da Petrobras.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Senador José Jorge, compartilho da mesma opinião e da mesma preocupação de V. Ex<sup>a</sup> quanto ao aparelhamento do Estado brasileiro. Mas creio que a nossa preocupação não deve ser apenas em relação ao atual Governo, mas deve ser em relação a todos.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Exatamente.

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – Uma das coisas que mais me preocupa no País é não termos uma burocracia profissionalizada, servidores do Estado, e não de governos. Mas já que V. Ex<sup>a</sup> é possível candidato à Vice-Presidência...

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – E V. Ex<sup>a</sup> é candidato a Presidente!

**O Sr. Jefferson Péres** (PDT – AM) – ... e eu a Presidente, eu já estou anunciando a minha política, e V. Ex<sup>a</sup> pode fazer o mesmo em relação ao seu candidato, anunciando, desde já, o propósito de cortar, de extinguir 80% dos cargos comissionados na Administração Federal e proibir que filiados a partidos integrem a diretoria de empresas estatais, que seria integrada apenas por técnicos. V. Ex<sup>a</sup> prestará um grande serviço a este País se puder anunciar isso como política do próximo Presidente da República.

**O SR. JOSÉ JORGE** (PFL – PE) – Na realidade, sabemos que isso não é só deste Governo e não é só

na Petrobras. O que acontece é que a Petrobras tem toda uma política de pessoal. Realmente, a maioria dos diretores sempre foram funcionários de carreira da própria Petrobras. Apenas o diretor financeiro e algumas vezes o Presidente podiam não ser da Petrobras. Agora a escolha se ampliou para colocar pessoas que não são da casa e têm sido esquecidos os critérios de natureza técnica, que cada vez mais vinham sendo observados. Não é que a Petrobras sempre fora assim. Ela estava numa evolução positiva para uma profissionalização. O que houve foi um retrocesso. Durante o Governo Lula houve um retrocesso nesse caminho, que acredito podemos superar no futuro, para que a Petrobras saia dessa conotação política.

O Presidente da Petrobras ser garoto-propaganda de um programa político é um pouco demais para uma empresa que tem 400 mil acionistas, que tem ações nas bolsas internacionais, que, na realidade, tem um quadro de milhares de funcionários. Isso deveria ser preservado.

Ainda, segundo a imprensa, uma das razões do afastamento do Presidente da empresa Petrobras/BR foram as pressões que a subsidiária estaria recebendo para produzir peças publicitárias que complementassem a campanha da Petrobras sobre a auto-suficiência na produção de petróleo.

Uma megacampanha, orçada em R\$37 milhões, vem sendo conduzida por três agências de publicidade, entre elas a do Sr. Duda Mendonça, um dos 40 indicados pelo Procurador-Geral da República por envolvimento no escândalo do “mensalão”.

Com publicidade da Petrobras, o Governo Lula diz ter gasto R\$51 bilhões nos últimos três anos. Isso dá uma média anual de R\$17 bilhões por ano ou R\$1,41 bilhão por mês.

O Governo Lula gasta um pouco mais de R\$1 bilhão por mês para fazer todas as suas atividades e, em cerca de um mês e pouco, gasta R\$37 milhões para divulgar o que todos os brasileiros já sabemos, num mercado em que atua quase como um monopólio.

Concedo o aparte ao Senador Rodolpho Tourinho.

**O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA)** – Vejo com muita preocupação, Senador José Jorge, a saída de Rodolfo Landim da Petrobras Distribuidora. Não fosse a necessidade de ser militante do PT, como eram os outros dois Presidentes, o Dutra e o Sérgio Gabrielli, quem deveria ser o Presidente da Petrobras era o Landim. Não tenho dúvida alguma em afirmar isso aqui, não só para V. Ex<sup>a</sup>, mas para o Brasil inteiro.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Sabe-se que houve uma ala do Governo, uma ala que quer profissionalizar o Governo, que, aparentemente, era comandada pela Ministra Dilma, que indicava o nome

dele. Por isso, quando esse Gabrielli chegou lá, deve ter começado a persegui-lo.

**O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA)** – É verdade. Foi a Ministra Dilma que o conduziu à Presidência da Petrobras Distribuidora.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – Exatamente.

**O Sr. Rodolpho Tourinho (PFL – BA)** – Seria a vitória da profissionalização, que é aquilo que a Petrobras tinha e que mais precisa. Ela não precisa de aparelhamento. Landim teve uma atuação muito importante quando daquele problema ambiental da Baía da Guanabara – a Petrobras estava há anos sem cuidar do problema ambiental – e também do desenvolvimento da Bacia de Campos. Se eu tivesse que eleger hoje alguém importante dentro da Petrobras como técnico, escolheria, evidentemente, um que representasse todos os outros que tornaram a auto-suficiência possível, porque não foi este Governo que fez a auto-suficiência. O que fez a auto-suficiência foi a quebra da lei do monopólio da Petrobras e foi todo um passado de tecnologia. Quero me somar ao seu discurso, Senador José Jorge, e dizer dessa preocupação imensa quando se vê a saída de uma pessoa como Rodolfo Landim da Petrobras. É preocupante, daqui para frente, o que pode ocorrer.

**O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE)** – O maior exemplo, Senador Tourinho, foi a solenidade que fizeram numa plataforma continental, na P51, para comemorar, sujando a mão do Presidente Lula, como se a mão dele já não estivesse suja pelo “mensalão”, pelo valerioduto, pela quebra de sigilo do caseiro. Penso que aquela mão suja do Presidente Lula na P51 pode ser o símbolo do seu Governo, um governo de mãos sujas, porque, na realidade, não fez nada para que se alcançasse a auto-suficiência.

Levaram para a plataforma 500 pessoas, a maioria petistas, sindicalistas, para transformar uma comemoração que deveria ser do Brasil numa comemoração partidária. O Tribunal Superior Eleitoral tem de tomar providências para evitar esses abusos. Pelo menos, Senador Tourinho, essa solenidade serviu para conseguirmos o símbolo do Governo Lula, que é a mão suja – de petróleo, não, mas do “valerioduto” e de tudo isso que ocorreu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Jorge, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, pela Liderança do Bloco da Minoria.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou ocupar a tribuna nesta tarde em respeito a vários amigos que me telefonaram, a e-mails que recebi. Desde a semana passada, um lobista conhecido nesta Casa que presta serviços espúrios ao Citibank tentou passar à imprensa matéria em que me acusa de usar jatos do grupo Opportunity, que tem como um dos seus diretores o Sr. Daniel Dantas.

Em primeiro lugar, quero dizer que o meu comportamento na CPI com relação à briga que envolve o Citibank, o Opportunity e os fundos de pensão foi todo ele voltada para que os fatos fossem esclarecidos, para que a Nação brasileira soubesse com quem está a verdade. O PT assumiu a defesa do Citibank e dos fundos de pensão e adotou o grupo Opportunity como o seu inimigo número um. Os fatos seguintes foram ocorrendo e começam a mostrar de que lado está a verdade.

Disse, certa vez, na CPMI, que até então não conhecia o Sr. Daniel Dantas, amigo íntimo – porque amigo de muitos anos – de um dos diretores. Fiz o que muitos têm vergonha, medo ou não-sei-o-quê de dizer: uso e usei aviões e cotas de propriedades desses senhores. Mas fui só eu? Como é que o PT se locomove? Como é que o PT viaja? Essa é uma questão que o Brasil precisa passar a limpo – se quiserem, estou à disposição.

A matéria dirigida diz que os três aviões da companhia foram 58 vezes ao Piauí me levar. Há um lado positivo na afirmação: mostrar aos eleitores piauienses, caso a matéria seja verdadeira, que eu não sou tão ausente do meu Estado. Se somente nessas aeronaves eu fui 58 vezes, nesse pequeno prazo, contando-se por hipótese outras aeronaves e as vezes em que fui em avião de carreira, estou no Estado do Piauí toda semana. Como eu não gosto de enganar, quero dizer que é mentira, que esses números não batem.

Aliás, quando o repórter do jornal O Globo me procurou com a pauta, eu tive o cuidado de ver os outros nomes que estavam na mesma matéria; e todos eram nomes de Parlamentares que discordaram na CPI da maneira como estava sendo conduzida essa questão. Aliás, o PT é useiro e vezeiro em criar suas verdades. Depois, os fatos são esclarecidos, desmontados e as mentiras, esclarecidas. O Celso Daniel morreu de crime comum – os fatos são outros. Com o Toninho de Campinas, aconteceu um acidente – os

fatos estão mostrando que não. O homem da cueca em Fortaleza era transportador de produto de arrecadação da Feira de São Paulo – não era; era lobby. Não havia ninguém envolvido no mensalão. Parlamentares foram cassados, os denunciados renunciaram e deixaram a vida pública.

O ódio contra mim, meu caro Presidente Tião Viana, começa desde a instalação da CPI do Banestado, que o PT tentou usar para outros fins, e, mais uma vez, os fatos demonstram que a verdade vendida àquela época é uma verdade bem diferente dos fatos que estão vindo à luz da razão.

Recentemente, o PT violou a conta de um caseiro que, por azar ou por sorte, nasceu no Piauí. O mesmo grupo vai à imprensa e diz que o caseiro era meu funcionário, que eu trouxe o caseiro para Brasília, que a mãe do caseiro havia sido minha empregada, que eu havia dado passagem ao caseiro, que o pai do caseiro havia adoecido, e que eu o havia visitado em Teresina. Nada disso é verdade. Mandaram uma revista da sua intimidade passar uma semana em Teresina, tentando montar uma matéria que me acusasse, e nada encontraram.

Agora, Senador Antonio Carlos Magalhães, com quase 25 anos de vida pública, a acusação é de que pego carona em avião. O ruim é se dissessem que eu tinha comprado um. Aí eu não teria como justificar, eu não teria o que dizer. Ou que nesse avião da carona eu estava transportando dinheiro de Cuba ou recursos escusos. Não! A minha vida pública é feita na transparência.

E por trás de tudo isso vem esse lobista do Citibank. O mesmo Citibank que responde a processo em vários países e que agora é o filho predileto do PT, que durante o seu período de oposição tanto combateu o capital internacional, tanto criticou os acordos com o FMI, e, de repente, nesta contenda, se volta contra empresas brasileiras para fazer parcerias, que ninguém sabe o conteúdo do submundo, com o capital estrangeiro.

Sr. Presidente, é preciso que se saiba por que o Grupo Angra Partners se envolveu nessa questão e também na tentativa de me denunciar, a Angra Partners, que presta serviços ao fundo de pensão envolvido no processo. A quantia paga pela prestação de serviço à Angra Partners subiu de R\$80 mil para mais de R\$1 milhão por mês.

É preciso, Senador Antonio Carlos Magalhães, que essas coisas sejam esclarecidas. O PT tem que deixar de lado a mania de se sentir réu, de estar no banco dos réus e querer companhia. Não vai contar comigo para isso não.

Faço um desafio.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Com o maior prazer, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, Cristo dizia: “De verdade em verdade, eu vos falo”. O Senador Heráclito Fortes é de outro Partido, nunca votou em mim. No entanto, eu atesto a sua respeitabilidade. S. Ex<sup>a</sup> chegou a esta Casa com mais votos do que eu; é o diagnóstico do povo do Piauí. Ocupou muitos cargos. Foi Prefeito da capital do Piauí, talvez o melhor de sua história. Construiu uma ponte em cem dias. Quanto a andar de avião... Eu não tenho avião. Senador Heráclito Fortes, me convidaram, me deram uma carona. Eu ia a pé? Montado em um jumento? Falo de João Claudino – usei muito –, de Romildo Nogueira, empresário, de Lourival Parente, o maior empresário do Piauí. Não tenho avião, Senador Tião Viana. Eles me convidam. Meu irmão tem um avião, é empresário. Andei em companhia de V. Ex<sup>a</sup>, que me convidou algumas vezes; Mauricinho Machado, Francisco Wagner, médico, Ernani Viana, do Ceará; Deputado Xavier Neto. Andei em muitas lanchas. No Piauí, certa vez, fui vítima de V. Ex<sup>a</sup>. Um empresário sofreu perseguição porque andei na lancha dele. Isso é ridículo! O Senador Heráclito Fortes representa as melhores virtudes do Estado do Piauí. Presto a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes. Quando V. Ex<sup>a</sup> conseguir um avião e quiser me dar carona, eu irei ao seu lado com muito prazer e satisfação. Será uma honra.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Houve casos, Senador Antonio Carlos Magalhães, de pessoas que foram a Fernando de Noronha e denunciaram, já neste Governo. Tentaram mentir e dizer que não foram. Os que foram para a Terra do Fogo, com medo de se queimar perante seu eleitorado, negaram.

Eu não nego! Não nego até porque não estou cometendo, Senador Tião Viana, nenhum crime. Não tenho nenhum comprometimento. Nunca procurei nenhum órgão em Brasília, de qualquer nível, para tratar de interesses desse grupo. Eles estão tentando me acertar. Depois que fui designado pelo meu Partido para coordenar a campanha já vitoriosa de Geraldo Alckmin, começou o desespero. A tentativa deles vem sendo acertar o Heráclito Fortes, porque bato no Governo do PT do Piauí. Esse, sim, usa aviões pagos com recursos públicos, inclusive com empresas registradas no Estado do Ceará.

Ouçõ, com o maior prazer, o aparte do Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Ouçõ, com toda atenção, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que está acima das suspeitas de adversários que come-

tem os piores crimes nos portos brasileiros, na Petrobras, na Infraero, na Embratel, enfim, em todos os cargos dos petistas. Onde houver inquérito em porto, há uma roubalheira, como houve no Pará. V. Ex<sup>a</sup> está acima disso. Há três anos, mais ou menos, não vejo o Sr. Daniel Dantas, mas não nego que sou seu amigo. Sou seu amigo e profundo admirador, tendo em vista sua inteligência invulgar como economista. Apesar de não vê-lo – não temos tido relação íntima, mas já tivemos na Bahia –, é uma das figuras maiores de inteligência no Brasil. Não é um desdouro ser amigo de Daniel Dantas; ao contrário, é uma honra, porque é um homem inteligente. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> jamais cederia a qualquer pessoa para tratar de assunto que não fosse de interesse público, porque essa tem sido a sua vida.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador Antonio Carlos Magalhães, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse fato interessante. O PT escolheu esse cidadão como inimigo número um. Faço um desafio: convidem para discutir em uma audiência pública representantes do Citibank e dos fundos de pensão e o Sr. Daniel Dantas. E trago apenas uma dúvida, uma interrogação: investidor ou diretor de banco de investimentos, digam-me um cidadão brasileiro que tenha tido prejuízo nos seus investimentos nesse plano? Daniel Dantas é brigado com o PT, e o PT, por questões pouco claras e que merecem um dia ser apuradas, quer que todos comprem essa briga. Não entro nessa, não!

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães** (PFL – BA) – Mas tem petista que se dá muito bem com o Dr. Daniel Dantas!

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – É verdade.

Concedo o aparte ao Senador Alvaro Dias, com o maior prazer.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Heráclito Fortes, quero apenas dizer do apreço, da consideração e do respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, exatamente por sua postura exemplar no Congresso Nacional há muito tempo, desde os tempos de Ulysses Guimarães, ao lado dele. Portanto, conheço-o não é de hoje e posso dar esse testemunho da sua conduta proba e ilibada no Congresso Nacional e em todos os momentos, sobretudo de quem atuou ao seu lado na CPMI dos Correios, enfim, da sua conduta exemplar, isenta e responsável, procurando investigar para valer. Por isso, o meu testemunho imparcial em relação ao comportamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao Senador Ney Suassuna.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Heráclito Fortes, solicito aos Senadores aparteantes que cumpram o tempo regimental, para colaborar com os outros oradores inscritos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Pediria a gentileza de V. Ex<sup>a</sup>, porque esse é um assunto sobre o qual preciso prestar contas ao meu País.

**O Sr. Ney Suassuna** (PMDB – PB) – Senador Heráclito Fortes, não comungo com V. Ex<sup>a</sup> uma porção de idéias, inclusive a política, mas não poderia deixar de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, que tem sido e sempre foi um homem correto. A minha admiração por V. Ex<sup>a</sup> é grande. São inadmissíveis essas acusações, que parecem brincadeiras. Por isso, a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e saio duplamente feliz pela sua solidariedade e por reconhecer que não comungamos com muitas coisas, em termos de pensamento político, mas nem por isso deixamos de ter respeito e admiração um pelo outro.

Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Nós já comungamos muitas identidades políticas de longo tempo. Eu conheci V. Ex<sup>a</sup> nas horas amargas, nas horas difíceis. Nós tínhamos em V. Ex<sup>a</sup> o homem de todas as horas. Nunca posso esquecer o carinho e o afeto que o Dr. Ulysses tinha por V. Ex<sup>a</sup>; e a admiração que V. Ex<sup>a</sup> tinha pelo Dr. Ulysses. Naqueles momentos mais difíceis ou mais amargos, por menor que fosse o grupo que se reunia para tomar decisão sobre o que fazer, continuar ou não, a resposta e a nota a ser dada, V. Ex<sup>a</sup> estava sempre presente. Era a voz do bom senso, do equilíbrio, do respeito e do carinho. Todas as referências que eu conheço de V. Ex<sup>a</sup> são de um homem de bem. Todas as referências que tenho de V. Ex<sup>a</sup>... É verdade que, na minha opinião, V. Ex<sup>a</sup> tinha que continuar no MDB. Mas também reconheço que o meu MDB já não é mais o mesmo. E, assim, até para continuar sendo o mesmo, se tem que sair do MDB. Mas V. Ex<sup>a</sup> continua sendo a grande pessoa, com o grande carinho. Lá no Piauí, V. Ex<sup>a</sup> e esse extraordinário companheiro, que é o Mão Santa, são dois nomes que representam o que há de mais digno, o que há de mais correto. Na verdade, pareceu muito fácil dizer que um homem como V. Ex<sup>a</sup>, às vezes, brincalhão, às vezes, largando frases aqui e acolá, foi quem mandou dinheiro, que era o responsável pelo homem. Na verdade, eles se deram mal, muito mal. Primeiro porque V. Ex<sup>a</sup> não é e jamais seria o que eles imaginam; segundo porque Deus existe, e os fatos ocorreram exatamente como tinham que ocorrer e dar no que deu. Aquilo que nós, três Comissões, 400 parlamentares, lutávamos, bri-

gávamos para fazer e não conseguimos: desnudar a situação do Ministro. Vem um rapaz, singela e humildemente, com mais competência, faz aquilo que nós todos juntos não conseguimos fazer. Meu carinho e meu abraço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. HERÁCLITO FORTES** – Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Gostaria também de apartear-lo, Senador Heráclito Fortes.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Heráclito Fortes, sou seu velho companheiro e amigo, que tem V. Ex<sup>a</sup> como uma pessoa de seriedade pública e pessoal. Aliás, o seu destemor já denota essa seriedade pública e essa seriedade pessoal. Para mim, V. Ex<sup>a</sup> não teria que prestar nenhuma explicação. Não me senti cobrador de nenhuma explicação de V. Ex<sup>a</sup>. Ontem, V. Ex<sup>a</sup> me comunicou que viria hoje à tribuna. E agiu assim precisamente porque zela pela sua reputação e zela pelo conceito que de V. Ex<sup>a</sup> possam ter seus Pares. Veja bem aonde quero chegar: aquele que não precisa dar explicações porque ninguém está cobrando explicações dele, vítima de uma notícia menor, é precisamente aquele que vem à tribuna para, desassombradamente, prestar as explicações e fulminar as dúvidas que não existem na cabeça de seus colegas. Que bom se todos os homens públicos deste País agissem dessa forma! Que bom! Não teríamos essa República do “rabo preso”, dos mensalões, dos “escondidinhos”, do “não-sei-de-nada”, do “eu-não-sabia”. Está de parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo gesto. Explicação objetiva, eu não cobraria nenhuma de V. Ex<sup>a</sup>, porque acredito em seus atos, gestos, atitudes de homem público. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, agradeço-lhe a generosidade. Prometo que em dois minutos concluo. Quero apenas ouvir o Senador Eduardo Suplicy.

O que me estarreceu, Senador Arthur Virgílio, foi tomar conhecimento de que essa matéria está sendo impulsionada junto a alguns colegas nossos e junto à imprensa por um lobista do Citibank, que tem hoje acesso e intimidade com grande número de Parlamentares da Base do Governo.

Senador Eduardo Suplicy, concedo-lhe um aparte com o maior prazer.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, avalio que seja importante dar meu testemunho pessoal sobre o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>, bem como sobre nosso trabalho conjunto. Considero importante o fato de V. Ex<sup>a</sup> vir aqui e expor com clareza o que aconteceu: ser amigo pessoal do Sr. Daniel Dantas e ter com ele algumas vezes viajado. V. Ex<sup>a</sup> expõe

isso com clareza, transparência, ao mesmo tempo em que afirma que esse tipo de procedimento não o levou a tomar qualquer atitude que não fosse de defesa do que avalia ser o interesse público. Esse é um ponto. Outro ponto. Quero dar o meu testemunho de que, na CPMI dos Correios, foi de V. Ex<sup>a</sup> a iniciativa do requerimento de convocação dos representantes do Citibank. Eu resolvi assiná-lo juntamente com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – É verdade.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Avaliei ser importante também o requerimento para convidarmos o Sr. Daniel Dantas. V. Ex<sup>a</sup> concordou comigo e ambos assinamos ambos os requerimentos e participamos da arguição dos diretores do Citibank, como também do Sr. Daniel Dantas. Quero ressaltar que não vi no procedimento de V. Ex<sup>a</sup> qualquer sentido que não fosse a solicitação de esclarecimento, que constitui o nosso dever, meu e de V. Ex<sup>a</sup>, estarmos aqui arguindo. Avalio ser importante dar este meu testemunho. Há pouco estava na Embaixada do Chile conversando com os Senadores chilenos que aqui nos visitaram, mas ouvi no caminho o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e me apressei em vir aqui, para prestar um testemunho pessoal do que eu avalio seja a sua combatividade e o seu trabalho. Eu que sou amigo do Governador Wellington Dias – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso –, muitas vezes estive lá. É legítimo que V. Ex<sup>a</sup> aqui possa eventualmente fazer críticas ao Governador que é do Partido dos Trabalhadores, que eu defendo, mas V. Ex<sup>a</sup>, no meu entender, age com vistas ao que considera ser do interesse público. Avalio importante que registre, com clareza, quaisquer procedimentos. E não vi, na sua ação, aqui como meu colega, nenhum procedimento que pudesse ser considerado como irregular, inadequado. Era o que eu gostaria de lhe dizer, Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, e quero lembrar, viu Senador Antonio Carlos, a grande diferença entre a minha relação e a do banqueiro que eu não conhecia antes, a não ser de cumprimento – vim conhecê-lo nesta crise. É que os meus contatos com ele foram feitos à luz do dia e em público ou de público, diferente de alguns representantes do PT que procuraram encontrar-se em flats, em locais fechados para extorsão. E se duvidarem do que estou dizendo, examinem como é que o Sr. Duda Mendonça foi bater nos contratos dessa empresa, já que foi contratado no atual Governo. O Governo perseguia na luz do dia e procurava acordo na calada da noite. Infelizmente, Senador Alvaro Dias, a CPI não chegou até onde era necessário que se chegasse. Os fatos não estão bem claros e não estão esclarecidos. Mas o tempo se encarregará de colocar a verdade, Sena-

dor Arthur Virgílio, como vem acontecendo com a CPI do Banestado. Tudo o que é feito na escuridão um dia vem à luz; não tenho a menor dúvida disso.

Senador Efraim Morais.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Meu caro Senador Heráclito Fortes, é evidente que V. Ex<sup>a</sup> não precisa de solidariedade de ninguém. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem história no Parlamento brasileiro, tem história na política do Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Com certeza, posso dizer que me orgulho muito de ter V. Ex<sup>a</sup> como companheiro de partido, pelo trabalho realizado em defesa do Piauí e do Brasil. Senador Heráclito Fortes, esse tipo de denúncia tem sido comum neste Governo; todos nós que fazemos Oposição ao atual Governo somos vigiados, investigados em cada passo dado por cada um de nós. Lembro-me muito bem de V. Ex<sup>a</sup> quando fez denúncia desta tribuna, na época da eleição municipal, e V. Ex<sup>a</sup> foi vítima. Agora, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> passa a ser alvo de...

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sequêlas da CPI do Banestado que são contínuas.

**O Sr. Efraim Morais** (PFL – PB) – Imagine V. Ex<sup>a</sup> o que vai acontecer comigo com as seqüelas da CPI dos Bingos? Imagine V. Ex<sup>a</sup> que já há um trabalho organizado para que se tente não a essas alturas porque já temos o próprio relatório da GTech votado, mas há um trabalho no sentido de que a CPI dos Bingos termine da mesma forma como terminou a do Banestado: sem relatório. Então nós vamos, na próxima semana, insistir na votação de alguns requerimentos, vamos insistir na quebra de sigilo do Sr. Paulo Okamoto e outros para que o Brasil saiba quem quer ou não quer a verdade. Não serei eu, Presidente, o Senador Garibaldi ou V. Ex<sup>a</sup>, como membro, que seremos responsabilizados por isso. Quem têm que ser responsabilizados são aqueles que não querem a verdade, são aqueles que protegem. Eu nunca vi uma base de Governo proteger tanto um cidadão como protegem o Sr. Paulo Okamoto, pela quebra do sigilo. Enquanto isso, vamos buscar os bois de piranhas. V. Ex<sup>a</sup>, nesse momento, passa a ser vítima dessa perseguição, como outros companheiros foram. Fica aqui o meu abraço e a certeza de que o seu trabalho deve continuar como Oposição, porque eu entendo que ser Oposição é tão nobre quanto ser Governo, principalmente quando se faz oposição com lealdade e em busca de objetivos, diferentemente de quando se faz governo tentando esconder a verdade da sociedade.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Senador, eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Veja como é a vida, enquanto se faz esse carnaval por conta de uma carona, que é aberta, que é pública, que é registrada nos DACs, propõe-se esconder a conta do Okamoto! Eu

não entendo isso! Eu não entendo essa ânsia apuradora seletiva. Vamos apurar aviões com ligações com estatais, aviões que saem do País, que saem do interior de Minas com destino ao Rio de Janeiro e que só chegam à cidade maravilhosa três dias depois. Esses fatos precisam ser apurados.

Senador Roberto Saturnino, ouço V. Ex<sup>a</sup> com o maior prazer.

**O Sr. Roberto Saturnino** (Bloco/PT – RJ) – Senador Heráclito Fortes, infelizmente, só pude chegar agora, porque estava participando de um almoço demorado com Senadores chilenos. Confesso que não li a denúncia assacada contra V. Ex<sup>a</sup>, porque já não tenho mais paciência para ler esse tipo de matéria. Mas quero dar o meu testemunho. Não acredito em nenhuma denúncia. V. Ex<sup>a</sup> é homem de reputação absolutamente acima de qualquer denúncia dessa natureza. Tenho V. Ex<sup>a</sup> na melhor conta de homem honrado. Nenhuma dessas acusações vai atingir o conceito de que V. Ex<sup>a</sup> desfruta nesta Casa de todos os seus Pares e particularmente de minha parte, que o conheço, que tenho privado de V. Ex<sup>a</sup>, que tenho observado o seu comportamento já de há muito tempo. E quero dizer o seguinte: não acredito em nada que possa deslustrar o conceito de que V. Ex<sup>a</sup> desfruta.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Saturnino, pelo seguinte: assumo que andei e que voei não na quantidade que querem colocar sobre os meus ombros, sobre as minhas costas. Mas quero que me apontem o crime cometido. É apenas aquela tentativa de imobilizar o cidadão, coisa que não farão, até pelo meu temperamento.

Senador José Jorge.

**O Sr. José Jorge** (PFL – PE) – Senador Heráclito Fortes, também quero prestar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, dizer que conheço V. Ex<sup>a</sup> há muitos e muitos anos e vejo em V. Ex<sup>a</sup> um dos melhores Parlamentares da Casa, um dos mais corretos. Todos nós da Oposição estamos à mercê de ser vítimas dessas acusações. Este é um Governo que fez muita coisa errada. Essas coisas erradas apareceram, e eles agora ficam na defensiva e querem contra-atacar com argumentos que, na realidade, não existem. V. Ex<sup>a</sup>, desta vez, foi a vítima, mas amanhã posso ser eu, o Senador Efraim, enfim, qualquer um de nós podemos ser vítima desse tipo de acusação, desse tipo de questões que se levantam de forma mentirosa. Mas vamos continuar o nosso trabalho com a mesma coragem. V. Ex<sup>a</sup> é um dos Senadores mais destemidos da Casa, mais presentes, mais firmes, e estaremos ao seu lado nessa luta para que tudo se esclareça, para que não sejam notícias seletivas. E que apareça tudo de errado den-

tro do Governo para que possamos mostrar à sociedade brasileira.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e concedo um aparte ao Líder do meu Partido, Senador José Agripino.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Gostaria de informar ao Plenário do Senado – para que os amigos possam prestar a justa homenagem – que, neste momento, está sendo lançada a biografia do Senador Humberto Lucena, que presidiu esta Casa por duas vezes.

Tem a palavra o Senador Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup> é, e não há quem possa negar, polêmico. Que é polêmico é. Quem é polêmico está na chuva, e quem está na chuva é para se molhar. O curioso é que os pingos de chuva que caem na sua cabeça são a acusação de que V. Ex<sup>a</sup> foi passageiro, carona de um avião de um banco. A acusação não vem recheada de favores que V. Ex<sup>a</sup> tenha feito por sua ação parlamentar, de homem público, ao banco proprietário do avião, em que V. Ex<sup>a</sup> voou uma, duas, três, quatro ou não sei quantas vezes e não fez nenhum favor nem cometeu nenhum deslize em sua vida pública em pagamento pela carona recebida. O pecado que V. Ex<sup>a</sup> cometeu foi esse? Então me orgulho muito de V. Ex<sup>a</sup>. O PFL se orgulha muito de tê-lo nos quadros do Partido. Agora, continue polêmico, não se intimide, Senador. Essa turma e essas denúncias não têm geração espontânea; elas têm vertentes que são facilmente reconhecidas. Elas se devem ao temperamento forte e polêmico de V. Ex<sup>a</sup>. Amanhã, posso ser eu – já disse isso dez vezes – o premiado com denúncias, com suspeitas. Depois, pode ser o Senador Arthur Virgílio, o Senador Jefferson Péres, pode ser qualquer um de nós. O importante é termos a consciência tranqüila e ficarmos atentos às denúncias para darmos as respostas à altura como a que V. Ex<sup>a</sup> está dando neste momento, resposta à altura. Apontem o dolo que V. Ex<sup>a</sup>, com o seu mandato, com o mandato que o povo do Piauí lhe concedeu, praticou em retribuição à eventual carona que lhe deram. Qual é o pecado? É esse o pecado? O PFL se orgulha de tê-lo em seus quadros.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a minha franqueza, quero dizer que nesses quatro ou cinco anos que eles apontam, com certeza, eu voei mais de dez vezes e menos de vinte; portanto, bem distante das 58 vezes que eles pinçaram.

A matéria diz que são 5.800 vôos e, desses 5.800 vôos, pegaram exatamente só um, só o Senador Heráclito Fortes. Aliás, até os outros de que fala a matéria, não tenho a tradição de...Fui indagado pelos jornalis-



tas se sabia se fulano tinha andado. Não sou fiscal de decolagem e pouso aéreo. Não é minha área.

Achei estranho: todos os nomes colocados na pauta foram pessoas que, na CPI, de alguma forma, através de requerimento ou outra forma, contrariaram os interesses dos fundos de pensão, esse mal que continua se alastrando sobre o Brasil e que, mediante medida dessa natureza, atemoriza os fracos. A mim não até porque meu sobrenome não o permite.

Senador Tasso Jereissati, com o maior prazer, escuto V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Heráclito Fortes, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup>, em função das constantes denúncias e da corajosa atuação que tem tido não só no plenário desta Casa, mas também, principalmente, nas várias Comissões Parlamentares de Inquérito de que V. Ex<sup>a</sup> tem participado, é vítima de retaliação por parte daqueles que têm feito neste País esse espetáculo deprimente que entristece toda a Nação. Mais uma vez, não tendo como responder a todo o trabalho que V. Ex<sup>a</sup> tem feito nessas Comissões, não tendo como responder com a verdade e com honradez a tudo o que tem acontecido, essas pessoas procuram colocar nos homens sérios deste País, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, que têm dignidade, nos homens públicos, que, ao longo de vários anos de trabalho sério na vida pública brasileira, a mesma pecha que carregam por causa justamente da falta de seriedade e de dignidade no seu trabalho. Mas, graças a Deus, V. Ex<sup>a</sup> tem uma história, há toda uma geração de políticos que trabalharam a seu lado e sabem perfeitamente que incomoda esse tipo de acusação feita a V. Ex<sup>a</sup>, aborrece, mas, tranqüilamente, de maneira nenhuma, nada representa para a sua honra, para a sua dignidade e para a enorme reputação que V. Ex<sup>a</sup> construiu durante toda a sua vida pública. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> tem essa tranqüilidade, assim como todos nós, seus amigos. Com essa sua indignação de homem sério, todos nós estamos inteiramente solidários.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati.

O Partido que me acusa é aquele cujos dirigentes receberam um Land Rover. Eu pergunto: qual é a autoridade que tem de acusar um Parlamentar que, eventualmente, pega uma carona em um avião num país de dimensões continentais como o nosso?

Ouçõ o Senador Amir Lando.

**O Sr. Amir Lando** (PMDB – RO) – Nobre Senador Heráclito Fortes, não poderia deixar de registrar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>. Conheço V. Ex<sup>a</sup> desde os idos de 1972, quando era chefe de gabinete do então Ministro Moura Cavalcante, sempre com a mesma coragem, com a mesma determinação e com posições

claras e definidas. Jamais pude, ao longo de todo esse tempo, verificar qualquer desvio de conduta do lado de V. Ex<sup>a</sup>. É por isso que, diante de uma denúncia pequena, que só tenta denegrir e não apresentar um fundamento de um desvio de conduta, eu quero prestar a V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade e dizer que é comum quem não tem jatinho, às vezes, ter a oportunidade de pegar uma carona. Isso jamais – posso dar este testemunho – determinou qualquer conduta de V. Ex<sup>a</sup> que o desviasse dos objetivos de servir ao País, como sempre o fez ao lado de Ulysses Guimarães, como serviu como Ministro, quando conheci V. Ex<sup>a</sup> na articulação política do Governo anterior, e lá estava com a mesma posição, com a mesma decência, com a mesma determinação. Quem tem convicções e posições definidas às vezes sofre agressões. Isso é comum, mas o tempo é o senhor de todos nós e há de dizer a verdade.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo o aparte ao último Senador que o solicita, Senador Rodolpho Tourinho.

**O Sr. Rodolpho Tourinho** (PFL – BA) – Senador Heráclito Fortes, quero lhe prestar a minha solidariedade e dizer, a exemplo de todos os outros Senadores, que isso não afeta em nada a sua posição de guerreiro nem a sua reputação. Tenha certeza disso. Tudo o que os seus companheiros do Senado disseram realmente significa o que pensam. Não vejo como isso pode afetar as posições que V. Ex<sup>a</sup> sempre teve.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade, assim como ao Senador Tião Viana e aos companheiros que ouviram pacientemente este registro que faço.

Quero dizer que não me abala; é apenas uma prestação de contas que estou fazendo aos meus amigos, aos que se preocuparam, embora não dando nenhum fundamento à extensão do fato,...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – ... tiveram a preocupação de me procurar.

Senador Antonio Carlos Magalhães, é preciso ter muita coragem para assumir posições como as que alguns companheiros assumiram nas CPIs. Na CPI do Banestado, Senador Tasso Jereissati, tomamos posições às vezes incompreendidas, num tempo em que o Partido hoje da base do Governo ainda era o dono e monopolista exclusivo da virtude, e os fatos estranhos que começavam a acontecer facilmente eram tidos como caluniosos e como desespero da Oposição. O tempo passou, e os fatos se sucederam. Nós pensávamos que o mau comportamento com a coisa pública fosse uma exceção, mas vimos que passou a ser regra. A tentativa de imobilizar os que combateram nas



trincheiras das CPIs ou na tribuna deste plenário com acusações dessa natureza jamais me intimidará.

Quero dizer, Senador Tião Viana, que cometi um erro: uma senhora, de contrato milionário no Angra Partners, contratada com escritório de advocacia que hoje é investigado em segredo de justiça, na operação chamada Topázio, quando teve o seu nome apontado, foi ao meu gabinete aos prantos, usando uma ligação familiar com Pernambuco, pedir que eu a ajudasse a sair do atoleiro em que se encontrava. Eu, inocentemente, o fiz. É exatamente daí que estão saindo os rastilhos dessa denúncia, porque é a Angra Partners, contratada pelo Citibank a peso de ouro, que está fazendo auditoria na administração passada da Brasil Telecom. É uma briga de gigantes, é uma briga de bilhões, que não temos condições de avaliar a extensão. O Governo brasileiro devia procurar apurar, e não ficar dando guarida a partes, sem saber de que lado está a razão. Enquanto isso, com a consciência tranqüila, fiquem certos os senhores, eu vou continuar o meu trabalho. Porque tenho certeza de que dólar na cueca não se esconde por muito tempo, Land Rover não cabe em garagem, dinheiro de Cuba ninguém pode deixar que vem a fura. Tudo que é feito nas trevas um dia vem à luz.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço, Senador Heráclito.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, pela ordem.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a minha inscrição pela Liderança do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está V. Ex<sup>a</sup> inscrito em quinto lugar, como quinto Líder.

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, nos termos do art. 158, § 2º, por cinco minutos; a seguir, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, preocupadíssimo com o desenvolvimento do meu querido Estado de Goiás, estivemos hoje no Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, do Ministério dos Transportes, acompanhado do Deputado Romilton Moraes, do Deputado Leandro Vilela e do Diretor do DNIT-Goiás, Dr. Ilmar, para dar entrada em um processo importantíssimo de duplicação da BR-060, que demanda Goiânia à divisa com Mato Grosso, a Cidade

de Santa Rita do Araguaia. Com essas providências, o Governo estará duplicando de Brasília a Cuiabá, porque de Santa Rita do Araguaia até Rondonópolis e Cuiabá todas as providências já estão sendo tomadas para esta duplicação. De Goiânia a Santa Rita do Araguaia, é uma extensão de aproximadamente quinhentos quilômetros por onde escoam as grandes riquezas do Estado. É onde está instalada a Perdígão, que hoje exporta para mais de 150 países no mundo; é onde estão instaladas as grandes usinas de açúcar e de álcool, é onde estão instalados os grandes frigoríficos do Centro-Oeste brasileiro e é por onde escoam a soja, o algodão, o milho e o arroz produzidos na região sudoeste de Goiás.

Essa rodovia, que parte de Goiânia, passando por Guapó, Indiara, Acreúna, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, acesso a Quirinópolis, Jataí, Mineiros, Portelândia, Perolândia, Santa Rita do Araguaia, é, sem dúvida nenhuma, importantíssima não só para Goiás, para o Centro-Oeste brasileiro, mas para o Brasil. É por onde escoam uma grande parte da produção, das riquezas do Estado de Goiás.

Portanto, acredito piamente que o Diretor do DNIT, Dr. Mauro Barbosa, vai colocar esse projeto em licitação e, rapidamente, teremos o início da duplicação. Eu argumentava ao Diretor do DNIT que, de Goiânia a Brasília, a estrada já está praticamente duplicada, faltando apenas trinta quilômetros. De Goiânia a Itumbiara, também pouca coisa resta a fazer e os recursos já estão alocados. Então, a única grande e importante rodovia a ser duplicada no Estado de Goiás é a BR-060, que demanda Goiânia a Santa Rita do Araguaia, ligando a Capital Federal à capital do Estado de Goiás e à capital do Mato Grosso.

Isso será um estímulo às grandes indústrias que estão às margens dessa importante rodovia, aos produtores rurais, aos agricultores e aos pecuaristas, que, diga-se de passagem, estão enfrentando seriíssimas dificuldades. Hoje, os preços de seus produtos não pagam o custo dos mesmos produtos. Temos, inclusive, dito desta tribuna da importância de o Governo Federal socorrer os agricultores, os pecuaristas e os produtores rurais deste País em um momento de muita angústia, sofrimento, quando grande parte deles estão vendendo suas propriedades para pagar banco e empresas que financiaram suas lavouras de soja, milho, algodão e de outros produtos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, dou esta grande notícia ao meu Estado de Goiás, ao sudoeste goiano: o início do projeto de engenharia que será licitado, naturalmente, para a duplicação da rodovia BR-060, que demanda de Goiânia

a Santa Rita do Araguaia, passando por cidades importantíssimas do sudoeste do meu Estado.

É uma luta de todo o povo sudoestino, das lideranças políticas daquela região; enfim, é a luta de uma região que tem colaborado e contribuído muito para o desenvolvimento do Brasil, gerando empregos, divisas e riquezas para a Pátria brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno. V. Ex<sup>a</sup> disporá de até sete minutos.

A seguir, falará como Líder o Senador Osmar Dias.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL

– BA. Pela Liderança da PFL. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs. Senadores, o cinismo do Presidente de República chegou a seu ponto máximo, quando ele declara – aqui está o jornal O Globo – que o “serviço de saúde do País está quase perfeito”. Prova de cinismo maior não existe, porque, ainda ontem, o povo brasileiro via pela TV Globo milhares e milhares de brasileiros nas filas dos postos de saúde. E o Presidente do INSS já declarou que não há solução para o assunto. Enquanto isso, especialistas vários, médicos de todas as entidades reagiram, como era natural, contra a mentira deslavada do Presidente de República. Mentira deslavada que é paga com o dinheiro do povo, que é escorchado por esse Presidente que não merece respeito porque não respeita o povo do Brasil.

Todo dia, uma mentira. Assim, ele vai passando o tempo – mentindo, mentindo e fazendo campanha eleitoral, sem que o Superior Tribunal Eleitoral lhe dê o castigo devido, que é tirar da televisão a propaganda anti-racional.

O Presidente Lula gosta de usar metáforas futebolísticas, mesmo nos momentos mais importantes. Pois, desta vez, vou usar uma sobre a observação dele de que “o serviço de saúde no Brasil é quase perfeito”: o Presidente deve estar assistindo a outro jogo. No Brasil real, o País vem perdendo de goleada neste Governo incapaz e desonesto.

Faltam leitos em UTI; faltam remédios; as filas permanecem quilométricas; os medicamentos para doenças crônicas têm preços que o povo não pode pagar; o SUS é mal gerenciado, quando não há roubo. De um lado, o Governo cria farmácias populares e, de outro, desabastece os postos de saúde. Isso sem falar nos “vampiros”... Os “vampiros” como o ex-Ministro da Saúde Humberto Costa, que foi uma calamidade no Ministério. O seu sucessor – diga-se de

passagem e para mostrar que não sou faccioso – foi um pouco melhor do que ele, e o reserva que está aí procura seguir os passos do Saraiva mais do que os do Humberto. E V. Ex<sup>a</sup>, que é um médico competente, poderia estar no Ministério da Saúde, mas está aqui, e ninguém o tira daqui, porque não querem um bom ministro. V. Ex<sup>a</sup> deve se sentir como eu. Aliás, pior do que eu, porque, como médico, V. Ex<sup>a</sup> me supera. Desse modo, é com tristeza que digo o que está acontecendo neste País agora.

Agora mesmo, na discussão do Orçamento, a Frente Parlamentar da Saúde teve de lutar, e muito, para garantir repasses para os serviços de saúde. Como bem disse aquele que eu considero um dos melhores parlamentares, principalmente em matéria orçamentária, Sérgio Miranda, da Frente da Saúde e membro da Comissão de Orçamento: “Ou Lula se referia a outro país ou ele anda mesmo no mundo da lua”. Quem diz isso não sou eu, mas Sérgio Miranda.

Eu digo o seguinte: o Presidente Lula disse que gostaria de ir para o espaço, e milhões de brasileiros gostariam que ele fosse logo para lá, que não ficasse fazendo o que faz contra os brasileiros e contra todo o povo carente deste País, enganado por sua fala, enganado pela propaganda bilionária que se faz na Administração Pública.

O Programa Primeiro Emprego, que foi aqui tratado com muita propriedade pelo Senador Osmar Dias, com a competência que lhe é própria, como todas as outras iniciativas do Governo, foi implantado sem planejamento, sem controle. Deu em nada, fracassou. Seu objetivo era gerar 265 mil vagas por ano; 204 mil jovens acreditaram no programa e se inscreveram, mas o Governo só conseguiu empregar, de 260 mil, 3.936. Como mente esse Presidente! É inacreditável, mas é verdade.

Além dos casos inevitáveis de incompetência dos petistas nos vários cargos de confiança dessa máquina governamental suja e emperrada, há outros problemas. Agora mesmo, ouvi um discurso cheio de apartes a respeito da demissão do Dr. Rodolfo Landim, talvez o técnico de maior competência na Petrobras. Foi demitido porque não queria se submeter ao tacão petista e à roubalheira que se verifica naquela companhia em vários setores.

O Presidente do Senado negou ontem uma CPI. O nosso dever seria instalar uma CPI exatamente sobre a Petrobras ou então sobre os portos, porque o que se viu ontem no Pará se vê na Bahia: a Codeba está roubando descaradamente e favorecendo uns e outros, inclusive multinacionais como a Bunge, à qual dirigiu um edital de forma explícita. E eram os petistas que aqui mais atacavam a multinacional, mas ela fi-

cou com o direito, com o monopólio do porto de Aratu para embarcar os grãos, prejudicando violentamente os produtores, aqueles que fazem realmente a grandeza do Brasil sem nenhum apoio desse Governo ordinário e incapaz.

A esses petistas que estão aí ocupando cargos de direção e assessoramento superior, os DAS, teimamos em dar mais cargos. Chamo a atenção do Líder do meu partido e do Senador Arthur Virgílio para que não permitamos que se dêem mais cargos a esse Governo. Vamos, sim, elaborar um projeto transformando os cargos de confiança em cargos para os funcionários efetivos do Governo. Não vamos permitir que se multipliquem, como vêm ocorrendo, as nomeações para esse tipo de cargo com o objetivo de tomar dinheiro de seus ocupantes e, mais ainda, para fazer política no País.

A situação, Sr. Presidente, é grave. Sei que V. Ex<sup>a</sup> não compactua com isso, sei que muitos petistas não compactuam com isso, mas muitos compactuam, inclusive como compactuaram com os mensalões que lhes encheram os bolsos de dinheiro – isso para não dizer coisas piores.

Já estamos saturados desse Governo incapaz. Não podemos aceitar que isso se verifique sem o nosso protesto. Temos de ir incorporados, todos, ao Tribunal Superior Eleitoral para dizer que a verba que vem sendo gasta como verba de publicidade, em todos os setores do Governo, não pode continuar! Isso é um roubo, um roubo com a anuência dos Poderes Públicos! E o Poder Judiciário, seja o Tribunal Eleitoral, seja o Supremo Tribunal Federal, não pode aceitar que isso continue, porque essa é a mais cínica das maneiras de roubar. Estamos todos sendo roubados, e roubados de braços cruzados, sem reagir, sem mostrar ao povo que ele está sendo roubado. Daí por que as pesquisas muitas vezes dizem coisas que não são verdadeiras.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a oportunidade de estar na tribuna, mas peço mais a V. Ex<sup>a</sup>: peço indignação. Ninguém mais está se indignando neste País. Nós estamos anestesiados. Nós temos de reagir. Se o povo não vai às ruas, vamos nós aos tribunais e ao Ministério Público exigir que esse roubo acabe de uma vez no Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para um requerimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, será concedida a palavra aos Senado-

res Arthur Virgílio e Heráclito Fortes. Logo depois, fará uso da palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a assinatura também do Senador Jefferson Péres, encaminho à Mesa voto de aplauso pelo 132º aniversário de criação do município de Itacoatiara, pedindo que isso seja comunicado à população daquele município através de seu prefeito, o Sr. Mamoud Amed Filho\*.

Sr. Presidente, ainda no mesmo compasso, com as assinaturas de apoio dos Senadores amazonenses Gilberto Mestrinho e Jefferson Péres e do Líder do PFL, Senador José Agripino, que aliás foi relator da matéria referente à gestão florestal, apresento hoje projeto de lei que é, na verdade, projeto de lei em favor da Amazônia e da soberania nacional.

Esse projeto restabelece os dispositivos vetados pelo Presidente Lula na chamada Lei das Florestas. Um dos itens torna obrigatória a prévia aprovação do Congresso Nacional para a concessão de área de floresta superior a 2.500 hectares; outro assegura mais recursos financeiros para o Ibama, visando ao aprimoramento e à fiscalização; um outro determina que os nomes indicados para o Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), inclusive o do Diretor-Geral, sejam, como no caso das agências, previamente submetidos à aprovação do Senado Federal.

A Ministra Marina reafirmou-me o compromisso de concordância com o teor deste projeto que aqui está. Eles haviam sido incluídos no projeto de lei quando de sua aprovação pelo Senado Federal por iniciativa do Líder do PFL e relator da matéria, Senador José Agripino. Como o acordo terminou não sendo honrado pelo Presidente, a Liderança do Governo se comprometeu conosco no sentido de que esse projeto aqui tivesse tramitação rápida.

Faço tudo isso em seqüência à denúncia que ontem apresentei à Casa, envolvendo o sueco-britânico Johan Eliasch(\*), que, se dizendo amigo do ex-Senador Gilberto Miranda e do Governador do meu Estado, Eduardo Braga, que se omitiu nesse episódio, adquiriu 160 mil hectares nos Municípios de Itacoatiara e Manicoré, supostamente para preservar a floresta. O Senador Jefferson Péres levantou a hipótese de ser biopirataria. Por que não? O sueco-britânico disse que pretendia ganhar dinheiro, sim, com reserva de carbono, segundo o Protocolo de Kyoto, esquecendo-se ele de que o citado Protocolo trata dessa concessão para áreas de reflorestamento e não para áreas virgens.

Portanto, este cidadão Johan Eliasch, que teve o desplante de dizer que, com R\$50 bilhões, magnatas como ele poderiam comprar toda a floresta amazônica, precisa ser melhor examinado pelo Governo Federal.

Por isso, proponho a convocação da Ministra Marina Silva e do General Jorge Armando Félix do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência. Sugeriram também o convite ao próprio Governador do Estado de Amazonas. O fato é que isso não vai passar em branco.

Apresento o projeto precisamente na hora em que vem para a ordem do dia a discussão sobre o que se deve fazer com a Amazônia. É no mínimo estranho e esquisito esse sueco agora virar dono de uma propriedade dessa monta, ele que diz que outros como ele podem se tornar detentores de toda a floresta amazônica.

Eu sou assim: vou fazendo as coisas de A até Z. Então, fiz o A, agora é o B e vamos chegar ao Z, que é a proteção de nossa região. Nada de xenofobia nacionalista, mas nada de facilitarmos a biopirataria ou de transigirmos em relação àquilo que é essencial, que é a efetiva garantia de soberania brasileira sobre a região que dá mandato a mim, ao Senador Gilberto Mestrinho, ao Senador Jefferson Péres, a V. Ex<sup>a</sup> e a tantos homens e mulheres bravos e corretos que têm assento neste Senado Federal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

***SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.***

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o honroso apoio dos dois Senadores que comigo formam a Bancada do Amazonas, Gilberto Mestrinho e Jefferson Peres, e também do Líder do PFL, José Agripino, estou encaminhando à Mesa projeto de lei que visa a assegurar maior segurança à Amazônia.

O dia é propício. Ontem, denunciei aqui o que pode ser o começo de um sinistro plano de venda indiscriminada de terras na região mais estratégica do País e que não pertence apenas aos Senadores dessa área. É de todo o Brasil, de todos os Brasileiros, a Amazônia.

A data é mais do que propícia porque o Município de Itacoatiara comemora 132 anos, pelo que saúdo sua população na pessoa do ilustre Prefeito Mamouci Amed.

Itacoatiara e Manicoré são os dois municípios sobre os quais o bilionário sueco-britânico Johan Eliasch voltou seus olhos de cobiça, ali iniciando seu absurdo projeto de, com outros empresários estrangeiros, comprar o inteiro da Amazônia.

Ontem, avisei: não vamos permitir.

Hoje, mais um passo. O projeto ora encaminhado ao exame dos Senadores, restabelece os disposi-

tivos vetados pelo Presidente Lula ao sancionar a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e dá outras providências.

A chamada Lei das Florestas só foi aprovada no Senado depois que o Governo empenhou a palavra de que manteria naquele texto três emendas, de iniciativa do Líder José Agripino, com as quais o PSDB e as oposições de maneira geral concordaram.

O Governo prometeu. Assegurou que as emendas seriam mantidas.

Palavra de Governo Lula, no entanto, como viu depois, na sanção, não tem muito valor. Lula vetou esses dispositivos, que representam verdadeira salvaguarda, ou seja, proteção, segurança, seguro, cautela para que a Amazônia, nossa estratégica região, possa ficar imune à cobiça de magnatas do calibre desse sueco-britânico que caiu de pára-quedas em Itacoatiara, supondo que Libras Esterlinas e Dólares comprem tudo, inclusive a soberania brasileira sobre a Amazônia.

Assim, Sr. Presidente, homenagem Itacoatiara, como símbolo de nossa vigilância. E sei que os habitantes do Município têm o mesmo pensamento.

O art. 2º, um dos vetados pelo Governo, pretendia atribuir ao Congresso Nacional a apreciação prévia das concessões florestais com área superior a 2.500 hectares. Foi vetado pelo Presidente da República.

Agora, com este Projeto, procuramos restabelecer essa disposição, que, em última análise, contribui para a soberania brasileira.

O art. 2º do projeto, explicitamente trata da apreciação prévia, pelo Congresso Nacional, das concessões florestais com área superior a 2.500 hectares, é essencial para harmonizar a referida lei com o inciso XVII do art. 49 da Constituição Federal, segundo o qual essa apreciação é obrigatória no caso de concessões de terras públicas que envolvam área superior a 2.500 hectares. A alteração se justifica pelo fato de que, embora a lei faça referência à concessão de florestas, ela trata, efetivamente, de concessão de terras públicas para exploração, ainda que em caráter temporário, dos recursos florestais ali existentes. Na ausência dessa apreciação, as concessões podem tornar-se alvo de questionamento judicial.

O art. 3º da proposição está relacionado à destinação, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), de parcela dos recursos arrecadados mediante o pagamento pelas concessões florestais. Nesse aspecto, deve-se enfatizar que as denúncias relativas a crimes ambientais, especialmente os referentes a desmatamento na



Amazônia, mostram, de modo inequívoco, que os órgãos ambientais, em razão de suas deficiências – especialmente de pessoal e equipamentos – não têm se mostrado capazes de fazer frente aos enormes desafios existentes nas esferas de fiscalização e controle, assim como na implementação de políticas de desenvolvimento florestal. Apesar de seus inegáveis esforços, o Ibama continua se defrontando com permanente escassez de recursos para investimentos na área de vigilância ambiental. Não se justifica, portanto, que os recursos arrecadados no âmbito da gestão de florestas públicas, por força da Lei nº 11.284, de 2006, substituam recursos que tradicionalmente têm sido alocados ao órgão, nos sucessivos orçamentos anuais. O § 4º, acrescentado ao art. 39 da Lei, busca impedir a substituição de uma fonte por outra, assegurando, desse modo, um incremento permanente no volume de recursos destinados ao órgão.

O art. 4º do projeto determina que os nomes indicados para o Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro (SFB), inclusive o nome do Diretor-Geral, sejam previamente submetidos à aprovação do Senado Federal. Tal controle por esta Casa do Congresso Nacional é imprescindível, pelo fato de que os membros desse Conselho terão sob sua responsabilidade uma atividade estratégica para o desenvolvimento do País, especialmente na Amazônia, e que terá inegável impacto sobre a segurança nacional.

Finalmente, deve-se ressaltar que as atividades desenvolvidas no âmbito da gestão de florestas públicas têm repercussões que se inserem no âmbito das competências de vários ministérios. É essencial garantir uma atuação harmônica dessas várias instâncias do Poder Executivo, mediante a criação de um foro adequado. É o que buscamos alcançar, por meio do art. 5º do projeto, pelo qual propomos a criação de um Conselho Gestor para o SFB.

Encerro, com uma palavra de confiança no futuro do Brasil, lembrando que o futuro do Brasil passa pela Amazônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador. V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Osmar Dias.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o requerimento que seria apresentado por mim será apresentado pelo Senador Mão Santa, porque se trata de um requerimento de interesse da Bancada do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço ao Senador Mão Santa a brevidade necessária, pois há orador na tribuna.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, o Senador Heráclito Fortes e eu vimos aqui, em nome do Piauí, fazer o seguinte requerimento:

Requeremos, nos termos regimentais da Casa, que seja consignado nos Anais do Senado Federal Voto de Aplauso ao Prefeito Antonio Lages Alves, do Município de Batalha, Estado do Piauí, por ter sido agraciado com o Prêmio Prefeito Empreendedor 2005, concedido pelo Sebrae Nacional.

Requeremos, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do ilustre homenageado.

### Justificação

O Prefeito Antonio Lages Alves foi um dos dez prefeitos de todo o País agraciado com o Prêmio Prefeito Empreendedor 2005, etapa nacional, concedido pelo Sebrae. O prêmio é oferecido pelo Sebrae desde 2001 para prefeitos que se destacam no estímulo aos pequenos negócios, com impacto no desenvolvimento econômico e social das cidades, e que apostaram no empreendedorismo para criar empregos e gerar desenvolvimento local. O Prefeito de Batalha (PI), Antonio Lages, foi o vencedor do prêmio na categoria regional pelo Nordeste, por meio do projeto “Mutirão Empreendedor das Potencialidades de Batalha”, que investiu no potencial do Município.

Por sua iniciativa vitoriosa, homenageamos o Prefeito Antonio Lages, requerendo um Voto de Aplauso ao Senado da República.

Sala das Sessões. – Senador **Heráclito Fortes**  
Senador **Mão Santa**.

Sr. Presidente Senador Tião Viana, V. Exª é médico. A mais humana das ciências é a Medicina, e o médico é o grande benfeitor da humanidade. Antonio Lages também é um grande benfeitor.

Sem dúvida alguma, é preciso que o País saiba que a Medicina do Piauí está na era dos transplantes. Como médico, Antonio Lages foi um dos ícones nessa área. Foi ele quem instalou todo o serviço de hematologia e o banco de sangue no Estado, propiciando que Teresina seja uma das cidades onde mais se desenvolve a tisiologia no Brasil.

Essa é a solicitação do Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Será dado o encaminhamento regimental à matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias, como Líder, por cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vou falar sobre a Marcha Municipalista que, mais uma vez, ocorre em Brasília – não é a primeira nem será a última. Estou no Senado há onze anos, e, a cada ano, ocorre praticamente uma Marcha Municipalista.

O Governo, neste ano de eleição, fez algumas promessas aos prefeitos que haviam sido negadas na última Marcha, no ano passado. Por exemplo, os prefeitos reivindicam o aumento de 1% no Fundo de Participação dos Municípios, o que daria R\$1,4 bilhão, para ser dividido entre 5.500 Municípios. Os prefeitos reivindicam isso há muitos anos, e o Governo prometeu que a medida seria colocada em vigor já no ano de 2005. Com os recursos, seria possível pagar o décimo terceiro, saldar os compromissos de final de ano da prefeitura de cada Município. No entanto, a promessa não foi cumprida.

Agora, o Governo renova a promessa. Ele havia dito que, enquanto não fosse votada toda a reforma tributária, não se votaria também o aumento de 1% no Fundo. Como se fosse assim com todas as outras matérias de interesse do Governo.

O Governo retalhou a reforma tributária e votou pontos que interessavam a ele, que, aliás, ensinaram que eu apresentasse aqui, Senador Paulo Paim, uma emenda constitucional de minha autoria.

Eu disse aos prefeitos ainda hoje de manhã: “Chegou a hora de ver quais são os parlamentares municipalistas de discurso e os parlamentares municipalistas de fato, aqueles que fazem o discurso, mas votam contra as matérias de interesse dos Municípios, e aqueles que fazem o discurso a favor dos Municípios e votam a favor deles nas matérias que podem socorrer as finanças municipais”.

A minha PEC é de uma simplicidade, é de uma singeleza que quase não precisa ser explicada. O que o Governo chamou de reforma tributária foi o aumento das contribuições. O Governo sempre mexeu nas contribuições. Por quê? Porque 100% das contribuições ficam com o Governo Federal. Com relação aos tributos, sobre os quais os Municípios têm participação, o Governo é generoso e acaba sempre concedendo isenção ou prorrogação de pagamento, fazendo cortesia com chapéu alheio.

Os Municípios, que detinham em suas mãos 20% da arrecadação total da União, passaram a ser obrigados a administrar suas contas com 14% do total da arrecadação, e o Governo Federal, com 64%.

As contribuições tiveram um crescimento estuando: R\$166 bilhões foi o total arrecadado com as contribuições no ano de 2005. Estou falando de CPMF, estou falando de PIS/Cofins, estou falando da Cide sobre os combustíveis, estou falando da CSLL, enfim, das contribuições. Mas os Municípios não vêm a cor desse dinheiro. E aqueles que argumentam contra a minha emenda constitucional dizem: “Não, nós não podemos porque é recurso carimbado. A Cide, por exemplo, já tem participação de Estados e Municípios. A CPMF é apenas para a saúde. Enfim, cada contribuição tem o seu destino já definido”.

É verdade, mas por que não podemos atender à necessidade dos Municípios e dos Estados, passando somente 10% dessas contribuições aos Municípios e 10% das contribuições para os Estados? Com 10% das contribuições, no ano de 2005, os Municípios brasileiros teriam recebido R\$16,6 bilhões a mais. Só no Paraná, os Municípios teriam R\$800 milhões a mais no seu orçamento. E não estamos aqui dizendo que o dinheiro da CPMF tem de ser destinado ao Município para ele fazer outra coisa. Não.

O Município será obrigado também a aplicar a CPMF na saúde. Só que aquele dinheiro que o Governo Municipal está aplicando na saúde, poderá atender a outras demandas como, por exemplo, saneamento básico, a escola, a escola infantil, a creche, que é de responsabilidade dos prefeitos. O Projeto do Fundeb que está sendo apreciado precisa ser discutido melhor, porque ele vai sufocar ainda mais as finanças das Prefeituras Municipais.

O que estou propondo não é tirar dinheiro da saúde para colocar outro lado. Não. O Prefeito vai ser obrigado a pegar o dinheiro da CPMF e colocar na saúde; o dinheiro da Cide, nas estradas. Não adianta. Acaba sobrando para o prefeito mesmo. O Governador não conserta as estradas do Município, o Presidente da República também não. Quem anda de avião não vê como estão as estradas. As estradas estão praticamente sem condições de trafegabilidade em muitos pontos do País.

Temos 70% das nossas riquezas sendo transportadas por rodovias, só que as rodovias estão em estado precário. O que estou propondo é que o dinheiro da Cide seja repartido com Estados e Municípios, para que os Municípios possam deixar as estradas municipais em ordem, para que possam ir até a propriedade rural, arrumar uma estrada para o transporte da laranja que está sendo colhida, da cana que está sendo colhida, da soja que está sendo colhida. Enfim, para transportar o produto que muitas vezes se perde em estradas em situação precária, e, dessa forma, beneficiar milhares de produtores brasileiros.

Estou propondo que os recursos das contribuições sejam igualmente divididos. Ou melhor, igualmente divididos, não, pois 80% ainda ficam com o Governo Federal e 10% vão para os Estados e 10% para os Municípios. Seria uma forma muito mais eficiente de aplicar os recursos.

O Senador Antonio Carlos Magalhães ajudou, e muito, a aprovar a minha emenda constitucional na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Presidindo a Comissão com firmeza, não deixou que protelassem a votação dessa proposta de emenda à Constituição que vai ajudar os Municípios. Tenho a gratidão que sei será a gratidão dos Prefeitos, porque sei que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos, como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi decisivo para que a proposta de emenda à Constituição, que teve o relatório do Senador Juvêncio da Fonseca, fosse aprovada. Agora, estou cobrando que ela seja trazida a plenário, para que verifiquemos quem são os Senadores municipalistas de discurso e os municipalistas na prática. O voto dirá quem é municipalista na prática, porque quem votar a favor dessa PEC estará votando a favor do cidadão brasileiro – podem ter certeza.

O Senador Antonio Carlos falava aqui em corrupção. Será muito mais fácil o cidadão observar o que está acontecendo no seu Município, e o Prefeito, mais perto dos problemas da comunidade, poderá colocar na prioridade do Município o dinheiro arrecadado. E se levarmos esses recursos aos Estados e aos Municípios, estaremos diminuindo esse grau de incompetência e de corrupção que ocorre hoje na repartição dos recursos federais; estaremos dando condições para que a comunidade fiscalize e seja muito mais beneficiada com os recursos das contribuições.

Fiz essa proposta, que foi aprovada pelos meus companheiros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Agora resta que a Mesa a inclua na Ordem do Dia para ser apreciada.

E defendo ainda outra coisa, Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> que é médico, pois aqui estão as reivindicações dos Municípios, eu não lerei todas porque o meu tempo está acabando. Falei da minha PEC porque é importante, mas quero falar de apenas duas outras importantes entre as muitas reivindicações.

O que os Prefeitos estão pedindo é mais do que justo: a solução definitiva para as dívidas dos Municípios com o INSS. Sabe por quê, Senador Tião Viana? A dívida das Prefeituras com o INSS é corrigida pela Taxa Selic. Qualquer empresário devedor do INSS negocia uma taxa de juros de 8%, 9%, TJLP, muito menor. E nós vamos afundar as Prefeituras muito mais se não tivermos pelo menos o bom senso de negociar a taxa de juros para que esses Municípios possam

parcelar os seus débitos e pagar. Porque, do jeito que está, nem os Municípios pagam nem a União recebe. E ninguém é louco de pagar à Taxa Selic, que é um absurdo neste País.

Em dezesseis segundos que ainda me restam para finalizar o meu pronunciamento, quero falar daquilo que interessa a todos: saúde. Vamos regulamentar de uma vez por todas os gastos da União em ações de saúde. Há um projeto complementar que aqui está, que renderia aos Municípios R\$15 bilhões por ano no orçamento federal da saúde. A Emenda nº 29 fixa a participação da União no financiamento da saúde em 10% de sua receita corrente líquida. Estabelece que isso deveria ter sido feito até o final de 2004, o que ainda não ocorreu. Essa emenda, quando regulamentada pelo Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2003 – vejam bem, o projeto é de 2003! –, significará um aumento de cerca de R\$15 bilhões por ano no orçamento federal da saúde. Desse total, no mínimo 15% ficariam com os Municípios.

Somando tudo isso, os Municípios não vão ficar com o pires na mão, dependentes de emendas parlamentares que, muitas vezes, servem para barganha de votos, como já ocorreu no Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, eu defendo que esses projetos são prioritários para o País e que a Mesa do Senado tome as providências e cumpra a sua responsabilidade de colocá-los em votação.

Agradeço a generosidade que V. Ex<sup>a</sup> teve comigo em relação ao tempo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Osmar Dias.

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

Em seguida, falará o Senador Rodolpho Tourinho.

A Mesa informa ao Plenário que está alternando os oradores até o início da Ordem do Dia.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pela liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras que tenham sede e administração do País é um dos princípios da atividade econômica constantes da Constituição brasileira, que atribui ao Estado, por meio da edição de lei complementar, o tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, possibilitando à instituição de regime único de arrecadação dos impostos e contribuição da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os dados estatísticos demonstram a urgência na aprovação deste importante instrumento normativo, que possibilitará a legalização das pequenas empresas que subsistem à margem do sistema tributário brasileiro, e que anseiam por uma legalização.

O Projeto de Lei Complementar nº 123/04, atualmente tramitando na Câmara dos Deputados, resultado do grande trabalho empreendido pelo Sebrae em ação participativa com o segmento empresarial e a comunidade, permite ao País o tratamento diferenciado capaz de contribuir com o desenvolvimento do Brasil.

Segundo o Sebrae, 99% das empresas são de pequeno porte, e aquelas micro e pequenas respondem por 60% dos empregos formais e 20% do PIB nacional.

Mesmo que os dados estatísticos não fossem tão reveladores, ainda assim seria preocupante a constatação de que milhares dessas pequenas empresas fecham suas portas até o terceiro ano de subsistência. Um breve caminhar pelas capitais brasileiras nos faz sentir o clamor e a urgência de alteração no panorama empresarial. Isso porque, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, atualmente no País verifica-se uma proliferação desordenada de comércio de produtos nacionais e estrangeiros, em sua maioria, à margem do sistema econômico legal.

A informalidade concentra mais que o dobro de empresas legalmente constituídas. Isso significa empregos irregulares, impossibilidade de expansão por ausência de acesso aos financiamentos e concorrência predatória com as empresas estabelecidas, que arcam com uma carga tributária de 38% sobre suas operações mercantis e terminam por fechar as portas, causando prejuízo imensurável à economia brasileira.

Mas o quadro é favorável à mudança, pois, não fosse a burocracia, a carga elevada de tributos e a complexidade das normas do sistema tributário a serem cumpridas, esses pequenos empreendedores que exercitam o nobre direito ao trabalho estariam inseridos legalmente no sistema econômico nacional.

O grande aspecto que deve ser focado na Lei Geral, que racionaliza e simplifica os procedimentos tributários, é a ampliação da base arrecadadora. Se hoje nada se arrecada dos milhares que vivem na informalidade, a expansão base, por si só, permitirá um crescimento na arrecadação do País com conseqüente realização de políticas públicas efetivas, especialmente nas áreas de saúde e educação.

A implantação de políticas públicas adequadas e o tratamento diferenciado permitirão a manutenção das micro e pequenas empresas no mercado e também dará oportunidade e atrairá à legalização aqueles que se encontram à margem da legalidade.

Os princípios da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa estão balizados na geração de empregos, na geração de renda, na inclusão social, na redução da informalidade, no incentivo ao crescimento das empresas, na ampliação da competitividade e no desenvolvimento da economia. A efetivação desses princípios projetados se coaduna com os objetivos propostos para estimular a formalização, a constituição e o funcionamento desse tipo de empreendedor, por meio de medidas que visam a racionalizar e a simplificar os procedimentos tributários e trabalhistas a que se submete o segmento empresarial em foco, além de possibilitar o acesso às instituições financeiras para investimentos.

Tanto o empreendedor individual quanto os micro e pequenos empresários devem ser incentivados por meio de um sistema simplificado e desburocratizado, capaz de promover o exercício dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, que, conseqüentemente, resultará na vivência digna exigida e fundamentada na Magna Carta de 1988.

Assim, urge a aprovação da Lei Geral para possibilitar a regularização de tão importante setor econômico e a inserção de milhares de brasileiros que procuram um caminho para a sobrevivência no mercado brasileiro, contribuindo, trabalhando para o desenvolvimento da Nação.

Portanto, Sr. Presidente, essa lei é de fundamental importância para que a Nação possa...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – (...) ampliar e trilhar o caminho do desenvolvimento do Brasil.

Sr. Presidente, acredito que, com a aprovação dessa lei, o Congresso Nacional trará milhares de brasileiros para a legalidade, pois a carga tributária inviabiliza as suas atividades e leva-os ao trabalho clandestino. Essa lei é de fundamental importância para o desenvolvimento da Nação.

Os pequenos e médios empresários devem ser estimulados; e essa lei, aprovada com urgência, fará com que a economia se aqueça e, assim, que todos esses trabalhadores possam agir na legalidade e ter acesso às linhas de crédito.

Fica um forte abraço a todos esses trabalhadores. Que venham para a legalidade e para a prosperidade!

Era o que tinha a dizer.

*Durante o discurso do Sr. Gilvam Borges, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.*



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, volto a pedir a palavra, pela ordem, nesta tarde, extremamente preocupado com a crise do agronegócio e com os protestos dos produtores do Norte do Mato Grosso contra a falta de política agrícola e a falência da agricultura brasileira.

Ontem, Sr. Presidente, alertei o Senado e a Nação para a gravidade da situação no meio rural e para o movimento dos produtores. Hoje, minha preocupação é ainda maior, porque o protesto só aumentou em meu Estado e vai se transformar num protesto nacional.

Só o Governo Federal não se preocupa. O Governo não destacou nenhuma autoridade para negociar com os produtores; o Governo também não acenou aos produtores com nenhuma medida capaz de diminuir os efeitos perversos da alta de juros, da desvalorização cambial e da queda dos preços dos produtos agrícolas.

O Governo colheu resultados positivos graças às exportações do agronegócio; o Governo faturou politicamente com os empregos gerados pelo agronegócio e alardeou a queda da inflação, que contou com a redução dos preços dos produtos agrícolas graças à competência dos agricultores e às sucessivas safras recordes.

Na hora em que a crise se instala, Sr. Presidente, o Governo não toma conhecimento, não negocia, não atende aos produtores, não toma as medidas necessárias para minimizar os efeitos da crise. Aos agricultores restam dois caminhos: recorrer à Justiça e protestar.

Como, no Brasil, a Justiça é lenta, é morosa, os produtores saíram para as ruas e para as estradas.

Neste instante, os agricultores intensificam protestos nas cidades de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Tangará da Serra, Diamantino, Sapezal, Comodoro e muitas outras cidades de Mato Grosso.

Hoje de manhã, em Sinop, houve momentos de tensão, quando soldados da Polícia Militar foram mobilizados para dar segurança a oficiais de justiça para cumprir liminar com a finalidade de “reabrir” agências bancárias. Por pouco, não houve confronto na agência central do Banco do Brasil, cujas portas estavam bloqueadas com quatro tratores.

Em Lucas do Rio Verde, Sr. Presidente, a Prefeitura Municipal suspendeu o atendimento ao público em apoio à manifestação dos agricultores. Foram mantidos apenas os serviços essenciais de saúde e educação. Lucas do Rio Verde é, hoje, o maior produtor nacional de soja e, de acordo com a Prefeitura, a crise do agronegócio representa uma queda na arrecadação municipal da ordem de R\$10 milhões este ano.

Em Nova Mutum e Sorriso, o comércio fechou suas portas durante duas horas hoje.

Em Sinop, um dos principais Municípios do Estado, a nova fronteira agrícola nacional, um produtor ateou fogo a uma colheitadeira agrícola.

O trânsito de veículos está bloqueado na BR-163 em uma dezena de pontos.

Na cidade de Comodoro, o tráfego foi interrompido no entroncamento entre a BR-163 e a 174 desde as sete horas da manhã.

Em Ipiranga do Norte, Município onde se iniciou o protesto – por isso mesmo chamado de Grito do Ipiranga –, cerca de 200 produtores seguem pela BR-163 em caravana, para se juntar aos manifestantes de Sorriso.

Em Tangará da Serra, os produtores interditaram o tráfego na rodovia MT-358.

O protesto dos agricultores tem o apoio da Famat, que orienta os produtores para que ajam sem radicalismos e sem violência.

É isto que estamos vendo em Mato Grosso: uma manifestação pacífica, ordeira, para chamar a atenção do Brasil.

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva está riscando 2007 do calendário econômico nacional. É preciso, urgentemente, que o Senado entre no debate e que as lideranças políticas desta Casa busquem uma solução para o País, Sr. Presidente.

Esse era o registro que eu gostaria de fazer sobre o movimento que está existindo em Mato Grosso e que já começa a se estender para outros Estados da Federação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho, por cessão do Senador Cristovam Buarque.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vemos a verdade sempre aparecer quando a buscamos.

Houve todo aquele imbróglio e eu defendia a construção do gasoduto Coari-Manaus, assim como

os brasileiros todos deveriam defender também a construção do gasoduto Coari – Porto Velho, para se trocar a energia poluente, cara e ruim do diesel pela energia verde que constrói empregos e futuro do gás natural, mas eu sempre disse que este Governo não havia nem começado a construção do gasoduto Coari-Manaus e, lá, a propaganda já dá a obra quase que como feita.

Muito bem, quanto a dinheiro, há problemas. A Petrobrás não paga tudo que as empresas querem – as empresas querem 1 bilhão e 600 milhões, a Petrobras se dispõe a pagar cerca de 1 bilhão e 200 milhões e eu entendo que com muito menos do que isso dá para se fazer a obra. Mas muito bem, o meu papel eu cumpro. Coloquei os R\$110 milhões no Orçamento para a Petrobras, para que, quando e se as coisas estiverem prontas, a obra efetivamente comece.

Aqui vem o Dr. João José de Nora Souto, que ontem esteve na Câmara depondo sobre os gasodutos da Amazônia. Aqui está o Jornal do Mercado dizendo que, ontem, ele declarava que antes de 2008 não há a menor hipótese de conclusão de entrada em operação desses dois gasodutos. Isso significa este ano inteiro, 2007 e 2008, ou seja, quase três anos. Significa, na verdade, que não começaram as obras dos gasodutos, que era propaganda pura e que, portanto, nós devemos discutir para valer, com seriedade e rigor, a idéia de realmente termos em prática essas duas visões estratégicas, que são relevantíssimas para a região e são muito importantes para o País.

A colunista Miriam Leitão chama de “transpinel” essa obra de Chávez e de Lula, que vai rasgando a Amazônia loucamente e que não se vai realizar – “transpinel” porque pinel é o local onde ficam as pessoas que padecem de doença mental no Rio de Janeiro. Então, seria a “transpinel”.

É preciso cuidar disso aqui, que está à mão, que é possível, mas não houve vontade política para se fazer porque antes o Governador do meu Estado era contra, ele preferia barcaças. Hoje, o atual Governador não se manifesta contra, mas o fato é que nem os quatro últimos anos do Presidente Fernando Henrique, nem esses quatro anos que estão se esvaindo do Presidente Lula foram capazes de, efetivamente, tirar do papel uma obra necessária para a industrialização, a geração de empregos e a defesa do meio ambiente, como é o gasoduto Coari-Manaus.

Sr. Presidente, muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Presidente Sarney, pela ordem.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Com a permissão do nosso ilustre Senador Tourinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Rodolpho Tourinho aguarda.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa, para que seja dado como lido, o pronunciamento que eu desejava fazer sobre o Brasil ter alcançado a auto-suficiência em petróleo. É um feito em relação ao qual todos devemos estar muito felizes no Brasil inteiro, mas que representa um trabalho, sem dúvida, de tantas e tantas gerações e Governos que passaram e que trabalharam para esse fim.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Inclusive o de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP) – Quero relembrar que durante o tempo, também, em que fui Presidente, encontrei a Petrobras produzindo 2,7 bilhões de barris e deixei-a, em 1989, produzindo oito bilhões de barris.

Também descobrimos, naquele tempo, gás e óleo no Médio e no Alto Amazonas, na Bacia do Paraná, com os campos de Urucu e de Tubarão. Novas tecnologias rastrearam o solo brasileiro e nos deram o conhecimento maior de bacias sedimentares, que asseguram ao País um potencial energético.

Assim, congratulo-me com o País e com o Governo por esse feito. Todos nós, brasileiros, lutamos pela Petrobras, que é justamente um símbolo do trabalho e da competência do nosso País.

Muito obrigado.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ SARNEY**

#### **AUTO-SUFICIÊNCIA NA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO**

Nesta sexta-feira, 21 de abril, nosso País ultrapassou a marca da auto-suficiência na produção de petróleo. A produção maior do que o consumo é resultado dos grandes e continuados esforços da Petrobras, ao longo de mais de meio século. Felizmente não faltou apoio político para que a empresa se transformasse num modelo empresarial e técnico, internacionalmente reconhecida, atuando não só no Brasil como no exterior, e tida como a de maior expertise na exploração e produção de petróleo em águas profundas e ultra-profundas.

A abertura do setor não alterou a capacidade tecnológica da empresa, que capitaneia, em trabalhos em parceria, as empresas transnacionais que aportaram no Brasil após 1997. Aos que apostavam em seu colapso com a chegada da concorrência, a companhia respondeu com capacidade tecnológica e econômica

ca, sem mágicas nem protecionismos, provando ser a mais profissional das empresas estatais brasileiras. Aos que a queriam ver privatizada, mostrou que seus dirigentes e seu corpo técnico sabem conduzi-la com padrão de excelência de empresa privada, sem medo da competição.

Ao longo de seus 53 anos, durante o monopólio e depois da abertura à competição, a Petrobrás tem desempenhado papel fundamental para a economia brasileira, por sua competência tecnológica, pelo conjunto de suas realizações, pelo efeito multiplicador junto a seus fornecedores de equipamentos e serviços e pelo mérito de seus quadros profissionais próprios, que nada ficam a dever aos de suas congêneres estrangeiras, com as quais tem estabelecido parcerias, no Brasil e no exterior.

Em 1985, encontramos a Petrobrás já em fase de maturidade, com um parque de refino auto-suficiente para as necessidades do País à época e com a produção de petróleo em ascensão, ultrapassando os 560 mil barris diários, ou cerca de 50% da demanda nacional. Conscientes do papel central da companhia para o País, demos todo o apoio para seu crescimento. Lembro nitidamente que a empresa precisava, em seu esforço de pesquisa, equipar-se com o que de melhor havia no mundo em processamento de dados de alta tecnologia, e que encontrava dificuldades em importá-los dos Estados Unidos, que exigiam salvaguardas rigorosas pelo fato de se tratar de equipamentos capazes de monitorar a trajetória de mísseis intercontinentais, pesquisas nucleares e criptografia, o que o vendedor não permitiria ser usado.

Empenhamo-nos, então, em superar os entraves diplomáticos e estratégicos. A Petrobrás conseguiu, por fim, adquirir o supercomputador IBM 3090, com duas unidades de processamento vetorial destinadas à análise dos levantamentos sismográficos de superfície que apontam as áreas de perfuração mais favoráveis ao achamento de gás e petróleo, o que reduz o risco exploratório. Com a utilização desse equipamento, foram aceleradas as descobertas de novos campos produtivos, assim como das acumulações gigantes de Marlim, Albacora e Roncador. A disponibilidade de um supercomputador foi fundamental, também, para a implantação, em 1986, do Programa de Capacitação Tecnológica para Águas Profundas, ao qual se deve o extraordinário avanço da Petrobras neste ramo da exploração e produção de petróleo.

Ao final de nosso mandato, a Petrobrás já produzia petróleo em profundidades de quase 500 metros, no campo de Marimba, na Bacia de Campos, marcando o início da escalada de águas profundas que a levou

à liderança mundial do setor, com poços sob lâmina d'água de quase dois mil metros.

Os números daquele período refletem mudanças surpreendentes. O Brasil passou a ser um dos países que, se adotado o critério de reservas, poderia ingressar entre aqueles que constituem a OPEP. Acabou-se a lenda de que o Brasil não tinha petróleo. Em 1984, as nossas reservas conhecidas eram de 2 bilhões e 700 milhões de barris. Em 1989, já computadas as reservas gigantes das descobertas em Albacora e Marlim, elas alcançavam 8 bilhões de barris. A Petrobras tornou-se líder e exportadora da tecnologia de águas profundas. Descobrimos gás e óleo no Médio e no Alto Amazonas e na Bacia do Paraná com os grandes campos de Urucu e Tubarão. Novas tecnologias rastrearam o solo brasileiro e nos deram o conhecimento maior de bacias sedimentares, que asseguraram ao País um potencial extraordinário.

Construímos, silenciosamente, dois grandes gasodutos: chamado Nordeste, de Mossoró, no Rio Grande do Norte, até Camaçari, na Bahia, e o de Campos, no Rio de Janeiro, até São Paulo. E o gás passou a ser uma realidade na matriz energética do País. Depois foram construídos outros gasodutos, inclusive o Brasil-Bolívia e o Argentina-Brasil.

Ao longo dos 15 anos que se seguiram a mudança da distribuição das fontes de energia se consolidou. As fontes não renováveis – urânio, carvão, petróleo e seus derivados, e gás natural tomaram-se responsáveis por 56% da oferta de energia no país. Só o gás natural tem uma participação de 6% desta oferta.

Esta diversificação foi estratégica e fundamental. O Plano Nacional do Gás Natural, de 1987, previa que o produto alcançasse de 12% a 15% da Matriz Energética Brasileira. Já naquele momento, estávamos preocupados com problemas que porventura pudessem vir a cercear o desenvolvimento brasileiro em razão da falta de energia.

Lancei o Programa Nacional de Petroquímica, em 1987, e iniciamos o investimento de 8 bilhões de dólares, ao longo da década, neste programa que desconcentrou nossa atividade econômica, com a ampliação de Camaçari, a consolidação do Polo Cloroquímico de Alagoas, a implantação do Polo Cloroquímico de Sergipe, e as instalações de Itaguaí, no Rio de Janeiro, do Copesul, no Rio Grande do Sul e da unidade de polipropileno, em São Paulo.

Desenvolvemos, naquele tempo, a tecnologia que permitiu retirar, da mistura da gasolina, todo o aditivo antidetonante chumbo tetraetila, altamente poluente, tomado dispensável pela adição de álcool anidro. O Brasil foi o primeiro país do mundo a tornar-se inteiramente livre do chumbo no combustível, um pionei-

rismo que é raramente mencionado pelos meios de comunicação de massa.

Hoje a Petrobras está entre as companhias mundiais que produzem mais de dois milhões de barris de petróleo e gás natural por dia, com presença em 17 países e um complexo industrial de 14 mil poços de petróleo e gás, 100 plataformas de produção, 30 mil km de dutos, quase 100 navios petroleiros, 51 terminais, 16 refinarias, 10 usinas termelétricas, 2 fábricas de fertilizantes e 8 mil postos de serviço. Maior empresa do País e da América do Sul, a Petrobrás adicionou à economia brasileira, em 2005, R\$115 bilhões, dos quais R\$65 bilhões em **royalties** e tributos federais, estaduais e municipais, valores que a posicionam como o maior contribuinte fiscal da Nação.

O Plano Estratégico da Petrobrás prevê investimentos totais de R\$120 bilhões nos próximos cinco anos, incluindo vários projetos nas áreas de exploração, produção, refino, transporte, gás, energia e distribuição. Com esse volume de recursos, a serem aplicados em todo o Brasil, a previsão é de que sejam abertos mais de 400 mil empregos diretos e indiretos no período.

Temos, agora, o desafio de ampliar nossa auto-suficiência de maneira a que sejamos capazes de utilizar plenamente nosso petróleo, acabando com a dependência da troca do petróleo pesado nacional por petróleo leve, que responde a nossa capacidade de refino.

Tão importante que a auto-suficiência atingida agora é a preparação da companhia para que esta seja uma conquista duradoura. Para isso, a Petrobrás dispõe de 50 projetos de produção de petróleo para implantação futura, de modo a garantir a sustentabilidade de nossa autonomia energética. Uma conquista da capacidade de realização do nosso povo, para todos os brasileiros e brasileiras.

Congratulo-me com a Petrobras e todos que foram responsáveis por essa grande conquista. E ao Presidente Lula pela conquista ser alcançada durante seu governo.

Fui um dos participantes da luta pelo que se chamava “O Petróleo é Nosso”.

O Projeto original de Vargas não incluía o monopólio estatal. Foi uma emenda da UDN, subscrita por Bilac Pinto, que fez da Petrobras patrimônio do povo brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Presidente Sarney.

Aliás, quando V. Ex<sup>a</sup> era Presidente e houve a descoberta desse poço na Bacia do Paraná, eu tinha a honra de governar aquele Estado.

Muito obrigado, Senador José Sarney, pela lembrança de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora He-loísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever pela Liderança. Se V. Ex<sup>a</sup> vai, após a fala do Senador Rodolpho Tourinho, inscrito, encerrar a Ordem do Dia, poderei inscrever-me pela Liderança imediatamente. Do contrário, inscrevo-me antes.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– O Presidente Renan Calheiros está chegando e, provavelmente, iniciará a Ordem do Dia. V. Ex<sup>a</sup> fica, portanto, inscrita para depois da Ordem do Dia.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Almeida Lima.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade, já que também me encontro inscrito para uma explicação pessoal, utilizando-me da jurisprudência há pouco usada pelos Senadores José Sarney e Antero Paes de Barros, para comunicar a V. Ex<sup>a</sup>, à Mesa e aos meus Pares que estive ausente do Senado Federal nas últimas segunda-feira e terça-feira, em viagem oficial pelo Parlatino, do qual o Senado Federal é integrante.

Participei, na Áustria, do III Encontro do Parlamento Latino-Americano e do Caribe com o Parlamento Europeu. Na oportunidade, entre os diversos temas debatidos, foi considerada, especificamente, a criação de uma sociedade mundial com mais concessão social. Na oportunidade, tive o prazer de fazer uso da palavra para mostrar que precisamos hoje, sobretudo a Comunidade Econômica Européia, inaugurar um novo estilo de relações diplomáticas, principalmente comerciais, com a América Latina. Para tanto, mostrei que não obstante a América Latina ser menos



desenvolvida que os países da Comunidade Econômica Européia, temos certeza, também, de que aqueles países possuem demandas e carências maiores do que as nossas em outros campos e que podem muito bem ser atendidas pelos países da América Latina. Por essa razão, mostrei que a inauguração de novas relações entre os povos na base da concessão social mútua seria e será de bom grado, sobretudo porque percebo, como disse, que a América Latina começa a despertar a sua posição no contexto mundial de importância, como outrora, no início da década de setenta, assim foi feito pelos países produtores de petróleo do Oriente Médio e pela própria Venezuela, com a criação da Opep.

Já que somos possuidores de uma grandiosa biodiversidade, almejada, desejada pelos países europeus, pressinto que a América Latina começa a despertar também para essa possibilidade e será de bom alvitre que, dentro de relações pacíficas e cordiais, de relações diplomáticas, a América Latina e o Caribe recebam concessões, sobretudo no campo comercial.

Recentemente, quando em visita ao nosso País, o Presidente da Bolívia, Evo Morales, disse que precisava de companheiros e de sócios para alavancar o desenvolvimento da Bolívia e não de exploradores dos seus recursos naturais.

Portanto, que essa nova visão seja realmente uma tomada de posição e que se estabeleçam novas concessões sociais entre o Bloco europeu e a América Latina!

Aproveito a oportunidade para concluir, Sr. Presidente, dizendo que o encontro terminou na última terça-feira, ontem, e que eu estava com viagem de volta para o Brasil marcada para o dia de hoje, sendo que chegaria a Brasília e ao Senado Federal amanhã. Porém, diante da decisão que V. Ex<sup>a</sup> tomou na tarde de ontem, da qual tomei conhecimento por volta do meio-dia, onde me encontrava, em Bregenz, na Áustria, resolvi antecipar minha viagem. Remarquei meu vôo para chegar a tempo e poder, ainda na tarde de hoje, fazer uso da palavra acerca da decisão que V. Ex<sup>a</sup> tomou.

Assim, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, por concessão do Senador Leonel Pavan, que recebeu seu tempo do Senador Romeu Tuma, após a Ordem do Dia, pretendo fazer uso da palavra, com a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, inclusive com relação ao tempo, fazendo uso da jurisprudência que V. Ex<sup>a</sup> tem feito nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Almeida Lima, agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> e peço desculpas pela interrupção da viagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para apreciação do Item 1 da pauta.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

### 1

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, de 2006**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador José Maranhão

Prazo final: 6.6.2006

### 2

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Federal; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador João Tenório

Prazo final: 7.6.2006

### 3

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera

a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador Romero Jucá  
Prazo final: 15.6.2006

**4****SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

**5****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

**6****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

– de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

**7****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

**8****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

**9****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

## 10

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

## 11

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

– 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

– 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

## 12

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por

meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Volto à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho, por cessão do Senador Cristovam Buarque.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup> por até 20 minutos.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tive uma grande surpresa hoje, pela manhã, assistindo ao jornal da manhã da Rede Globo, em que foi dado o anúncio de mais uma reunião entre o Presidente Lula e o Presidente Kirchner e de que o Presidente Hugo Chávez estaria chegando ao Brasil para tratar do chamado gasoduto da integração – ou “transpinel”, como disse o Senador Arthur Virgílio – ou o grande gasoduto de dez mil quilômetros entre a Venezuela, a Argentina e o Uruguai.

A primeira característica desse gasoduto, para a qual convém chamar a atenção, é a questão do preço. Não se sabe exatamente o preço desse gasoduto. Talvez, seja difícil, realmente fazê-lo, porque o gasoduto Coari-Manaus, que há anos vem sendo tentado – e, há muito tempo, o Senador Arthur Virgílio também vem tratando desse assunto aqui –, já está na terceira ou quarta licitação na Petrobras. E isso se dá por uma razão simples, Senador Arthur Virgílio. Imagine V. Ex<sup>a</sup> fazer um gasoduto na selva amazônica com fotografia de satélite, sem projeto básico! Acaba dando para fazê-lo na primeira, segunda, terceira e quarta convocação. Mas imagine fazer um gasoduto de dez mil quilômetros nas mesmas condições! Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é de extrema importância. É preciso esclarecer, outra vez, por que, neste momento, se discute esse gasoduto quando este Governo não acrescentou um metro de gasoduto na rede nacional? Por que isso é feito? E por que não se está discutindo o Gasene? Os três Presidentes da República estão discutindo o gasoduto da Venezuela, mas não vejo nenhuma discussão transparente sobre o Gasene. Vamos ter problemas de energia, em 2008, no Nordeste.

Hoje, vi também o Presidente Lula preocupado com a crise de energia na América do Sul, mas não o vi preocupado, Senador Antonio Carlos Magalhães, com a crise de energia no Nordeste, que é uma crise anunciada. E por quê? Porque o próprio Governo já comprou energia emergencial para 2008. Eu dizia sempre que a crise seria em 2009, mas Sua Excelência já

comprou energia emergencial para 2008. Apesar das evidências, vejo os Presidentes se reunirem para tratar de uma possível crise de energia na América do Sul.

Existe outro problema. Não se pode fazer, além de projeto básico, nenhum gasoduto sem seu estudo econômico. É preciso haver a viabilidade econômico-financeira. E para se verificar a viabilidade econômico-financeira de um gasoduto que transportará ou transportaria 150 milhões de metros cúbicos por dia, faz-se necessário saber o valor das reservas de onde esses 150 milhões de metros cúbicos por dia vão sair. A Venezuela se recusa a dizer esse número por achar que se trata de informação estratégica e confidencial. Então, não se pode fazer nenhum tipo de estudo. Como fazê-lo? Qual será o preço desse gás? Inicialmente, foi colocado em cerca de US\$1,5 por milhão de BTU; depois, passou para US\$5, com o anúncio da própria PDVSA, que é a companhia estatal venezuelana, de que ela não iria subsidiar ninguém. Imaginem se subsidia! Se subsidiar, teremos um problema adicional. Além de dependência da República Bolivariana de Venezuela, da dependência energética que temos da Bolívia, teremos também outro tipo de dependência, pois aquele país vai fornecer ou não quando quiser, se tiver preço subsidiado. Mas se não tiver o preço subsidiado, Senador Flexa Ribeiro, esse gás vai chegar aqui a US\$20 por milhão de BTU, cerca de cinco a seis vezes mais que o preço do gás hoje. Onde está o estudo de viabilidade econômico-financeira disso?

Quando se analisam todos esses aspectos, deve-se acrescentar mais um: a questão da dependência regional dos nossos insumos de energia. Já temos grande dependência do Paraguai, com Itaipu – cerca de 25% da energia do País vêm de Itaipu. Vêm da Bolívia 50% do gás que é consumido no País.

E sabe o que Evo Morales, Presidente da Bolívia, disse em entrevista ao “Roda Viva”, nesta semana? Que a Petrobras está saqueando o povo boliviano. Então, que tipo de entendimento podemos ter, já que a maior empresa brasileira, a empresa que trata da área de petróleo, é acusada de saquear o povo boliviano?

Quando há intensas chuvas no País, como consequência, acaba havendo o cancelamento do transporte de parte do gás, e isso se dá não só por causa das chuvas, como já aconteceu, porque, depois das chuvas, também houve grande dificuldade de se fazer o conserto, porque os não-partidários do Morales impediram que esse serviço fosse feito.

Então, por tudo isso, creio que seja conveniente voltar a se fazer a pergunta importante: por que, neste momento, pensar nesse grande gasoduto e não pensar claramente, de forma transparente, em tratar o assunto de energia no Nordeste, em tratar do assunto

do Gasene? É dessa forma que eu gostaria que esse assunto fosse discutido nos jornais.

No fundo, o que parece é que isso é um grande sonho de alguém que, na Petrobras, imaginou que poderia fazer esse gasoduto. Mas a grande pergunta é a seguinte: se não somos capazes, ou se a Petrobras não é capaz, de fazer uma concorrência e, num primeiro turno, estabelecer o preço do gasoduto Coari-Manaus, como vai fazer esse grande gasoduto, cujo preço já é cogitado em aproximadamente US\$23 bilhões? Além do mais, por esse preço, resta a pergunta: quem vai pagar, quem vai financiar esse gasoduto?

É difícil imaginar que haja algum organismo internacional disposto a financiá-lo sozinho. É difícil também imaginar que licenças ambientais sejam concedidas rapidamente para esse gasoduto. Temos outro gasoduto, aqui sempre tratado também, que é o de Urucu-Porto Velho, que, há anos – se não me engano, há sete anos –, não consegue ser feito. Sabemos que tem viabilidade econômico-financeira, e não se consegue por falta de licença ambiental. Enquanto isso, há uma térmica em Rondônia queimando 1,5 milhão de litros de óleo diesel por dia. Imaginem o estrago ambiental que essa térmica faz! Isso custa bilhões de reais ao País por ano!

Finalmente, quando se conseguiu licença ambiental, o Ibama, se não me engano, apressou-se em implantar uma floresta, um modelo de proteção florestal no meio do que seria o gasoduto. Então, você pode começar saindo de Manaus até essa reserva florestal e, depois, ir até Rondônia. Aliás, esse é um assunto sempre tratado pelo Senador Valdir Raupp.

E lhe digo, Senador, que também estou preocupado e indignado com essa questão, falando desse grande gasoduto da Venezuela.

**O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?**

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – E,** por falar em Rondônia, concedo, com muito prazer, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) –** Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo esforço e pelo trabalho que tem feito, mostrando inclusive caminhos nessa questão da energia elétrica e do gás, sabendo que podemos ter crise de racionamento energético a partir de 2011 e 2012. E vejo que há boa vontade por parte da Eletrobrás e uma posição clara de que quer o gás de Urucu-Porto Velho, assim como o de Coari-Manaus para gerar energia nas nossas térmicas. Mas, a posição da Petrobras não está muito clara. Falei, ontem, numa audiência pública na Câmara dos Deputados, convocada pela Deputada Vanessa Grazziotin, do Amazonas, e pelo Deputado Miguel de Souza, de Rondônia, onde



se encontravam também o Cardeal da Eletrobrás, o Sven Wolff e o Rafael Frazão, da Petrobras, assim como o Secretário do Ministério das Minas e Energia, e essa posição por parte da Petrobras não está clara. Ela fala no custo do gasoduto. Mas, ora, quando se vai licitar uma ponte, uma estrada ou outra obra qualquer, aparecem vinte, trinta empresas concorrendo. Por que não aparecem empresas para concorrer na construção dos gasodutos? Não estou entendendo. Eu queria até que V. Ex<sup>a</sup> me explicasse se é tão difícil e se só há uma empresa para impor o preço que ela quer na construção dos gasodutos. Então, Rondônia não pode... Foram gastos US\$300 milhões numa térmica de 340 megawatts e não pode ficar lá agora. Dizem que vão interligar o linhão de Mato Grosso a Rondônia. E, na hora em que interligar, vai-se desativar a térmica, vai ficar enferrujando um patrimônio de US\$300 milhões? É isso que queremos saber. Muito obrigado, Senador Rodolpho Tourinho.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – E a pergunta também é a seguinte: vai queimar o gás de Urucu? Vai queimar a riqueza de Urucu por falta de transporte?

Olha, R\$4,5 bilhões serão gastos este ano na CCC para pagar – e todos nós, brasileiros, vamos pagar – pelo consumo de óleo diesel nas térmicas do Norte. Não é o Governo Federal, e é perfeito que os brasileiros paguem. Agora, isso pode ser evitado ao se fazer o gasoduto.

Para que se tenha uma idéia, o Gasene, o gasoduto Sudeste/Nordeste, foi calculado em algo em torno de US\$1,6 bilhão, quer dizer, é quase a conta, Senador Raupp, do que se gasta de CCC. Então, qualquer preço tem que ser visto dessa forma, em termos relativos. Não dá realmente para entender por que Urucu-Porto Velho não é feito. Não dá!

E mais: na medida em que Coari-Manaus não é feito, Urucu-Porto Velho não é feito, o Gasene não é feito, traz a discussão. Hoje, os três Presidentes vieram discutir, Senador César Borges, o gasoduto da Venezuela para o Uruguai e a Argentina. Não dá para entender isso!

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

**O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC)** – Obrigado, Senador Rodolpho Tourinho. A respeito do Estado do Amazonas e da jazida de gás de Coari, acredito que os passos básicos já foram dados: as licenças ambientais foram concedidas, a capacidade de execução por parte de alguns empresários está colocada; agora, é a parte operacional, de liberação de recursos, de licitação, e tudo o mais. As nossas sete capitais da Região Amazônica deveriam ter, em um espaço não tão distante, uma interligação entre si. Mesmo o gás vindo

de Coari para Porto Velho não impediria que, no futuro, pudéssemos pensar na interligação das redes, saindo das hidrelétricas – hoje, Tucuruí, e, futuramente, a de Belo Monte –, e levando um linhão até Manaus. Mesmo assim, o gasoduto iria até Manaus para ter uma ponta. Segundo as normas técnicas que me foram informadas, é bom ter nas pontas de rede alguma geração também. A interligação de Porto Velho e Rio Branco já é uma realidade. Acredito que essa interligação de Porto Velho e Cuiabá também deva ocorrer, porque temos de pensar o Brasil sempre um pouco no longo prazo. Tendo como ponto a estabilidade, teremos um Brasil pronto para um crescimento firme de no mínimo 5%. Se tivermos três anos consecutivos a 5% de crescimento, inevitavelmente teremos uma necessidade de energia que não é pequena. Portanto, todas as fontes serão necessárias nesse momento. Vejo, então, a Amazônia como centro exportador de energia elétrica, o que nos leva, inevitavelmente, a pensar na interligação das redes desde já, certamente abastecendo a nossa região, que quer crescer junto com o País. Por último, vejo por parte da Petrobras o interesse muito grande também de que o País, além do petróleo em si, avance nas jazidas de gás que possamos ter como fonte alternativa para não ficarmos dependentes dos países vizinhos. Também considero como visão estratégica o País não ficar dependendo apenas da Bolívia. Temos que manter, sim, o diálogo com a Bolívia, mas ampliando essa discussão que envolve a Venezuela e, quem sabe, apontando para todas as jazidas de gás que o Brasil possa ter. Claro que isso tudo demanda alguns anos de grandes investimentos, mas se trata de uma política que, com certeza, neste momento, no Brasil, faz-se necessária. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão em reavivar a nossa memória no sentido de que essa situação do gás tem que crescer cada vez mais. E acredito que o Governo atual está interessado nessa matéria e fará parte, se necessário for, de uma segunda gestão que possa ser feita.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Espero que esteja, Senador Sibá Machado. Mas o meu tema hoje é o seguinte: por que pensar nesse gasoduto imenso, de dez mil quilômetros, e não resolver logo os problemas de Urucu-Porto Velho, Coari-Manaus e, sobretudo, do Gasene? Porque um custa US\$23 bilhões e o outro custa cerca de US\$1,6 bilhão, e não vejo ninguém se reunir para, com transparência, tratar desse assunto do Gasene, que é fundamental para o Nordeste.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA)** – Pois não, Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Rodolpho Tourinho, primeiramente, V. Ex<sup>a</sup> fala com a autoridade de quem foi um excelente Ministro das Minas e Energia. Em segundo lugar, fico feliz porque estamos conseguindo debater essa questão, que a mim me interessa duas vezes, como brasileiro e como Parlamentar representante do Estado do Amazonas, trazer para a Ordem do Dia esse debate, porque, acredite, na minha terra, a panfletagem oficial era brutalmente mentirosa. O povo – se for feita uma pesquisa – é grato ao Presidente Lula pelo gasoduto que o povo não recebeu. É uma coisa perversa essa propaganda meio “mussolinista”. Desnudamos isso. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão, não lançaram olhos estratégicos sobre isso e, portanto, não fizeram as conversas, as tratativas com essa visão estratégica que seria necessária para dizermos o seguinte, a la Juscelino: Terá que sair o gasoduto. Quais são os empecilhos? Faça o check list: Um, dois, três... dez; vamos derrubar os empecilhos e fazer os gasodutos. Isso não houve. Houve muito mais a vontade – essa tem sido uma tônica do Governo Lula – de propagandear o gasoduto que não fez do que efetivamente oferecer para a atividade industrial, para os taxistas, para as donas de casa, a energia barata, a energia farta geradora de empregos. V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso que me enche de alegria poder ouvi-lo, porque fala inclusive com o conhecimento técnico que vem se associar à sua sensibilidade política e à sua revolta de brasileiro.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador César Borges.

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex<sup>a</sup> faz uma grande indagação – acho que é justíssima: por que os gasodutos, tão importantes para o País, não estão sendo tocados, como é o caso do Gasene, pelo qual V. Ex<sup>a</sup> tantas vezes já veio a essa tribuna reclamar – eu, da mesma forma –, que é essencial para o desenvolvimento do Nordeste? Por que se falar agora nesse megalômano projeto de dez mil quilômetros, saindo da Venezuela, atravessando o Brasil inteiro, a Floresta Amazônica e indo para a Argentina? Só a título de tentar ilustrar – creio que V. Ex<sup>a</sup> deve ter lido hoje –, a festejada comentarista econômica Miriam Leitão escreveu, assim como falou hoje no Bom Dia Brasil, chamando, Senador Rodolpho Tourinho, de “transpinel”, uma coisa de louco realmente, o megalômano e caríssimo gasoduto unindo Venezuela, Brasil e Argentina. Diz que fracassou a política externa “los hermanos” do Presidente Lula diante da crise com a Bolívia, com a própria Venezuela, com a Argentina que nunca se encontra. Então, V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razões. O custo é de 20 milhões,

um impacto ambiental terrível e o que é pior de tudo, por isso, mais pinel...

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – US\$20 milhões!

**O Sr. César Borges** (PFL – BA) – Desculpe-me: o custo é de US\$20 milhões. E o pior de tudo isso é que a Venezuela não pode dizer que volume de gás teria disponível para ser utilizado. Ou seja, vamos entrar num programa furado, que não pode ser além de coisa de pinel ou gente de má-fé querendo iludir os outros.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador César Borges.

Concedo, com prazer, um aparte ao Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (PFL – RN) – Senador Rodolpho Tourinho, eu ia na mesma linha do César Borges. Reuniram-se Kirchner e Lula em São Paulo, em um hotel, para fazer o anúncio de um fato que não aconteceu, porque se tratava de uma grande encenação, uma grande jogada de marketing. Queriam, sim, mostrar na televisão o traçado, de norte a sul do Brasil, de um gasoduto que traria gás da Venezuela para o Brasil e para a Argentina, o que não aconteceu por ser uma jogada de marketing, no que é expert o Presidente Lula. Passou 15 dias repetindo suas conversinhas com o astronauta, por cuja passagem o Brasil pagou R\$30 milhões. O pior de tudo é o que o Senador César Borges acabou de mencionar e o que corresponde à minha conclusão. Senador César Borges, Lula traz ao Brasil o Presidente Kirchner e pactua com o Coronel Chávez a construção de um gasoduto monumental que se contrapõe a gasodutos muito menores e muito mais viáveis, equacionados com projetos prontos, que não são feitos. No entanto, anuncia ao Brasil um gasoduto de dez mil quilômetros. É a obra do século. É como a transposição do rio São Francisco, anunciada, que nunca aconteceu. É a mesma coisa. Há a irresponsabilidade de anunciar um gasoduto cuja fonte não é conhecida. Já imaginaram serem gastos bilhões e bilhões de dólares para reeditar em mega escala o que estamos correndo o risco de ter com o gás da Bolívia, pelo confronto de ideologias? Com essas considerações, felicito o pronunciamento lúcido e equilibrado de V. Ex<sup>a</sup> e que mostra uma verdade. Na realidade, este é o Governo do marketing. A ação feita fica no fiasco do Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego e da operação tapa-buraco, porque a chuva está levando um por um.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Rodolpho Tourinho, mais do que ninguém, V. Ex<sup>a</sup> fala de

cátedra sobre a questão da energia, como Ministro competente que foi. Tudo já foi dito aqui. Quero apenas solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que o Senador Sibá Machado, ainda há pouco, faz um retrato da situação nacional como se não vivesse no Brasil. O lançamento desse gasoduto, como bem disse a competente comentarista Miriam Leitão, é o “transpinel”. Os Presidentes Hugo Chávez e Lula ainda estão em órbita, imaginando que esse gasoduto pode ser feito, quando V. Ex<sup>a</sup> bem mostra que gasodutos que precisam ser feitos, como os de Urucu-Porto Velho, Coari-Manaus e Gasene, não são completados. Fiquei bem impressionado quando vi o caminho do gasoduto passando pelo Pará. Vamos ter gás. Só que o gás que queremos é a interligação com Manaus pelo Nordeste. É por aí que tem de ser feito. E vamos fazer, Senador Sibá Machado, Belo Monte, porque aí também seria energia limpa para ajudar o Brasil a crescer.

**O SR. RODOLPHO TOURINHO** (PFL – BA) – Muito obrigado. Para concluir, Senador César Borges, quero dizer que a “transpinel” nos reserva uma outra surpresa, que vou declarar agora. Ela nos reserva a surpresa de que o Nordeste vai subsidiar o gás para os argentinos e os uruguaios. Nada contra argentinos e uruguaios, mas, como a tarifa é postal, enquanto isso acontece dentro do Brasil, tudo bem. Quer dizer, no Gasbol, Gasoduto Brasil-Bolívia, o Mato Grosso do Sul subsidia o gás no Rio Grande do Sul, mas estamos dentro de casa. Agora, não há a menor razão para uma tarifa postal, que é o que se sabe que vai ser isso. Então, todo o Nordeste vai subsidiar o preço do gás para os argentinos e para os uruguaios.

Entendo, realmente, que o Presidente Hugo Chávez veio, hoje, mostrar aquele quadro a que o Senador Flexa Ribeiro se referiu, um quadro bem feito, bonito. No entanto, acho que isso não precisaria ter sido feito. Criou-se mais um fato político.

Na verdade, neste momento, temos de cuidar do Coari-Manaus, Urucu-Porto Velho e do Gasene.

Era só isso, Sr. Presidente.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.*

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente. Primeiro o Senador Leonel Pavan.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Não, primeiro o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente. Quero perguntar como funcionará a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Já acabou.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente. Fica, então, para a próxima semana, a votação do meu requerimento que convoca o Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, para depor neste plenário, não é isso?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Presidente Renan Calheiros informou ontem que iria reunir-se com os Líderes exatamente para dialogar a respeito disso. Acredito que, certamente, haverá oportunidade, até a próxima semana, dessa reunião.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito bem, Sr. Presidente.

Aproveito, então, para saudar a Marcha dos Prefeitos sobre Brasília, entendendo que eles têm toda a razão na mobilização e devem ficar muito atentos para a perspectiva de receberem promessas que não se transformem em realidade. Apóio a mobilização deles, considerando que qualquer governo efetivamente democrático deve ter dentro de si um forte espírito municipalista.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigado.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sr. Presidente, gostaria de saber se há a possibilidade de me fornecer a ordem de inscrição dos Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com respeito à lista de Líderes, estão inscritos o Sr. Senador José Agripino, a Senadora Heloísa Helena e os Srs. Senadores Alvaro Dias e Sibá Machado; com respeito às comunicações inadiáveis, os Senadores Paulo Paim e Almeida Lima; como oradores inscritos, os Senadores Eduardo Suplicy, Leonel Pavan, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Aelton Freitas e outros.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Obrigada. Gostaria de pedir a V. Ex<sup>a</sup> que fosse garantido a estes o direito de falar, ainda que a reunião tenha de ser prorrogada, até porque hoje temos temas importantes em função da Marcha dos Prefeitos.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador Leonel Pavan, sou solidário a V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> é sétimo orador inscrito, e eu sou o sexto e gostaria muito de poder falar hoje. Então, vamos garantir o nosso direito.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Então, se V. Ex<sup>a</sup> vai confirmar a sua fala, eu estou garantido.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, a exemplo do que fez aqui o Senado Arthur Virgílio, Líder do meu Partido, o PSDB, solidarizando-se com os prefeitos que estão aqui em Brasília, eu gostaria também de hipotecar a minha solidariedade e reafirmar aqui a certeza de que o Governo, mais uma vez, deverá fazer dessa marcha um palanque, mas nós, que aqui trabalhamos, temos a certeza de que as promessas que têm sido feitas e os acordos que têm sido firmados são sempre acordos que nos deixam em situação extremamente delicada. Por isso, a todos os prefeitos que nos visitam no gabinete temos dito que não depositem muitas esperanças nas promessas e bondades com as quais se vem acenando nesse encontro.

Muito obrigada.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Sibá Machado e, em seguida, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> pode conceder a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Também peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para saudar os prefeitos que vieram do Pará até Brasília nessa nona marcha dos prefeitos à capital federal. Também quero dizer que cheguei há pouco do encontro com prefeitos, no qual acompanhei o Governador Geraldo Alckmin. V. Ex<sup>a</sup> teve, Líderes Arthur Virgílio e José Agripino, oportunidade de dialogar com os prefeitos por quase uma hora – espaço que o coordenador Senador Sérgio Guerra lhe concedeu no encontro dos prefeitos. Quero dizer a todos que V. Ex<sup>a</sup> foi aplaudida várias vezes de pé ao final por todo o auditório, que estava lotado. Esse é caminho para a conquista da Presidência em outubro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra o Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, já que V. Ex<sup>a</sup>...

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero fazer, depois do Senador Sibá Machado, uma brevíssima intervenção – preciso apenas de trinta segundos – sobre o anúncio que o Senador Flexa Ribeiro fez aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrita como Líder do P-SOL.

Com a palavra o Senador Sibá Machado pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como V. Ex<sup>a</sup> está concedendo a palavra pela ordem para essas comunicações, até vou abdicar de minha inscrição pela Liderança, que posso ceder a V. Ex<sup>a</sup> ou ao Senador Roberto Saturnino, como acharem melhor.

O primeiro registro que faço, Sr. Presidente, é sobre a Semana de Tecnologia da Eletronorte, que ocorre nesta semana. Realmente, é um acontecimento muito importante, principalmente para regiões como a minha, a Amazônia: novamente se incentiva, dentro da Eletronorte, pesquisas na área de energias renováveis e outras coisas bastante acessíveis às comunidades daquela região.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, gostaria de me referir à Marcha dos Prefeitos, tema que já foi muitas vezes aqui abordado. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais membros desta Casa que o Presidente Lula prepara uma excelente resposta para essa marcha no sentido de atender aos prefeitos: o aumento do Fundo de Participação dos Municípios, FPM, em 1% – algo que depende, é claro, da aprovação em definitivo da reforma tributária, que ainda está para ser apreciada na Câmara dos Deputados.

O Presidente Lula vai apresentar um pacote que chega a R\$2 bilhões para atender às prefeituras, principalmente sob a forma de financiamentos a custo baixo e em condições favoráveis. A idéia é lhes dar melhores condições para que possam trabalhar a limpeza das cidades e dar um atendimento melhor à questão agrária e rural de seus municípios. Portanto, é um pacote que vai a R\$2 bilhões.

Sr. Presidente, nunca nenhuma reivindicação que chegou até Brasília saiu sem resposta adequada. É evidente que todos nós queremos o que há de melhor para nossas comunidades. Os prefeitos que vêm aqui



têm inteira razão nas suas reivindicações. O nosso País tem a responsabilidade de saber que há muitas coisas a serem feitas, e o Presidente Lula, no que estiver ao seu alcance, fará o que há de melhor para que os prefeitos voltem às suas cidades com informações cada vez mais auspiciosas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, como Líder do PFL, e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no domingo estava em casa vendo televisão e, no meio da exibição de um programa de grande audiência, foi feita uma interrupção para um pronunciamento à Nação de um Ministro de Estado, que, na minha opinião, não disse coisa muito importante nem coisa que justificasse o pronunciamento em cadeia de rádio e televisão. Ao final, anunciou-se: “Os senhores acabaram de ouvir a palavra de S. Ex<sup>a</sup>, o Ministro da Saúde”.

Perguntei a todos os que estavam aqui, dentre os quais a Senadora Heloísa Helena, o Deputado Babá e os Senadores Arthur Virgílio e Romeu Tuma, o nome do Ministro da Saúde. Nenhum deles soube me informar. Solicitei a mesma informação ao Senador Sibá Machado, mas S. Ex<sup>a</sup> também não soube me informar – é verdade que, dali a dois minutos, S. Ex<sup>a</sup>, sôfrego, aproximou-se de mim e disse que ele se chama Jorge Agenor Álvares da Silva.

Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> sabe quem é Guilherme Cassel? (Pausa.)

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> sabe quem é Orlando Silva Júnior? Não é o cantor, não. (Pausa.)

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Orlando Silva é o Cantor das Multidões.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Não, não: Júnior.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – É filho dele?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Não.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não, não sei.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sabe quem é o Sr. Paulo Sérgio Oliveira Passos?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sabe quem é o Sr. Altemir Gregolin?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador Arthur Virgílio, são todos Ministros de Estado.

Faço esta observação, Sr. Presidente, porque depois do vendaval que assolou o Governo...

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Quais são as pastas, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Eu sei porque me deram por escrito: o Sr. Guilherme Cassel é o Ministro do Desenvolvimento Agrário; o Sr. Orlando Silva Júnior, homônimo do cantor, é Ministro do Esporte e Turismo; o Sr. Pedro Brito Nascimento, que não citei, é o Ministro da Integração Nacional.

V. Ex<sup>a</sup> conhece o Sr. Nelson Machado?

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – O Sr. Nelson Machado é da Assistência Social.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Previdência Social.

O Sr. Jorge Agenor é da Saúde; o Sr. Paulo Sérgio de Oliveira Passos é dos Transportes; o Sr. Altemir Gregolin é da Pesca. São os novos Ministros do Governo Lula, nomeados após a safra que devastou José Genoíno, Silvinho, Delúbio Soares, Marcelo Sereno – este trabalhava ao lado do gabinete de José Dirceu –, o próprio José Dirceu, Marcos Valério, Palocci, aqueles que foram denunciados por corrupção. O Presidente Lula foi obrigado a aceitar a demissão deles porque não tomava a iniciativa de demiti-los. Quando não havia caminho de saída, aceitava o pedido de demissão. Esse é o novo Ministério da República.

Senador Arthur Virgílio, já ouço V. Ex<sup>a</sup>.

Estou fazendo esta observação, Senadora Heloísa Helena, porque eu estava em meu Estado outro dia e uma pessoa disse: “Eu estou pensando em votar em Lula de novo”. Eu lhe disse: “Por quê?” Ele disse: “Porque ele tirou já o Governo todo para fora, tirou os ladrões todos. Eu acho que ele limpou a área para fazer agora um governo novo”. E aí é onde está a minha preocupação e para onde vai o meu pronunciamento nesta tarde.

Antes de colocar a minha preocupação, porém, ouço com muito prazer o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, o Senador Sibá Machado.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Líder José Agripino, eu acho até que nós temos o dever de chamar ao Senado esses ilustres desconhecidos para nós os conhecermos, afinal de contas, eles dirigem pastas....

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – São Ministros de Estado, mas ninguém sabe quem são.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – (...) que mexem com a vida dos brasileiros. Todavia, a primeira conclusão, a conclusão mais apressada a que pode chegar um brasileiro apressado – e eu não sou apressado nesse campo –, é a de que o Governo, com nomes conhecidos, gerou aquele espetáculo da corrupção e

agora resolveu cair na clandestinidade: ninguém conhece ninguém e pronto.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Só que isso não vai dar em boa coisa para o povo brasileiro, Senador Arthur Virgílio. Ministro de Estado tem de ser competente.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> se lembra de Adib Jatene? De José Serra? Esses foram nomes de peso, Senador César Borges, que ocuparam o Ministério da Saúde. Desses, o povo do Brasil se lembra, porque fizeram um trabalho à altura das expectativas. Porém, colocar anônimos? Eles podem até fazer um bom trabalho, mas não é essa a expectativa.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Sibá Machado e, em seguida, a Senadora Heloísa Helena.

**O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC)** – Senador José Agripino, ouvi atentamente V. Ex<sup>a</sup>. Lembro que todas essas pessoas já participavam do Governo e todas ou, pelo menos, a maioria delas já exercia o cargo de Secretário-Executivo das referidas Pastas. Os Ministros saíram em função de suas candidaturas neste ano, que é um direito que lhes assiste. Digo a V. Ex<sup>a</sup>, com toda a segurança, que são pessoas de mais alta competência e que já são treinadas na função, porque faziam parte do segundo maior cargo do Ministério, que é a Secretaria-Executiva. Apostar no novo é muito importante. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que sair de uma função para uma candidatura foi o que tornou Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que era Ministro de Estado. O ex-Presidente deu a sua contribuição, foi chamado e deu certo. Num caso mais tupiniquim, na minha região, temos hoje o prazer de ter a nossa política local produzindo novas referências e apostando em pessoas novas, que dão resultados benéficos ao nosso Estado e à nossa região. Quanto a isso, não há problema. V. Ex<sup>a</sup> tem razão em dizer que não os conhecia, porque estamos acostumados com as pessoas de largo convívio da política. Neste momento, o Presidente Lula desistiu de colocar alguns nomes da política para colocar nomes mais técnicos, mais da execução, mais do fazer diário, sem qualquer demérito daqueles que fazem política, pois as duas atividades são muito boas. Não me lembro do nome do substituto do ex-Ministro José Serra, que saiu para ser candidato a Presidente da República. Ele não era largamente conhecido no dia-a-dia da política brasileira. Digo isso a V. Ex<sup>a</sup> porque respeito a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, mas considero isso muito natural. Acho que o Presidente Lula fez, sim, boas escolhas para a composição de seu Governo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> tem razão em uma parte de sua argumentação, pois substituir um Ministro de Estado, de

forma isolada, é um fato normal. O Ministro José Serra foi substituído pelo Sr. Barjas Negri, que hoje é Prefeito eleito de uma cidade de São Paulo. É uma autoridade, foi um grande Secretário-Executivo e foi um grande Ministro. Mas foi um. O que ocorreu, no Governo Lula, é que de uma “sentada” saiu uma “batelada”.

O que a Nação deveria esperar? A substituição dos Ministros por figuras eméritas. Deveria haver tanta gente de boa qualificação profissional para a função a, b, ou c, que pudesse ou não ter qualificação ou condicionamento político, mas que tivesse qualificação para exercer aquelas funções. Não, o que me parece é que convites foram feitos para figuras eméritas, mas, em função da qualidade do padrão ético do Governo, do valerioduto, do escândalo Palocci-Matoso, as figuras eméritas não se dispuseram a ocupar as funções que puderam ser oferecidas e sobrou-lhes a oportunidade de entregar os Ministérios a secretários-executivos, a figuras que podem até ser interessantes, mas não conhecidas. Não há aqui nenhuma desconfiança especial com relação a eles. Não está em questão esse problema. Em questão está, Senador Sibá Machado, outra preocupação.

O cidadão que me encontrou em Natal disse-me que estava pensando em votar em Lula, porque tinham limpado a corrupção e por achar que o novo Governo poderia sair do zero. Seria um Governo limpo. Aí está – Senadora Heloísa Helena, em seguida concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup> – a minha grave preocupação, Senador Arthur Virgílio. Preocupo-me com o que estou lendo e vendo no dia-a-dia:

Dirceu pilota campanha em Minas.

O ex-ministro da Casa Civil e deputado federal cassado José Dirceu vai ser o responsável por mobilizar a militância petista nas próximas eleições, em Minas Gerais. Dirceu, que perdeu o mandato por envolvimento com o escândalo do mensalão [...] foi o escolhido pelo PT mineiro para a função.

[...]

Garotinho, que esperava apoio do ex-presidente Itamar Franco à sua pré-candidatura, insinuou que Dirceu estaria por trás da decisão de Itamar Franco a mandado do Palácio do Planalto.

A minha preocupação, Senador Arthur Virgílio, Senador Romeu Tuma, Senador César Borges, Senador Rodolpho Tourinho, é que os mesmos estão voltando. Um cidadão com mandato eletivo cassado e com direitos políticos suspensos não tem o direito de ficar aí borboletando em jatinhos particulares, exercendo funções políticas. A mando de quem? Quem

é o interessado na ação de José Dirceu? Luiz Inácio Lula da Silva.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Concedeme V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador José Agripino?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Senador César Borges, José Dirceu está em stand-by. Não tenho dúvida alguma! Lembra como é que ele deixou o Governo, despedindo-se da companheira de armas, numa festa pública no Palácio do Planalto? A companheira de armas aplaudia vivamente José Dirceu, o cassado com direito direitos políticos suspensos, o homem que está citado no relatório do Ministério Público como agente de corrupção passiva e ativa. O homem quem foi condenado pela CPML dos Correios vai voltar!

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permita-me um aparte, Senador?

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Já, já. Ele vai voltar, Senador Arthur Virgílio.

A minha preocupação é com o cidadão brasileiro, que está imaginando que o passivo, que o contencioso da corrupção foi passado a limpo e não vai voltar. Está aí José Dirceu borboleteando, andando pelo Brasil inteiro, a mandado do Governo do Presidente Lula, exercendo missões partidárias de acomodação no Estado de Minas Gerais, indo a tais e tais municípios. Está se preparando, está só – imagina ele – contando tempo para voltar.

Ele se despediu numa festa. O Ministro Palocci recebeu um tapinha no rosto e foi chamado de “meu irmão”. Está indiciado pela Polícia Federal, mas está em stand-by. É o “meu irmão”, só aguardando a hora de voltar, enquanto os tomadores de conta dos lugares, esses cujos nomes citei, estão aqui guardando, por enquanto, são anônimos à espera dos titulares que vão voltar. São anônimos à espera dos titulares que estão se preparando para voltar, e as ações são claríssimas.

Esse é o meu temor e é meu dever esclarecer o povo brasileiro, para que não se engane. “Cesteiro que faz um cesto, faz um cento.” Quem convive com Marcos Valério, com Waldomiro Diniz, com Zé Dirceu e com outros tantos conviverá sempre!

Ouçó, com muito prazer, a Senadora Heloísa Helena; em seguida, o Senador Arthur Virgílio e o Senador Leonel Pavan.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Em primeiro lugar, faço uma brevíssima colocação ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino, em relação à participação do ex-Ministro José Dirceu. Para começar, acho que é absolutamente “coerente” o ex-Ministro José Dirceu, que, sem dúvida, é o maior quadro partidário – infelizmente, para o mal! – que o Partido dos Trabalhadores já produziu, assumir unilateralmente,

sozinho, um esquema de corrupção comandado pelo Presidente Lula. E não é à toa que não houve procedimento investigatório algum, não foi instalado procedimento algum na Comissão de Ética e de Disciplina do PT. Então, é absolutamente “natural”! Pode gerar indignação em alguns de nós, no povo brasileiro, mas é absolutamente compatível com o que fez o Presidente Lula e o que fez a cúpula palaciana do PT. Em segundo lugar, refiro-me à questão de um membro do Governo ser ou não conhecido. Mesmo com todos os defeitos que tenho obrigação de ter, quando fui Líder da oposição ao Governo Fernando Henrique, fui disciplinada, exigente, trabalhei aqui, todos os dias, cumprindo com a minha obrigação constitucional, mas há nomes de Ministros de que não me lembro também. E talvez isso se dê, porque eles também não se apresentaram com a competência técnica e não fizeram algo que motivasse a população, de uma forma geral, a lembrar. Nesse caso específico, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> compartilha da mesma preocupação minha. Eu, como sou uma militante da área de saúde, conheço muito da área, porque tenho obrigação de conhecer. Outras áreas eu não conheço, mas estudo, preparo-me, porque tenho obrigação de fazê-lo. Mas a área de saúde eu conheço e preocupo-me com ela, não pela pessoa que ocupa o Ministério ou pelo fato de o nome não ter visibilidade pública. Às vezes, trata-se de um excelente técnico, de um brilhante profissional, que, por não ter ocupado um cargo público, tem menos visibilidade perante a população ou perante as instâncias de decisão política do que outros. Sei que acontece nas outras áreas também o mesmo tipo de coisa, mas, em relação à área da saúde, fico preocupada quando, todas as semanas, todos os dias, leio o jornal e não há um desmentido sequer, nem da base bajulatória do PMDB, nem do Governo Lula, de que esse Ministério está sendo utilizado, negociado, de forma sórdida, para implodir a candidatura do Garotinho, o candidato do PMDB. Então, o que me preocupa não é se o nome é conhecido. Sei que V. Ex<sup>a</sup> disse isso também. Para mim, sinceramente, independentemente de ser um quadro conhecido pelo Parlamento, seja um técnico ou uma pessoa competente, independentemente da carteirinha de filiação partidária, independentemente de ser conhecido publicamente, acho que temos de aplaudir e apoiar. Senador José Agripino, sei que V. Ex<sup>a</sup> conhece a área de saúde pela vivência, pela experiência, e sabe que, no planeta Terra, o perfil epidemiológico da saúde brasileira é um dos mais complexos do mundo. Não é uma coisa qualquer, é um caso de alta complexidade, o perfil epidemiológico é gravíssimo. Há necessidade de investimento não apenas na infraestrutura, que potencializa ou não o quadro de doen-



ça, mas também na medicina preventiva, na medicina curativa, que é necessária, porque hoje as principais causas de morte no Brasil estão vinculadas às doenças crônico-degenerativas e cardiovasculares, à violência, aos acidentes de trânsito, e ainda há o fato de não termos superado a malária, a dengue, a tuberculose e a hanseníase. Então, preocupo-me muitíssimo quando o Estado brasileiro é utilizado ora para atacar um caseiro, ora como ferramenta para o balcão de negócios sujos que o Governo instala para sair partilhando. É essa a visão patrimonialista, fisiológica, clientelista do Estado brasileiro, que passa a ser usado, em nome da mentira da governabilidade, para construir bases bajulatórias. E, assim mesmo, ainda usam a mediocridade desse tipo de procedimento. Então, quero especialmente compartilhar a preocupação com a área de saúde. Sei que existe a mesma preocupação nas outras áreas. Sei que existe preocupação em relação ao Estado brasileiro, mas digo a V. Ex<sup>a</sup> que, na área de saúde, às vezes, tenho até vontade de chorar. Se eu visse isso em outros Governos, eu condenaria, ficaria indignada, mas é ainda pior quando vejo a mesma visão que sempre condenei com veemência, que é essa visão do aparelho de Estado se transformando numa medíocre caixinha de objetos pessoais que passa a ser manipulada conforme as conveniências de bandos partidários. Isso, para mim especialmente, V. Ex<sup>a</sup> não imagina como é triste! E para uma militante da área da saúde, que dedicou a vida não apenas à educação, como também ao planejamento de serviços públicos de saúde, ver o Ministério da Saúde sendo utilizado como mecanismo para implodir candidatura, para construir bases bajulatórias, para esse tipo de coisa, realmente é muito triste. Desculpe-me por ter me alongado, mas essa é uma área em que trabalhei muito. Sei que todos aqui, como V. Ex<sup>a</sup>, pela vivência, por conversar com as pessoas, pelos cargos que ocuparam, têm noção do que isso significa. Mas, como militante na área da saúde, que, ao longo da história condenou esse tipo de prática, ver o PT, a cúpula palaciana do PT e o Governo Lula usar do mesmo instrumental fisiológico, clientelista, das negociatas de distribuição de cargo, realmente é duro de agüentar!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Senadora Heloísa Helena, esses nomes que citei são guardadores de lugar, são meros guardadores de lugar, porque os titulares – pensam eles – estão voltando.

Quem são os titulares, Senador Arthur Virgílio? É José Dirceu. Vou ler aqui a matéria:

Segundo o Deputado Estadual Roberto Carvalho, PT, Dirceu será encarregado de dar “um gás na militância”. Segundo ele, o ex-Ministro se ofereceu para fazer o contato com

militantes no Estado e foi prontamente atendido. Uma agenda de visitas já está sendo elaborada para Dirceu. Inicialmente, os contatos serão feitos em prefeituras petistas, como Nova Lima e Contagem, ambas na Grande Belo Horizonte.

Senador Arthur Virgílio, esse é o exemplo que o PT oferece à sua militância, é o padrão, é a referência. Então, esses são os guardadores de lugar, porque as referências vão voltar e estão claras. As referências continuam a atuar e estão atuando em Minas Gerais de forma desabrida, chegando de jatinho para conversar com Itamar Franco. Palocci se despede com um tapinha de leve na bochecha e é chamado de “meu irmão”.

Os guardadores de lugar são os anônimos a que me referi, que podem ou não ter qualificação, mas os titulares, que continuam na ativa e que estão desabridamente sendo as referências do PT, é que são a minha preocupação e a preocupação do brasileiro conterrâneo meu que me disse que estava pensando em votar em Lula porque tinham “limpado a barra”.

Os titulares estão se preparando para voltar, Senador Arthur Virgílio e Senadora Heloísa Helena, e essa é a minha preocupação, Senador César Borges. A minha obrigação aqui é fazer esta reflexão, para que aqueles que estão nos vendo e nos ouvindo possam raciocinar: “Ele está certo ou está errado, mas eu vou raciocinar, vou ver se está certo, se esse fato coincide com a realidade da rua ou não, se José Dirceu está ou não em curso com a sua militância petista, se ele continua ou não prestigiado pelo Palácio do Planalto, se ele continua ou não tendo contatos com o Presidente Lula, recebendo missões do Presidente Lula”. Ele foi o comandante, dito não por mim, mas pelo relatório do Ministério Público e pela CPMI dos Correios, e continua o arauto oficial do PT, e os tomadores de conta, os anônimos estão aí ocupando as funções.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. César Borges (PFL – BA.** Fora do microfone.) – V. Ex<sup>a</sup> não tenha a menor dúvida de que ele está, sim.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Sr. Presidente, já vou concluir, mas quero ter a oportunidade de ouvir o Senador Arthur Virgílio.

**O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM)** – Senador José Agripino, se é verdade que há uma equipe de desconhecidos, a que chamei de clandestinos, por outro lado, é verdade que José Dirceu é conhecido até demais. E V. Ex<sup>a</sup> falou do prontuário todo. Aliás, eu estava acompanhando seus artigos, aqueles cinco mil por artigo do Jornal do Brasil, e estava colocando todas as sextas-feiras nos Anais da Casa. Considero que José



Dirceu é, sobretudo, um chato de galocha. Não vou fazer mais isso, pode escrever à vontade, e vão ficar os artigos dele fora daqui. É um chato mesmo, um chato de galocha. Mas, veja bem, ele cai numa contradição: o Dirceu da vida pública é esse que está aí, oferecendo gás. Tomara que não seja gíria, que gás não seja outra coisa, tipo aquela coisa do suborno quando se fala: "Vou lhe dar um cheirinho". Tomara que seja gás mesmo e que não seja gás em recinto fechado, porque gás em recinto fechado mata. Não sei que gás é esse, mas enfim... Mas esse mesmo Dirceu, que está fazendo vida pública, vai de jatinho, pago por fontes particulares, que ele não diz quais são, e diz assim: "Estou na vida privada, não devo satisfações a ninguém". Diz isso, como se as pessoas da vida privada não deversem satisfações ao Fisco, não deversem satisfações à sociedade, aos seus vizinhos, às pessoas em volta delas. Seu discurso foi excelente, foi muito elucidativo. Mas eu queria dizer, até em homenagem a esse bravo defensor do Governo, que é o Senador Sibá Machado, que o Governo passado, por exemplo, revelou uma pessoa que era muito conhecida dos parlamentares. Não era conhecida do grande público, mas era conhecida de todos os parlamentares. O Senador Eduardo Suplicy sabe muito bem quem era Barjas Negri, que foi grande administrador na educação e, depois, na saúde. E fez uma administração tão boa, auxiliando José Serra na saúde, que virou Ministro, credenciou-se a se candidatar, pouco tempo depois, a Prefeito de Piracicaba e derrotou um dos melhores quadros do PT, o meu amigo José Machado, que, hoje, preside a Agência Nacional de Águas, tamanho foi o reconhecimento pelo trabalho que ele realizou. Obrigado, Senador.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Ouço, com muito prazer, o Senador Pavan e, em seguida, o Senador Mão Santa.

Já encerro, Sr. Presidente.

**O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC)** – A minha intervenção é rápida. José Dirceu continua mandando no PT, continua sendo um símbolo no PT. Ele foi cassado pelos Parlamentares e pela Justiça, que não lhe concedeu liminar que impedisse a votação da cassação, mas foi absolvido pelo PT. Foi denunciado pela Justiça, mas foi absolvido pelo PT. Continua percorrendo o Brasil a convite do PT, dando palestras. Um homem que foi cassado por falta de ética, por corrupção, continua fazendo palestras pelo Brasil afora! E em muitos desses Ministros há o dedo de José Dirceu. Ele não vai querer colocar no poder alguém que o supere. José Dirceu tem ar de grandeza! Então, não haverá um nome maior que o dele para superá-lo. Mas ele continua fazendo campanha e é o coordenador da campanha de Lula. Ele está coordenando a campanha! O Lula não admite

isso publicamente, mas eles se encontram na clandestinidade. Esse homem foi cassado por corrupção. Muitos foram absolvidos; ele, nem sequer foi absolvido. Muitos que foram réus confessos, que participaram do caixa dois, que participaram do mensalão foram absolvidos. Ele não teve condições de ser absolvido, tamanho é o grau de envolvimento dele com a corrupção. No entanto, ele continua coordenando a campanha de Lula. Terminada a eleição, logo, logo, ele voltará, porque o PT não sente vergonha em manter, como coordenador e como um dos grandes nomes do Partido, uma pessoa que foi cassada por corrupção!

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Vai voltar, Senador Pavan?

**O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP)** – Senador José Agripino, peço que V. Ex<sup>a</sup> encerre. Há um número significativo de Senadores inscritos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Já vou encerrar, Sr. Presidente. Ouço o Senador Mão Santa e já encerro.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Suplicy, é muito importante para V. Ex<sup>a</sup>, que poderá ser até candidato a Governador de São Paulo. Não sou do PSDB. Bajas Negri foi um extraordinário executivo. Sou do PMDB; ele é do PSDB. Foi Secretário Executivo do Paulo Renato, Senador José Agripino, e foi o primeiro a pensar que cada diretora de unidade escolar do primeiro grau deveria ter uma verba própria. Antigamente, ficavam na dependência: se uma telha quebrasse, se faltasse papel higiênico, sabonete, era preciso enfrentar uma burocracia infernal. E Bajas Negri foi o primeiro que teve a inspiração de dotar cada diretora escolar de uma verba própria. Ele não municipalizou, ele "escolarizou". Ele incorporou milhares de diretores da educação à Administração Pública. Começou no Piauí. Andei por aquelas estradas do Piauí, onde ele introduziu esse programa, valorizando a escola. Depois, como Governador do Estado, fui obrigado a fazer o mesmo no segundo grau, porque ele foi um ícone na valorização de incorporar milhares e milhares de diretoras, dando-lhes uma dotação para administrar.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN)** – Sr. Presidente, já encerro. Quero apenas renovar a minha preocupação.

Senador Pavan, minha preocupação é que o Presidente da República é quem nomeia e quem demite. Enquanto os fatos acontecem... O Senador Heráclito Fortes foi acusado de pegar carona em jatinho. Veio hoje à tribuna e defendeu-se no ato, na hora. V. Ex<sup>a</sup> ouviu alguma palavra de admoestação do Presidente Lula à Deputada Angela Guadagnin, aquela dançarina que escrachou e indignou a opinião pública do Brasil com sua dancinha, com seu descaso com a absolvi-

ção ou com a falta de punição de um Deputado que se supunha comprometido e que o Ministério Público condenou? Ouviu-se alguma palavra de Lula com relação às andanças de José Dirceu? Ouviu-se alguma palavra de Lula com relação ao comportamento defeituoso de Palocci, de Mattoso? Ouviu-se alguma palavra de Lula em relação ao Waldomiro Diniz? Nada! Em compensação, ouve-se a conversa dele – aí ele é um loquaz, um tagarela! – com o astronauta Marcos Pontes a toda hora. Com quem ele quer conversar, ele conversa a toda hora; quando ele quer emitir opinião, ele emite a toda hora. Agora, falar das coisas...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, peço a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de concluir.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Sr. Presidente, falar das coisas que o Brasil espera que um Presidente...

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora, não.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Apenas para fazer justiça ao Presidente da Casa, o Senador Suplicy. Não me impeça de fazê-lo. Peço-lhe encarecidamente!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Tenho de ser rigoroso com V. Ex<sup>a</sup> para que os demais Senadores inscritos ainda possam falar. Fui mais do que generoso com o Senador José Agripino.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Trinta segundos, Sr. Presidente!

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Senador José Agripino, tem dez segundos e vinte.

**O Sr. Heráclito Fortes** (PFL – PI) – Senador José Agripino, as últimas vezes em que o Conselho de Ética do PT se reuniu foi para vitimar a Senadora Heloísa Helena. Comemorou-se antecipadamente a sua degola, com uísque 30 anos e guaraná, no Hotel Blue Tree; depois, para puxar as orelhas do Senador Eduardo Suplicy. Os que se sucederam em processo de corrupção tiveram foi o esforço partidário para conseguir o perdão. O esquecimento da Nação, jamais! Esse é o novo PT, que alguns falam em refundar. Já está passando do tempo.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PFL – RN) – Por falar em perdão – já concluo, Sr. Presidente –, será que o Presidente Lula perdoou os traidores, aqueles a quem ele se referia como traidores, sem nunca citar o nome? Será que ele perdoou? Porque ele nunca mais falou

nos traidores. Será que o Presidente Lula já perdoou os traidores ou ele ainda se sente na obrigação de dizer quem são os traidores, para que a Nação brasileira possa fazer uma avaliação? Se ele cita, ele vacina e diz: “Esses que me traíram, esses que estão condenados não voltam nunca mais se eu for reeleito Presidente”; se não cita, está na cara, o caminho está aberto. Os guardadores de lugar estão apenas guardando lugar para eles, a começar por José Dirceu, voltarem – se Lula ganhasse, mas não vai ganhar – na eleição de outubro, que se aproxima.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senador José Agripino, informar-lhe que houve um lapso no momento em que V. Ex<sup>a</sup> expressou: “O Ministro José Serra foi substituído pelo Sr. José Barjas Negri, que hoje é Prefeito eleito da cidade de São Paulo”. Talvez V. Ex<sup>a</sup> quisesse dizer, ao responder ao Senador Sibá Machado, que o Ministro José Serra, quando Ministro da Saúde, foi substituído pelo seu Secretário Executivo, Barjas Negri. E, como Prefeito de São Paulo, foi substituído pelo Vice-Prefeito de seu Partido, Gilberto Kassab.

Faço o registro porque estranhei um pouco.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (PSDB – RN) – Creio que V. Ex<sup>a</sup> ouviu mal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está aqui, nas notas taquigráficas. V. Ex<sup>a</sup> assim falou. Às vezes, falamos de forma errada.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (Bloco/PT – SP) – Eu disse que o Barjas Negri era Secretário Executivo de Serra, que assumiu o Ministério e, depois disso, foi eleito Prefeito. Eu disse: “Prefeito de uma cidade de São Paulo”. Eu não me lembrava o nome: Piracicaba.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Suplicy. Bloco/PT – SP) – Agora, sim. Obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Eduardo Suplicy, quero requerer a V. Ex<sup>a</sup> o mesmo tratamento que receberam inúmeros outros nobres Senadores que fizeram uso da palavra em momentos especiais, quando tiveram interesse em prestar esclarecimentos.

Portanto, dirigindo-me, agora, a S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Romeu Tuma, estou diante dessa necessidade.

Como eu disse há pouco, encontrava-me ausente do Senado Federal e do País, em missão oficial, representando esta Casa, que integra o Parlatino, no 3º Encontro do Parlamento Latino-Americano e do Caribe com o Parlamento Europeu, na Áustria. Diante do fato de que as atividades transcorreram nas últimas

segunda e terça-feira, minha viagem estava marcada para hoje, com chegada ao Brasil amanhã.

No entanto, diante da decisão tomada pelo Presidente Renan Calheiros de determinar o arquivamento do requerimento que pleiteava a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para a investigação de atos de Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, resolvi, Sr. Presidente, antecipar a minha volta para me fazer presente a esta sessão e trazer a V. Ex<sup>as</sup> alguns esclarecimentos.

Evidentemente, o requerimento de CPI não mais me pertencia, apesar de ter sido o seu autor. Contei com o apoio de 34 outros Senadores, o que o tornou coletivo e de conhecimento público, mas tenho a obrigação, como seu primeiro autor, de assumir sua paternidade para contestar, como farei agora, as razões não jurídicas apontadas pelo Presidente desta Casa, o eminente Senador Renan Calheiros, e que, para mim, foram exclusivamente políticas, contrárias ao bom Direito, à Constituição e a todas as normas do Direito positivo brasileiro.

É lamentável o que fez S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Renan Calheiros. S. Ex<sup>a</sup> tomou conhecimento hoje, porque estava presidindo a sessão, de que eu faria este pronunciamento. Eu gostaria de fazê-lo em presença do Presidente, mas, lamentavelmente, S. Ex<sup>a</sup> aqui não se encontra.

Faço essas explicações porque ouvi e li na imprensa, mesmo ausente do País, que setores da Oposição tinham dito que era preciso ter cautela, que não se poderia passar a impressão de que o objetivo era político e que havia interesse de ordem pessoal.

Jamais, nesta Casa, tive interesses pessoais que viessem se sobrepor aos interesses públicos. A Oposição que procurei e a que devo satisfação é aquela que assinou o requerimento e mais ninguém.

Não sou candidato a Presidente da República. Não sou candidato a Vice-Presidente da República. Não sei sequer se o meu Partido, o PMDB, terá candidato a Presidente da República. Portanto, não tenho interesse imediato no impeachment do Presidente. Tenho esse interesse se fatos ficarem comprovados, como brasileiro e como Senador, e não com interesses imediatos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na minha ausência, lamentavelmente, ouvi uma manifestação do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, do Conselho Federal, Sr. Roberto Busato, que é um absurdo. Um absurdo! S. S<sup>a</sup> não tem direito e legitimidade para tanto e precisa respeitar aqueles que têm legitimidade popular, não apenas a mim, que assinei e fui autor do requerimento, que tomei a iniciativa. S. Ex<sup>a</sup> deveria respeitar não apenas os 310 mil votos dos

sergipanos, mas todos os milhões de votos recebidos pelos 35 Senadores que o subscreveram. Não é o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil quem tem legitimidade para tanto – falo, inclusive, na condição de advogado – e a S. S<sup>a</sup> encaminho um voto de censura, sobretudo porque da visita que fez ao Palácio do Planalto devem ter resultado alguns frutos. Parece-me que ervas daninhas, não bons frutos, porque foi dito que a OAB poderá ingressar com um pedido de impeachment ou de abertura de processo do Presidente no início de maio.

Se a Ordem dos Advogados do Brasil assim proceder, estará, para mim, de forma declarada, assumindo uma postura subserviente. Por que razão? Porque, no momento, entendo que, do ponto de vista jurídico, existem todos os elementos para a abertura de processo contra o Presidente, mas fazer isso antes de se promoverem investigações, por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é, simplesmente, desejar que o requerimento chegue à Câmara dos Deputados e que o Presidente o archive, passando ao Presidente Lula um atestado de idoneidade.

Não é momento de se pedir impeachment. O momento, sim, é de investigação do Presidente da República.

Não adianta vir à tribuna para falar de Zé Dirceu, pois esse acabou; vir à tribuna para falar do Mattoso, o ex-Presidente da Caixa Econômica Federal, pois esse acabou; vir à tribuna para falar do Genoino e dos demais que foram denunciados pela Procuradoria-Geral da República, porque isso não importa, não interessa, não comporta mais, não é o discurso, não é o que a Oposição séria deste País deve fazer. Isso já passou.

Todos esses fatos, Presidente Romeu Tuma, já se encontram em outra instância, no Supremo Tribunal Federal. São fatos consumados.

Aqueles que desejam ver passada a limpo a história atual do nosso País precisam, sim, ter a coragem e a determinação de não enganar a população brasileira e de dizer, neste exato momento, que é preciso que se investigue a origem não esclarecida dos recursos do Sr. Paulo Okamoto, usados no pagamento das despesas pessoais e familiares do Presidente da República e de seus parentes.

Deixemos a periferia do poder. Não é mais o momento da periferia do poder. Todos esses fatos já foram esclarecidos pela CPMI dos Correios. Precisamos, neste momento, apurar aquilo que a Nação brasileira está clamando e desejando: o envolvimento ou não de Sua Excelência, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Então, alguém diz, fora da tribuna e até mesmo para a imprensa: “A CPI não pode prosperar

porque o ano é de eleições...” Ora, então, como o ano é eleitoral, pode-se roubar; não precisa apurar... Em ano eleitoral pode-se corromper, porque o Congresso não vai apurar, não vai abrir nenhuma CPI.

A população brasileira, Sr. Presidente, então, participa de um processo eleitoral de representação democrática, popular, de forma ilegítima. O eleitor vai à seção eleitoral com uma interrogação em relação ao candidato “a” ou ao candidato “b”, porque paira sobre a cabeça desse candidato uma dúvida que o Congresso Nacional, por meio das Comissões Parlamentares de Inquérito, não apurou.

Por outro lado, o candidato, que pode ser a Deputado, a Senador, a Governador ou mesmo a Presidente, será prejudicado, diante da opinião pública, porque não teve o direito de ver esclarecida a sua situação de envolvimento ou não envolvimento. Portanto, dizer que se trata de um ano eleitoral... Eu pergunto, Sr. Presidente, vai fechar o Senado? Os 81 Senadores não trabalharão? O que a Nação brasileira vai dizer? Recordo-me do que foi dito recentemente sobre o Congresso Nacional e o Senado quando, no fim do ano, houve a convocação extraordinária para funcionamento do Plenário a partir de 15 de janeiro e das Comissões Parlamentares de Inquérito, sem interrupção, prosseguindo até a reabertura na sessão legislativa seguinte, que é a deste ano. Nunca imaginei tanta crítica contra o Parlamento brasileiro como ouvi naquele instante. Depois, cheguei à conclusão de que aquilo foi proposital. Era propósito do Presidente da República e daqueles que comandam as duas Casas do Congresso Nacional ver o nosso Parlamento chegar à bancarrota, como ocorreu. Então, pergunto: não vamos apurar nada porque é ano de eleição? O que a população brasileira vai dizer?

Lamento, Sr. Presidente, o que o Presidente da OAB disse, sem nenhuma autoridade para tanto, em flagrante desrespeito à legitimidade de 34, 35 Parlamentares. E S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Renan Calheiros, alegando a inexistência de um fato determinado, arquivou, ontem, o requerimento para criar a CPI do Lula. Para a constituição de uma CPI, o fato determinado é essencial, sagrado. Listar fatos difusos, desconexos ou pulverizados não atende ao que determina a Constituição Federal.

O jornal **O Estado de S. Paulo** traz matéria no mesmo sentido, em que mostra que, para a constituição de CPI, o fato determinado é essencial. Listar fatos difusos, desconexos...

Senhores, a minha formação acadêmica é jurídica. Sei muito bem o que é conexão de fatos e sei muito bem o que é fato difuso – como a luz que nos ilumina neste instante, difusa. O que trouxe para o

requerimento foram fatos concretos, claros, diretos, objetivos – e não difusos –, com foco direto, de forma muito clara, e que guardam uma correlação, daí a conexão entre os fatos.

Dizer que “apurar a relação mantida por Paulo Okamoto com o Presidente Lula, pertinente a pagamento de contas pessoais de Sua Excelência e de seus familiares” não é fato certo, determinado, dizer isso a mim, que tenho formação jurídica... Dizer que “a relação mantida por Fábio Luiz Lula da Silva com a Telemar Norte Leste S.A.” não é fato certo, determinado, e que não há nenhuma conexão com Paulo Okamoto e o Presidente Lula, como se o Fábio Luiz não fosse filho do Presidente da República e como se a Telemar não fosse uma concessionária de serviço público, onde ele estará, quem sabe, traficando influência, porque não conheço o Papai Noel, porque não existe Papai Noel, e porque não temos, Sr. Presidente, almoço de graça! Alguém paga o almoço que nos oferece. E dizer que não há correlação...

O constitucionalista Celso de Mello, interpretando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dispositivo da Constituição Federal que trata da Comissão Parlamentar de Inquérito, em seu art. 58, diz: “Fatos determinados” – no plural. “Somente fatos determinados, concretos e individuados”. O que fizemos? A individualização dos fatos, ainda que múltiplos; fatos múltiplos, Sr. Presidente; cinco fatos que arrolamos. Cinco! Celso Antônio Bandeira de Mello diz: “(...) ainda que múltiplos, que sejam de relevante interesse para a vida política, econômica, jurídica e social do País, é que são passíveis de investigação parlamentar”. Quero saber se fiz alguma coisa diferente disso.

Pontes de Miranda. O nosso grande Pontes de Miranda. Quem fez curso de Direito e não passou pelas letras de Pontes de Miranda? Diz aqui de forma expressa:

“Fato determinado” é qualquer fato da vida constitucional do país, para que dele tenha conhecimento, preciso e suficiente, a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal; e possa tomar as providências que lhes couberem (...).

A investigação somente pode ser sobre “fato determinado”, ou, em consequência...

Alagoano, da terra de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Heloísa Helena: Pontes de Miranda.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-Sol – AL) – Há gente que não presta, mas há muita que presta. A maioria presta.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Pontes de Miranda é da terra de V. Ex<sup>a</sup>.



**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador, desculpe-me. Como já proroguei por várias vezes o seu tempo, pergunto de quantos minutos mais V. Ex<sup>a</sup> precisa, uma vez que não deixarei de lhe dar o tempo suficiente.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Acredito que, em talvez quatro ou cinco minutos, devo concluir, Sr. Presidente.

Ele diz assim: “a investigação somente pode ser sobre ‘fato determinado’, ou, em consequência, sobre ‘fatos determinados’” – no plural – que se encadeiem ou se seriem” – frise-se: em série. Apresentei em série cinco fatos que se encadeiam, que são conexos, que têm foco direto. Aqui não é difuso. Não é esta luz difusa que aqui está a nos iluminar. Não; é direto! É um foco direto, fato concreto, e S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Renan Calheiros, disse que era fato difuso.

Não bastam apenas Celso de Mello nem Pontes de Miranda. Nelson de Souza Sampaio nos diz: “o segundo requisito constitucional expresso para a criação da comissão investigadora é que o inquérito verse sobre fato ou fatos determinados”. É simples, Sr. Presidente. O que dizer então do Procurador-Geral da República, que, diante de fatos conexos – e V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Romeu Tuma, é um sábio nessa questão –, em uma única petição, em uma única peça, denunciou 40?! Pergunto: o fato que envolveu José Dirceu é o mesmo fato da presidenta do Banco Rural? Não; mas, são conexos. Pergunto ainda: ele ingressou com 40 ações criminais individualizadas? Não. Ingressou apenas com uma, para atender ao princípio da conexão processual e ao princípio da economia processual. Ou o Governo gostaria que eu agora transformasse os cinco fatos em cinco CPIs? E se os 34 Senadores agora assinarem novamente, em vez de uma, cinco, o que vai dizer S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da Casa?

Que absurdo! Que absurdo! Sr. Presidente, minha veemência é porque, diante do fato que aconteceu, passará mais uma vez para a opinião pública brasileira que eu sou um irresponsável, que eu não zelo pelo exercício do meu mandato.

Sr. Presidente, vim para o Senado exercer o meu mandato, não vim preocupado em preservá-lo. E não vou admitir que o Presidente desta Casa faça o que está fazendo comigo, Senador! Se tiver de me mandar para a Comissão de Ética, que o faça! Se eu tiver de me despojar do mandato de Senador, não nasci com ele, mas não vou me submeter, não vou me subjugar a esse tipo de tratamento!

Tenho formação jurídica, Sr. Presidente. Não posso assumir uma atitude desse nível de forma pacífica quando tenho consciência de que a minha preocupa-

ção é a preocupação do povo brasileiro. Não vou, Sr. Presidente, pecar por omissão em hipótese alguma.

Para concluir esta citação, José Alfredo de Oliveira Baracho diz:

A construção pretoriana também não admite clivagem neste bloco, não tolera abertura de comissão parlamentar de inquérito sem que exclusivamente destinada a apurar “fato concreto, fato individuado” (cfr. CELSO DE MELLO), não condescende com “fatos vagos ou imprecisos, abstratos, que não se sabe onde nem quando se passaram, são meras conjecturas que não podem constituir objeto de investigação” [...].

Quando trago um fato do conhecimento público, que o Sr. Paulo Okamoto – não se sabe dinheiro de onde, porque não permitiram que o seu sigilo fosse quebrado – pagou cerca de R\$29 mil por despesas pessoais do Presidente da República, mais outras tantas de sua filha Lurian e ainda outras tantas da campanha eleitoral. Quando se procura saber no seu bojo, verifica-se que ele não tem receita suficiente para isso, mas não se permite a quebra do seu sigilo bancário. Então, quando falo de Paulo Okamoto diz-se que isso é fato abstrato, que é fato não individuado, não especificado.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Eu prometi a mim mesmo não alterar o meu ânimo e quero voltar à minha tranquilidade, à minha normalidade; para tanto, ouvirei, primeiro, o Senador Arthur Virgílio e, em seguida, a nobre Senadora Heloísa Helena, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Enquanto V. Ex<sup>a</sup> concede o aparte, a calma volta.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sobre Paulo Okamoto, vou repetir algo que já li, não identifico a fonte, mas já li e com a qual concordo plenamente. Na minha opinião pessoal, Senadora Heloísa Helena, se quebrássemos o sigilo bancário do Sr. Paulo Okamoto, não encontraríamos nada.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Claro, claro que não.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Muito bem, aí ficaria provada a lisura da conta bancária do Sr. Paulo Okamoto, mas viria a pergunta: quem deu a ele dinheiro para pagar a conta do Presidente Lula? Ou seja, o medo é a ligação com o valerioduto. Essa é a verdade.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Claro, é a dedução mais lógica que V. Ex<sup>a</sup> poderia trazer e que

qualquer um poderá trazer a esta Casa e ao País. É por isso que eu disse, nobre Senador Arthur Virgílio, que, se tivermos de continuar fazendo oposição, todos, em bloco, temos de ferir fundo a questão principal hoje, que é esta que envolve o Presidente da República; e eleições não é justificativa para não ter comissão parlamentar de inquérito. Instala-se uma CPI com dez Senadores e seis suplentes como diz o Regimento. São fatos tão concretos, tão individuados, tão individualizados, tão bem caracterizados, com limites precisos, que se apuram em 60 dias.

Agora, propor **impeachment** sem antes apurar esses fatos, que é para a Câmara arquivar e o Presidente sair com um atestado, é uma postura de subserviência. Não vai fazer a minha Ordem dos Advogados do Brasil, que sempre esteve na vanguarda da luta pelo Estado democrático de direito, um papel ridículo como este. A OAB não pode ingressar com um processo dessa natureza, quando os fatos, embora juridicamente provados, não encontram condições políticas, sobretudo porque existem ainda algumas interrogações sobre aquelas pessoas já citadas, cujas investigações precisamos, de fato, aprofundar; ou seja, a relação mantida pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – com todas as letras – e por seus filhos, parentes, irmãos, genros.

Concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup> em seguida, Senadora Heloísa Helena. Alguém que me entrevistava, se não me engano no Rio Grande do Sul ou em Santa Catarina, no último final de semana, antes da minha viagem, indagou-me: “Senador, mas V. Ex<sup>a</sup> relacionou cinco itens e vai relacionar esse último que envolve o genro do Presidente na liberação de verbas para o Estado de Santa Catarina?” Eu disse: “Não posso, porque já apresentei o requerimento. Para o Governo do Presidente Lula só se tivermos uma CPI permanente”. Precisamos ter uma CPI permanente, instalada apenas para apurar os abusos, as ilegalidades do Governo do Senhor Presidente Lula. E a Senadora Ideli Salvatti, que eu gostaria que estivesse aqui, disse, respondendo também à imprensa quando lhe perguntaram sobre o requerimento: “É, parece uma lista de supermercado”. A Senadora tem razão, foram cinco itens e poderia ser mais. É porque o “supermercado” do Governo dela, só vende produtos ilícitos; então, como só vende produtos ilícitos, gera uma grande lista de supermercado.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Supermercado atacadista!

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Atacadista! É preciso respeitar as pessoas, não podem tratar... Olha, eu já tenho aqui quase que quatro anos no Parlamento! Fui confundido no dia 2 de março de 2004, mas isso já passou, isso passou, e não vou me permitir ser confundido. A minha terra me conhece, e o

Brasil passa a me conhecer. Nunca vim aqui à tribuna fazer pronunciamento barganhando cargos. Eu era do PDT nesta Casa quando aqui cheguei, Sr. Presidente, e o PDT estava no Governo porque votou com esse Governo no segundo turno. Nós tínhamos um Ministro das Comunicações, Deputado Miro Teixeira, que sugeriu a mim, cujo gesto agradei, que eu fizesse a indicação dos cargos vinculados ao Ministério das Comunicações no Estado de Sergipe. Eu agradei a S. Ex<sup>a</sup>. Não vim para o Senado da República em busca de quinquilharias, de sinecuras. Vim para cá exercer um mandato de Senador. Quero o poder, sim, mas o poder legítimo, aquele que a gente conquista nas urnas. As pessoas precisam aprender a nos conhecer e a conosco conviver para não nos destratar.

Concedo um aparte à nobre e querida Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Encareço-lhe, novamente, que conclua, pois V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou mais de meia hora o seu tempo, Senador, com toda a tolerância. É claro que ouvir a palavra da Senadora Heloísa Helena é sempre uma honra para esta Presidência. Peço brevidade. Muito obrigado.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Primeiramente, quero dizer que sou solidária ao esforço e à indignação de V. Ex<sup>a</sup>. É normal. Quem tem vergonha na cara e amor no coração, quem gosta de fazer as coisas certas fica mesmo indignado diante de determinados fatos. V. Ex<sup>a</sup> iniciou seu pronunciamento dizendo que, como não é candidato a nada, acaba tendo mais autoridade para instalar uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Com o que nem concordo.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Eu sei, mas estou falando isso, porque realmente há uma cantilena enfadonha, mentirosa, vinculada ao banditismo político, à pilantragem mesmo. Depois de tudo o que fazemos aqui, sendo da Oposição, imediatamente vem essa cantilena pilantra, enfadonha, dizendo que é porque somos candidatos, esse tipo de coisa.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Porque querem aparecer na imprensa...

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Desse tipo de coisa eu sei. Senador Almeida Lima, V. Ex<sup>a</sup> disponibilizou todo esse conteúdo jurídico de forma competente, honesta e qualificada tecnicamente. A indignação deve existir mesmo, porque só não se indigna quem deve algo, quem está vinculado à vigarice. Mas V. Ex<sup>a</sup> tenha certeza de uma coisa: não há uma única pessoa, nem em Sergipe, nem em Alagoas, nem em qualquer lugar deste País, que ache que o arquivamento da Comissão Parlamentar de Inquérito

tenha sido motivado por falta de sustentação constitucional, jurídica ou regimental. O Brasil sabe que o arquivamento do requerimento de autoria de V. Ex<sup>a</sup> e de vários outros Parlamentares, inclusive eu, deu-se devido à velha metodologia da relação promíscua com o Palácio do Planalto. Essa foi uma decisão política. Se houve acordo político com outros, não sei. Comigo não houve. Eu queria apenas dizer isso. Fique V. Ex<sup>a</sup> tranqüilo, porque não há uma única pessoa neste País – pode até nem se pronunciar, por falta de vontade, por qualquer coisa – que acredite que o arquivamento do requerimento teve motivações nobres, sustentadas na Constituição, no Regimento, na ordem jurídica vigente no País. Sou solidária ao pronunciamento e à indignação de V. Ex<sup>a</sup>, mas tenha certeza de que – a não ser alguém que seja mensaleiro, da base de bajulação, essas coisas –, do ponto de vista jurídico, não tem nenhuma sustentação o arquivamento. Se quisessem, poderiam até fazer uma coisa, para desmoralizar mais ainda: fazer cinco requerimentos com cada um dos fatos. É ridícula essa história de dizer que é um fato, que é por causa do plural. Isso é ridículo. Digo isso com tranqüilidade. Em relação ao caso do filho do Lula, para mim, não importa dizer que o filho do Pero Vaz de Caminha ou do Fernando Henrique fez alguma coisa; para mim, isso não interessa. Estou entre as mães de família que querem continuar ensinando aos seus filhos que é proibido roubar. Estou entre as mães de família que se sentem constrangidas, pelo cargo, de arranjar um estágio para o filho. O filho do Presidente Lula patrocinou tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, corrupção passiva e ativa. Se fosse meu filho, o filho do caseiro ou o filho de qualquer um outro, estaria na cadeia por crimes contra a Administração Pública. Então, o fato determinado...

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Senadora...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Com a permissão do Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP. Fazendo soar a campanha.) – V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo necessário, mas eu pediria mais urgência, porque ainda há vários inscritos.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – É que eu não gostaria de interromper a Senadora, mas V. Ex<sup>a</sup> disse que não tem coragem de pedir um estágio para seu filho.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Exatamente. Não faço isso, porque acho que é tráfico de influência fazê-lo.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Minha filha, que deve estar assistindo a esta sessão, com saudades do pai, que estava viajando, minha filha Juliana tem uma mágoa de mim porque está concluindo o curso de Direito e não me dignei a pedir um estágio no Tribunal de Justiça, no Tribunal de Contas, no Ministério Público.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Pois é da minha turma.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Quem conseguiu estágio foi ela, no escritório particular de um professor dela. Os méritos são de Juliana e não meus.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – É exatamente isso. Então, como já disse várias vezes, não tenho problema pessoal com ninguém. Se o filho do Presidente Lula fosse encontrado usando drogas ou envolvido em uma confusão pessoal, eu teria o cuidado que eu teria com meu filho, porque acho que qualquer família está exposta ao risco de ver seus filhos envolvidos em confusão, em conflito, com problemas relacionados à juventude, como as drogas. Eu o trataria como se fosse meu filho. O problema é que não é uma questão pessoal; é uma questão pública. Só passo a me interessar por determinadas questões quando há a promiscuidade do público e do privado. Se não fosse assim, eu jamais levantaria nada sobre a vida pessoal do filho, do marido, da mulher de quem quer que seja. Jamais faria isso! Não me interesso por assuntos da vida pessoal. Tenho náusea de gente sem-vergonha e safada que faz isso! Não gosto disso; isso não me estimula. Mas não existe apenas esse fato determinado. Os pontos levantados são fatos determinados, respaldados pela ordem jurídica vigente, pela Constituição e pelo Regimento da Casa.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (P-SOL – AL) – Vou desculpar-me com o Senador Romeu Tuma, que está fazendo um esforço para que os outros Parlamentares possam falar, mas eu apenas gostaria de dizer isso a V. Ex<sup>a</sup>. Se quiser fazer outro requerimento, eu o assinarei novamente. Não tenho problema algum em relação a isso. Fato determinado há, a indignação de V. Ex<sup>a</sup> é justa, é honesta, mas tenha a certeza V. Ex<sup>a</sup> de que nenhuma pessoa deste País honesta intelectualmente conseguirá acreditar que o arquivamento tenha sido

baseado nos limites da constitucionalidade, da juridicidade ou da legalidade do País.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PMDB – SE) – Concederei o aparte ao Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, ao concluir aqui da tribuna, irei pessoalmente agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela benevolência que, tenho certeza, é mais do que grandiosa.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Peço licença, Senador Mão Santa, para prorrogar a sessão, porque ainda não tomei essa providência e desejo evitar qualquer problema futuro. Assim, cada orador disporá de cinco minutos, porque ultrapassamos em mais de uma hora o horário regimental.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Nossos aplausos ao extraordinário Senador que ora ocupa a Presidência, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida nenhuma, tem muita sensibilidade política e firmeza quando necessário. Mas atentai bem: recordar é viver. V. Ex<sup>a</sup> estava nesta tribuna. Há três anos, três meses e 26 dias, estamos todos aqui. Nunca dantes se viu o exército da mídia nacional trucidar e destruir um homem, o Senador Almeida Lima, por que anunciou que faria denúncias sobre o Sr. Waldomiro Diniz. Olhem que nunca vi tantas pessoas e tanta imprensa – jornal, televisão, rádio. Nunca vi tanto esforço para enterrar, acabar, desmoralizar e ridicularizar o Senador Almeida Lima. A verdade aprendi do caboclo do Piauí: é mais fácil se tapar o sol com a peneira do que a verdade. V. Ex<sup>a</sup> trazia a verdade, as primeiras denúncias, e V. Ex<sup>a</sup>...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – ...ouviu Euclides da Cunha dizer que o sertanejo é um bravo, mas bravo é V. Ex<sup>a</sup>. Recordo um versinho:

Não chores, meu filho;  
Não chores, que a vida  
É luta renhida:  
Viver é lutar.  
A vida é combate,  
Que os fracos abate,  
Que os fortes, os bravos  
Só pode exaltar.

É V. Ex<sup>a</sup>: deu a volta por cima, ressurgiu. Creio que o Presidente do Senado incorreu num grave erro. Mais de trinta Senadores, conscientes, apoiaram seu requerimento de instalação de CPI. Peço-lhe que faça a solicitação de outra CPI. Quero ser o segundo a assinar, a exemplo do que fiz na oportunidade anterior. V. Ex<sup>a</sup>

é aquilo que Euclides de Cunha disse: “O sertanejo é, antes de tudo, um bravo”. Bravo é V. Ex<sup>a</sup>, que defende e busca a verdade e a moralidade deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Mão Santa, queria ser testemunha do fato que V. Ex<sup>a</sup> anunciou sobre as críticas que o Senador Almeida Lima recebeu à época. Sou testemunha de que S. Ex<sup>a</sup> se baseou num relatório oficial e de que a evolução dos acontecimentos trouxe a razão à pessoa do Senador. Não posso sonegar esse direito ao Senador de testemunhar em seu favor: S. Ex<sup>a</sup> agiu com decência, coragem e com base em um documento oficial.

Desculpe-me a interrupção, Senador Almeida Lima. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre, se possível.

**O SR. ALMEIDA LIMA** (PSDB – SE) – Agradeço ao eminente Senador Mão Santa e, do fundo do coração e da alma, a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, que preside neste momento esta sessão. Da mesma forma, agradeço aos Senadores Mão Santa, Arthur Virgílio e à Senadora Heloísa Helena.

Deixo a tribuna pedindo, inclusive, desculpas aos Srs. Senadores e ao povo brasileiro se, em dado momento, tive de me exaltar um pouco mais. Deixo a tribuna na certeza de que irei conversar com os meus pares. Como disse no início, repito: o requerimento da CPI não era mais meu. Tive a iniciativa da autoria, mas, a partir do instante em que 34 outros Senadores o assinaram, deixou de ser um requerimento meu, passou a ser um requerimento de mais de um terço da Casa, um requerimento coletivo. Portanto, não me cabe, a esta altura, tomar nenhuma decisão sozinho, de forma isolada.

Já ouvi a manifestação dos Senadores Arthur Virgílio, Mão Santa e da Senadora Heloísa Helena, todos assinaram o requerimento anterior. Irei conversar. Parece-me que cabe um recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabe mandado de segurança junto ao Supremo Tribunal Federal e, para tanto, tenho 120 dias, conforme a lei especial do mandado de segurança me assegura, um prazo decadencial. Também cabe, quem sabe, até mesmo um outro requerimento nos moldes em que precisou S. Ex<sup>a</sup> o Presidente Renan Calheiros, pessoa que prezo e com quem tenho uma relação pessoal e parlamentar distinta, mas que, lamentavelmente, cometeu um grande equívoco. Mas, politicamente – e esta é uma Casa política –, nós vamos resolver a questão.

Agradeço a V. Ex<sup>as</sup> e comunico aos meus pares e ao povo brasileiro que esse episódio não se encerra aqui. Retornarei à minha bancada, ao meu gabinete e



estabelecerei, como disse, um diálogo com os meus pares para ver a decisão que devemos tomar.

Esses fatos não podem é ficar sem apuração sob a alegação de que este é um ano eleitoral e de que o povo brasileiro já está cansado de tanta CPI. Ao contrário: o povo brasileiro está cansado, isto sim, é da corrupção que diariamente ele vê ser denunciada e comprovada neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores. Irei pessoalmente agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela benevolência do tempo.

*Durante o discurso do Sr. Almeida Lima, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Já proroguei a sessão por cinco minutos.

Senador Alvaro Dias, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para registrar uma reclamação. É evidente que não serei injusto com o meu amigo Senador Almeida Lima: a reclamação não trata da sessão de hoje, mas já se tornou uma prática usual no Senado Federal o desrespeito ao Regimento. Não há realmente o cumprimento do Regimento em matéria de tempo destinado aos oradores, e reclamar disso agora seria injusto até com V. Ex<sup>a</sup>, que está presidindo a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – O grande problema, Senador, é que a hora avança e vai diminuindo a possibilidade da prorrogação. Às 14 horas a tolerância é maior, mas, quando vai chegando a noite, há outros compromissos que nos chamam.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – A reclamação que quero registrar – não é para pedir providência à Mesa, mas para anunciar uma providência que tomarei – diz respeito à tramitação de um projeto de lei de importância social significativa e que se refere à concessão de aposentadoria por idade a trabalhadores rurais e segurados especiais. Aliás, essa foi uma sugestão que veio em razão do alerta feito por uma advogada da cidade de Ivaiporã, no Paraná, que milita na advocacia nessa área.

O prazo para a concessão de aposentadoria se esgotará, pela lei, no dia 24 de julho deste ano. Então, havia a necessidade de prorrogarmos esse prazo, e a nossa proposta pretendia a prorrogação do prazo por

mais quinze anos, para que o trabalhador rural pudesse requerer a sua aposentadoria por idade no valor de um salário mínimo. Portanto, seriam trinta anos a partir de 24 de julho de 1991.

Sr. Presidente, o projeto seria aprovado na Comissão de Assuntos Sociais de maneira terminativa, mas a Liderança do PT na Casa requereu audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma tática de protelação apenas, já que não havia necessidade alguma de se submeter a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Pois bem, isso se deu no dia 25 de outubro de 2005, por requerimento do Líder do PT. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto foi distribuído para o Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo, e desde então dorme em suas gavetas sem parecer.

Isso foi feito para dar tempo ao Presidente da República de encaminhar um projeto à Câmara dos Deputados, em regime de urgência, tratando também desse assunto. Trata-se do Projeto de Lei nº 6.852, de 2006, do dia 5 de abril agora, que, em seu art. 4º, estabelece que, para o trabalhador rural empregado, o prazo previsto fica prorrogado por mais dois anos, mas apenas dois anos, o que é insuficiente.

Portanto, o Governo quis roubar o projeto. Aliás, em matéria de roubo, o Governo é eclético, as CPIs demonstram que há muita elasticidade, roubam das mais diversas formas. Agora, tentam roubar até a prerrogativa de um Congressista de poder legislar, impondo, através do Executivo, com mão forte, a iniciativa.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, eu quero, para marcar posição apenas, encaminhar um requerimento à Mesa – vou providenciar isso –, solicitando que a Comissão de Constituição e Justiça remeta a matéria imediatamente à Comissão de Assuntos Sociais para que possa ser alvo de deliberação de forma terminativa. Vamos, enfim, tentar fazer com que esse projeto possa ser aprovado no Senado – ele poderia até ser aprovado antes de o projeto do Governo ser aprovado na Câmara dos Deputados, mas confesso, é claro, que não acredito nessa hipótese, porque há o expediente malandro da protelação que acaba comprometendo o rendimento do Poder Legislativo em matéria de produção legislativa.

Portanto, Sr. Presidente, faço esse registro apenas para manifestar o meu inconformismo em relação a esse procedimento. Não considero um comportamento ético. Trata-se de puxar o tapete e usurpar prerrogativas de um Parlamentar que tem a obrigação de legislar, defendendo, sobretudo, o interesse do trabalhador do

País, aquele mais sofrido, aquele que vive as consequências das injustiças sociais de forma mais gritante. Lamento, profundamente, que a Liderança do PT nesta Casa tenha adotado esse tipo de procedimento.

Registro essa reclamação e anuncio essa providência que, como sei, não terá muita consequência.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Muito obrigado, Senador Alvaro Dias. V. Ex<sup>a</sup> será atendido assim que encaminhar à Mesa o requerimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encaminho à Mesa um pronunciamento.

Das centenas de **e-mails** que chegam diariamente ao meu gabinete, resolvi selecionar o do Sr. Giovanni Giotti, pequeno produtor, que pede – é incrível! – socorro. O título de seu **e-mail** é: “Socorro!” Ele pede socorro em razão das ações do MST, do Incra e do Governo Lula.

Sr. Presidente, peço que meu discurso seja publicado na íntegra.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Centenas de **e-mails** chegam ao meu gabinete, com mensagens sobre os assuntos da atualidade. Apoio, aplausos, espanto, indignação e protestos.

Hoje, chegou um diferente. É de medo. E tem título: Socorro!

Não sei de onde veio nem onde vive Giovanni Giotti.

Veio do Brasil e isso é tudo, porque todo o Brasil vive sob a síndrome do pânico.

Giovanni Giotti é produtor rural e diz em sua mensagem:

– Pelo amor de Deus, Senador! Estamos passando pela pior crise de toda a História do nosso Brasil.

De nada adianta procurar o Governo. O Governo sabe que o MST está espalhando o pânico por todos os cantos.

Faço-lhe, Senador, uma indagação:

– Nós pagamos os impostos para o Incra e não sabemos o que está sendo feito com esses recursos.

E mais: depois de informar que ir ao Governo de nada adianta, ele, o Giovanni, pede-me:

– Cobre do Ministro da Justiça as razões pelas quais ele não toma providências. A ameaça do MST foi feita em rede nacional de TV, no Jornal da Band. Nela, os líderes do MST arreganharam os dentes e prometeram:

– O MST não vai permitir que os latifundiários durmam em paz!

E conclui o lavrador Giovanni:

– Que latifundiários, Deus Meu! Eu e milhares somos pequenos agricultores, compramos as terras com nosso dinheiro, não roubamos terra, não invadimos terra com o apoio do Governo! Aonde vamos parar?!

Está aí, Giovanni, brasileiro. Vou fazer essa pergunta ao Ministro da Justiça, que virá ao Plenário do Senado, para explicar coisas como essa.

Fico imaginando: se a situação já é de pânico, não queiramos saber o que será se Lula viesse a ser reeleito. Não será, sem dúvida, mas imaginemos.

Era o que tinha a dizer.

Senador **Arthur Virgílio**.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou encaminhando à Mesa um discurso sobre a marcha a Brasília em defesa dos Municípios.

Fui Prefeito, passei pela Administração do Município da minha cidade, Simão Dias, no Estado de Sergipe, por quatro anos, e pude sentir de perto o que é governar com poucos recursos.

Hoje, notadamente os Municípios mais pobres estão sofrendo agruras tremendas, principalmente em face da queda de arrecadação e das altas responsabilidades que lhes foram delegadas ao longo do tempo. Os Municípios estão com a responsabilidade do ensino fundamental, da saúde, do conserto, da melhoria e da reestruturação das estradas, enfim, de uma gama de

serviços e de obras que foram entregues aos Municípios sem a devida contrapartida dos recursos.

Portanto, considero fundamental que alguma coisa seja feita para, dentro de uma reforma emergencial e tributária, os Municípios serem contemplados com mais recursos.

Na realidade, Sr. Presidente, o discurso trata especificamente da visita dos prefeitos, que vieram a Brasília pedir providências imediatas das autoridades constituídas deste País, inclusive do Senado e da Câmara dos Deputados.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES.**

**PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES**

**A importância da  
IX Marcha dos prefeitos a Brasília.**

Sr. Presidente, na forma regimental requeiro seja dado como lido este discurso destacando a marcha a Brasília em Defesa do Município.

Senhor Presidente, Senhoras e senhores Senadores, neste momento (dias 25, 26, 27 de abril), se realiza em Brasília a IX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios.

Na condição de ex-prefeito e defensor das bandeiras municipalistas, quero saudar essa marcha e também reafirmar sua importância. Ninguém mais duvida que os prefeitos conseguiram uma grande conquista cívica ao consolidar esse importante movimento como o mais importante evento municipalista do País. Lembremos que no ano passado tivemos reunidos aqui mais de 3 mil prefeitos, em contato com 18 ministros, com o Presidente Lula e presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, além de governadores, deputados e senadores, dentre os quais me incluo com muita honra. A república precisa desse oxigênio, os municípios são o menor ente da federação, mas ao mesmo tempo são o espaço público e cívico onde as coisas realmente acontecem, onde as pessoas realmente moram, trabalham e tentam ser felizes.

Sou defensor de um pacto federativo mais justo para os municípios, que vá além dos discursos e que torne o município, uma unidade federativa a mais auto-sustentada possível. Portanto, o tema da IX marcha, ou seja “Os Municípios Unidos Reconstruindo um Pacto

Federativo Solidário” conta com minha mais profunda compreensão e simpatia.

O ano eleitoral é o momento oportuno para que o movimento dos prefeitos sensibilize e pressione politicamente os candidatos em campanha. É o momento de os prefeitos se reunirem com suas bancadas federais, é o momento de se cobrar do Governo o andamento de projetos como o Fundeb, que financia boa parte de deputados é essencial debater o aumento de 1% no valor do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e o projeto que disciplina a participação da União nos sistemas de saúde (Projeto de Lei Complementar nº 1/2003 que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29/2000).

E é da maior importância, como parte do pacto federativo, que a transposição do rio São Francisco seja examinada como parte de uma política que passe, prioritariamente, necessariamente e imediatamente, pela revitalização do Velho Chico. Sem revitalização fica difícil falar em transposição. Esse debate tem que ser aberto com os prefeitos, ele diz respeito a todos os municípios afetados pela projetada transposição. Também temos que discutir a PEC dos 10%, do Senador Osmar Dias e que destina 10% da arrecadação de todas as contribuições sociais ao FPM, como já disse.

É preciso que sejam examinadas com toda seriedade, competência e preocupação cidadã todas as reivindicações municipalistas dessa IX Marcha, e que sejam, muitas delas aprovadas com a urgência que este ano impõe, que sejam aprovadas antes das eleições de 3 de outubro. As dívidas dos municípios para com o INSS constituem outro impasse que precisa ser discutido em busca de soluções. Vários municípios estão completamente paralisados por essa dívida e ficam de mãos amarradas, por falta de recursos, para cumprir seu papel cidadão de gestores públicos do município.

Contem com meu entusiástico apoio.

Senador **Antônio Carlos Valadares**, PSB/SE.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“O social deixado de lado.”

## MUNICÍPIOS

# O social deixado de lado

LILIAN TAHAN

DA EQUIPE DO CORREIO

Um estudo realizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) aponta que o equilíbrio fiscal de uma prefeitura não é garantia de bem-estar social de seus habitantes. A partir do cruzamento de dados oficiais sobre a rotina fiscal e de investimentos em educação, saúde e saneamento das administrações locais, descobriu-se que inúmeros municípios bem avaliados, do ponto de vista do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não ficaram bem colocados no rankings da educação e da saúde. "Os índices mostraram que quem economiza mais, num esforço de produzir

superávit primário, não é necessariamente uma referência em outras áreas importantes, como a saúde e a educação", avalia o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski.

O levantamento da confederação foi batizado de Índice de Responsabilidade Fiscal, de Gestão e Social dos Municípios (IR-FGS), o que os organizadores dizem ser uma complementação para as estatísticas produzidas pelo balanço anual da LRF, que obriga as prefeituras a limitar os

gastos públicos com pessoal e endividamento. Segundo o parâmetro adotado pela CNM, a cidade mineira de Poços de Caldas com 148 mil habitantes, segundo o Censo de 2004, é a melhor colocada quando o assunto é ajuste nas finanças. Mas essa performance não se repete nem no ranking de gestão — que mede a capacidade administrativa das prefeituras —, nem no social, quesito que rebaixou a cidade a 3.691ª posição.

## Saneamento

De acordo com o estudo, o município com maior número de crianças matriculadas na escola, que tem a melhor rede de postos de saúde e de saneamento básico é Monteiro Lobato, cidade de 3,5 mil habitantes, localizada a 130km da capital paulista. Ela é a número um no ranking social, mas aparece no fim da planilha — posição 4.264 — que avalia o ajuste nas contas públicas. "Isso mostra que falta um equilíbrio entre a qualidade de gestão e rigor fiscal com os investimentos na área social", interpreta Ziulkoski.

O índice criado pela CNM

demonstra que estão na Região Sul os municípios que reúnem os melhores indicadores de responsabilidade fiscal, social e de gestão observados em conjunto. Santa Catarina e Rio Grande do Sul ocupam, respectivamente, o primeiro e segundo lugares no ranking geral. A pior avaliação ficou para os municípios de Sergipe. O Distrito Federal não foi incluído na pesquisa, uma vez que o DF não informa dados na condição de município e sim de estado. As informações da pesquisa realizada pela confederação se referem ao ano de 2004 e abrangem 4.285 municípios, aqueles que prestaram contas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Amanhã, cerca de três mil dirigentes municipais vão se reunir em Brasília na 9ª Marcha de Prefeitos. Eles devem se reunir com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Vão pressionar a aprovação de alguns pontos da reforma tributária no Congresso, com o que aumenta o repasse do governo federal para as cidades. O estudo da CNM será usado na mesa de negociações.

Coniio Brasileiro

24/04/2006



**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex<sup>a</sup> repercute, na hora certa, a marcha dos prefeitos. Acredito que vários Senadores já se manifestaram, mas V. Ex<sup>a</sup> foi no âmago da questão, pela sua experiência anterior. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e endosso, se possível, as suas palavras.

A solicitação de V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma regimental.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Srs. Senadores, dei entrada em um requerimento, nos termos dos arts. 222 e 223 do Regimento do Senado Federal, para que seja consignado um voto de repúdio pela decisão do Tribunal Penal Central do Iraque, que condenou com a pena de morte o responsável pelo atentado de 19 de agosto de 2003, que ocasionou a morte do brasileiro Sérgio Vieira de Mello, Alto Comissário para Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas no Iraque, e outras 21 pessoas, e um apelo no sentido de que a punição do responsável seja de outra natureza, uma vez que o então Coordenador das Ações da ONU no Iraque era contrário à pena de morte, aboliu a mesma quando foi Administrador Transitório no Timor Leste e que a Constituição Brasileira também a veda.

O Tribunal Penal Central do Iraque condenou à morte a pessoa que foi considerada responsável pelo atentado em 19 de agosto de 2003 em que foram mortos o Alto Comissário para Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello, e mais vinte e uma pessoas, quinze delas funcionárias da ONU. Outras duzentas ficaram feridas e mutiladas. Segundo informou Gianni Magazzeni, chefe do escritório de Direitos Humanos da ONU em Bagdá, em 21 de abril de 2006, o cidadão iraquiano condenado à morte, que supostamente seria membro da rede al-Qaeda vindo de Mossul, está apelando da sentença do Tribunal Criminal Iraquiano. Aparentemente, diz Magazzeni, o homem confessou ter participado do atentado.

Carolina Larriera, companheira de Sérgio Vieira de Mello, escreveu-me contando que as investigações feitas pela própria ONU e pelo FBI americano não foram consideradas conclusivas. Só agora se sabe, pela notícia de apelação, de investigações e de processo num tribunal iraquiano. Carolina comentou, com razão, que sequer o nome do condenado foi divulgado.

Considero da maior importância que, em homenagem a Sérgio Vieira de Mello e aos propósitos maiores da democracia, justiça, respeito aos direitos humanos e promoção da paz, aos quais dedicou sua

vida, que a ONU e o Iraque reflitam sobre qual será o melhor procedimento. É necessário lembrar que Sérgio Vieira de Mello era contrário à pena de morte em quaisquer circunstâncias. Como escreveu a mim a Sr<sup>a</sup> Carolina Larriera:

Sérgio defendia o direito à justiça, mas não apoiava atos de vingança. Como prova disso, eliminou a pena de morte na primeira lei passada no Timor Leste. Para os acusados pelo crime que o fez vítima, a justiça, não a morte, é a resposta. O Tribunal Criminal Central Iraquiano é uma corte nacional. Para que a justiça seja feita, é necessária uma abordagem coerente e sólida.

Quero aqui lembrar que, quando Sérgio Vieira de Mello foi designado Administrador transitório do Timor Leste, revogou diversas leis que eram produto de o Timor Leste ser colônia da Indonésia, e principalmente aboliu a pena que instituía a pena de morte.

Infelizmente, na questão do Iraque, temos assistido a ações contínuas de violência que levam à morte um número tão grande de pessoas, sem que surjam consciências que alertem e apontem para outra forma de se resolverem os problemas que não seja por meio da ação bélica.

É importante lembrar daquilo que Sérgio Vieira de Mello propunha para o Iraque: um caminho para aplicação de fato de princípios de justiça, que precisariam ser melhor conhecidos até por aqueles que organizaram o atentado que o vitimou. Em abril de 2003, ele me escreveu, informando que considerava boa a proposta que eu havia lhe sugerido, de que o Iraque pudesse seguir o exemplo do Alasca de constituir um fundo proveniente dos royalties decorrentes da exploração de petróleo. Isso permitiria o pagamento de um dividendo ou de uma renda básica a todos os seus habitantes, transformando o Alasca no mais igualitário dos estados norte-americanos. Ele afirmou que faria a sugestão às autoridades administrativas do Iraque.

Em 23 de junho daquele ano, em Amã, durante a Cúpula de Reconciliação Mundial, o Embaixador Paul Bremmer III, então Administrador do Iraque, afirmou que havia sugerido aos iraquianos que seguissem o mesmo caminho, para que todos os seus cidadãos pudessem participar da riqueza do país. Em 1º de agosto, Sérgio Vieira de Mello me telefonou dizendo que a proposta estava sendo bem aceita, e que a missão do Banco Mundial a considerava viável. Infelizmente ele foi morto no dia 19. Desde então não consegui obter melhores notícias do Iraque que não sejam as de atentados quase diários, de mortes levando a outras mortes.

Tenho a convicção de que Sérgio Vieira de Mello preferiria que seus algozes pudessem compreender que há outros caminhos possíveis para se assegurar maior justiça social aos iraquianos, sejam os xiitas, os sunitas, os curdos e todos os demais. Que justamente o Iraque, por possuir uma riqueza natural como o petróleo pode perfeitamente seguir o exemplo tão bem-sucedido do Alaska.

Há notícias de proposições nessa direção na Assembleia Nacional Iraquiana. Será muito bom que a recomendação de Sérgio Vieira de Mello venha a ser considerada junto com a comutação da pena de morte ao condenado que não conhecemos.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy...

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Senador Mão Santa, já estou concluindo e, com muita honra, concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Concordo com Carolina Larriera quando ressalta, relembrando como foi tratado o caso do atentado que ceifou a vida do ex-primeiro ministro do Líbano Rafik Hariri e de dezenove outras pessoas, em que foi constituído um tribunal internacional: “Apenas um tribunal internacional pode orquestrar de forma correta e eficiente as três iniciativas de investigação e garantir que a justiça seja feita. O caso de Sérgio, um campeão de Direitos Humanos, não merece menos”.

Ainda há pouco, a Sr<sup>a</sup> Carolina Larriera me informou que a própria mãe de Sérgio Vieira de Mello, a Sr<sup>a</sup> Gilda Vieira de Mello, está inteiramente de acordo com a proposição que aqui faço.

Aproveito a oportunidade para solicitar o empenho das Nações Unidas e das autoridades iraquianas para obter notícias sobre o paradeiro do engenheiro brasileiro João José Vasconcelos Júnior, seqüestrado no Iraque no dia 19 de janeiro do ano passado – um outro caso penoso à espera de revelação de melhores informações e de justiça.

De outra forma, continuaremos a cantar com o poeta Bob Dylan: “Quantas mortes precisarão acontecer até que finalmente se perceba que muitas pessoas já morreram?”

Gostaria de informar, Senador Mão Santa, que esse requerimento – até por sugestão do Senador Roberto Saturnino – foi apresentado para que seja apreciado primeiramente pela Comissão de Relações Exteriores, o que acontecerá amanhã pela manhã, e depois pelo Plenário do Senado, para que possamos, se aqui aprovado, como espero, encaminhar um ofício com esse conteúdo, podendo haver contribuições outras, para o Secretário-Geral da ONU, Kofi Annan, e para o Primeiro Ministro do Iraque, recém-eleito e empossado pelo Parlamento iraquiano.

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Eduardo Suplicy, estou a favor de todas as ações de V. Ex<sup>a</sup> no que diz respeito a Sérgio Vieira de Mello, mas, em relação ao outro assunto, sou contra. V. Ex<sup>a</sup> fala com entusiasmo da renda mínima, do bolsa-família, o que eu entendo que contraria as leis de Deus. Deus disse: “Comerás o pão com o suor do seu rosto”. É uma mensagem, Senador Eduardo Suplicy, para os governantes propiciarem trabalho. Embora eu tenha muito apreço por V. Ex<sup>a</sup>, eu sou muito mais o Apóstolo Paulo, que disse: “Quem não trabalha não merece ganhar para comer”. Mas, atentai bem – e vamos ficar com os homens de hoje: foi considerado o melhor Prefeito do mundo Rudolf Giuliani, por oito anos Prefeito de Nova Iorque. Atentai bem! V. Ex<sup>a</sup> sabe por que o mundo o consagrou o melhor Prefeito? Os Estados Unidos já tinham essa lei de segurança ao desemprego, o seguro-desemprego. Então, ele dedicou-se a encaminhar ao trabalho todos esses que recebiam esses seguros, para trabalhar na prefeitura, ser zelador, varrer rua, ser vigia de praça. Então, ele reduziu em 60% o número dos que recebiam sem trabalhar. E o mundo o reconhece hoje como o melhor Prefeito. Então, só pediria a V. Ex<sup>a</sup> que lesse a biografia desse que é tido como o melhor Prefeito do mundo contemporâneo: Rudolph Giuliani.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Mão Santa, aceito a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> de ler o livro sobre Rudolph Giuliani; porém, faço questão de dar a V. Ex<sup>a</sup> dois livros de minha autoria: Renda de Cidadania: A saída pela porta e Renda Básica de Cidadania: a resposta dada pelo vento.

Tenho a convicção de que, uma vez lendo todos os fundamentos, a origem, os prós e contras da renda básica de cidadania – já aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente Lula – estará V. Ex<sup>a</sup> conscientizado de que, para o objetivo de se garantir emprego a todas as pessoas, como é o desejo de V. Ex<sup>a</sup>, a renda básica de cidadania é um instrumento consciente...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – (Intervenção fora do microfone.) V. Ex<sup>a</sup> precisa ler o livro...

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex<sup>a</sup> me interromper sem ouvir, deixará de aprender e perderá a oportunidade de podermos avançar no debate, porque, cada vez que V. Ex<sup>a</sup> interrompe com esse argumento, sem antes estudar aqueles que eu apresento, V. Ex<sup>a</sup> como que coloca uma barreira no conhecimento que eu desejo transmitir. E eu tenho a convicção de que, uma vez V. Ex<sup>a</sup> tendo dado a oportunidade de lhe transmitir por que a economia brasileira, quando tiver instituído a renda básica de cida-

dania, estará garantindo muito mais emprego a todo e qualquer brasileiro, como é o desejo de V. Ex<sup>a</sup>, nós estaremos promovendo uma maior justiça, solidariedade e também atendendo àquilo que o próprio Jesus falou na parábola sobre o senhor da vinha ou o que São Paulo disse na segunda epístola aos Coríntios: “Para que haja justiça, para que haja igualdade, todo aquele que teve uma safra abundante não tenha demais, todo aquele que teve uma safra pequena não tenha de menos”.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Obrigado pela aula, Senador.

Concedo a palavra, rapidamente, ao Senador Paulo Paim, para uma comunicação inadiável e pergunto ao Senador Leonel Pavan se mantém a inscrição.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> falará em seguida.

O Senador Paulo Paim já estava inscrito e pediu dois minutos.

Falarão, em seguida, os Senadores Paulo Paim, Mão Santa, Amir Lando e Flexa Ribeiro, a quem peço encarecidamente sejam rápidos; caso contrário, entraremos noite adentro.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, usarei no máximo cinco minutos ou menos que isso. Agradeço ao Senador Leonel Pavan e esclareço que eu estava inscrito para uma comunicação inadiável.

Estou acompanhando passo a passo a situação da Varig. Na próxima terça-feira apresentarei um requerimento à Comissão que está debatendo esse tema – que, na verdade, é uma composição de quatro comissões –, convidando, entre os vinte e seis Governadores de Estados que devem à Varig, os quatro maiores devedores. Se eles não puderem vir, que mandem os seus Secretários de Fazenda. Nessa lista está incluído o meu Estado do Rio Grande do Sul.

E quero deixar bem claro aos Srs. Senadores que não se trata de uma questão partidária. Essa dívida não é somente dos Governadores atuais, mas também daqueles que os antecederam. Vamos convidar o Governador do Rio Grande do Sul, que tem uma dívida com a Varig de R\$107 milhões; o de São Paulo, que tem uma dívida de R\$410 milhões; o do Distrito Federal, que tem uma dívida de R\$104 milhões; e o do Amazonas, que tem uma dívida de R\$119 milhões.

A dívida dos Governos dos Estados com a Varig chega a R\$1,385 bilhão. Cremos que, se essa dívida for paga, em moeda corrente, a Varig, com certeza

absoluta, terá caixa para sair do momento difícil em que se encontra.

Quero dizer, também, que, na reunião da Comissão Mista, foram encaminhadas quatro propostas. Uma: que o Governo deve participar do problema da Varig, e os agentes que estão participando desse debate vão “gestionar”, junto ao BNDES, um empréstimo de 400 milhões. Outra: encontro de contas de 4,5 bilhões entre a Varig e o Governo. Segundo o agente, esse montante vai zerar as contas. Ninguém paga ninguém, mas, para efeito de caixa, isso é importante. E ainda outra proposta: a participação dos trabalhadores nesse processo.

Sr. Presidente, cumprimento os Presidentes das quatro Comissões pela forma como estão encaminhando essa discussão.

A mim foi solicitado marcar uma audiência com o Presidente Lula, em nome das quatro Comissões e dos Senadores. Já encaminhei esse pedido à Ministra Dilma Rousseff e estou convicto de que, na semana que vem, o Presidente poderá receber Senadores e todos os parceiros que estão participando da recuperação da Varig.

Também quero dizer que estou convencido de que há condição de promovermos um grande entendimento entre Governadores, Governo, trabalhadores e Câmara e Senado, naturalmente, na busca de uma saída para que a nossa querida Varig continue voando.

Vou conceder um aparte a V. Ex<sup>a</sup> por um minuto, pois já encerrei o meu tempo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Será menos de um minuto. Nesse ponto do encontro de contas, Senador Paim, pude dizer ontem, na audiência pública, que seria interessante que houvesse a aprovação, pelo Congresso, de uma autorização especial ao Governo para que pudesse fazer o encontro de contas sem ter de recorrer à última instância, porque o Governo já perdeu no STJ, mas é obrigado a recorrer. Nesse caso, creio que se justifica – e existe clima para isso – que nós, no Congresso, fizéssemos essa autorização. Provavelmente, por iniciativa do Governo, seria melhor...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Senador Azeredo, só para ajudar V. Ex<sup>a</sup>, fui atrás dos dados, e eles mostram o seguinte: no encontro de contas, elas estão zerando. Praticamente, a Varig não deve nada para o Governo, e o Governo não deve nada para a Varig. Então, esse encontro de contas pode ser feito a qualquer momento, porque creio que ele é bom para efeito de balanço, para mostrar que a Varig também não está devendo. E, a partir disso, vamos buscar saídas, que podem ser: 1) um empréstimo do BNDES; 2) que a BR Distribuidora dê um prazo de dois meses para

que a Varig tenha combustível e não tenha de pagar em dez dias; 3) a dívida dos Governadores.

É claro que sei que os Governadores estão numa situação muito difícil. E repito: a dívida do atual Governador, seja ele qual for, não é só dele; é uma dívida que se vem acumulando. Tenho aqui os dados.

É por isso que eu disse naquela reunião e insisto aqui: o debate tem de ser, primeiro, não partidário, que não leve em conta, em nenhum momento, a disputa eleitoral e que, efetivamente, contribua para que a Varig volte a voar.

De minha parte era isso.

Eu até poderia conceder apertes, mas o Senador Pavan e os outros Senadores inscritos vão reclamar por causa do tempo.

Quero encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, dando por lida – nem vou comentá-la – uma homenagem que presto hoje pelo dia nacional da nossa secretária do lar ou da empregada doméstica. Aqui, resalto a importância que tem nas nossas vidas o empregado doméstico ou a empregada doméstica ou, como alguns preferem, o secretário ou a secretária doméstica. Na verdade, eles cuidam das nossas vidas, das nossas famílias. Por isso, é justo que o Senado Federal, hoje, preste uma homenagem a eles.

Em homenagem ao Senador Pavan, encerro!

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

Senador Paulo Paim (PT/RS)

[paulopaim@senador.gov.br](mailto:paulopaim@senador.gov.br)

**Pronunciamento que aborda o dia 27 de abril, Dia do trabalhador doméstico, o PLS nº 177 e PEC Paralela.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o dia 27 de abril é dia de homenagear uma classe muito especial de trabalhadores, aqueles que contribuem de forma direta para que os demais trabalhadores possam sair de casa tranquilos e desempenhar suas tarefas.

Em primeiro lugar queremos trazer à lembrança aquela a quem na verdade é dedicado este dia, a padroeira das domésticas Santa Zita, moça humilde e generosa que costumava partilhar sua comida e roupa com os pobres.

Mas, além da Santa Zita, queremos homenagear as Ritas, as Anas, as Marias, as Rutes, os Joãos, os Augustos, que estão em nossas casas cuidando dos nossos filhos, da nossa alimentação, das nossas roupas.

É dia de homenagear também outros trabalhadores domésticos assim como os Pedros, os Josés,

os Carlos, as Paulas, as Lígias, que são nossos motoristas particulares, vigias, chacareiros, caseiros, damas de companhia, babás, governantas, jardineiros e faxineiros.

Certamente os corações dos brasileiros e brasileiras neste momento lembram com carinho do nome de alguém que se dedica a cuidar deles e de sua família e que muitas e muitas vezes são considerados parte integrante dessas famílias.

Esta, além de ser uma relação jurídica, constitui uma relação jurídica, constitui uma complexa relação humana” da qual resultam elementos pessoais, como confiança, afinidade e afetividade.

Mas, gostaríamos de chamar a atenção para o fato de que esses profissionais não estão nos fazendo um favor, eles não podem ter seus direitos negados sob a alegação de serem “quase da família”.

Estes auxiliares do lar, que há muito tempo desempenham suas tarefas, só vieram a ter sua profissão reconhecida em 1972, através da lei do empregado doméstico (Lei nº 5.859/72). Na época, com pouquíssimos direitos trabalhistas, que só foram ampliados em 1988.

Mas, embora o empregado doméstico venha sendo gradualmente incluído no ordenamento jurídico, não goza ainda de todos os direitos trabalhistas previstos no art. 7º da Constituição Federal.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os trabalhadores domésticos somam mais de 6 milhões de brasileiros e cerca de 4 milhões dentre estes, recebem apenas um salário mínimo mensal. E, apenas 25% deles têm carteira assinada.

Dados que constam do **site** [www.EmpregadaDomestica.com](http://www.EmpregadaDomestica.com), de pesquisas respondidas por 1.642 pessoas, realizadas em 2002 e 2003 pelo **site** na internet especializado em prestar serviços aos empregadores domésticos para o atendimento das obrigações trabalhistas, mostram que os empregados domésticos hoje tem o seguinte perfil:

#### **Quanto ao salário médio:**

- 70,92% ganham até R\$400,00 por mês;
- 4,61% ganham menos de um salário mínimo, o que não é permitido pela legislação.

#### **Quanto ao número de dias trabalhado:**

- 28,42% tem apenas um dia de folga por semana;
- 43,79% tem dois dias de folga por semana;
- 2,95% não tem folga. Trabalha os 7 dias por semana, o que não é permitido pela legislação.



**Quanto às férias e 13º salário:**

- 6,09% não tiram férias;
- 55,34% recebem o 13º salário em atraso;
- 7,76% nem recebem o 13º salário.

**Quanto à idade das empregadas domésticas:**

- 1,58% tem até 15 anos de idade, o que não permitido pela legislação;
- 63,69% tem entre 16 e 35 anos de idade.

**Quanto à escolaridade das empregadas domésticas:**

- 14,43% não tem nenhuma escolaridade;
- 49,25% tem o ensino fundamental (antigo 1º grau) incompleto;
- 1,49% está cursando ou cursou ensino superior (faculdade).

Como vimos, é uma categoria formada, basicamente, por pessoas com pouca escolaridade, que vão trabalhar de ônibus, não ganham muito e têm seus poucos direitos trabalhistas não respeitados.

**Entre seus direitos podemos citar:**

- Carteira de Trabalho assinada desde o primeiro dia de serviço;
- Exames médicos de admissão e demissão;
- Repouso semanal remunerado (1 folga por semana);
- Salário nunca inferior ao mínimo pago até o 5º dia útil do mês;
- Férias de 20 dias úteis com acréscimo de 1/3 salário;
- Licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 dias;
- Licença paternidade de 5 dias corridos;

Apesar de terem herdado o estigma da escravidão e de ainda não terem seus direitos plenamente assegurados, eles são trabalhadores e é como tal que devemos reconhecê-los.

A importância da conquista de direitos mediante a Constituição de 1988 certamente não pode ser esquecida, mas os dados e as estatísticas precisam ser tratados com seriedade e respeito a fim de que a categoria não tenha mais registros de “excluídos dos direitos básicos.”

Vários projetos têm sido discutidos no sentido de reconhecer e ampliar os direitos dos trabalhadores domésticos, buscando sua inserção na proteção legal e previdenciária.

Com os Projetos de Lei do Senado, de nossa autoria, nºs 64/03 que limita sua jornada de trabalho em 40 horas semanais e 177/03, que prevê a dedução no Imposto de Renda do valor pago pela pessoa física

a esses trabalhadores, tentamos contribuir para que as mudanças que se fazem tão necessárias, ocorram e produzam o real entendimento desta, como uma profissão.

É importante registrar que a PEC Paralela aprovada, promulgada e publicada no dia 6 de julho no **Diário Oficial da União** garante que, lei disporá sobre sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas e carências inferiores às vigentes para os segurados em geral, destinado a atender trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria, desde que pertencentes a famílias de baixa renda, que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico, garantido-lhes o acesso a benefício de valor igual a um salário mínimo.

Logo após a aprovação da PEC, apresentamos o projeto de lei do Senado (PLS) nº 253/05, em tramitação no Senado, que trata da inclusão de trabalhadores de baixa renda e contribuição social de Empresas.

Senhor Presidente, é preciso que façamos o devido reconhecimento ao papel que esses trabalhadores cumprem com sua atividade laboral. Cuidando do nosso lar, da nossa família, eles acabam viabilizando condições para que nossas atividades também sejam desempenhadas com sucesso e eficiência.

Eles merecem nosso respeito, nosso reconhecimento ao seu trabalho e aos seus direitos.

Meus caros trabalhadores domésticos, saibam que vocês têm direito não só à gratidão daqueles cujos lares vocês são cuidadores. Vocês têm direitos garantidos por lei. Direitos que devem e vão ser ampliados, por merecimento e por justiça, estejam certos disso!

Muito obrigado a todos vocês que tornam a nossa comida apetitosa, que deixam nossa casa mais agradável, que cultivam nossas flores, que cuidam da nossa segurança nos veículos e muito obrigado mesmo, por cuidarem dos nossos filhos com seus olhares e corações atentos.

Vocês são trabalhadores de primeira grandeza!!!

Espero que os seus salários e condição de trabalho e de vida, também sejam de primeira grandeza.

Era o que tinha a dizer,

Sala das Sessões, 26 de abril de 2006. – **Paulo Paim** – PT/RS.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Grupo Varig. Resumo dos ICMS pagos indevidamente.”

## GRUPO VARIG

## RESUMO DO ICMS PAGO INDEVIDAMENTE

| Estado da Federação | Empresas do Grupo VARIG |                |               |               | Total a ser               |
|---------------------|-------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------------------|
|                     | VARIG                   | CRUZEIRO       | RIO-SUL       | NORDESTE      | Restituído em 01/06       |
| AC                  | 5.604.684,65            | 8.299.907,78   | -             | -             | 13.904.592,42             |
| AL                  | 20.116.718,46           | 749.357,96     | -             | 22.391,34     | 20.888.467,76             |
| AM <del>XX</del>    | 89.522.049,85           | 30.275.667,54  | -             | -             | <del>119.797.717,40</del> |
| AP                  | 1.238.333,98            | 6.082.137,49   | -             | -             | 7.320.471,47              |
| BA                  | 35.085.065,20           | 29.919.802,63  | 529.209,03    | 6.818.454,98  | 72.352.531,84             |
| CE                  | 32.495.856,61           | 17.471.430,63  | -             | 8.331,42      | 49.975.618,66             |
| DF <del>XX</del>    | 85.447.748,01           | 15.697.504,11  | 2.839.977,99  | 438.916,31    | <del>104.424.146,42</del> |
| ES                  | 12.094.087,83           | 6.190,47       | 1.166.402,34  | 486.393,78    | 13.753.074,41             |
| GO                  | 15.043.191,82           | 3.486.902,54   | -             | -             | 18.530.094,36             |
| MA                  | 10.333.980,27           | 6.745.199,41   | -             | -             | 17.079.179,69             |
| MG                  | 34.744.369,32           | 8.027.056,52   | 10.178.703,87 | 4.399.634,84  | 57.349.764,55             |
| MS                  | -                       | -              | 3.634,38      | -             | 3.634,38                  |
| MT                  | -                       | -              | -             | -             | -                         |
| PA                  | 41.472.997,17           | 30.710.281,26  | -             | -             | 72.183.278,43             |
| PB                  | 10.351.300,18           | 5.004.347,90   | -             | -             | 15.355.648,08             |
| PE                  | 61.089.742,66           | 19.381.941,06  | 62.114,81     | 2.550.358,96  | 83.084.157,49             |
| PI                  | 6.449.448,18            | 1.139,17       | -             | 5.675,27      | 6.456.262,61              |
| PR                  | 56.593.357,23           | 18.883.294,77  | 7.597.220,17  | -             | 83.073.872,17             |
| RJ                  | -                       | -              | -             | -             | -                         |
| RN                  | 16.888.950,99           | 3.988.421,66   | -             | 248.080,08    | 21.125.452,73             |
| RO                  | 5.775.905,66            | 8.538.212,89   | -             | -             | 14.314.118,55             |
| RR                  | 4.804.528,98            | 10.358.283,73  | -             | -             | 15.162.812,71             |
| RS <del>XX</del>    | 91.397.733,55           | 12.585.756,20  | 3.211.093,31  | -             | <del>107.194.583,05</del> |
| SC <del>XX</del>    | 37.304.889,91           | 837.966,07     | 14.384.344,11 | -             | 52.527.200,08             |
| SE                  | 8.045.542,90            | -              | -             | 13.785,28     | 8.059.328,19              |
| SP <del>XX</del>    | 301.904.243,06          | 63.528.077,29  | 43.615.815,08 | 1.161.121,46  | <del>410.209.256,90</del> |
| TO                  | 1.688.665,68            | -              | -             | -             | 1.688.665,68              |
|                     | 985.493.392,14          | 300.578.879,09 | 83.588.515,09 | 16.153.143,72 | 1.385.813.930,03          |

~~XX XX XX XX~~

26 estados - deveres  
25 ainda devem

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Leonel Pavan, concedo a V. Ex<sup>a</sup> a palavra e lhe faço o mesmo pedido, para que, se possível, seja breve, porque ainda há mais quatro Senadores inscritos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro, quero agradecer-lhe, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> é um grande homem público e não é admirado apenas pelos paulistanos, mas pelo Brasil inteiro. Em Santa Catarina, V. Ex<sup>a</sup> tem centenas, milhares de amigos que o admiram. Não são amigos íntimos, mas pessoas que o admiram pelo seu trabalho em função da segurança do nosso Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PFL – SP) – Mas tenho alguns amigos íntimos, inclusive V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Sou seu amigo, assim me considero e me sinto orgulhoso quando recebo elogios de V. Ex<sup>a</sup>. Também fico muito feliz em dizer à população que sou seu amigo. Quem trabalha para a Justiça, quem trabalha para a segurança pública merece a amizade de todos.

Quero também agradecer ao Senador Paim. S. Ex<sup>a</sup> é um gaúcho, daqueles amigos também. É um amigo e companheiro, apesar de ser PT! No PT, há muita gente boa, por quem tenho muita admiração. Como há pessoas no PT que não se destacam, há também em outros partidos pessoas que não se destacam. Há pessoas que se destacam de forma errada, com mãos sujas. Destes, queremos ficar longe; a estes, não nos serve a nossa amizade – a não ser que fosse mão suja de petróleo!

Sr. Presidente, os brasileiros continuam esperando a explosão do crescimento; continuam esperando o grande salto social tão prometido na campanha eleitoral pelo candidato Lula.

Ao assumir o poder, em janeiro de 2003, o Partido dos Trabalhadores, o PT, o Lula falavam todos os dias, toda hora, alto e bom som, que, no máximo em quatro anos, não existiriam mais pessoas passando fome em nosso País; que a mesa de todo brasileiro seria farta e que, no mínimo, os miseráveis teriam três refeições diárias; a renda nacional seria distribuída com justiça; criariam dez milhões de empregos – e eles se orgulham, porque disseram que criaram mais de três milhões, ou seja, um quarto do prometido. Que criariam 700 mil novos empregos para os jovens – o primeiro emprego. Criaram somente três mil primeiros empregos, o que é menos de 1% do que prometeram.

Dizia o Sr. Presidente, alto e bom som, que teríamos um Brasil bem melhor. Esse era o tema, esse era o discurso do PT todos os dias! Nós o ouvíamos na imprensa, na mídia, que tudo ia mudar.

Assim, movido por esse entusiasmo, tratou de divulgar o PT os seus projetos sociais nos mais importantes plenários nacionais e internacionais. E já estamos vendo que esse mesmo programa, essa mesma promessa vai constar do programa de governo nessas eleições. Novamente o PT vai prometer ao povo brasileiro que vai acabar com a fome dos pobres, dos miseráveis.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, seria uma grande injustiça negar a sensibilidade e a preocupação do Presidente Lula quando se refere às injustiças sociais, à miséria e ao sofrimento em que estão mergulhados milhões de brasileiros e milhões de outros seres humanos, em inúmeros países subdesenvolvidos. Todavia, temos a obrigação de informar que as idéias do seu Governo, para diminuir as nossas gritantes e vergonhosas contradições, lamentavelmente, até agora, não alcançaram os objetivos esperados. Tanto o Programa Fome Zero quanto o Programa Bolsa-Família foram corrompidos pelo populismo clientelista, pela corrupção, pela desorganização, pela improvisação, pela má gestão e pela falta de objetividade do próprio Governo e dos seus agentes em boa parte do território nacional.

No caso do Bolsa-Família, Senador Eduardo Azevedo, por exemplo, o PT imaginava que deveria ser o maior e mais ambicioso programa de transferência de renda da história do Brasil. Segundo documentos oficiais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Bolsa-Família nasceu para enfrentar o maior desafio da sociedade brasileira, que continua sendo o de combater a fome e a miséria e promover a emancipação dos mais pobres.

É importante acrescentar que, por meio desse instrumento, o Governo concede, mensalmente, benefícios em dinheiro aos mais necessitados. Para se ter uma idéia de sua importância, o Bolsa-Família, ao ser instituído pela Medida Provisória nº 132, em outubro de 2003, contemplou grupos sociais situados na categoria de miseráveis absolutos e incorporou outros tipos de ajuda social criados por Ruth Cardoso e por Fernando Henrique Cardoso, tais como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação, o Cartão-Alimentação e o Auxílio-Gás.

Apesar das boas intenções que motivaram o surgimento do Bolsa-Família, menos de dois anos foram suficientes para revelar suas falhas, provocadas por fraudes e por irregularidades na composição dos cadastros dos beneficiados; por desvios de recursos públicos e por utilização indevida, estranha a seus objetivos; por alterações contábeis e por recebimentos irregulares de auxílios por pessoas que deles não necessitavam, o que tem motivado investigações por

parte do Ministério Público para se apurarem todos esses fatos comprometedores.

Cabe destacar que os Promotores de Justiça estão de olhos abertos em relação aos atos ilícitos que são a causa determinante dos descaminhos do Bolsa-Família em várias partes do território nacional. Para determinar a extensão das anormalidades, os arquivos do programa estão sendo examinados, bem como as movimentações feitas por diversas entidades públicas que são encarregadas da distribuição dos proveitos.

Sr. Presidente, no ano passado, o Bolsa-Família foi notícia em todos os jornais do País. As denúncias apareceram por toda parte, e a maioria dizia respeito à distribuição dos benefícios em favor dos que deles não precisavam.

É necessário que o Presidente Lula esclareça a população. Sua Excelência fala em números, em quantas pessoas são atendidas, mas, até hoje, não esclareceu a opinião pública sobre os desvios de milhares de concessões do Bolsa-Família para pessoas que não precisam desse benefício e que o usam em proveito próprio, deixando milhares e milhares de pessoas pobres e miseráveis sem atendimento.

Concedo um aparte ao grande Senador Eduardo Azeredo, de Minas Gerais.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Leonel Pavan, agradeço-lhe a oportunidade do aparte. É preocupante o fato de parecer que vivemos em um País onde o dinheiro está sobrando, porque o Governo, para promover o Bolsa-Família, tem mandado para todas as Prefeituras do Brasil – e são 5,5 mil – material composto por vídeo, por CD, por impressos e por revistas sobre o programa, o que é, na verdade, uma propaganda eleitoral.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Do Governo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Propaganda do Governo.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Campanha eleitoral antecipada.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Exatamente.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Campanha para o Lula.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – E é como se tudo tivesse começado hoje, quando, na verdade, esses projetos todos já existiam.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Vale-Gás, Bolsa-Escola.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Exato. O Governo juntou todos eles num programa só e o expandiu. É verdade.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – De quem eram os programas?

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Os programas eram todos do Brasil. Eram do Governo passado, mas do Brasil.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Do Governo passado, mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso não os usou na campanha eleitoral.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Exatamente. E não produziu um material caro como o deste Governo, de altíssima qualidade, para fazer a propaganda. As Secretarias de Assistência Social das Prefeituras, às vezes, ficam sem saber o que fazer com esse material recebido, tamanho é o seu luxo. Elas gostariam de receber recursos do Governo Federal para enfrentar os problemas sociais, que são muito graves.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC) – Senador Eduardo Azeredo, o Governo do PT cantou, em verso e prosa, a explosão do crescimento. Hoje, o que vemos crescer? A miséria e a pobreza. Continuam existindo pedintes nas ruas, pessoas famintas embaixo das pontes, sem emprego e sem perspectiva que garanta trabalho para alguém amanhã. A população não tem mais esperança de usufruir um dos dez milhões de empregos oferecidos pelo Governo Federal. Para os jovens que se estão formando e completando 18 anos, onde estão os 700 mil novos empregos prometidos? O programa Primeiro Emprego não está ocorrendo. Fizemos um programa sem estudo, sem planejamento, apenas com objetivo eleitoral. Apenas três mil jovens foram empregados, dos 700 mil que prometeram atender.

O Brasil, lamentavelmente, não consegue sair do atoleiro em que o atual Governo o colocou, principalmente com relação à distribuição de renda e à oportunidade para os pobres e miseráveis.

Percorri os grotões de Santa Catarina e de diversos Estados do Brasil. Desta tribuna, eu disse que o Brasil só cresceu mais que o Haiti. O Paraguai e a Argentina cresceram mais que o Brasil, assim com os demais países. Falei que o Brasil só cresceu mais que o Haiti, porque este se encontra em guerra civil. Agora, as últimas notícias dizem que o Haiti empatou com o Brasil. Ainda bem que temos o Ronaldinho para desempatar nos pênaltis, porque não é possível que o Brasil, este País rico, grande, forte e pujante, não consiga superar o Haiti! As nossas Forças Armadas enviaram soldados brasileiros a fim de ajudar aquele país, onde há muita miséria. Lá, sim, há pobres. Estamos crescendo como rabo-de-cavalo, ou seja, para baixo. É isso o que está ocorrendo.

Sr. Presidente, espero que todos os pronunciamentos sirvam para chamar a atenção. Todos que usam



a tribuna o fazem para chamar a atenção do Governo, não apenas para fazer oposição.

Sei o quanto sofrem os que defendem o Governo para dizer: “Não, está bom”. Eles ficam procurando nos jornais alguma notícia boa para vir à tribuna e dizer: “Olha, aconteceu isso”. Alguma coisa deve acontecer. Algum benefício deve aparecer, porque os impostos estão aumentando. São bilhões e bilhões arrecadados. O superávit também está aumentando, assim como coisas de outro gênero. Alguma coisa acontece. No entanto, ao se lerem os jornais do Brasil, é possível se perceber que há dez notícias ruins contra uma boa.

Estamos aqui para dizer ao Governo que somos a voz rouca das ruas, não é, Senador Mão Santa? Somos porta-vozes da voz rouca das ruas. Dizemos o que o povo está falando nas ruas. Sabemos que os assessores nos gabinetes dos Ministérios estão nos assistindo e dizendo: “Olha, estão falando isso e aquilo”. Porém, ninguém do Governo vem debater conosco, para contra-atacar, para trazer outro subsídio ou para justificar. Não vem ninguém, porque eles não saem de dois ou três argumentos. E morre por aí.

Mas as eleições estão aí. Quem sabe até as eleições o Presidente faça algo pelo nosso País, porque no dia 1º de outubro o resultado será muito duro para o atual Governo Federal, para o Lula.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pavan, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Agradeço ao nobre Senador Leonel Pavan e o parabeno pelo pronunciamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, do PMDB do Piauí, por cessão do nobre Senador Roberto Saturnino.

V. Exª poderá usar da tribuna por cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Flexa Ribeiro, que preside esta sessão, Senadoras e Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, o Piauí é o terceiro Estado do Nordeste em extensão territorial.

Senador Amir Lando, somos um Estado diferente. Talvez sejamos o único que tem três parques ambientais: o Parque das Sete Cidades, por onde os historiadores dizem que os fenícios passaram, no norte do Estado, entre o litoral e a capital; a Serra da Capivara e o Parque das Confusões, no Município de Caracol, próximo a Guaribas, onde o Governo fez o marketing do Fome Zero. E o Piauí lhe respondeu: o PT perdeu as eleições

lá. Senador Amir Lando, o PMDB venceu o PT em Guaribas, diante de tanta mentira do Fome Zero.

Mas, atentai bem, Amir Lando, Eduardo Azere-do, das Minas Gerais, que valorizam tanto a história, dizem os historiadores e a pesquisadora Niède Guidon, da Sorbonne, que, nessa Serra da Capivara, o homem existiu há 40 mil anos. Cristo – ó, Leonel Pavan, V. Exª vai embora porque vou falar em Cristo? –, há 2006 anos. Diz Niède Guidon que o homem viveu lá há 40 mil anos, e, nas serras, há inscrições rupestres, desenhos, e o mundo para lá é atraído – quem estuda Geologia, Arqueologia, Paleontologia.

Nunca votei no Fernando Henrique Cardoso – não votei também no Lula na primeira vez, nem na segunda, nem na terceira, mas o cão atentou e votei na quarta –, mas, Flexa Ribeiro, o Fernando Henrique Cardoso é um homem de cultura ímpar e invejável. Teve muita sorte, dizem que veio a Revolução, aí ele pegou a Ruth dele e foi pro Chile, Cepal, ganharam bolsa, seis anos estudando, ele e a mulher, bebendo vinho. Então, sabe de muitas coisas. Depois, ele passou por Paris, Sorbonne. O Fernando Henrique é culto, tanto o é – atentai bem, Amir Lando – que, quando o Brasil fez 500 anos, a primeira comemoração foi na Serra da Capivara. Era Ministro Rafael Greca, que foi Prefeito do partido de V. Exª. Eu estava lá. Preparei o aeroporto, onde ele pousou, e aquelas festas com a presença do Presidente da República, valorizando a Serra da Capivara, o maior entreposto de turismo arqueológico, paleontológico. Minas tem muito, mas é uma história de 500 anos. A de cá é de 40 mil anos e não é contestada, Amir Lando.

Está aqui, no jornal O Estado de S. Paulo: “Serra da Capivara vive novo impasse”. O Governo Federal, o Lula... O Lula não sabe de nada, não sabe a história, não quer ler. Eu sei que vou reler e ver em nome do Piauí. São Raimundo Nonato é a cidade-mãe, na qual pousou Fernando Henrique Cardoso, no aeroporto que fiz, e esse Governo do PT...

O Padre Antonio Vieira disse: “todo bem vem acompanhado de outro bem”. Mas, Amir Lando, digo: “toda desgraça vem acompanhada de outra desgraça”. Analogia válida. O Presidente do PT e um Governador do PT. Então, eles foram lá e disseram que iam fazer aeroporto internacional, hotel internacional... Quero que eles não acabem pelo menos com o Museu do Homem Americano. Para lá, essa pesquisadora conseguiu reconhecimento do BIRD. Atentai bem, Senador Amir Lando, o Museu do Homem Americano, com animais fósseis, répteis, que foi construído com dinheiro internacional e a competência dessa pesquisadora, que tem um acervo que o mundo estuda e protege, está acabando. Não tivemos tsunami, maremoto, terremoto.

to. O Brasil não tem nada disso. Mas passou o PT por aqui, e quase acaba com tudo.

O Parque Nacional tem 40 mil anos. Diz o jornal:

O Parque Nacional da Serra da Capivara, no Piauí, está, mais uma vez, ameaçado de abandono. A diretora da Fundação Museu do Homem Americano (Fundham), Niède Guidon, que gerencia a unidade em parceria com o Ibama, disse que vai “entregar o parque” ao governo na segunda-feira, caso não sejam disponibilizados os recursos mínimos necessários para protegê-lo.

Quer dizer, o PT consegue acabar uma criação do homem de 40 mil anos. É pior do que a tsunami.

Reconhecido desde 1991 como Patrimônio da Humanidade pela Unesco por abrigar a maior coleção de pinturas rupestres ao ar livre do mundo, o parque sofre cronicamente com a falta de recursos humanos e financeiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Mão Santa...

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Então, eu gostaria de dizer o seguinte: estamos falando de um parque nacional que é patrimônio da Nação brasileira e da história da humanidade.

Concedo o aparte ao intelectual Senador Amir Lando.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Senador Mão Santa, peço licença para prorrogar a sessão por vinte minutos.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pois não.

O Sr. Amir Lando (PMDB – RO) – Nobre Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> nos brinda com discursos veementes, sobretudo quando toca temas do Piauí. E aqui V. Ex<sup>a</sup> não toca o Piauí, toca o universo, toca o gênero humano, porque essa riqueza, esse acervo arqueológico, a humanidade reconhece como patrimônio universal. Todos temos de nos engajar na luta pela defesa e a integralidade dos limites do Parque da Capivara. Quero, neste momento, dizer que ali estão as ações da cultura humana. Ali, o homem aprendeu a grafar, o homem começou a manifestar o primeiro latejar das artes, e essas inscrições rupestres – pinturas, desenhos, símbolos – significam que o homem já havia iniciado a grafia. Esse é um ponto fundamental. Certamente, do ponto de vista da história, do ponto de vista da Antropologia, temos de nos engajar na luta de V. Ex<sup>a</sup> e trazer a nossa solidariedade e, sobretudo, a nossa disposição para lutar por esse acervo que pertence a todos. Ali está a história humana. Com absoluta

certeza, não seremos nós que iremos fraquejar neste momento, pelo contrário, estamos com V. Ex<sup>a</sup>; estamos com o Piauí, estamos com o Brasil e estamos com a história do universo.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – A busca desse entreposto de turismo ecológico e paleontológico é imensa.

Ouçó o Senador Eduardo Azeredo.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB – MG) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> traz sempre uma variedade de assuntos e o que traz hoje é da maior importância, sim, diz respeito à história e à tradição. V. Ex<sup>a</sup> está cumprindo o que disse o Senador Leonel Pavan agora há pouco. A missão da Oposição é de alertar: está em tempo ainda; estão começando a cuidar mal do parque, estão começando a deixar que o parque seja destruído. É um grito, um alerta. Em Minas temos também uma riqueza que foi de Dr. Lund, na região de Lagoa Santa. Há pouco tempo ainda participei da abertura de uma grande exposição do Museu de Ciências Naturais da PUC de Minas Gerais, que tem um grande acervo de um professor, que é dedicado, Professor Castor Cartelli. Fico imaginando o desespero – eu diria até – de um professor dedicado, como o professor Castor Cartelli, de ver que o Piauí começa a sofrer essa ameaça ao Parque da Serra da Capivara. Portanto, os meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo alerta que traz hoje.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Para se ver a importância, lembro-me de certa ocasião, quando Governador, fui acompanhando o Vice-Presidente, o nosso Marco Maciel, e de repente me apresentaram um irmão do Ministro da Educação, Paulo Renato, que lá estava. Aproximei-me. Ele estava estudando essa arqueologia e paleontologia para o mundo científico, para conhecermos a origem, a razão do homem e da evolução da espécie.

Mas, enfim, Senador Amir Lando, que é culto, Shakespeare dizia: palavras, palavras e palavras. Se ele fosse escrever no Brasil e ante este Governo ele diria: mentira, mentira e mentira. A última vez em que o Presidente do PT e o Governador do PT foram lá disseram: vamos fazer aqui um aeroporto internacional e um hotel internacional.

Cambada do PT, vamos mentir menos, vamos conservar pelo menos o que Deus nos deu, a Serra da Capivara.

Essas são as nossas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Amir Lando, do PMDB de Rondônia.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos, prorrogáveis por mais dois.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Até diria prorrogáveis por vários minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Flexa Ribeiro. PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo necessário.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Mas, senrei breve, Sr. Presidente. A bondade e a simpatia de V. Ex<sup>a</sup> me comovem e me fazem ser célere.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, assomo esta tribuna hoje para reivindicar em nome dos municípios da Amazônia Ocidental. E a Amazônia Ocidental, como todos sabem, se compõe dos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Rondônia e Roraima; e nós estamos atentos aos reclamos dessas comunidades, atentos às demandas do município. E o município é essa instância republicana onde todos habitam, moram, sonham, vivem e morrem. É esse lugar no espaço, concreto, em que todas as demandas são colocadas, onde as esperanças de cada um são levadas às autoridades mais próximas: os vereadores e os prefeitos ou as prefeitas. E é exatamente um momento de reflexão que quero trazer para essa tribuna: a importância do município.

Tenho dito, diante da globalização, que tenho uma visão universal que se rege por regras da economia que não têm cara, que não têm face e não têm coração. Diante do orbe que dominou o mundo nessas últimas décadas, se levanta o município, a urbi, para dizer que vai buscar soluções locais para atender melhor à cidadania.

Aqui na cidade que temos que resolver grande parte dos problemas, até os assuntos pertinentes ao capital financeiro. As cooperativas, as organizações locais estão buscando soluções criativas para a indústria, para o comércio e para a vida das pessoas, saindo do sistema financeiro internacional. A solução criativa que começa pelo artesanato, pela indústria caseira, pela agroindústria dos sítios, vai criando uma riqueza diferente que é aproveitada no âmbito da população. É por isso que, mais do que nunca, diante da marcha dos prefeitos, se trata de um momento de afirmação da cidade contra essa idéia da globalização.

É por isso que reivindicar pelos municípios é reivindicar diretamente para o povo, porque ele precisa melhorar o padrão de vida para adquirir, no mínimo, o exercício da condição humana; dos homens que começaram, em um certo momento, a falar – e o homem inventa a fala; depois, o homem inventa a grafia. Agora mesmo, nobre Presidente Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> se referiu a um desses sítios antropológicos muito importantes para a América Latina: o Museu do Homem Sul-Americano. Está lá uma história, todo um processo de evolução, um sedimento cultural que a humanidade foi criando, e escolheu certos pontos. E talvez fossem em áreas

muito áridas que o homem evoluiu, porque a demanda pela sobrevivência exigiu-lhe engenho e arte capazes de superar as adversidades do meio. É nesse momento que começa, o homem, a usar a alavanca para sua defesa. Às vezes, um fêmur abandonado ou um bastão que resiste a pancadas. É exatamente esse o processo de evolução. É por isso que as cidades merecem, cada vez mais, uma análise, porque essa relação entre o homem e o meio situa-se nos municípios.

Venho a esta Casa para dizer, sobretudo, que se reivindicamos ao Governo um descontingenciamento dos recursos da Suframa, cujo orçamento previsto para 2006 é de R\$319 milhões, e dizer, de início, que cerca de R\$174 milhões, mais da metade, estão esterilizados, imóveis, sem nenhuma destinação útil para a melhoria da qualidade de vida povo da Amazônia, senão reservados à contingência. Significa que vão engrossar o superávit primário, como foi no passado, mais de R\$600 milhões dessa arrecadação própria da Suframa, essa quantia toda destinada ao Tesouro Nacional para fazer parte do superávit primário.

Por isso, Sr. Presidente, não é possível que ações importantes como, por exemplo, o apoio a arranjos produtivos locais, é exatamente isto que eu falava: a nossa produção local, que se constrói no seio do município – criatividade, produção de riqueza, melhoria da qualidade de vida – só tem uma previsão de R\$8 milhões.

Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que o apoio à construção do novo porto do distrito industrial de Manaus dispõe de apenas de R\$52 mil. A implantação do complexo de armazenagem e comercialização de mercadorias da Zona Franca de Manaus, outros R\$52 mil; apoio à dinamização do serviço de assistência técnica e extensão rural da Amazônia Ocidental, quase 50% do Território Nacional, apenas vemos lá consignados R\$52 mil.

Mas não é isso, Sr. Presidente. Nossos Municípios vivem à míngua, sobretudo em Rondônia: 52 Municípios, com quase 50 mil quilômetros de estradas vicinais, por onde é preciso escoar a produção, por onde passam os doentes à busca do socorro médico, da assistência médico-hospitalar, por onde passam as crianças que vão à procura da cultura, do ensino, da educação. Enfim, é o direito de ir e vir, que sabemos talhado incessantemente pelas chuvas no período chamado, na Amazônia, de inverno. Tudo isso são os atoleiros que não permitem a saída da produção; são as dificuldades de acesso que fazem com que esses trechos sejam intermináveis – seis horas, 11 horas para uma carreta percorrer 100 quilômetros.

Essa é a realidade atroz e que trazemos aqui, Sr. Presidente, para reclamar que os recursos próprios,



arrecadados pela Suframa, com essa taxa de cobrança sobre as importações, sejam aplicados na Amazônia. Essa foi a finalidade da criação desse tributo, e essa finalidade está sendo solapada por um mecanismo incompreensível de apenas pensar na formação e na engorda do superávit primário.

Não, Sr. Presidente. Se aqui estamos para reivindicar o descontingenciamento, ao menos, de R\$100 milhões para atender os Municípios mais pobres do Amazonas, do Acre, de Rondônia, do Amapá e de Roraima, é porque entendemos que esse é o imperativo da dignidade da nossa gente amazônica, que suporta todas as adversidades do clima, das endemias rurais, como eu dizia, das alucinações das febres terças da malária, o nome mais conhecido, ou do dengue.

Tudo isso acontece. O que mais se quer da Amazônia é que ela continue a ser o último capítulo da geografia nacional, em um padrão de vida pré-histórico que talvez pudesse concorrer com os primeiros habitantes, como disse V. Ex<sup>a</sup>, lá da Serra da Capivara.

Queremos a dignidade, o respeito e as condições que o mundo moderno oferece, de bem-estar, de padrão de vida para a nossa gente amazônica. Queremos, no mínimo, que os recursos lá arrecadados, ao menos em uma parte, não superior certamente a 20%, sejam destinados aos Municípios, a fim de melhorar as condições de saúde, de habitação, de geração de emprego e renda, de industrialização, de progresso, enfim, de desenvolvimento dos nossos Municípios da Amazônia.

A luta e a solidariedade eu quero reivindicar deste Senado da República, que é a Casa da Federação. Vamos olhar essa entidade superior, suprema da República, que é o Município.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Amir Lando, como representante competente, preocupado e dedicado do Estado de Rondônia, V. Ex<sup>a</sup> coloca aqui uma questão que perpassa o Estado de Rondônia, que diz respeito à Amazônia Ocidental. Parabéns pela forma como V. Ex<sup>a</sup> se pronuncia neste instante, lamentando e denunciando a utilização de recursos destinados, nos Estados da Amazônia, para contingenciamento, para atender a banco internacional e ao superávit fiscal. É importante, Senador Amir Lando, que a Nação saiba que isso acontece não somente com os recursos arrecadados pela Suframa, como também pelas agências reguladoras, cujas taxas são cobradas para atender à necessidade de fiscalizar, e nem isso podem fazer, porque também são contingenciadas. Os royalties da Marinha, do petróleo, também são contingenciados, e assim por diante. Este Governo é insaciável em contin-

genciar os recursos que têm destinação própria, como é o caso daqueles cobrados pela Suframa nas importações. V. Ex<sup>a</sup> faz esse pronunciamento no momento em que a Capital Federal recebe a IX Marcha dos Prefeitos, vindo aqui reivindicar condições mínimas para atender os seus munícipes. É necessário que, neste instante, toda a Nação Brasileira saiba que precisamos fazer a reforma tributária e rever o pacto federativo. Não há mais como concentrar na União 60% dos recursos arrecadados, dando aos Municípios apenas 16% e aos Estados 24%. É importante que esse pacto seja revisto e que se dêem condições aos Prefeitos de atender a seus cidadãos, mesmo porque é lá que acontece a vida real; lá, são chamadas todas as ações necessárias ao atendimento de saúde, segurança, educação e assim por diante. Louvo a atitude de todos os Prefeitos que se deslocaram a Brasília, na tentativa de sensibilizar o Governo Federal, para que sejam dadas as condições mínimas não só de transferir obrigações, mas de permitir que esses Prefeitos atendam suas necessidades. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Agradeço-lhe a generosidade. Estamos de acordo, porque pensamos no destino, nos anseios e no sofrimento de nossa gente amazônica, essa gente forte, ousada, que vive nas distâncias e nas lonjuras os sonhos de um dia integrar-se ao concerto nacional. Nobre Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, situa os números da divisão do bolo tributário. Entretanto, o mais grave é que o que se arrecada no Estado para lá não se destina. Ao contrário, é solapado em nome de uma política econômica perversa, que pune sobremodo os Estados e Municípios mais pobres que precisavam desses recursos para acudir a demanda de uma população que, há séculos, clama, chora e vive na esperança de um amanhã melhor para todos. Infelizmente, faltam sensibilidade e uma política tributária correta. Concorro plenamente com o que disse V. Ex<sup>a</sup>: a reforma tributária deveria olhar a distribuição desse bolo arrecadado. Infelizmente, nem o que se arrecada lá se destina para a nossa gente.

Por isso, reclamamos; por isso, essa indignação. Sr. Presidente, busco a solidariedade de todos. Nós, os membros da Bancada do Senado e da Câmara dos Deputados, dos cinco Estados abrangidos, estamos levando isso ao Governo. Conto com o apoio de V. Ex<sup>as</sup>, que poderia ser retratados em assinaturas, mas que é manifesto aqui. Gostaria de incluir o Pará, mas, infelizmente, a divisão geográfica não cabe a mim, mas a outros critérios.

Estou certo de que, juntos, vamos vencer, porque o Senado é a Casa da Federação, é a Casa da solidariedade, dos Estados federados e dos Municípios.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Senador Amir Lando...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nobre Senador Flexa Ribeiro, olhai a bandeira ali



onde está escrito “Ordem e Progresso”. V. Ex<sup>a</sup> está inscrito e já deu um aparte.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – Apenas para pedir, com a permissão da Presidência, ilustre Senador Mão Santa...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Apenas lembrei a V. Ex<sup>a</sup> que leia, pois é a única bandeira que tem uma mensagem: “Ordem e Progresso”. V. Ex<sup>a</sup> já deu o aparte abrilhantador.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Ouvi-lo aqui da tribuna, com certeza. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Flexa Ribeiro** (PSDB – PA) – É só para incluir o Pará como solidário à reivindicação dos Estados atendidos pela Suframa.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – E vice-versa.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Flexa Ribeiro, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Flexa Ribeiro, V. Ex<sup>a</sup> abdicou de usar a tribuna? (Pausa.)

Então, enquanto V. Ex<sup>a</sup> caminha em direção à tribuna, lembro que os discursos de Cristo eram rápidos. O Pai-Nosso, um deles, que possui 56 palavras, pode ser dito em um minuto. Então, que V. Ex<sup>a</sup> se inspire em Cristo.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Nobre Presidente, Senador Mão Santa, usarei da tribuna pelo mesmo tempo que V. Ex<sup>a</sup>, com o brilhantismo que lhe é peculiar, usou.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas eu não tenho a inteligência de V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO NA SESSÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2006, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

*(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Solidarizamo-nos com a luta dos Prefeitos do Brasil. Como esta Casa deve ser a dos pais da Pátria, deixo meu ensinamento ao Presidente da República.

Sei que ele não gosta muito de ler, mas lhe peço que faça um esforço neste mês de abril, mês que coincide com nosso descobrimento, mês do sacrifício de Tiradentes, mês em que se imolou Tancredo Neves e em que Juscelino construiu esta cidade – e é uma

grande homenagem aos Prefeitos –, Juscelino que foi, sobretudo, Prefeito de Belo Horizonte.

Sei que o Presidente da República não lerá a Constituição toda, mas que leia, em respeito aos Prefeitos, o art. 159 da Seção VI, Da Repartição das Receitas Tributárias, que diz:

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento aos Fundos de Participação dos Municípios.

Atualmente, os Municípios estão sacrificados, recebem apenas 14%, constatando uma centralização dos recursos para a União.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Leonel Pavan, João Batista Motta, Sérgio Guerra, Antero Paes de Barros, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias, a Sr<sup>a</sup> Senadora Lúcia Vânia, os Srs. Senadores Luiz Pontes, Papaléo Paes, Eduardo Azeredo, Valdir Raupp e Augusto Botelho enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. LEONEL PAVAN** (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “Dicionário de falcatruas”, publicada na revista Veja em sua edição de 5 de abril do corrente.

Os jornalistas João Gabriel de Lima e Ronaldo Soares, de Veja, produziram a matéria baseando-se no relatório final da CPMI dos Correios, elaborado pelo relator, Deputado Osmar Serraglio. Segundo os jornalistas, “Das quase 1 900 páginas do texto é possível pinçar verbetes para um ‘dicionário de falcatruas’”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Dicionário de falcatruas”; Veja.

Brasil

Senador Osmar Serraglio

# DICIONÁRIO DE FALCATRUAS

**N**a semana passada, encerraram-se os trabalhos de investigação da CPI dos Correios, aberta depois da publicação da reportagem de VEJA que, em maio de 2005, revelou o vídeo do funcionário Maurício Marinho recebendo uma propina de 3 000 reais. A epígrafe do relatório elaborado pelo deputado Osmar Serraglio é uma frase de Jesus Cristo tirada do Evangelho segundo Mateus: “Não tenhais medo dos homens, que nada há de encoberto que não venha a ser revelado, e nada há de escondido que não venha a ser conhecido”. Ao revelarem o que estava encoberto, os parlamentares produziram uma espécie de inventário de novas e de antigas maracutaías. Das quase 1 900 páginas do texto é possível pinçar verbetes para um “dicionário de falcattruas”. Quando as formas de corrupção que estavam escondidas se tornam conhecidas, fica mais fácil combatê-las — e é com esse espírito que o calhamaço da CPI deve ser lido e analisado.

João Gabriel de Lima e Ronaldo Soares

## CAPÍTULO 1 CORREIOS

**Simulação de concorrência** — O relatório da CPI apontou indícios de simulação de concorrência entre as empresas Skymaster e Brazilian Express Transportes Aéreos, a Beta. Em sucessivas disputas pelo transporte noturno dos Correios, as duas companhias faziam um acordo prévio e jogavam o preço para cima. A que venisse subcontratava a perdedora. De acordo com cálculo dos parlamentares, esse esquema causou um prejuízo de 100 milhões de reais aos cofres públicos entre julho de 2000 e abril de 2005 — são contratos que começaram antes da era Lula e foram renovados no governo petista.

**Revisões posteriores de contratos** — Dada a falta de expertise dos Correios na área de informática, vários dos contratos com empresas prestadoras de serviços eram reajustados, com prejuízo para a estatal. Um exemplo: os Correios compraram, sem licitação, um software da empresa Peoplesoft para complementar um projeto de informática. A CPI descobriu que a Peoplesoft havia cobrado da estatal, por um programa similar, um preço dez vezes maior do que o pedido à multinacional AGCO e 38 vezes maior do que o pe-

dido ao Citibank. Só essa operação causou um prejuízo de 19 milhões de reais aos cofres públicos. Há várias outras semelhantes no relatório da CPI.

## CAPÍTULO 2 VALERIODUTO

**Licitação fraudada** — Para contratar a SMPB, agência de publicidade de Marcos Valério, a Secretaria de Comunicação, comandada por Luiz Gushten, mudou o critério de licitações. Baixou-se a exigência de patrimônio mínimo para que a empresa pudesse concorrer — ela prestaria serviços para os Correios. A SMPB ganhou uma concorrência na qual a agência que prestava serviço anteriormente, a Giacometti, nem se classificou para a fase final. Detalhe: os serviços da Giacometti haviam sido bem avaliados anteriormente pelos próprios Correios. De acordo com o depoimento de Fernanda Karina Somaggio, secretária de Marcos Valério, o champanhe para comemorar a vitória foi comprado na véspera de o resultado da concorrência ser divulgado.

**Tráfico de influência** — Essa falcattrua sempre existiu no serviço público, mas com Marcos Valério atingiu um novo patamar. Além de intermediar operações nebulosas entre bancos e o gover-

no, ele assinava notas promissórias como avalista. Isso já se sabia — mas o relatório da CPI detalha como Valério agia como se fosse um integrante do governo, chegando, entre outras coisas, a pedir emprego no banco BMG para Maria Ângela Saragoça, ex-mulher do ex-ministro José Dirceu.

**“Empréstimos” que não eram empréstimos** — O relatório da CPI usa essa palavra — “empréstimo” — entre aspas. De acordo com os deputados, trata-se de um eufemismo para sacar dinheiro do valerioduto. Analisando os “empréstimos” caso a caso, a CPI mostra que se trata de aberrações do ponto de vista financeiro. A maior parte deles não tinha garantias suficientes, as renovações eram simultâneas e aconteciam antes do vencimento, e seus avalistas — em geral José Genoíno, Delúbio Soares e o próprio Valério — não tinham patrimônio suficiente para tanto. Por incrível que pareça, o Banco Central não se deu conta dessas operações.

**Troca de favores com os bancos** — Os dois bancos do valerioduto, o BMG e o Rural, receberam polpudos favores em troca dos “empréstimos” concedidos sem garantia. Segundo a CPI, o Banco Rural teve avaliações favoráveis no Banco Central possivelmente

intermediadas pelo procurador da Fazenda Glênio Guedes, cujo pai, Ramon Guedes, recebeu 1,1 milhão de reais de uma empresa de Marcos Valério. Houve ainda um aumento significativo de depósitos de fundos de pensão no banco. O BMG recebeu também um naco desses depósitos e foi favorecido com a carteira de crédito consignado dos aposentados do INSS, em detrimento de outras dezessete instituições financeiras.

**Adiantamentos suspeitos** — A administradora da rede de cartões Visa, que tem o Banco do Brasil como um dos principais acionistas, está entre os catorze maiores depositantes das contas de Marcos Valério (92 milhões de reais). Dona da conta da Visanet, a agência de propaganda DNA, de Valério, recebia antecipações de recursos para campanhas publicitárias a partir do Fundo Visanet, do qual o Banco do Brasil é um dos gestores. Com os adiantamentos — prática que só passou a vigorar a partir de 2003 —, Valério usava o dinheiro como garantia para obter empréstimos no Banco do Brasil e no BMG. A CPI calcula que, só em antecipações irregulares de recursos feitas para a DNA, Valério tenha lucrado 23,9 milhões de reais em aplicações financeiras.

**Superfaturamento** — Ladragem que aparece em vários lugares do relatório. Um exemplo: para fabricar 10 000 fôlderes para o Fórum Social Mundial de 2005, a agência SMPB de Marcos Valério declarou um preço 40,89% superior ao praticado pelo mercado, de acordo com pesquisa feita pelos deputados da CPI. Ou seja, rouba-se onde dá — até em fôlderes.

### **CAPÍTULO 3**

#### **FUNDOS DE PENSÃO**

**Maracutaías em fundos de pensão** — Além de capitalizarem os bancos “amigos”, as entidades de previdência complementar vinculadas a estatais, que movimentam recursos da ordem de 300 bilhões de reais, continuaram sendo um dos alvos preferenciais de espertalhões (tanto do governo quanto de fora dele). Nas operações do mercado financeiro, a lógica era a seguinte: corretoras em geral ligadas a doleiros ganhavam e os fundos de pensão perdiam. O dinheiro dos fundos de pensão ia quase sempre para as mesmas corretoras. Um dos casos relatados foi o da Prece, fundo de pensão da Cedae, do governo do Rio de Janeiro. A entidade registrou o maior volume de perdas com títulos públicos de 2000 a 2005 (35,4 milhões de reais).

Como? A CPI constatou que os preços de títulos negociados à Prece eram diferentes dos praticados pelo mercado. Por exemplo, numa operação em setembro de 2002, uma corretora adquiriu lote de 2 500 títulos a 1 313,68 reais a unidade, repassando a outra corretora quase pelo mesmo preço — 1 313,83 reais. Na hora de negociar com a Prece, o preço unitário do papel foi de 1 397,49 reais, gerando rendimento diário de 6,4% para a corretora (patamar exagerado para os padrões do mercado) e perda de 209 500 reais para a Prece.

### **CAPÍTULO 4**

#### **SEGUROS**

**Golpe do seguro** — O pagamento irregular de um seguro resultou em prejuízo de quase 15 milhões de reais ao Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), entidade de economia mista controlada pela União. Essa dinheiro foi torrada para cobrir o incêndio na Companhia Fiação e Tecidos Guaratininguetá, ocorrido em 5 de dezembro de 2003, quando a apólice do contrato com a seguradora já estava vencida. Inexplicavelmente, a direção do IRB aceitou apólice emitida em 29 de setembro de 2004, retroativa à data do sinistro, cobrindo os prejuízos da empresa. A operação, autorizada pela diretoria do IRB, não passou pela consultoria jurídica do órgão, como é praxe nesses casos. Resultado: uma salgada conta de 14,8 milhões de reais para os cofres públicos.

**Ação entre amigos** — A CPI constatou o favorecimento de corretoras escolhidas pelo IRB para atuar no bilionário ramo de resseguros facultativos no exterior, ou seja, parcerias com empresas similares estrangeiras. Nesse caso, não ficou caracterizado prejuízo aos cofres públicos, mas demonstrou-se que o IRB privilegiou determinadas empresas. Tanto Furnas quanto a Infracero indicaram ao IRB a mesma corretora — a Assurê — para ficar com o excedente de seus resseguros no exterior. Detalhe: a carta recomendando a empresa foi enviada antes mesmo de a corretora internacional da qual ela é representante ser credenciada pelo IRB. Além disso, a CPI constatou favorecimento da direção do IRB a corretoras em facultativos da Petrobras e de empresas aéreas. ■



**O SR. JOÃO BATISTA MOTTA** (PSDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Denúncia reacende debate do impeachment”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 12 de abril do corrente.

O líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia, afirma que o Presidente Lula cometeu crime de responsabilidade no mensalão e na quebra de sigilo do caseiro. Segundo o deputado, “não há dúvida de que o Presidente Lula cometeu crime de responsabilidade quando presenciou a compra do Poder Legislativo pelo Poder Executivo e não fez nada. Agora, com a violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo (que desmentiu Antonio Palocci e provocou a sua demissão do Ministério da Fazenda) cometeu crime de responsabilidade

de novo, porque não há dúvidas de que ele participou da ação”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO BATISTA MOTTA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Denúncia reacende debate do impeachment”; O Estado de S. Paulo.

# Denúncia reacende debate do impeachment

Líder PFL na Câmara, Rodrigo Maia, afirma que o presidente cometeu crime de responsabilidade no mensalão e na quebra de sigilo do caseiro

João Domingos

As partes de oposição viram na denúncia do procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, que não só o mensalão existiu, como o PT montou quadrilhas em células dirigentes do governo, motivo para defender o impeachment do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O PT viu a denúncia como mais uma tentativa de desestabilizar o governo porque as pesquisas apontam favoritismo de Lula.

“Não há dúvida de que o presidente Lula cometeu crime de responsabilidade quando presenciou a compra do Poder Legislativo pelo Poder Executivo e não fez nada”, disse o líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia (RJ), defensor do impeachment. “Agora, com a violação do sigilo bancário do caseiro

Francenildo (que desmentiu Antonio Palocci e provocou a sua demissão do Ministério da Fazenda) cometeu crime de responsabilidade de novo, porque não há dúvidas de que ele participou da ação.”

Maia lembrou que os partidos não podem pedir o impeachment do presidente, mas a sociedade civil e entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) podem. “Já é hora de a sociedade apresentar o pedido de impeachment ao presidente da Câmara”, disse.

O presidente do PT, Ricardo Berzoini, reagiu à sugestão de impeachment e à afirmação do procurador da República de que o ex-ministro José Dirceu (PT-SP) era “o chefe da quadrilha”, que tirou ainda, segundo o representante do Ministério Público, o ex-tesoureiro Delúbio Soares, o ex-secretário-geral Silvio Pereira e o ex-presidente do PT José Genoíno.

“Nada ficou provado contra o Dirceu. Foi ministro por dois anos e meio de dois ministérios importantes sob o ponto de vista de contratos (Previdência e Trabalho) e posso assegurar que José Dirceu nunca me pediu nada”, disse. Do mesmo modo, o presidente do PT acha que nada se provou contra Silvio e Genoíno.

“Ao ser informado de que a OAB estava apresentando um pedido de impeachment de Lula e que a OAB pode ser o caminho, Berzoini fez críticas à entidade. “A atual diretoria da OAB desonrou o passado de glória e luta da entidade. Envolve-se com questões político-partidárias.” Para Berzoini, o ataque da oposição visa à disputa eleitoral de outubro.

O deputado Doutor Rosinha (PT-PR) tentou desqualificar o procurador da República. “Acho que o doutor Antonio Fernando deveria se filiar ao PFL. Quando a irregularidade

de dos outros, mas não apura as que apontam superfaturamento na construção da sede da procuradoria.”

### **CONSELHO DE ÉTICA**

O deputado Fernando Gabeira (PV-RJ), ex-petista, acha que a discussão sobre impeachment não é importante no momento. “O fundamental é buscar as provas, punir os parlamentares que foram absolvidos aqui por se envolverem com o mensalão. Eu nem discuto se o presidente Lula sabia; é claro que sabia.”

O presidente do Conselho de Ética, Ricardo Izar (PTB-SP), disse que a denúncia do procurador-geral da República contra os envolvidos com o mensalão comprovou que o enleado tinha razão. “Nós fizemos um trabalho criterioso e condenamos os envolvidos. Infelizmente, a maior parte deles foi absolvida pelo plenário.”

## REPERCUSSÃO

**Delcídio Amaral**  
Senador (PT-MS)

“Hoje estamos de alma lavada. E o reconhecimento de que houve uma fraude é o primeiro passo para a justiça dos Correios.”

**Osmar Serraglio**  
Deputado (PMDB-PR)

“Hoje, estaríamos passando vergonha se não tivéssemos agido de maneira imparcial (no relatório final da CPI dos Correios)”

**Doutor Rosinha**  
Deputado (PT-PR)

“O doutor Antonio Fernando quer apurar irregularidade dos outros, mas não apura as que apontam superfaturamento na construção da sede da Procuradoria”

**Garibaldi Alves**  
Relator da CPI dos Bingos

“(A denúncia apresentada) é uma prova de que a CPI dos Correios trabalhou com correção e zelo, fazendo justiça”



# ‘Corrupção acabou com o governo’, diz Tasso

Mas Mercadante comemora o fato de Lula não estar citado na denúncia

Rosa Costa  
Cida Fontes

BRASÍLIA

Os termos da denúncia do procurador-geral da República, Antonio Fernando Souza, ao Supremo Tribunal Federal (STF) foram vistos pelo senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) como a comprovação de que “o esquema de corrupção organizado a partir do coração do Palácio do Planalto acabou com o governo do presidente Lula”. “Com o governo, caíram ministros da economia, carismos auxiliares do presidente, o ministro da Justiça está pendendo”, afirmou.

“Do ponto de vista prático, o governo caiu no maior esquema de corrupção, inédito e grandioso, que se tem notícias no País”,

alegou. Para Tasso, sobrou unicamente a figura de um homem, “do presidente Lula ao qual tanta credibilidade, de quem ninguém tem motivos para acreditar”, frisou. O senador disse esperar que o afastamento de Lula ocorra de forma natural, pelo voto popular. “Espero agora que o povo na eleição resolva isso.”

Das 135 páginas da denúncia, o líder do governo, senador Aclio Mercadante (PT-SP), encontrou um motivo para comemorar: o fato de o presidente Lula não estar citado no esquema de corrupção patrocinado por seus auxiliares mais próximos. “É evidente que não há nenhuma participação do presidente nessas denúncias”, endossou.

Mercadante disse esperar que os argumentos do procurador não signifiquem a pré-condenação das pessoas envolvidas. “Quem vai condenar é a Justiça, vamos aguardar o processo de investigação e a decisão da Justiça”, defendeu. O líder justificou sua apreensão por entender que o “ambiente político do Congresso” nem sempre permitiu a defesa das pessoas que estão na lista de indiciados do Ministério Público.

Na avaliação do líder do PFL, senador José Agripino (RN), a denúncia do procurador, de tão grave, pode levar à indignação popular e daí a um processo de impeachment de Lula. Ele descarta a possibilidade de a iniciativa partir única-

mente da oposição. “O impeachment só será pedido quando houver uma comoção popular que leve as pessoas a pressionar seu parlamentar a pedir a substituição do presidente.” Para o líder da minoria, senador José Jorge (PFL-PE), o Ministério Público fez um trabalho justo. “Não havia outra coisa a fazer, as provas são muitas.”

O relator da CPI dos Bingos, senador Garibaldi Alves (PMDB-RN), se solidarizou com seu colega da CPI dos Correios, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), e com os demais integrantes da comissão. Segundo Garibaldi, a denúncia do procurador “é uma prova de que a CPI trabalhou com correção e zelo, fazendo justiça”. ■

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Relatório-Bomba”, publicada na revista **IstoÉ** em sua edição de 5 de abril de 2006.

Na matéria fica claro que, se depender do trabalho do Ministério Público, o “mensalão” não ficará impune. É certa a acusação formal contra os envolvidos no escândalo.

Segundo adianta a matéria, “No topo da lista de denunciados estarão o ex-todo-poderoso Ministro da Casa Civil, José Dirceu, o ex-tesoureiro petista, Delúbio Soares e o empresário mineiro Marcos Valério Fernandes de Souza”. A idéia é aproveitar o maior es-

cândalo de corrupção dos últimos tempos para provar que o MP pode e deve investigar.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Relatório-Bomba”; **IstoÉ**

POLÍTICA

Sendo Sérgio Guerra

# RELATÓRIO-BOMBA

## Inquérito do mensalão terá pedidos de prisão

RODRIGO RANGEL E  
SÔNIA FILGUEIRAS

O Ministério Público Federal está finalizando o que deverá ser a maior bomba da República nos últimos tempos. A acusação formal contra os envolvidos no escândalo do mensalão, que revelará novos detalhes do esquema e trará inclusive pedidos de prisão. O procurador-geral da República, Antônio Fernando Souza, e o grupo de quatro procuradores escolhidos por ele para auxiliar no caso têm trabalhado até nos fins de semana e passado noites em claro para aprontar o que, no jargão jurídico, se conhece como denúncia. Na prática, trata-se da peça acusatória que o Ministério Público apresenta à Justiça ao final de uma investigação. O inquérito, que corre em segredo de Justiça no Supremo Tribunal Federal (STF), já conta com 25 volumes, mais 65 anexos. O papelório inclui quebras de sigilos bancário e fiscal, transcrições de escutas telefônicas, documentos apreendidos e um festival de depoimentos. **No topo da lista de denuncia-**

**dos estarão o ex-todo-poderoso ministro da Casa Civil José Dirceu, o ex-tesoureiro petista Delúbio Soares e o empresário mineiro Marcos Valério Fernandes de Souza, além do denunciante-mor Roberto Jefferson.** A acusação do MP será muito mais incisiva do que a CPI. A começar pela tipificação dos crimes. Os procuradores dirão, por exemplo, que o trio e os demais envolvidos formaram uma quadrilha para pôr em funcionamento a máquina que trocava dinheiro por apoio político no Congresso. O Ministério Público denunciará ainda parlamentares, assessores, integrantes do governo e empresários que participaram do esquema. A denúncia trará novidades em relação ao que já veio a público até agora. **A lista dos mensaleiros aumentará de tamanho e será conhecida a face ainda oculta das intrincadas operações financeiras internacionais do marquee-**

**teiro Duda Mendonça.** A ofensiva será feita em duas frentes: parte dos acusados será processada na primeira instância da Justiça Federal e parte no próprio STF, por possuir foro privilegiado.

O fato de a denúncia dos procuradores estar praticamente pronta na semana em que foi apresentado o relatório final da CPI é uma demonstração inequívoca de que o procurador-geral há tempos já não estava apostando muito no trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, desde o princípio dominada por costuras políticas. Explica-se: relatórios de CPIs são feitos para ser remetidos ao Ministério Público, tanto que levam sugestões de indiciamento para ser apreciadas pelo MP e, se for o caso, utilizadas numa acusação judicial formal. Mas, no episódio em questão, a denúncia está se antecipando ao trabalho da CPI, que ainda terá de ser votado.

O trabalho do MP vem sendo feito praticamente sob clausura. Todos os envolvidos na força-tarefa receberam ordens para não falar e, muito menos, vazarem. O próprio procurador-geral é um túmulo. Vai abrir a boca só depois de entregar a denúncia nas mãos do relator do inquérito, o ministro Joaquim Barbosa. Na manhã da quinta-feira 30, enquanto agentes federais estavam em campo para cumprir os últimos mandados de busca e apreensão da investigação, os procuradores faziam os acertos finais do relatório. "Estamos próximos do fim", declarou o procurador-geral na única resposta que deu a um pedido de entrevista formulado por ISTOÉ. Ele está decidido a fazer dessa investigação um paradigma. Principalmente para conseguir no Supremo outra vitória, em outro processo: aprovar o poder de investigação do MP. A idéia é aproveitar o maior escândalo de corrupção dos últimos tempos para provar que o MP pode e deve investigar. O que investigar é que não falta, e isso já está provado. ■

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a entrevista concedida à **Folha de S. Paulo** no último dia 7 de abril do corrente pelo prêmio Nobel de Economia, Joseph Stiglitz, intitulada “Lula caiu na cilada do mercado, diz Stiglitz”.

Na entrevista, o economista afirma que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva abriu mão da plataforma social, tão propalada em sua campanha à presidência, para gastar seu mandato “agradando o mercado financeiro”.

Sr. Presidente, requeiro que a referida entrevista seja considerada como parte integrante deste pro-

nunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“Lula caiu na cilada do mercado, diz Stiglitz”; **Folha de S. Paulo.**

sexta-feira, 7 de abril de 2006

*Senador Antero Paes de Barros*  
BRASIL

FOLHA DE S. PAULO

#### **ELEIÇÕES 2006/PRESIDÊNCIA**

*Prêmio Nobel de economia e ex-assessor de Clinton sustenta que governo do PT abriu mão da plataforma social para agradar Wall Street*

## **Lula caiu na cilada do mercado, diz Stiglitz**

SÉRGIO DÁVILA  
DE WASHINGTON

A economia vai bem, o povo vai mal. A frase, que teria sido dita pelo general-presidente Emílio Garrastazu Médici (1969-1974) no auge do milagre econômico e da ditadura militar, pode resumir a avaliação que Joseph Stiglitz faz do governo Lula. Pelo menos segundo entrevista concedida à **Folha** por telefone pelo prêmio Nobel de Economia e ex-assessor de Bill Clinton, que governou os EUA entre 1993 e 2001.

“O presidente preferiu zerar a dívida do Brasil com o FMI do que investir em programas sociais”, disse em Nova York o professor da Universidade Columbia, 63, que chega hoje a Washington para o seminário “Development Contrasts - The Puzzling Case of Brazil” (As Contradições do Desenvolvimento - O Intrigante Caso do Brasil) no Banco Mundial.

Crítico das políticas de liberalização promovidas nos anos 90 na América Latina, ele afirma que Luiz Inácio Lula da Silva repete erro cometido por Clinton, de abrir mão da plataforma social que o elegeu e gastar o mandato “agradando o mercado financeiro”. “Clinton passou oito anos reduzindo o déficit, e a única consequência disso foi deixar dinheiro em caixa o bastante para que os republicanos patrocinassem o maior corte nos impostos para os mais ricos já ocorrido na história deste país. Lula caiu na mesma armadilha do mercado”.

Leia a seguir os principais trechos da conversa:

**Folha** - Desde que o sr. esteve no Brasil, o ex-ministro da Fazenda do governo Lula, Antonio Palocci, deixou o cargo e foi indiciado pela Polícia Federal. Não é irônico que a mesma pessoa que guardou a chave do cofre do governo e jogou o jogo do mercado tenha este fim?

**Joseph Stiglitz** - Não sei detalhes suficientes sobre este problema específico que ele teve no final, mas creio que a questão econômica do governo Lula é distinta da

questão política. Tanto que, apesar de tudo, o mercado tem permanecido relativamente estável.

*“Clinton passou oito anos reduzindo o déficit, e a única consequência foi deixar dinheiro em caixa para que os republicanos patrocinassem o maior corte nos impostos para os mais ricos. Lula caiu na mesma armadilha do mercado”*

questão política. Tanto que, apesar de tudo, o mercado tem permanecido relativamente estável.

**Folha** - Alguns analistas acham que a esquerda perdeu uma oportunidade histórica com o rumo tomado pelo governo Lula.

**Stiglitz** - Ele até fez algumas coisas para lutar contra a pobreza. A decepção é que ele poderia ter feito mais... Poderia usar de maneira sábia o superávit e investir em ações importantes, como a reforma agrária. Isso não teria sido inflacionário, não pesaria nas contas públicas, mas ele preferiu zerar a dívida com o FMI...

Por outro lado, o fato de o Brasil ter mantido seus juros básicos internos muito altos por quatro anos prejudicou claramente a economia. O único benefício até agora, de certa maneira talvez o principal, foi agradar Wall Street.

**Folha** - Sendo assim, o que deu errado neste governo, se é que algo deu errado?

**Stiglitz** - O que deu errado — e

eu antecipei isso — é muito parecido com o que aconteceu durante os dois mandatos do presidente Bill Clinton aqui. Ele assumiu após uma campanha em que o principal lema era “o povo em primeiro lugar”, complementada por promover tecnologia, melhorar a educação, enfim, uma ampla e ousada plataforma social.

Tudo isso foi colocado em compasso de espera, pois Wall Street ditou que ele tinha de reduzir o déficit público. Pois bem, ele passou oito anos reduzindo o déficit, e a única consequência disso foi deixar dinheiro em caixa o bastante para que os republicanos assumissem o governo e patrocinassem o maior corte nos impostos para os mais ricos já ocorrido na história deste país. [risos].

Ou seja, ele deu dinheiro para as

**Folha** - O subtítulo de seu seminário é “O Intrigante Caso do Brasil”. O que o intriga no Brasil?

**Stiglitz** - O sucesso enorme nas exportações, no mesmo nível dos tigres asiáticos, o sucesso enorme nos indicadores macroeconômicos, mas sem crescimento. Isso, em última análise, tem a ver com os altos juros básicos.

**Folha** - O que o sr. faria se fosse convidado a assumir o lugar do ex-ministro Palocci?

**Stiglitz** - Baixaria os juros e usaria em programas sociais o dinheiro gasto com a dívida.

**Folha** - Após o fiasco do Consenso de Washington, o sr. vê as principais economias do mundo chegarem a algum acordo em relação aos países em desenvolvimento?

**Stiglitz** - Há hoje uma gama de “novos consensos”. O que prefiro é o que batizei de “O Consenso Pós-Consenso de Washington”, que repele o que deu errado com aquele modelo, que confundiu meios com fins, subestimou o papel importante que o governo tem de ter na área social, deu pouca ênfase à desigualdade social e deu mais importância ao controle da inflação do que às taxas de desemprego. É só fazer o contrário.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Governo perde e relatório que atesta mensalão é aprovado”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 6 de abril do corrente.

Segundo a matéria, o relatório final da CPMI dos Correios, aprovado ontem por 17 votos a 4, em uma sessão tumultuada depois de dez meses de trabalho, representou mais uma derrota do atual governo do presidente Lula. Prevendo o resultado desfavorável, o PT e o PMDB tentaram obstruir a sessão e não votaram.

FOLHA DE S.PAULO

ESCÂNDALO DO MENSALÃO/O DESFECHO

Bancada do PT vê desrespeito ao regimento e apresenta recurso para anular votação

# Governo perde e relatório que atesta mensalão é aprovado

FERNANDA KHAKOVICS  
LUCIANA CONSTANTINO  
JACQUES DIAS DE OLIVEIRA

Em uma derrota do governo, o relatório final da CPI dos Correios foi aprovado ontem por 17 votos a 4 em uma sessão tumultuada, depois de dez meses de trabalho. Prevendo o resultado desfavorável, o PT e o PMDB tentaram obstruir a sessão e não votaram. Foram feitas as alterações de última hora no documento.

A bancada do PT protocolou um recurso na Mesa da Câmara pedindo a anulação da votação. Os petistas alegam que o presidente da CPI, senador Delcídio Amaral (PT-MS), desobedeceu normas regimentais ao não permitir que fossem votadas emendas para fazer alterações pontuais — os chamados “destaques”.

Apesar da pressão dos governistas, o relator, deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR), sustentou no texto a existência do mensalão para a compra de apoio parlamentar. Também afirmou que o esquema foi abastecido com dinheiro do Banco do Brasil, por meio do fundo Visanet. O PT e seus aliados argumentavam que as irregularidades se resumiam a um caixa 2 eleitoral e negavam o uso de dinheiro público.

No mesmo dia em que o mensalão foi reconhecido oficialmente, o plenário da Câmara absolveu outro acusado de se beneficiar do esquema (veja na pág. A6).

O documento aprovado pela CPI manteve a afirmação de que não há provas para acusar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva de ter sido omissivo em relação ao mensalão, com a ressalva de que ele não teria dificuldades para perceber a existência do esquema.

O relatório pede ainda o indiciamento de pelo menos 118 pessoas entre elas, dois ex-ministros da equipe de Lula por suposta corrupção ativa (José Dirceu e Luiz Inácio Lula da Silva), além do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza e do ex-tesoureiro petista Delúbio Soares, apontados como

## JOSÉ DIRCEU

■ O texto diz que o então ministro Dirceu, coordenava do Planalto as decisões em torno dos empréstimos ao PT e do esquema do “mensalão”. Dirceu deixou a Casa Civil em junho e voltou à Câmara, onde acabou cassado em novembro.

## PRESIDENTE LULA

■ O relatório diz que não há fatos “para comprovar a omissão de Lula, mas que ele não teve ‘dificuldade’ em notar o crescimento do número de parlamentares da base aliada”. ■ O relatório omite o nome de Fábio, filho de Lula e um dos sócios da Garnecorp, que recebeu um investimento de R\$ 5 milhões da Telemar em 2005, mas sustenta que “cabe ao Ministério Público” esclarecer essa questão.

## CONEXÃO VISANET

■ Para a CPI, a principal fonte do “valeroduto” foi o Fundo Visanet, gerido pelo Banco do Brasil. Segundo o relatório, o Depto. de Marketing do BB, chefiado por Pizzolatto, adiantava recursos a DNA, de Marcos Valério.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

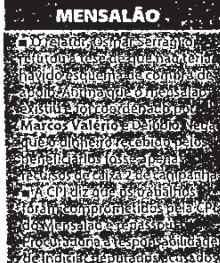
“Governo perde e relatório que atesta mensalão é aprovado”; **Folha de S.Paulo**.

## O RELATÓRIO FINAL DA CPI

A CPI dos Correios aprovou ontem, por 17 votos a 4, o relatório do deputado federal Osmar Serraglio (PMDB-PR)

## OS EMPRÉSTIMOS

■ A suposta fonte do “valeroduto”, os empréstimos dos bancos Rural e BMG, foi tida como fraude. Os empréstimos de R\$ 55,9 mi seriam uma simulação. O crédito não seria pago pelo esquema de Delúbio e Valério. Os bancos senam resguardados em contratos com a União.



## CAIXA 2 TUCANO

■ Sugere que sejam indiciados por crime eleitoral o tucano Eduardo Azeredo, o tesoureiro de sua campanha em 1998, Cláudio Mourão, e o vice-governador Clésio Andrade (PL-MG). Mourão admitiu ter recebido R\$ 1,1 mi de Valério.

## DUDA MENDONÇA

■ O relatório diz que Duda montou operação de “lavagem de dinheiro”. O texto afirma que Duda não indicou o destino de R\$ 3,8 milhões recebidos de Delúbio. ■ O valor que teria passado na conta da Dusseldorf citada por Duda (R\$ 10,5 mi) foi menor em cerca de R\$ 1,3 mi que a quantia que efetivamente circulou. O relatório diz que Duda possui uma segunda “offshore”, a Stuttgart.

## A “LISTA DE FURNAS”

■ O relatório qualifica de falsa a lista enviada à PF por Nilton Monteiro que traz os nomes de 156 políticos da oposição que teriam recebido R\$ 40 milhões dum caixa 2 operado por Dimas Toledo.

responsáveis pela operação do mensalão.

“Foi uma vitória suada, mas corresponde ao que se esperava do Parlamento. Foi uma vitória da investigação correta sobre os fatos que tivemos que avengear”, afirmou Serraglio.

Entre as alterações feitas pelo relator, a maioria de ordem técnica, está a inclusão no relatório de trecho esclarecedor de que a PF contestou o caráter público da punição Visanet — o Banco do Brasil possui um terço das cotas desse fundo, que banca a publicidade, cartões de crédito e de débito em a bandeira Visa.

## FUNDOS DE PENSÃO

■ A CPI pediu o indiciamento de dirigentes ou ex-dirigentes de 10 fundos, corretoras (como José Carlos Batista, da Guaranihuns) e operadores do mercado devido a operações lesivas aos fundos.

Serraglio excluiu dos pedidos de indiciamento o ex-presidente do Banco do Brasil Cassio Casseb, que era acusado de condescendência criminosa, alegando que o crime estava prescrito. Ele fez o mesmo com o vice-governador de Minas Gerais, Clésio Andrade (PTB), e com o atual presidente dos Correios, Ilanê Pöhren.

O relator anulou os pedidos de indiciamento contra o petista Paulo Roberto Costa, ex-gerente de logística da empresa de logística da União, e o ex-gerente de logística dos Correios, Armindo Ferreira Cunha e João Leite Neto. O sub-relator de contratos, deputado Jo-

se Eduardo Cardozo (PT-SP), contestou essas alterações e afirmou que não foi consultado a respeito. “Vai ter que fazer a CPI da CPI”, disse Cardozo.

## Confusão

A surpresa da sessão foi o voto favorável do deputado Medeiros (PL-SP), que é da base aliada e filiado a um partido acusado de envolvimento com o mensalão. A oposição também atraiu os votos dos deputados Asdrúbal Bentes (PMDB-PA) e Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), que foram aplaudidos. “Votar contra esse relatório é caixa e vela preta”, disse Bentes.



Os petistas tentaram interromper a votação, que durou menos de meia hora, mas foram impedidos pelo presidente da CPL. "Estamos em processo de votação, não cabe questão de ordem. Eu vou continuar a votação", afirmava Delcídio, enquanto o deputado Jorge Bittar (PT-RJ) se dirigia aos berros a ele.

"O senhor vai me garantir o di-

reito de falar", reclamava no microfone a líder do PT, senadora Ideli Salvatti (SC). Como a base aliada se recusava a votar, Delcídio encerrou a sessão. Nesse momento, Bittar, com o dedo em riste, xingou o presidente da CPL devido à condução dos trabalhos.

Delcídio também foi criticado por colocar em votação o texto do

relator logo após ele ter lido as alterações de última hora que fez no documento. Essas alterações foram distribuídas aos parlamentares quando a votação já havia começado e não foram discutidas na comissão.

Depois da aprovação do texto, o presidente da CPL também não colocou em discussão os destaques que haviam sido apresenta-

dos pelos parlamentares. "É ilegítimo, ilegal e contra o regimento terminar a votação sem analisar os destaques", disse o líder do governo no Senado, Aluizio Mercadante (PT-SP).

Durante o dia de ontem ainda foi tentado, sem sucesso, um acordo entre o PT e a oposição, mas nenhum lado quis ceder.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado "De ponta-cabeça", de autoria da articulista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 11 de abril do corrente.

A autora destaca que "depois do 11 de setembro, do Waldomiro, do Buratti, do Francenildo e do Palocci, o mundo está mesmo de cabeça para baixo". Para melhorar, o prestigiado advogado criminalista Márcio Thomaz Bastos está metido cada vez mais nesse turbilhão. O ministro que, em tese, mandaria na Polícia Federal está sendo investigado por ela.

Sr. Presidente, solicito que o artigo acima citado passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

### **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

"De ponta-cabeça"; **Folha de S.Paulo**.

ELIANE CANTANHÊDE

## **De ponta-cabeça**

**BRASÍLIA** - Depois do 11 de Setembro, do Waldomiro, do Buratti, do Francenildo e do Palocci, o mundo está mesmo de cabeça para baixo. E com o prestigiado advogado criminalista Márcio Thomaz Bastos metido mais e mais no turbilhão.

Em tese, o ministro da Justiça mandava na PF. Na prática, está sendo investigado por ela, depois de deixar suas pegadas no trajeto de Palocci rumo ao precipício da quebra do sigilo bancário de um caseiro.

Primeiro, o braço direito e o braço esquerdo de Thomaz Bastos, Daniel Goldberg e Cláudio Alencar, estavam na casa de Palocci quando este recebeu a chamada "prova do crime": o extrato de Francenildo na CEF. Depois, lá estava o próprio Thomaz Bastos numa reunião para — sabe-se lá? — inventar uma boa mentira para Palocci contar na própria PF.

É, no mínimo, legítimo indagar como os dois principais assessores de Thomaz Bastos articulavam com Palocci sem o chefe mandar ou ao menos saber. E o que tanto o ministro da Justiça fazia, dizia e sugeria direta-

mente, no meio da lambança?

Não foi por falta de aviso que ele se meteu nela. Quando vazou na **Folha**, lá atrás, a notícia de que ele monitorava a defesa de Delúbio Soares, já deveria ter posto as barbas de molho. Não era e não é papel do ministro da Justiça desaconselhar investigados a depor na PF, que ele chefia.

Palocci descobriu tarde demais que Brasília não é Ribeirão Preto e que alegres amigos de um ministro da Fazenda não alugam impunemente uma bela mansão no principal bairro da capital da República sem que ninguém saiba. E sem que um caseiro conte que o próprio ministro vivia por lá. Thomaz Bastos está descobrindo que participar de reuniões anticonstitucionais faz mal à saúde. Dá uma dor de cabeça danada.

Ele é mais uma peça do dominó, mas Lula se mantém firme na liderança das pesquisas. O que, além de surpreendente, acirra os ânimos beligerantes da oposição em níveis preocupantes. Para os dois lados.

@ → elianec@uol.com.br

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores,

Brasília, 26 de abril de 2006

Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o Governo divulgou esta semana o resultado de pesquisa intitulada Chamada Nutricional que avaliou o nível de desnutrição das crianças de zero a cinco anos do semi-árido distribuído entre a região Nordeste e o norte de Minas Gerais.

O levantamento realizado em 2005 mostra que nos últimos 10 anos – de 1996 a 2005 – a subnutrição caiu de 17,9% para 6,60% nessa faixa da população.

Ou seja, a queda da desnutrição naquela área do País não é um fenômeno recente, nem mérito do atual Governo, mas vem ocorrendo ao longo dos anos.

E mais: na década de 80, antes que o Governo do Presidente Fernando Henrique implantasse a rede de proteção social, a desnutrição alcançava 27% das crianças, caindo para 17,9% em meados da década de 90.

Agora chega a 6,6%. Não podemos e nem devemos subestimar os números agora divulgados pela Chamada Nutricional.

É isso que todos nós desejamos para essa parcela da população mais carente de nosso País: que por conta da eficiência dos programas sociais seja possível melhorar a sua qualidade de vida.

Mas é preciso analisar esses resultados à luz das iniciativas desenvolvidas pelos sucessivos governos, para mostrar que a diminuição da fome e da desnutrição, sobretudo no Nordeste, não pode combatida sem uma série de medidas integradas, nas áreas de saúde, saneamento básico, educação.

Enfim, é preciso a aplicação de políticas públicas ao longo de anos, sedimentando a modificação de hábitos e culturas e implementando novas formas de governar capazes de valorizar o ser humano e aplicar corretamente os recursos nas três esferas de governo.

São os próprios pesquisadores da Chamada Nutricional, que citam como fatores importantes o aumento do acesso a serviços essenciais, como saneamento básico, educação e saúde, com destaque para o programa Saúde da Família.

Estas ações na área da saúde, com aumento da oferta de atendimento pré-natal, reduziram significativamente a mortalidade infantil.

O levantamento feito pelo Governo apontou que 95,3% das famílias que têm crianças de zero a cinco anos têm luz elétrica em casa.

Isso demonstra o papel fundamental de políticas públicas como o programa “Luz no Campo”, criado pelo Presidente Fernando Henrique e que o PT batizou “Luz para Todos”.

Outro fator apontado pelos pesquisadores é o barateamento dos alimentos, que permite saciar a fome das famílias mais pobres.

Mas para que elas tenham uma alimentação de qualidade, o Brasil precisa reduzir o desperdício, que alcança 30% de tudo que é produzido no País.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, apesar de estarmos assistindo uma profunda melhora na questão nutricional nas últimas décadas, o índice atual de crianças subnutridas continua muito acima do tolerável.

Poderia citar como exemplo, a estatura das crianças analisadas pela Chamada Nutricional. Pelos padrões internacionalmente estabelecidos, a taxa máxima de déficit de altura não deveria ultrapassar 2,3% da população.

Não devemos esquecer que o atual Presidente tem o final do ano para cumprir uma das principais promessas de campanha, que é a de ver todos os brasileiros fazerem pelo menos três refeições por dia.

Os tão festejados números da Chamada Nutricional representam ainda um contingente enorme de pessoas que vivem em condições subumanas.

Sem contarmos os jovens e adultos e os moradores 150 mil de regiões crianças metropolitanas, ainda existem vítimas de desnutrição crônica somente no semi-árido.

Num país que produz alimentos em abundância, não é admissível que em pleno século 21 existam tantas pessoas, principalmente crianças, que ainda passem fome ou que não se desenvolvam de maneira adequada.

Estamos vivenciando um período pré-eleitoral. Período em que o Governo vai fazer de tudo para mostrar que os resultados alcançados na área social foram obtidos nos últimos três anos.

Na verdade, o Governo Lula não apresentou praticamente nada de novo.

Não inovou no plano macroeconômico.

Ao contrário. Foi ainda mais ortodoxo do que o Governo anterior ao ultrapassar a meta do superávit primário para o pagamento da dívida pública.

Com essa postura, deixou de investir em áreas prioritárias para o verdadeiro desenvolvimento do País: trabalho, educação e saúde.

O que o Brasil precisa é olhar para frente. É de um projeto de longo prazo que priorize investimentos focados nesses setores realmente essenciais e que provoque uma significativa e duradoura melhora nas

condições de vida das futuras gerações. Obrigada.  
**Lúcia Vânia.**

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um outro assunto é para comentar a matéria intitulada "País tem 2,8 mi de crianças que trabalham", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** de 16 de abril deste ano.

Segundo a matéria, "Há dois anos, o Ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, disse que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva acabaria com o trabalho infantil até o final de 2006. Hoje, faltam 2,8 milhões de crianças para o governo atingir essa meta". Para tentar resolver o problema, o governo pretende integrar o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) com o Bolsa Família. Assim, espera-se uma "expansão do programa que até agora vem andando a passos de tartaruga".

Por fim, Sr. Presidente, requiero que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso  
I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

"País tem 2,8 mi de crianças que trabalham"; **O Estado de S. Paulo.**

|                             |                                   |                               |                      |                          |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------------------|
| <b>O ESTADO DE S. PAULO</b> | <b>DIA/MÊS/ANO:</b><br>16 abr. 06 | <b>EDITORIAL:</b><br>Nacional | <b>CADERNO:</b><br>A | <b>PAGINA:</b><br>106111 |
|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|----------------------|--------------------------|

## País tem 2,8 mi de crianças que trabalham

Levantamento sobre trabalho infantil mostra redução de apenas 200 mil pequenos trabalhadores em 2 anos

**Lisandra Paraguassú**  
BRASÍLIA

Existem no Brasil 2,8 milhões de crianças entre 5 e 15 anos trabalhando. Os números, baseados na última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2004, mostram uma redução de 200 mil pequenos trabalhadores em relação aos dados anteriores, de 2002. Mais do que isso, apontam um problema crônico da pobreza que o governo federal não consegue resolver.

Há dois anos, o ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, disse que o governo de Luiz Inácio Lula da Silva acabaria com o trabalho infantil até o final de 2006. Hoje, faltam 2,8 milhões de crianças para o governo atingir essa meta.

A perspectiva mais otimista, do secretário de Assistência Social do ministério, Oswaldo Russo, diz que o governo pode conseguir incluir no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti) 2,2 milhões de crianças até o final do ano. A integração do Peti com o Bolsa Família, que o governo começa a

fazer esse mês, prevê Russo, permitirá expansão do programa que até agora vem andando a passos de tartaruga.

O governo prevê que as famílias hoje no Peti passem a receber o pagamento pelo Bolsa Família. Em média, o benefício financeiro é maior no segundo programa. No entanto, as famílias que têm casos de trabalho infantil e as que já estão no Peti também passariam a ter uma nova contrapartida, a de manter seus filhos nas atividades socioeducativas oferecidas pelas prefeituras no horário contrário ao da escola para evitar que trabalhem.

Seria a maneira de fazer estudar crianças que hoje ou estão fora da escola ou estudam mal porque trabalham. Mais de 70% das crianças trabalhadoras estão na agricultura. Muitas ajudam os pais nas roças familiares. Outras trabalham como bóias-frias antes mesmo de começar a escola.

É o caso do Piauí. O Estado mais pobre da federação também é o primeiro no ranking do trabalho infantil. Era assim em 2002 e continua. A

Pnad chegou a detectar um crescimento de mais de um ponto porcentual na taxa de crianças trabalhadoras entre 5 e 15 anos. Era de 15,7% em 2002, passou para 16,8%.

No Estado, a concentração maior de crianças trabalhadoras é na agricultura, mas as cidades também têm número grande de pequenos ambulantes e catadores de papelão, de acordo com a Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

O Estado tem o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em todos os 102 municípios. No entanto, o número de bolsas ainda é muito inferior ao necessário: são 35 mil crianças atendidas, quando pelos dados da Pnad seriam necessárias 113 mil.

A estimativa do ministério é que, para colocar 2,8 milhões de crianças em atividades socioeducativas, o governo terá que investir R\$ 1,4 bilhão. "Se foi uma decisão de governo fazer a integração do Peti com o Bolsa Família, terá que ser uma decisão de governo aportar os recursos necessários", afirma Russo. ■

DOCUMENTO A QUE SE  
REFERE

**O SR. LUIZ PONTES** (PSDB – CE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A nudez de Lula”, de autoria do jornalista Clóvis Rossi, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 28 de março do corrente.

O jornalista, em seu artigo, mostra o que representou a demissão de Antonio Palocci para o Presidente Lula e seu governo. Para Clóvis Rossi, “O nível de solidariedade do Presidente para com seus homens de confiança é assustador. Quando passam a atrapalhar a única coisa que realmente interessa ao Presidente (o poder e, naturalmente, a sua manutenção), são decapitados e humilhados”.

O jornalista destaca, ainda, “a decomposição ética e moral do lulo-petismo”.

Para concluir, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja dado como lido e que seja considerado como parte deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR LUIZ PONTES EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“A nudez de Lula”; **Folha de S.Paulo**.

CLÓVIS ROSSI

## A nudez de Lula

**SÃO PAULO** - A demissão de Antonio Palocci deixa o conjunto da obra mais ou menos assim:

1 - Todas as idéias que Luiz Inácio Lula da Silva tinha a respeito do Brasil eram apenas “bravatas”, jogadas na lata do lixo de sua história como presidente da República.

2 - Todos os seus dois, digamos, primeiro-ministros, José Dirceu e Antonio Palocci, não resistiram a um grito de Roberto Jefferson (“sai daí, Zé, rapidinho”) e a uma frase de um modesto caseiro, respectivamente.

3 - O nível de solidariedade do presidente para com seus homens de confiança é assustador. Assustador, digo, para quem supostamente tem a solidariedade. Dura apenas enquanto dura o uso que Lula possa fazer deles. Quando passam a atrapalhar a única coisa que realmente interessa ao presidente (o poder e, naturalmente, a sua manutenção), são decapitados e humilhados.

Pior: aceitam a humilhação.

4 - Não dá para acreditar que Palocci saiu por ter perdido “condições políticas” de permanecer no cargo.

Saiu porque Lula avaliou que a permanência do ministro prejudicava suas chances reeleitorais. Só.

5 - Ninguém, no governo ou no PT, nem sequer cochichou uma crítica à violação do sigilo bancário do caseiro Francenildo e à transformação do acusado em perseguido. Ninguém. O que só prova, se ainda fosse necessário, a decomposição ética e moral do lulo-petismo.

6 - Para fechar a lista, o próprio presidente diz, em horário nobre dominical, que seu partido está “desmoralizado”. Se o presidente de honra do PT, seu fundador e líder máximo, seu único candidato presidencial na história do partido, diz tal coisa, só uma anta seria capaz de dizer o contrário.

Em qualquer país do mundo em que se produzisse tal conjunção de fatos, todos diriam que o governo está desmoralizado.

Só no Brasil há o pudor ou o medo ao patrulhamento de dizer que o rei está nu. Obscenamente nu.

@ → [crossi@uol.com.br](mailto:crossi@uol.com.br)



**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “O prestígio dos mensaleiros”, publicada pelo jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 17 de abril do corrente.

A matéria comenta o fato de os deputados acusados de envolvimento no mensalão conseguirem manter inalterado o repasse de verbas orçamentárias, que abastecem seus redutos eleitorais. É com essa verba que os acusados, com imagem chamuscada pelos escândalos, tentará pavimentar o caminho à reeleição. Os números mostram o que o governo faz questão de esconder: em nenhum momento os acusados de dilapidar o patrimônio público perderam a força política junto ao Palácio do Pla-

nalto, que é, no final, quem decide a liberação dos recursos de acordo com a fidelidade do parlamentar.

Sr. Presidente, requeiro que a referida matéria seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matéria referida:

“O prestígio dos mensaleiros”, **Correio Braziliense**.

POLÍTICA

## CRISE ÉTICA

Dezesseis deputados acusados de envolvimento com esquema de repasse ilegal de recursos conseguem arrancar do governo o compromisso de liberar 87,3% das emendas individuais do orçamento de 2005

# O prestígio dos mensaleiros

HELYNE BONVENTURA  
DA EQUIPE DO CORREIO

**E**les estão no centro da maior crise política do governo Lula. Tiveram seus nomes vinculados à corrupção e ao uso de dinheiro ilegal. Mas nunca perderam prestígio na Esplanada dos Ministérios. Apesar de terem se tornado alvo da ira da opinião pública, os deputados acusados de envolvimento no mensalão conseguiram manter inalterado o repasse de verbas orçamentárias, que abasteceram seus redutos eleitorais.

Mesmo com a cabeça a prêmio, os 16 acusados com chance de se candidatar em outubro — dos quais quatro ainda não foram julgados — arrancaram do governo o compromisso de liberar 87,3% das emendas específicas, a verba carimbada com o nome de cada parlamentar, do Orçamento do ano passado. É uma proeza invejável. Principalmente porque a maioria dos deputados não foi capaz de mesma performance — em média, o governo prometeu liberar 71,8% dos recursos destinados aos parlamentares em 2005. É com essa verba que os acusados, com a imagem chamuscada pelos escândalos, tentará pavimentar o caminho à reeleição.

Os números mostram o que o governo faz questão de esconder: em nenhum momento, os acusados perderam a força política junto ao Palácio do Planalto, que é, em última instância, quem decide a liberação dos recursos de acordo com a fidelidade do parlamentar. É esse vínculo com o governo que também explica por que o percentual de compromisso — empenho, no jargão orçamentário — é maior do que a média na Câmara, todavia, à exceção do petista Roberto Brant (PFL-MG), assinaram fichas de filiação em partidos aliados. O governo não tem a mesma boa vontade com deputados da oposição, cujas liberações ajudam a punir o índice geral para baixo.

### Superávit

Mesmo assim, há ainda um dado impressionante: a média de empenhos dos acusados é quase seis pontos maior do que o percentual dos próprios governistas, que foi de 81,6%. Prova de que os ex-líderes de partidos, ex-líderes de governo e ex-presidente da Câmara, que ficaram na fila das cassações, não perderam a majestade. Mesmo em situação política desconfortável, manuvieram o apoio do Planalto. Não se pode dizer que o governo seja esbanjador. A área econômica controla com mão de ferro a liberação de recursos das emendas parlamentares para construir o almejado superávit primário, que pagará juízo da dívida. Mas, mesmo aos solos, o governo não libe-

recursos para acusados em todos os meses do segundo semestre de 2005, no auge da crise.

Em julho, quando os documentos da CPI dos Correios vieram à público, o deputado Váldio Gomes (PT-SP) teve liberada emenda de R\$ 100 mil. Até agora, três foram cassados — e estão impedidos de se candidatar —, quatro renunciaram, oito foram absolvidos e quatro ainda aguardam julgamento. No mesmo mês, tiveram também recursos liberados Roberto Brant, o líder do PL, Sandro Mabel (PL-GO); o então líder do PMDB, José Borba — que renunciou três meses depois; os petistas João Magno (PT-MG) e José Mentor (PT-SP); o então líder do PT, Paulo Rocha — que também renunciou —, e o absolvido Romeu Queiroz (PTB-MG).

### Desempenho

Se no quesito compromisso de liberação de recursos — que só irá se cumprir no segundo semestre deste ano e nos primeiros meses de 2006 —, os acusados tiveram desempenho espantoso, quando se trata de repasse efetivo de verba eles também não se saíram mal. Em restos dos orçamentos de 2003, 2004 e 2005 efetivamente pagos no ano passado e nos três primeiros meses deste ano, o grupo de acusados com chances eleitorais conseguiu liberar R\$ 11,2 milhões apenas em emendas específicas. O levantamento foi feito pelo PFL no Congresso. Esse é o tipo de verba com a qual o parlamentar indica a obra e a cidade onde o dinheiro será investido.

Com a verba, os deputados agradam principalmente às prefeituras, que buscam, com fervor, votos para o parlamentar beneficiário. A estratégia do ex-deputado Valdemar Costa Neto, por exemplo, segue nessa linha. Ele sentiu o baque de ser apontado pelo empresário Marcos Valério como beneficiário de R\$ 10,2 milhões. Para compensar, ele pode ter certeza de que as emendas que destinou aos municípios da grande São Paulo não foram do alto Tietê. Ele trará dividendos eleitorais. O prefeito de Guararema (SP), André Luis do Prado, por exemplo, não se cansa de agradecer os recursos destinados pelo ex-presidente do PL para obras de reforma na Santa Casa da cidade. E pedirá votos para a reeleição do deputado.

Mesmo acusados que dizem ainda estar indecisos sobre o futuro político, como Pedro Henry (PP-MT), reconhecem que a liberação das emendas é muito importante em uma campanha. “O eleitor espera que você dê resultado em sua base. Se você faz, você é reconhecido. O trabalho legislativo é o que menos importa”, confessa um despedido Henry.

## Cassação na pauta

O destino de mais um dos acusados de envolvimento no mensalão poderá ser decidido esta semana. O processo contra o deputado José Mentor (PT-SP) pode ser votado na quarta-feira se houver quórum no plenário da Câmara hoje. Como a maioria dos acusados foi absolvida até agora, Mentor poderá ser o nono deputado beneficiado com recursos de Marcos Valério a ter o processo arquivado no plenário.

A possibilidade de uma adiamento é grande porque há quatro semanas não se alcança o quórum mínimo de 51 parlamentares em plenário. A sessão de hoje conta como prazo, previsto no Regimento Interno para Mentor decidir que recorrerá à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) contra o Conselho de Ética. Se houver a sessão, o prazo de Mentor termina amanhã e a votação poderá ocorrer na quarta. Mentor é acusado de ter recebido R\$ 120 mil das contas de Valério.

As chances do petista de ser absolvido são grandes porque até agora, dos 14 julgados, oito foram absolvidos e três cassados. Mentor tem a seu favor ainda o fato de o pedido de cassação contra ele ter sido aprovado com um placar apertado no Conselho de Ética. O relator do processo, Edmar Moreira (PFL-MG), chegou a

pedir a absolvição do petista. Mas os conselheiros derubaram o relatório e aprovaram o pedido de cassação. “O caso foi diferente. Primeiro o relator pediu a absolvição depois foi aprovada a cassação. Mas é preciso sentir o clima esta semana para saber a tendência”, preferiu esquivar-se o presidente do Conselho de Ética, Ricardo Izar (PTB-SP).

Esta semana, o Conselho de Ética reúne-se com nova composição depois da renúncia de seis integrantes em protesto contra a série de absolvições em plenário. Izar aguarda a indicação de três deputados do PT (além de duas vagas abertas, a deputada Angela Guadagnin foi afastada), um do PSDB e um do PP. O PPS, que também tem direito a duas vagas — um titular e um suplente — já avisou que não vai indicar substitutos porque não encontra deputados dispostos a assumir a função. “Se até terça o PPS não indicar mesmo, vou pedir ao presidente da Casa para fazer a indicação”, avisa Izar.

Os conselheiros se reúnem para discutir o parecer do deputado José Carlos Araújo (PL-BA) sobre o processo do deputado Onyx Lorenzoni (PFL-SP). O petista é acusado pelo PT de divulgar documentos sigilosos e fazer ligações infundadas. (HB)

## LIBERAÇÕES EM 2005 E 2006

Confira os recursos confirmados para deputados envolvidos no mensalão.

| NOME                       | ACUSAÇÃO                                                               |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Bispo Rodrigues:           | Renunciou depois de ser acusado de receber R\$ 400 mil                 |
| Valdemar Costa Neto:       | Renunciou depois de ser acusado de receber R\$ 10,8 milhões            |
| Paulo Rocha:               | Renunciou depois de ser acusado de receber R\$ 600 mil                 |
| José Borba:                | Renunciou depois de ser acusado de receber R\$ 2,1 milhões             |
| Roberto Brant (PFL-MG):    | Foi absolvido depois de contestar ter recebido R\$ 102,8 mil           |
| Wandervall Santos (PL-SP): | Foi absolvido depois de ser acusado de receber R\$ 150 mil             |
| Sandro Mabel (PL-GO):      | Foi absolvido depois de ser acusado de oferecer mensalão               |
| José Janene (PP-PR):       | Acusado de receber R\$ 4,1 milhões, ainda não foi julgado              |
| Pedro Henry (PP-MT):       | Foi absolvido depois de ser acusado por Roberto Jefferson no escândalo |
| Váldio Gomes (PT-SP):      | Acusado de receber R\$ 3,7 milhões, ainda não foi julgado              |
| João Paulo (PT-MG):        | Foi absolvido depois de ser acusado de receber R\$ 426 mil             |
| João Paulo (PT-SP):        | Foi absolvido depois de receber R\$ 50 mil                             |
| Josias Gomes (PTB-BA):     | Acusado de receber R\$ 100 mil, ainda não foi julgado                  |
| Professor Luizinho (PTSP): | Foi absolvido depois de ser acusado de receber R\$ 70 mil              |
| Romeu Queiroz (PTB-MG):    | Foi absolvido depois de ser acusado de receber R\$ 452 mil             |

TOTAL  
MÉDIA DE EMPENHO DOS ACUSADOS  
MÉDIA DE EMPENHO DOS PARLAMENTARES  
MÉDIA DE EMPENHO DE GOVERNISTAS

### VERBA LIBERADA

|                |
|----------------|
| R\$ 1.070.000  |
| R\$ 1.463.999  |
| R\$ 447.515    |
| R\$ 640.000    |
| R\$ 601.525    |
| R\$ 780.000    |
| R\$ 1.023.985  |
| R\$ 151.980    |
| R\$ 1.615.926  |
| R\$ 636.037    |
| R\$ 184.899    |
| R\$ 362.893    |
| R\$ 891.990    |
| R\$ 416.000    |
| R\$ 780.007    |
| R\$ 216.212    |
| R\$ 11.283.888 |
| 87,3%          |
| 71,6%          |
| 81,6%          |

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que o Governo Federal se recusa a contribuir na busca de uma solução para os problemas enfrentados pela Varig, venho a esta tribuna para registrar artigo assinado pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ainda em 2001, e publicado no jornal **Gazeta Mercantil**. Considero que o texto mostra, mais uma vez, a incoerência com que o PT vem trabalhando desde que assumiu o Governo.

No referido artigo, cujo título é o vaticínio “Morte anunciada do transporte aéreo”, Lula, credenciado como presidente de honra do PT e conselheiro do Instituto Cidadania, pondera que o transporte aéreo é setor estratégico, um importante elo de integração nacional e um vetor de desenvolvimento de certas regiões por meio do turismo. Além disso, admite que a aviação comercial é grande geradora de empregos e pagadora de impostos. “Por todos esses motivos, outros países cuidam de preservar suas empresas de aviação”, constata.

Mais adiante, Lula elenca os problemas enfrentados pelas companhias brasileiras que, já naquela época, viviam uma crise que vinha de “longa data”, segundo o texto. E convida o leitor a uma reflexão: “É preciso avaliar a parcela de responsabilidade do setor público e, mais especificamente, da política macroeconômica no enfraquecimento das companhias.” Para o então articulista, “condições adversas” como a prática de juros altos e a elevada carga tributária,

agravaram a situação das empresas de aviação. Por isso, afirma, valeria sim uma “intervenção das autoridades competentes, não para presentear as empresas, mas para dar condições macroeconômicas de sobrevivência e de competitividade, antes que elas sejam engolidas pelas grandes companhias estrangeiras”.

Lula também cita exemplos bem-sucedidos, na Europa e nos Estados Unidos, de intervenção do poder público na reestruturação do setor aéreo. E conclui: “Portanto, para o setor sair da crise, seriam necessárias medidas governamentais voltadas para assegurar a isonomia tributária e de financiamento às empresas brasileiras, compatíveis com a realidade internacional.”

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo citado e que encaminho agora seja considerado parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

Matéria referida:

“Morte anunciada do transporte aéreo”; **Gazeta Mercantil**.

# Morte anunciada do transporte aéreo

Luiz Inácio Lula  
da Silva

A crise da aviação brasileira, que vem se arrastando há muitos anos, atinge um estágio terminal, sem que se vislumbre uma solução no horizonte. A recente paralisação dos vôos da Transbrasil é um mau presságio. Antes de chegarmos a uma situação irreversível para o setor como um todo, convém refletir se vale a pena deixar as empresas brasileiras de aviação entregues à sua própria sorte ou se é interessante para o País ter uma aviação nacional competitiva.

O transporte aéreo é reconhecidamente um setor estratégico, principalmente para um país grande como o Brasil. Trata-se de um importante elo de integração nacional. É um vetor de desenvolvimento de certas regiões através do turismo e do transporte de cargas. A aviação comercial é também uma grande geradora de empregos e pagadora de impostos. Por todos esses motivos, outros países cuidam de preservar suas empresas de aviação. Recentemente, o governo republicano do sr. Bush não pensou duas vezes em pedir ao Con-

gresso americano a liberação de US\$ 15 bilhões para o socorro às empresas de aviação americanas atingidas direta ou indiretamente pelos atentados do dia 11 de setembro.

Aqui, no Brasil, já há vários aviões de companhias brasileiras mantidos em terra ou sendo devolvidos por falta de condições de voo para as companhias. Na verdade, a aviação brasileira sofre uma crise de longa data que apenas foi agravada pelo encolhimento do mercado mundial e pela valorização do dólar. Múltiplos foram os fatores que tornaram difícil a sobrevivência das companhias brasileiras. Inclusive um grande rol de mazelas, má gestão e extravagâncias de alguns dos magnatas desse outrora rico setor.

Entretanto, é preciso avaliar a parcela de responsabilidade do setor público e, mais especificamente, da política macroeconômica no enfraquecimento dessas companhias. Os altos juros praticados pelo governo brasileiro desde o início da década, juntamente com uma carga fiscal elevada incidindo sobre as atividades produtivas, afetaram negativamente esse e outros setores da economia brasileira.

São condições adversas que se mantêm todo esse tempo e se agravam, no caso específico das empresas de aviação, quando há menos passageiros viajando e a subida do dólar encarece despesas que essas empresas possuem em dólares. Nesse sentido, vale sim uma intervenção das autoridades competentes, não para presentear as empresas com o suado dinheiro dos contribuintes, mas para dar as condições macroeconômicas de sobrevivência e de competitividade, antes que elas sejam engolidas pelas grandes companhias estrangeiras.

Outros países caminharam nessa direção. No início dos anos 90, em razão da Guerra do Golfo, a aviação civil dos Estados Unidos havia perdido US\$ 10 bilhões. As dívidas acumuladas eram de mais de US\$ 35 bilhões, impedindo a realização dos investimentos necessários para enfrentar a concorrência internacional. Por solicitação do presidente Clinton e do Congresso americano, foi criada em abril de 1993 a Comissão Nacional para Assegurar uma Indústria Aérea Forte e Competitiva. Após ouvir representantes dos mais diversos segmentos da sociedade, inclusive os trabalhadores, essa comissão recomendou o fortalecimento tecnológico do sistema de transporte aéreo dos Estados Unidos, assim como suporte financeiro para ele res-



ponder rapidamente às mudanças no cenário mundial e dotá-lo de eficiência para movimentar pessoas, produtos e serviços para mercados onde quer que eles existam. Os europeus não deixaram por menos. Ainda na década de 90, França, Itália, Espanha e Portugal promoveram juntos aportes de capital superiores a US\$ 7 bilhões em suas empresas aéreas.

No Brasil, apesar da reestruturação promovida pelas empresas de transporte aéreo durante a década de 90 — envolvendo mais de 15 mil demissões, terceirizações e outras medidas “sanções” —, os resultados acabaram sendo um prejuízo de mais de US\$ 1 bilhão e a tendência é de o setor continuar afundando. Isso sem considerar que houve ampla evolução favorável da produtividade do trabalho, com a receita por funcionário tendo crescido 225% em termos reais, igualando-se aos padrões internacionais.

O que é preciso para que o nosso país tenha um transporte aéreo eficiente e barato? E para que as empresas voltem a contratar e operar com lucro? Para que voltem a ocupar o terreno cedido para as empresas estrangeiras que hoje já dominam cerca de 35% do mercado de linhas externas?

**Perdemos mercado em razão das vantagens comparativas de escala e de custos, favoráveis às empresas americanas de aviação**

Perdemos mercado em razão das imensas vantagens comparativas de escala e de custos, favoráveis às empresas norte-americanas de aviação. Para elas, o mercado brasileiro representa menos de 2% do seu mercado internacional, enquanto para nossas empresas o mercado para os EUA equivale a quase 50%. E mais: enquanto as quatro empresas norte-americanas que operam para o Brasil possuem juntas quase 2.300 aeronaves, as duas brasileiras (TAM e Varig) possuem 170.

Quanto à estrutura de custos, as vantagens para as americanas não são menores. Para elas, o combustível é mais barato — a incidência de impostos sobre o querosene é de 8% contra 33% para as brasileiras, o financiamento de capital de giro custa cerca de 40% para nós contra menos de 3% para as americanas (4% na Europa); a carga tributária chega a 35% sobre as passagens contra 7,5% nos EUA (16% na Europa). As vantagens prosseguem quanto às condições para aquisição de aeronaves (leasings), seguros e outras operações.

Portanto, para o setor sair da crise, seriam necessárias medidas governamentais voltadas para assegurar a

isonomia tributária e de financiamento às empresas brasileiras, compatíveis com a realidade internacional. Ou seja, as condições de concorrência teriam de ser equalizadas. Seria urgente a revisão dos acordos bilaterais vigentes. Não parece ser essa a diretriz governamental. No início de 2001, o Executivo encaminhara ao Congresso um projeto de lei instituindo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), que somente piorava as condições do setor.

A comissão responsável pela análise do projeto, após mais de seis meses de trabalho contínuo envolvendo o depoimento de autoridades governamentais, empresários, trabalhadores e especialistas nacionais e estrangeiros, resolveu modificar profundamente o projeto, adequando-o aos padrões internacionais vigentes. E o que fez o governo FHC? No dia da votação, de forma autoritária, simplesmente retirou o projeto, encerrando a discussão.

Enquanto isso, empresas aéreas nacionais estão falindo, milhares de trabalhadores continuam perdendo seus empregos, divisas estrangeiras deixam de entrar no Brasil e o nosso país perde cada vez mais capacidade competitiva. Até quando, senhor presidente?

\* Presidente do bloco do Partido dos Trabalhadores e conselheiro do Instituto Cidadania.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a moderna biotecnologia tem importância crucial para o aumento da produtividade agrícola e, principalmente, abre a possibilidade de melhoramento genético da qualidade e variedade de espécies, tal como exigido pela indústria processadora e pela tendência de segmentação da indústria de alimentos.

Estima-se que o mercado potencial de biotecnologia mundial, nos próximos 10 anos, fique na faixa de US\$500 a 800 bilhões e que US\$320 a 420 bilhões estejam diretamente relacionados ao setor agroindustrial. Mercados como de medicina botânica e de cosméticos também envolvem a biotecnologia vegetal, e estão estimados por Kate & Laird como em torno de US\$ 25 a 40 bilhões.

Assim, a biotecnologia tanto cria meios para que obtenha uma importante variedade rica em um ácido

graxo, como também viabiliza os meios para se obter o ácido lúrico, utilizado na fabricação de sorvetes. Cria oportunidades para a geração de variedades “tropicalizadas” de trigo com boas características para a fabricação de massas ou com maior teor protéico. A biotecnologia permite o desenvolvimento de kits-diagnóstico para a identificação de doenças e para a escolha do melhor método de propagação de mudas para torná-las imunes a doenças, dois aspectos cruciais para a competitividade brasileira no setor de sucros. Em outras palavras, é um instrumento fundamental para agregar valor na agroindústria e fomentar a agricultura de precisão economicamente viável.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, segundo Silvio Crestana, Diretor Presidente da Embrapa, o compromisso com a mudança é o que move as instituições de ciência e tecnologia e as faz buscar permanentemente a superação das próprias conquistas. A Em-



brapa, com a ajuda das organizações congêneres do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária (SNPA), tem honrado esse compromisso e caminhado sempre adiante em direção ao novo, mesmo diante das dificuldades operacionais e incompreensões.

Para se chegar a tal conclusão basta que se avalie, a olho nu, nas propriedades agrícolas, o quanto mudou a agricultura brasileira, em quantidade e qualidade; nos supermercados, o quanto mais seguros estamos da oferta de alimentos; no rosto de cada um, o quanto melhorou a nutrição, a saúde e o bem estar nas grandes cidades e no interior.

Tudo isso é fruto dessa fantástica base de conhecimento e de tecnologias de produção agrícola e agroindustrial, que atualmente é patrimônio dos agricultores e agroindústrias brasileiras e que ousamos chamar de moderna agricultura tropical. Mas não devemos perder de vista os diversos problemas ainda a serem resolvidos, entre os quais estão a fome, as desigualdades regionais, a busca pela sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Hoje, aos 33 anos de existência, a Embrapa é chamada a liderar novas frentes de inovação, e de novo se coloca o aparente paradoxo de buscar a mudança para acompanhar o ritmo alucinado da competição econômica internacional, mas fazê-lo com cautela, rigor e segurança. De novo, é preciso deixar fluir plena a sua maneira de ser, que é a da ciência: nada deixar ao acaso, antecipar os problemas, planejar as soluções e testar os resultados, juntamente com o SNPA e as redes de C&T agropecuárias.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, uma análise do fluxo de recursos, dos últimos 15 anos, nos permite afirmar que os governos já não conseguem mais financiar a inovação sozinhos. Por isso, deve ser aproveitada a nova sinergia entre o público e o privado para experimentar novos arranjos institucionais, criando Sociedades de Propósito Específico, previstas na Lei de Inovação, para ações estratégicas de desenvolvimento e transferência de tecnologias, como na área de agroenergia, entre outras tantas.

A Embrapa aposta na biodiversidade brasileira para colaborar com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) no lançamento do Plano Nacional de Agroenergia e exercer um novo consórcio de organizações públicas e privadas de pesquisa, a exemplo do que ocorre com o café. Neste mês de abril deverão ser anunciados os detalhes de criação da Embrapa Agroenergia para integrar esse consórcio.

Será também mudada a forma de relacionamento com os países africanos, com a criação de um escritório de negócios naquele continente, um modelo diferente dos Labex existentes na América do Norte e

Europa, com vistas a incrementar a relação Sul-Sul, efetivar a transferência de tecnologia para esses países e gerar negócios.

Nesse pioneirismo, que tem marcado a trajetória Embrapiana, será oferecida uma nova alternativa para os produtores rurais que garanta a sustentabilidade ambiental, com o lançamento, pelo presidente Lula e o ministro da Agricultura, Roberto Rodrigues, do Programa de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta. Terá prosseguimento ainda a segunda fase do projeto RIPA (Rede de Inovação e Prospecção para o Agronegócio), em parceria com a Finep (Financiadora de Estudos de Projetos) e o Ministério da Ciência e Tecnologia, cujo objetivo é a necessária revitalização do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária -SNPA.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero também nesta oportunidade parabenizar a Embrapa por todos os serviços e tecnologias desenvolvidos para o bem estar social e da economia brasileira, nestes seus 33 profícuos anos de existência, assim como elogiar a criação na cidade de São Carlos, de estudos e projetos na área de Nanotecnologia, mostrando assim, estar atenta as mudanças que ocorrem neste mundo globalizado.

Portanto, avanços significativos estão sendo atingidos e quero também nesta oportunidade reiterar a importância dos investimentos que devem ser feitos em Ciência e Tecnologia e particularmente, na Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

Muito Obrigado.!

**O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a instituição do “Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, comemorado em 26 de abril, decorreu da aprovação, por esta Casa, de Projeto de Lei de autoria do eminente Senador Fernando Bezerra.

No Parecer que veio a ser aprovado pela colenda Comissão de Assuntos Sociais, o ilustre Relator, Senador Lúcio Alcântara – colega médico e, atualmente, Governador do Ceará –, ressaltou justificar-se a proposição em face da “magnitude e transcendência do problema de saúde pública representado pelas doenças cardiovasculares, para as quais concorre, como importante fator de risco, a hipertensão arterial”.

De fato, o consenso médico atual aponta a hipertensão arterial como o maior fator de risco relacionado ao aparecimento das doenças cardiovasculares, principalmente o acidente vascular cerebral, popularmente conhecido como “derrame cerebral”, e o infarto do coração. Por isso mesmo, a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta a hipertensão como uma das dez principais causas de morte no mundo. Afinal, as

doenças cardiovasculares ocupam o primeiro lugar entre as causas de mortes no planeta.

Sr. Presidente, para que se tenha uma idéia bem nítida da estreita relação existente entre a hipertensão arterial e as doenças cardiovasculares, basta mencionar que 85% dos pacientes que sofrem derrame e cerca de 60% dos pacientes com infarto do miocárdio apresentam hipertensão associada.

Já no que tange à devastação causada pelas doenças cardiovasculares em nosso País – seja em termos de sofrimento e de mortes, seja em termos de prejuízos econômicos e sociais –, os dados são impressionantes. Elas são responsáveis por 65% do total de mortes na faixa etária de 30 a 69 anos, atingindo a população adulta em plena fase produtiva. No Sistema Único de Saúde (SUS), essas doenças são o motivo para 1 milhão 150 mil internações por ano, com um custo aproximado de 475 milhões de reais, valendo destacar que, nesse valor, não estão incluídos gastos com procedimentos de alta complexidade, tantas vezes necessários no tratamento desses pacientes.

Com efeito, os principais alvos da doença hipertensiva são órgãos nobres do nosso corpo. E não apenas o cérebro e o coração. Ela está, também, intimamente relacionada às enfermidades renais. Na ausência de tratamento adequado, a persistência de níveis elevados de pressão arterial ao longo do tempo acaba por danificar os rins. Em nível mundial, a hipertensão é identificada como uma das principais causas de insuficiência renal.

O fígado e quaisquer outros órgãos, bem como artérias de outras partes do corpo, podem também ser prejudicados pelas alterações nos níveis da pressão arterial. Outras conseqüências possíveis são a aceleração do processo de arteriosclerose, angina de peito, hemorragias diversas – inclusive cerebrais –, impotência sexual, deficiência na circulação sanguínea dos membros inferiores, gangrena, alterações ou perda da visão.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Ministério da Saúde estima em 16 milhões e 800 mil o número de brasileiros com idade igual ou superior a 40 anos que sofrem de hipertensão.

Em face de uma doença de tão alta prevalência e de conseqüências tão nefastas, disseminadas pelos mais diversos órgãos e sistemas do corpo, avulta a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, mormente tendo-se em conta ser moléstia que, na maioria das vezes, não tem cura.

De fato: a hipertensão arterial pode ser prevenida e tem tratamento, mas, geralmente, não tem cura. Portanto, empenhar nossos melhores esforços na prevenção e no diagnóstico precoce, com vistas a instituir

a terapêutica adequada no estágio inicial da doença, é o único caminho para diminuir sua incidência e evitar ou minimizar suas conseqüências.

E conscientizar a população sobre a necessidade da prevenção, do diagnóstico precoce e da adesão ao tratamento é exatamente o objetivo do “Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, instituído pela Lei nº 10.439, de 30 de abril de 2002.

No que se refere à prevenção, importa dizer que 90% dos casos da doença são da chamada hipertensão primária ou essencial, na qual não existe uma única causa, mas, sim, múltiplos fatores que a propiciam. E esses fatores são bem conhecidos: idade, etnia, história familiar, excesso de sal na alimentação, obesidade, consumo de álcool e de tabaco, sedentarismo, estresse.

Com exceção dos três primeiros mencionados, os demais fatores que favorecem o desenvolvimento da doença hipertensiva podem ser evitados mediante a adoção de hábitos mais saudáveis. Releva, portanto, a necessidade de implementação de amplas campanhas educativas que orientem a população a mudar o estilo de vida. Milhares e milhares de vidas poderão ser poupadas com a adoção de cuidados simples como o controle do peso; a alimentação rica em legumes, hortaliças, frutas e cereais integrais; muita moderação no uso do sal, do açúcar e na ingestão de alimentos gordurosos e industrializados; supressão do uso de álcool e tabaco; combate ao estresse; e prática regular de atividade física.

Sr. Presidente, a prevenção é, sem dúvida, arma indispensável e eficaz. Em locais onde a hipertensão arterial é enfrentada com mais empenho, como nos Estados Unidos ou nos países da Europa Ocidental, a mortalidade por derrame cerebral, por exemplo, vem tendo queda rápida e significativa nos últimos 25 anos.

No que concerne ao diagnóstico, temos um paradoxo. Do ponto de vista técnico, o diagnóstico da hipertensão é extremamente simples: basta que o indivíduo tenha a sua pressão arterial medida periodicamente. Os médicos recomendam que pelo menos as pessoas acima dos 20 anos de idade meçam a sua pressão no mínimo uma vez por ano, intervalo de tempo que deve ser reduzido à medida que forem ficando mais idosas.

O problema é que a maioria dos brasileiros não o faz. Isso porque a hipertensão é uma doença geralmente assintomática, razão pela qual é frequentemente chamada de “assassino silencioso”. Como as pessoas se crêem perfeitamente saudáveis, deixam de tomar esse cuidado tão simples que é medir a pressão arterial. E o diagnóstico precoce é fundamental

para evitar as terríveis consequências que a moléstia pode acarretar.

A adesão do paciente ao tratamento é, também, um problema muito sério no Brasil. É difícil conscientizar o paciente de que ele deve se tratar pelo resto da vida, pois, na maioria dos casos, a hipertensão arterial não tem cura. Às vezes, o fato de o medicamento apresentar algum efeito colateral é motivo bastante para que o paciente abandone o tratamento, em lugar de procurar seu médico em busca de um ajuste na medicação. Em outras ocasiões, o abandono acontece quando decorrido certo tempo de tratamento, por supor o paciente que já está curado. Nesse caso, houve falha do profissional de saúde em esclarecer adequadamente seu cliente quanto à natureza de sua moléstia e a forma correta de se tratar.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o objetivo de reduzir as complicações e os óbitos em decorrência da hipertensão arterial e do diabetes, o Ministério da Saúde realizou, entre 2001 e 2003, o Plano de Reorganização da Atenção à Hipertensão Arterial e ao Diabetes Mellitus – HiperDia. O projeto contou com a participação de representantes das sociedades científicas especializadas nas respectivas disfunções.

Basicamente, o plano estabelece diretrizes e metas para a reorganização da atenção à hipertensão e ao diabetes no Sistema Único de Saúde. Nessa perspectiva, de acordo com o Ministério da Saúde, muitas ações estão sendo desenvolvidas no País. Entre elas, a implementação de um sistema informatizado que permite o cadastramento dos portadores, seu acompanhamento e a garantia de fornecimento dos medicamentos prescritos. Além disso, espera-se que, no médio prazo, seja possível definir o perfil epidemiológico da população atendida. Essa definição viabilizará a elaboração de estratégias para modificar o quadro atual e para contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros.

Outra importante iniciativa do Governo no combate à hipertensão arterial foi a expansão, a partir do dia 24 de março último, do programa Farmácia Popular do Brasil, instituído em 2004.

Desde aquela data, medicamentos para hipertensão e diabetes estão disponíveis em cerca de 1.200 farmácias e drogarias privadas do País com preços até 90% menores que os normalmente cobrados nesses estabelecimentos, sem prejuízo da distribuição realizada na rede pública de saúde ou da implantação de farmácias populares em parceria com Governos Estaduais, Municipais ou entidades filantrópicas. O programa Farmácia Popular pretende atingir a parcela da população que, embora não busque assistência médi-

ca no Sistema Único de Saúde (SUS), tem dificuldade para manter tratamento medicamentoso devido ao alto preço dos remédios.

Para que os medicamentos sejam oferecidos em drogarias e farmácias privadas, o Ministério da Saúde desenvolveu sistema de co-participação. Isso significa que o Governo Federal e os pacientes dividirão as despesas, arcando o Governo com 90% do valor de referência do medicamento. Qualquer cidadão brasileiro pode se beneficiar do programa. Para obter remédios do programa Farmácia Popular em drogarias e farmácias privadas, basta apresentar a receita do médico e o CPF. Inicialmente, serão oferecidas aproximadamente 200 apresentações de medicamentos para hipertensão e diabetes, contando oito princípios ativos diferentes.

Sr. Presidente, esta é a primeira vez que o Governo brasileiro implanta o regime de co-participação para fornecimento de medicamentos no País. A experiência já é desenvolvida com sucesso na Europa, em países como França, Alemanha, Espanha e Portugal, bem como no Canadá.

Até o momento, existem 120 unidades do programa Farmácia Popular, em 88 cidades do País. O programa já forneceu aos brasileiros cerca de 10 milhões de medicamentos indicados para tratar as doenças de maior incidência no Brasil. Dos dez mais procurados, oito são indicados para o tratamento de diabetes e hipertensão. O programa conta com aprovação de 91% de seus usuários.

Também a Organização Mundial de Saúde desenvolve programas contra a hipertensão arterial e outras doenças não-transmissíveis. Um deles é o “Agita Mundo”, que busca promover um debate acerca do sedentarismo e de outros fatores que contribuem para essas moléstias, como a dieta inadequada e o consumo de tabaco. Já o Projeto Carmen – Conjunto de Ações para Redução Multifatorial das Enfermidades Não-Transmissíveis – é uma iniciativa conjunta com a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) que tem por objetivo a redução e o controle dos fatores de risco das doenças não-transmissíveis.

Sr. Presidente, a hipertensão arterial acomete de 15% a 20% da população geral e mais da metade das pessoas com idade superior a 65 anos. Ela é um grave problema de saúde pública, pois gera ausências ao trabalho, aposentadorias precoces e altos custos ao Governo com hospitalizações. Os acidentes cardiovasculares, tão intimamente relacionados à hipertensão, são a principal causa de morte no Brasil, sendo responsáveis por 34% dos óbitos no País. São cerca de 360 mil mortes por ano.

Vale enfatizar, portanto, no transcurso de mais um “Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial”, a relevância das ações em prol da informação e da educação para a saúde. Com essas iniciativas, estimula-se a prevenção, o diagnóstico precoce e o controle dessa doença tão insidiosa. Trata-se, nessa medida, de um investimento cujos resultados são a redução da morbi-mortalidade associada à moléstia, a melhoria da qualidade de vida de grandes parcelas de nossa população, o aumento da produtividade geral da economia e a redução significativa dos gastos públicos com a assistência a doenças cardiovasculares.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão do Senado da República do dia 26 de abril de 2006, coordenada pelo nosso Secretário-Executivo, Dr. Raimundo Carreiro Silva, lembrando às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

#### **ORDEM DO DIA**

**Às 15:30 horas**

##### **1**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278, de 2006**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 278, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de oitenta milhões de reais para os fins que especifica.

Relator revisor: Senador José Maranhão

Prazo final: 6.6.2006

##### **2**

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 8, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 279, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério das Cidades, no valor de oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica; dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1º do art. 183 da Constituição Fe-

deral; altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.

Relator revisor: Senador João Tenório

Prazo final: 7.6.2006

##### **3**

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 9, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 280, de 2006, que altera a legislação tributária federal, modificando as Leis nºs 11.119, de 25 de maio de 2005, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.964, de 10 de abril de 2000, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Relator revisor: Senador Romero Jucá

Prazo final: 15.6.2006

##### **4**

#### **SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal, se não houver emendas)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os artigos 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 5, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, oferecendo a redação para o segundo turno.

##### **5**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.



**6****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2000 (nº 1.096/95, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

Pareceres favoráveis, sob nºs 249 a 251, de 2006, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta;

- de Serviços de Infra-Estrutura (em audiência, nos termos do Requerimento nº 711, de 2005), Relator: Senador Valdir Raupp; e

- de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

**7****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 2004 (nº 5.211/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, dispondo sobre parcelamentos de imóveis rurais, destinados à agricultura familiar, promovidos pelo Poder Público.

Parecer sob nº 995, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias, favorável ao Projeto e à Emenda de Redação nº 1-CRA.

**8****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2004 (nº 5.918/2001, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (torna Estados e Municípios igualmente responsáveis pela matrícula de alunos, oferta de cursos, capacitação de professores e integração dos estabelecimentos escolares no sistema nacional de avaliação de rendimento escolar).

Parecer sob nº 1.644, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Cristovam Buarque, favorável, com Emenda nº 1-CE, de redação, que apresenta.

**9****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2005 (nº 841/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a denominação de medicamentos a ser utilizada em prescrições de médicos e odontólogos.

Parecer sob nº 158, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**10****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2005 (nº 3.195/2004, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, com relação a processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.

Parecer favorável, sob nº 1.870, de 2005, da Comissão de Educação, Relator Senador Roberto Saturnino.

**11****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1999**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta um inciso XI ao art. 649 da Lei nº 5.869/73 – CPC, dispondo sobre a impenhorabilidade das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas.

Pareceres sob nºs:

- 425, de 2002, e 272, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento, Relator: Senador José Fogaça, favorável, com voto em separado do Senador Bello Parga; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 523, de 2002), Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo) que apresenta; e

- 1.071, de 2005, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (em audiência, nos termos do Requerimento nº 254, de 2005), Relator: Senador Gerson Camata: favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

12

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 138, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2002 – Complementar, de autoria do Senador Francisco Escórcio, que autoriza o Poder Executivo a instituir, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada Corredor Centro-Norte de Desenvolvimento, visando à redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Parecer sob nº 288, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Edison Lobão, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 44 minutos.)*

**DISCURSO PROFERIDO PELO SR.  
SENADOR ALVARO DIAS NA SESSÃO DO  
DIA 25 DE ABRIL DE 2006, QUE, RETIRADO  
PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA  
SE PUBLICA.**

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente João Alberto Souza, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez o IBGE revela a queda do emprego na Grande São Paulo – o desemprego cresceu 16,9%, com 1.695.000 trabalhadores desempregados na região – e a queda da renda, retrato do desempenho econômico de nosso País num bom momento da economia mundial. Isto tem sido repetitivo: o cenário internacional oferecia perspectivas otimistas em relação ao crescimento econômico das nações emergentes, e o Brasil, lastimavelmente, caminhou na contramão da tendência universal, alcançando, nestes três anos, pífio crescimento, se nos colocarmos diante dos números alcançados por outras nações, inclusive mais pobres do que a nossa.

Tem sido repetido insistentemente que o nosso País ocupa um lugar vergonhoso no cenário das Américas, entre os países emergentes sobretudo. Aqui na América do Sul, na América do Norte, no Caribe,

o Brasil se sobrepõe apenas, em matéria de crescimento econômico, ao Haiti, o que não o recomenda em hipótese alguma.

A crítica tem sido insistente da parte da Oposição, até porque o Presidente Lula, inexplicavelmente, teima em regozijar-se pelos índices de crescimento econômico que o seu Governo alcança. O que importa agora, no ano eleitoral, mais do que a crítica, é a apresentação de novos caminhos. Esta é a expectativa de todo o povo brasileiro: que aqueles que postulam a Presidência da República apresentem propostas que não sejam bravatas, falsas promessas ou projetos mirabolantes que possibilitem a crença popular num novo modelo que nos leve a crescer com dignidade; a retomar um crescimento econômico que seja compatível com as aspirações da sociedade brasileira.

Não há dúvida, creio ser consenso entre os especialistas: sem uma administração competente da dívida pública, agora sobretudo a dívida pública interna, não há como retomar índices de desenvolvimento significativos. A administração da dívida pública brasileira tem sido incompetente. Creio que essa deve ser a autocritica dos especialistas que são convocados para atuar no setor público. Não se encontrou no Brasil uma fórmula adequada para a administração da dívida pública que permitisse recuperar a capacidade de investir do Estado brasileiro.

Além dessa administração da dívida pública, o exemplo mais recente é da Argentina, o Presidente Kirchner, após sagrar-se vitorioso nas negociações da dívida pública daquele país, comemora índices de crescimentos significativos. Enquanto o Brasil cresceu 2,3% no ano passado, a Argentina manteve a média de crescimento de 9% ao ano – três anos consecutivos de crescimento superior a 9% anual. Isso ocorreu, sobretudo, em função de uma administração competente da dívida pública daquele país.

Além dessa questão, é preciso que os que postulam a Presidência da República considerem que, por trás desse fraco desempenho econômico do Brasil, diante dos seus principais concorrentes do mundo, há questões que podem ser no mínimo estudadas. Aliás, a resposta a essa questão já foi dada no que poderíamos chamar do “conjunto da obra” de inúmeros estudos e análises apresentados nos últimos três anos. Empresas privadas de consultoria apontam caminhos que devem orientar o debate nessa campanha eleitoral.

Um dos entraves, que pode ser até o principal, que se interpõe entre os brasileiros e o bem-estar

proporcionado pelo crescimento econômico é representado pela informalidade. A sonegação fiscal, conjugada à pirataria, ou seja, ao comércio irregular, num ambiente de completo desrespeito às regras, termina constituindo uma verdadeira barreira ao crescimento de nossa economia.

É fácil verificar que a informalidade se manifesta de diversas formas, assumindo também roupagens diferentes. As distorções, nesse caso, comprometem a concorrência entre empresas cujo itinerário é pautado pelo descumprimento de obrigações legais, chegando até ao descaso no tocante ao direito de propriedade. É inadiável promover a simplificação dos tributos e ampliar a fiscalização, impondo penalidades aos fraudadores.

Nós continuamos com um modelo tributário incompatível com a realidade econômica e social do País, pois se trata de um modelo econômico injusto; injusto na forma de arrecadar e na forma de distribuir. Não utilizamos a política tributária como instrumento para uma política de distribuição de renda no País. Estamos devendo. Não há consenso. E por não haver consenso, não há deliberação. O que temos é uma carga tributária descomunal que esmaga o setor produtivo brasileiro. Sem um modelo tributário compatível com a realidade que estamos vivendo, não encontraremos caminhos para a retomada do desenvolvimento econômico a que o povo brasileiro aspira.

Outro grande obstáculo ao crescimento é representado pelos juros estratosféricos combinado ao câmbio desvalorizado devido aos altos gastos públicos.

Isso não é novidade para ninguém; aliás, a repetição é norma relativamente às dificuldades econômicas vividas pelo povo brasileiro. O que não é norma é solução. O que não se apresenta é proposta inovadora, capaz de superar os obstáculos. Saímos de um governo para o outro, e desde o Plano de Estabilização Econômica do País não encontramos o remédio adequado para uma política desenvolvimentista que possibilite o exercício pleno da cidadania a milhões de brasileiros ainda excluídos. O grande obstáculo ao crescimento são os juros estratosféricos e o câmbio desvalorizado.

Essas distorções, as quais no diagnóstico dos economistas são qualificadas como deficiências macroeconômicas, inegavelmente inibem os investimentos produtivos e estimulam a especulação financeira. O atual Governo foi incapaz de criar condições efetivas para a queda dos juros.

A questão da regulamentação representa um sério obstáculo ao nosso crescimento econômico. Os graves problemas regulatórios podem ser resumidos: uma legislação, trabalhista e tributária, que não estimula contratações e investimentos, agravada por uma burocracia que eleva o custo de qualquer transação comercial no Brasil.

Não podemos deixar de mencionar a baixa eficiência dos serviços públicos – a ineficiência do Estado – em prover a sociedade de serviços como educação, saúde, justiça e segurança, como mais um entrave ao crescimento da nossa economia.

Sem dúvida, esse patamar de baixa eficiência desqualifica a mão-de-obra e, no conjunto, finda onerando o custo dos negócios no Brasil.

É mais que urgente promover um aperfeiçoamento da gestão pública, com foco direcionado na qualidade do gasto público.

Um outro fator que compromete o nosso crescimento e que já abordei inúmeras vezes é a infra-estrutura. Os portos ineficientes, as estradas esburacadas, uso incipiente de ferrovias e de hidrovias constituem o cerne da debilitada infra-estrutura de transporte, que acarreta desperdícios, reduz a produtividade e eleva custos em nosso País.

Estou concluindo, Sr. Presidente.

O cenário de um sistema de transporte precário, acoplado a limites reduzidos de estocagem agrícola e à incerteza na oferta de energia, prejudica todos os segmentos ligados a exportações, notadamente o agronegócio. Urge ampliar o investimento em infra-estrutura.

As barreiras que impedem o pleno desenvolvimento da economia brasileira podem e devem ser removidas. O que se faz necessário e urgente é a ação coordenada de um governo pautado por um planejamento estratégico.

O que não pode ser perpetuado, por exemplo, tomando por base as deficiências de transporte e armazenagem, são as perdas atuais: arroz, da ordem de 12%; milho e trigo, perdas estimadas em aproximadamente 8,5% e 8%; 7% da produção nacional de soja é jogada no ralo; e 3% da de feijão.

Sr. Presidente, creio que este é um grande debate para esta campanha eleitoral: buscar os caminhos da competência para solucionar problemas econômicos e sociais que permitam ao brasileiro exercer a cidadania na sua plenitude.

Muito obrigado.

## Agenda do Presidente do Senado Federal

**26/04/2006**  
**quarta-feira**

- 
- 11:30** - **Senador Gerson Camata, Presidente da Comissão de Educação e Senador Sérgio Cabral, Presidente da Subcomissão de Cinema, Teatro e Comunidade Social, acompanhados do**  
Senhor Cacá Diegues, Diretor  
Senhor Roberto Farias, Diretor e Produtor  
Senhor Carlos Eduardo, Diretor Geral da Globo Filmes  
Senhor Wolney Oliveira, Diretor e Produtor Senhor Luiz Carlos Barreto, Produtor  
Senhor André Sturm, Diretor e Coordenador do FAC  
prorrogação por 10 anos do art. 1º da lei do audiovisual (PLS 361/05)  
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 12:00** - **Deputado Rodrigo Garcia, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e Presidente do Conselho de Presidentes de Assembléias Legislativas Estaduais, acompanhado do**  
Deputado Clóvis Ferraz, Presidente da Assembléia do Estado da Bahia  
Deputado Rômulo Gouveia, Presidente da Assembléia do Estado da Paraíba  
Deputado Marcos Cals, Presidente da Assembléia do Estado do Ceará  
Deputado Samuel Almeida, Presidente da Assembléia do Estado do Goiás  
Deputado João Evangelista, Presidente da Assembléia do Estado do Maranhão  
Deputado Silval Barbosa, Presidente da Assembléia do Estado do Mato Grosso  
Deputado Themistocles Filho, Presidente da Assembléia do Estado do Piauí  
Deputado César Halum, Presidente da Assembléia do Estado do Tocantins  
Deputado Chico Tenório, 1º Vice-Presidente da Assembléia do Estado de Alagoas  
Deputado Kaká Mendonça, 1º Vice-Presidente da Assembléia do Estado de Rondônia  
Deputado Liberman Moreno, 1º Vice-Presidente da Assembléia do Estado do Amazonas  
Deputado Estadual José Luiz Schafer  
Deputado Estadual Rodolfo Braga  
Deputado José Cardoso Távora, Presidente da União Nacional dos Legislativos Estaduais - UNALE  
Senhor Rogério Antonio Coser, Gerente Geral  
Deputado Ernesto Roller, Secretário Geral da Unale  
Senhor Marcelo Coelho, Assessor da Unale  
Senhora Valesca Rivieri, Assessora de imprensa  
Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal
- 15:30** - **Lançamento do Livro "Humberto Lucena" da coleção "Grandes Vultos que honraram o Senado", editado pelo Conselho Editorial do Senado Federal**  
Salão Nobre do Senado Federal
- 16:00** - **Ordem do Dia - Sessão Deliberativa - pauta sobrestada**  
Plenário do Senado Federal
- 19:00** - **Lançamento do livro "Brasil - Primeiro Tempo, Análise comparativa do governo Lula", de autoria do Senador Aloizio Mercadante**  
Centro Cultural Banco do Brasil - SCES, trecho 2, lote 22



**ATO DO PRESIDENTE**  
**Nº 017 , DE 2006**

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares,**

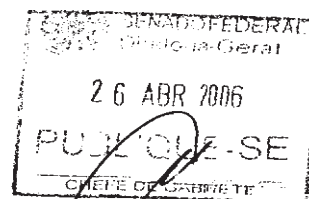
**RESOLVE:**

Nomear **NILDA FERNANDES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão, de Especialista em Administração, Símbolo AP-01, da Secretaria Especial do Interlegis, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 25 de abril de 2006..

  
**Senador RENAN CALHEIROS**  
**Presidente do Senado Federal**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 094 , DE 2006 (\*)**



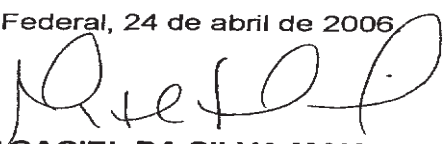
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,**

**RESOLVE:**

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de que trata a Portaria nº 021, de 2006, do Diretor-Geral do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2006.

Senado Federal, 24 de abril de 2006

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

(\*) Republicação por haver saído com incorreções

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 096 ,DE 2006**

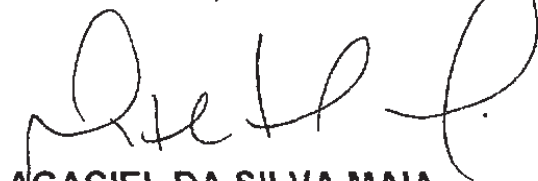
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso das suas atribuições regimentais, conferidas pelo art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I - Prorrogar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os trabalhos da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 144, de 2004, do Diretor-Geral, incumbida de implantar os trabalhos de conferência e correção dos dados atualmente existentes no banco de dados do Histórico Funcional e do Pagamento dos servidores aposentados, dos pensionistas civis, dos pensionistas do IPC e dos senhores ex-senadores, assim como promover a migração desses dados para o novo sistema de recursos humanos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2006.

Senado Federal, 26 de abril de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 097 , DE 2006**

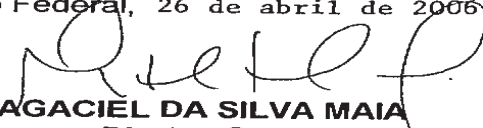
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, combinado com o parágrafo único do art. 2º do Ato do Presidente nº 003, de 2005,

**R E S O L V E:**

I - Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de para a conclusão dos trabalhos do Grupo Especial de Trabalho de Apoio à Comissão Especial Temporária do Ano Internacional da Mulher Latino-Americana e Caribenha de que trata o art. 2º do Ato nº 003, de 2005, do Presidente do Senado Federal.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2006.

Senado Federal, 26 de abril de 2006.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 098 , DE 2006**

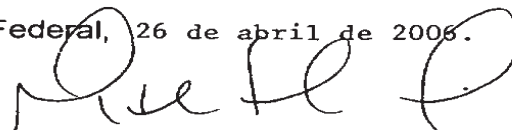
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**R E S O L V E:**

I – Designar para integrar a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 83, de 2006, do Diretor-Geral, o servidor José de Souza Ribeiro, matrícula 45667.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2006.

Senado Federal, 26 de abril de 2006.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL****Nº 099 , DE 2006**

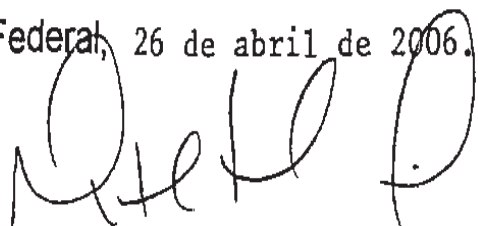
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

**RESOLVE:**

I – Designar a servidora Thamara Ramirez Carvalho, matrícula 175575, para integrar, como membro, a Comissão Especial de que trata a Portaria nº 90, de 2006, do Diretor-Geral, incumbida de elaborar levantamentos, estudos, propostas e soluções, com vistas aos ajustes ergonômicos no acervo mobiliário, de recursos tecnológicos, de comunicação e reformas de engenharia, necessários ao acesso às dependências do Senado Federal e manutenção da qualidade de vida das pessoas portadoras de limitações físicas, sensorial ou mental.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2006.

Senado Federal, 26 de abril de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 100 , DE 2006**

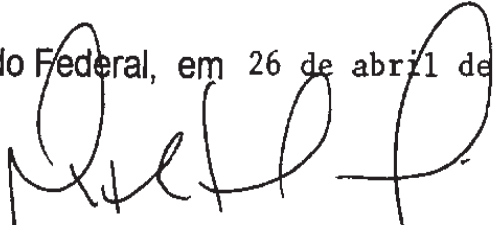
O **DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 320, do Regulamento Administrativo, conforme a redação dada pela Resolução nº 9, de 1997,

**RESOLVE:**

I – Designar para compor o Grupo Especial de Trabalho - GET, de apoio à Comissão Especial destinada a propor, orientar, programar e executar o calendário das comemorações dos 180 anos do Senado Federal, as servidoras Dóris Marize, matrícula 38869 e Solange Amorelli, matrícula 35650.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2006.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

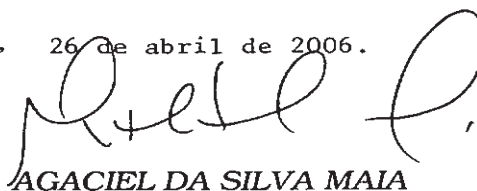
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

N.º 737 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 005497/05-1 (apenso 007312/04-0),

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "e", da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC n.º 41, de 31/12/2003 c/c a MP n.º 167, de 20/02/2004, conceder pensão vitalícia a JÚLIA DE FREITAS MARTINS, na condição de pessoa designada, maior de 60 anos, com dependência econômica, no percentual de 100% (cem por cento), dos proventos que percebia a ex-servidora ALANDRA DE FREITAS MARTINS, matrícula 13617-ERGON, a partir da data do óbito, 04/04/2004.

Senado Federal, 26 de abril de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

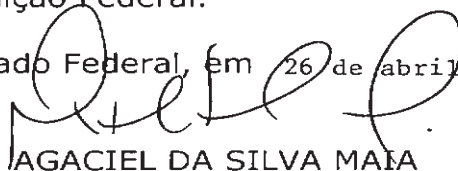
**ATO DO DIRETOR-GERAL**

Nº 738 , de 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.666/97-7.

RESOLVE alterar o Ato do Diretor-Geral nº 308/1998, que aposentou, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a servidora **SANDRA REGINA FERNANDES SILVA**, Analista Legislativo, Área 2, Nível III, Padrão 45, para incluir o art. 190 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista que a mesma foi considerada portadora de doença especificada em Lei, por Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Senado Federal em 08/03/2006, sendo comprovado o diagnóstico em **27/12/2005**, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº. 739 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 006177/06-9,

**RESOLVE** dispensar a servidora DALILA APARECIDA BORGES, matrícula 44444, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Secretaria de Recursos Humanos, com efeitos financeiros a partir de 24 de abril de 2006,

Senado Federal, 26 de abril de 2006.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**Nº 740 , DE 2006**

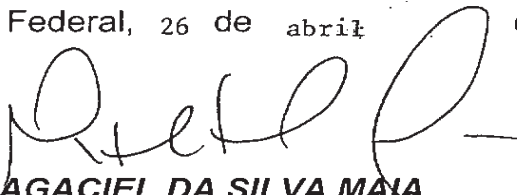
**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores JACINTO MUROWANIECKI, matrícula nº 52829, e JOSÉ CARLOS MATTE, matrícula nº 52404, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 012313/04-1 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2006.

  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL****Nº 741 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9, de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - São designados os servidores LUCIANO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 32454, e VANDERLEY PIRES DA SILVA, matrícula nº 52477, como gestores titular e substituto, respectivamente, do Processo nº 005981/06-9 e do(s) contrato(s) que este originar.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 26 de abril de 2006.



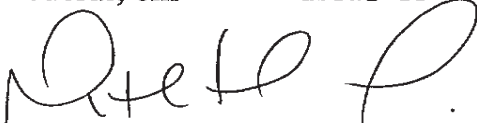
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 742 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006162/06-1**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, da servidora **RUBIA MARIA DE OLIVEIRA VILLAS BOAS**, matrícula n.º 174870, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 743 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006164/06-4**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **OSVALDO PIETROSKI**, matrícula n.º 169009, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Motorista e sua respectiva lotação, do Gabinete da Liderança do PTB para o Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**,  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 744 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **006163/06-8**,

**R E S O L V E** alterar o cargo, em comissão, do servidor **ISMAEL MOTA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula n.º 169812, de Motorista para o de Assistente Parlamentar, AP-3, e sua respectiva lotação, do Gabinete do Senador Sérgio Zambiasi para o Gabinete da Liderança do PTB.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.



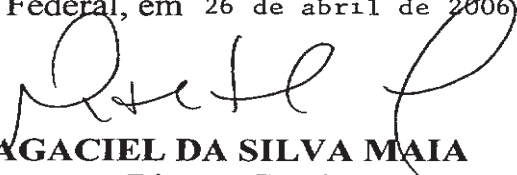
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 745 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006174/06-0,

**R E S O L V E** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **MARIA TERESA IVANICKA COSTA GARCIA**, matrícula n.º 194776, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.



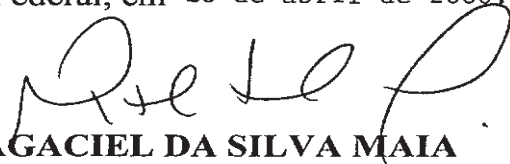
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 746 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006174/06-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELCI DUARTE BARRIGA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-7, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Gilvam Borges.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.



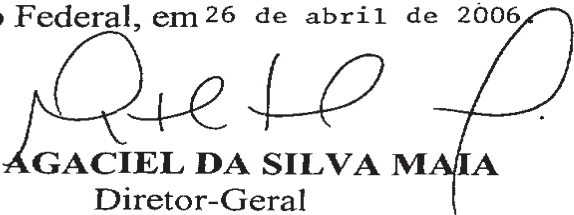
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 747 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006132/06-5,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LARA FERREIRA DE MELLO TOLEDO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.

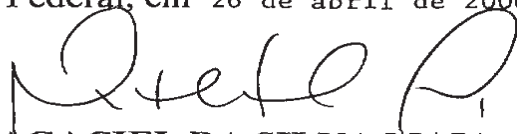
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 748 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006133/06-1,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLA LETÍCIA SOUSA SOARES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.

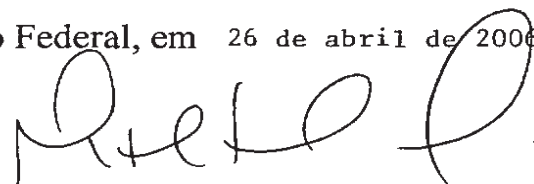
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 749 , DE 2006**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 006261/06-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JAILTON CERQUEIRA BOUÇAS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Senado Federal, em 26 de abril de 2006.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52ª LEGISLATURA

### Bahia

**PFL** – Rodolpho Tourinho\*<sup>S</sup>  
**PFL** – Antonio Carlos Magalhães \*\*  
**PFL** – César Borges\*\*

### Rio de Janeiro

**BLOCO-PT** – Roberto Saturnino\*  
**PRB** – Marcelo Crivella\*\*  
**PMDB** – Sérgio Cabral\*\*

### Maranhão

**PMDB** – João Alberto Souza \*  
**PFL** – Edison Lobão\*\*  
**PFL** – Roseana Sarney \*\*

### Pará

**PMDB** – Luiz Otávio\*  
**BLOCO-PT** – Ana Júlia Carepa\*\*  
**PSDB** – Flexa Ribeiro\*\*<sup>S</sup>

### Pernambuco

**PFL** – José Jorge\*  
**PFL** – Marco Maciel\*\*  
**PSDB** – Sérgio Guerra\*\*

### São Paulo

**BLOCO-PT** – Eduardo Suplicy\*  
**BLOCO-PT** – Aloizio Mercadante\*\*  
**PFL** – Romeu Tuma\*\*

### Minas Gerais

**BLOCO-PL** – Aelton Freitas\*<sup>S</sup>  
**PSDB** – Eduardo Azeredo\*\*  
**PMDB** – Wellington Salgado de Oliveira\*\*<sup>S</sup>

### Goiás

**PMDB** – Maguito Vilela\*  
**PFL** – Demóstenes Torres\*\*  
**PSDB** – Lúcia Vânia\*\*

### Mato Grosso

**PSDB** – Antero Paes de Barros \*  
**PFL** – Jonas Pinheiro \*\*  
**BLOCO-PT** – Serys Slhessarenko\*\*

### Rio Grande do Sul

**PMDB** – Pedro Simon\*  
**BLOCO-PT** – Paulo Paim\*\*  
**PTB** – Sérgio Zambiasi\*\*

### Ceará

**PSDB** – Luiz Pontes\*  
**BLOCO-PSB** – Patrícia Saboya Gomes\*\*  
**PSDB** – Tasso Jereissati\*\*

### Paraíba

**PMDB** – Ney Suassuna \*  
**PFL** – Efraim Morais\*\*  
**PMDB** – José Maranhão \*\*

### Espírito Santo

**PSDB** – João Batista Motta\*<sup>S</sup>  
**PMDB** – Gerson Camata\*\*  
**BLOCO-PL** – Magno Malta\*\*

### Piauí

**PMDB** – Alberto Silva\*  
**PFL** – Heráclito Fortes\*\*  
**PMDB** – Mão Santa \*\*

### Rio Grande do Norte

**PTB** – Fernando Bezerra\*  
**PMDB** – Garibaldi Alves Filho\*\*  
**PFL** – José Agripino\*\*

### Santa Catarina

**PFL** – Jorge Bornhausen \*  
**BLOCO-PT** – Ideli Salvatti\*\*  
**PSDB** – Leonel Pavan \*\*

### Alagoas

**P-SOL** – Heloísa Helena\*  
**PMDB** – Renan Calheiros\*\*  
**PSDB** - Teotonio Vilela Filho \*\*

### Sergipe

**PFL** – Maria do Carmo Alves \*  
**PMDB** – Almeida Lima\*\*  
**BLOCO-PSB** – Antônio Carlos Valadares\*\*

### Amazonas

**PMDB** – Gilberto Mestrinho\*  
**PSDB** – Arthur Virgílio\*\*  
**PDT** – Jefferson Péres\*\*

### Paraná

**PSDB** – Alvaro Dias \*  
**BLOCO-PT** – Flávio Arns\*\*  
**PDT** – Osmar Dias\*\*

### Acre

**BLOCO-PT** – Tião Viana\*  
**PMDB** – Geraldo Mesquita Júnior\*\*  
**BLOCO-PT** – Sibá Machado\*\*<sup>S</sup>

### Mato Grosso do Sul

**PSDB** – Juvêncio da Fonseca\*  
**BLOCO-PT** – Delcídio Amaral\*\*  
**PMDB** – Ramez Tebet\*\*

### Distrito Federal

**PTB** – Valmir Amaral\*<sup>S</sup>  
**PDT** – Cristovam Buarque \*\*  
**PFL** – Paulo Octávio \*\*

### Tocantins

**PSDB** – Eduardo Siqueira Campos\*  
**BLOCO-PL** – João Ribeiro \*\*  
**PC do B** – Leomar Quintanilha\*\*

### Amapá

**PMDB** – José Sarney \*  
**PMDB** – Gilvam Borges\*\*  
**PSDB** – Papaléo Paes\*\*

### Rondônia

**PMDB** – Amir Lando\*  
**BLOCO-PT** – Fátima Cleide\*\*  
**PMDB** – Valdir Raupp\*\*

### Roraima

**PTB** – Mozarildo Cavalcanti\*  
**PDT** – Augusto Botelho\*\*  
**PMDB** – Romero Jucá\*\*

## Mandatos

\*: Período 1999/2007 \*\*: Período 2003/2011

| <b>SECRETARIA DE COMISSÕES</b> |                                    |                                 |
|--------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| Diretora                       | Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz | Ramais: 3488/89/91<br>Fax: 1095 |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> |                               |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| Diretor                                                                           | Wanderley Rabelo da Silva     | (Ramal: 3623 – Fax: 3606) |
| Secretários                                                                       | Francisco Naurides Barros     | (Ramal: 3508)             |
|                                                                                   | Hermes Pinto Gomes            | (Ramal: 3510)             |
|                                                                                   | Irani Ribeiro dos Santos      | (Ramal: 4854)             |
|                                                                                   | Verônica de Carvalho Maia     | (Ramal: 3511)             |
|                                                                                   | José Augusto Panisset Santana | (Ramal: 4854)             |
|                                                                                   | Izaías Faria de Abreu         | (Ramal: 3514)             |
|                                                                                   | Angélica Passarinho Mesquita  | (Ramal: 3501)             |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS</b> |                                   |                           |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Diretor                                           | Sérgio da Fonseca Braga           | (Ramal: 3507 – Fax: 3512) |
| Secretários                                       | Maria de Fátima Maia de Oliveira  | (Ramal: 3520)             |
|                                                   | Ivanilde Pereira Dias de Oliveira | (Ramal: 3503)             |
|                                                   | Maria Consuelo de Castro Souza    | (Ramal: 3504)             |
|                                                   | Rilvana Cristina de Souza Melo    | (Ramal: 3509)             |

| <b>SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES</b> |                             |                                  |               |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|---------------|
| Diretor                                                | José Roberto Assumpção Cruz |                                  | (Ramal: 3517) |
| Secretários                                            | CAE                         | Luiz Gonzaga Silva Filho         | (Ramal: 4605) |
|                                                        | CAS                         | Gisele Ribeiro de Toledo Camargo | (Ramal: 4608) |
|                                                        | CCJ                         | Gildete Leite de Melo            | (Ramal: 3972) |
|                                                        | CE                          | Júlio Ricardo Borges Linhares    | (Ramal: 4604) |
|                                                        | CMA                         | José Francisco B. de Carvalho    | (Ramal: 3935) |
|                                                        | CDH                         | Altair Gonçalves Soares          | (Ramal: 1856) |
|                                                        | CRE                         | Maria Lúcia Ferreira de Mello    | (Ramal: 4777) |
|                                                        | CI                          | Celso Antony Parente             | (Ramal: 4354) |
|                                                        | CDR                         | Ednaldo Magalhães Siqueira       | (Ramal: 3517) |
|                                                        | CRA                         | Marcello Varella                 | (Ramal: 3506) |

## **COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA**

**Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA**

**Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO**

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>Ana Júlia Carepa – PT/ PA</b>  |
| <b>Eduardo Suplicy – PT/SP</b>    |
| <b>Fátima Cleide – PT/RO</b>      |
| <b>Flexa Ribeiro – PSDB/PA</b>    |
| <b>Luiz Otávio – PMDB/PA</b>      |
| <b>Demóstenes Torres – PFL/GO</b> |
| <b>Serys Shessarenko – PT/MT</b>  |
| <b>Sibá Machado – PT/AC</b>       |

**Prazo Final: 18.3.2005**

**Designação: 16.2.2005**

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB  
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

| TITULARES                                                      | SUPLENTES                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                   |
| César Borges – PFL                                             | 1. José Agripino – PFL            |
| Edison Lobão – PFL                                             | 2. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| Jonas Pinheiro – PFL                                           | 3. Heráclito Fortes – PFL         |
| Jorge Bornhausen – PFL                                         | 4. Demóstenes Torres – PFL        |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                        | 5. José Jorge – PFL               |
| Romeu Tuma – PFL                                               | 6. Roseana Sarney – PFL           |
| Arthur Virgílio – PSDB                                         | 7. João Batista Motta – PSDB      |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                         | 8. Alvaro Dias – PSDB             |
| Lúcia Vânia – PSDB                                             | 9. Leonel Pavan – PSDB            |
| Sérgio Guerra – PSDB                                           | 10. Flexa Ribeiro – PSDB          |
| Tasso Jereissati – PSDB                                        | 11. Teotonio Vilela Filho – PSDB  |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                   |
| Ramez Tebet                                                    | 1. Ney Suassuna                   |
| Luiz Otávio                                                    | 2. Romero Jucá                    |
| Garibaldi Alves Filho                                          | 3. Wellington Salgado de Oliveira |
| Mão Santa                                                      | 4. Pedro Simon                    |
| Sérgio Cabral                                                  | 5. Maguito Vilela                 |
| Gilberto Mestrinho                                             | 6. Gerson Camata                  |
| Valdir Raupp                                                   | 7. Almeida Lima                   |
| José Maranhão                                                  | 8. Gilvam Borges                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                   |
| Aloizio Mercadante – PT                                        | 1. Ideli Salvatti – PT            |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 2. Aelton Freitas – PL            |
| Delcídio Amaral – PT                                           | 3. Antônio Carlos Valadares – PSB |
| Eduardo Suplicy – PT                                           | 4. Roberto Saturnino – PT         |
| Fernando Bezerra – PTB                                         | 5. Flávio Arns – PT               |
| João Ribeiro - PL                                              | 6. Sibá Machado – PT              |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>                     | 7. Serys Slhessarenko – PT        |
| <b>PDT</b>                                                     |                                   |
| Osmar Dias                                                     | 1. Jefferson Péres                |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

**Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                        |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                        |
| Heráclito Fortes – PFL                                         | 1. César Borges – PFL                  |
| José Jorge – PFL                                               | 2. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(4)</sup> |
| Sérgio Guerra – PSDB                                           | 3. Arthur Virgílio – PSDB              |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                         | 4. Lúcia Vânia – PSDB                  |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                        |
| Mão Santa                                                      | 1. Valdir Raupp                        |
| Garibaldi Alves Filho                                          | 2. (vago) <sup>(3)</sup>               |
| Ney Suassuna <sup>(1)</sup>                                    | 3. Serys Slhessarenko <sup>(1)</sup>   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b> |                                        |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 1. Delcídio Amaral – PT                |
| Sibá Machado – PT                                              | 2. Roberto Saturnino – PT              |
| <b>PDT</b>                                                     |                                        |
|                                                                |                                        |

<sup>(1)</sup> Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

**Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                       |
| Rodolpho Tourinho - PFL                                        | 1. (vago)                             |
| Edison Lobão – PFL                                             | 2. Almeida Lima – PMDB <sup>(4)</sup> |
| Sérgio Guerra – PSDB                                           | 3. Eduardo Azeredo – PSDB             |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                       |
| Luiz Otávio                                                    | 1. (vago) <sup>(3)</sup>              |
| Sérgio Cabral                                                  | 2. Gerson Camata                      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b> |                                       |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 1. Delcídio Amaral – PT               |
| Aelton Freitas – PL                                            | 2. (vago) <sup>(1)</sup>              |
| <b>PDT</b>                                                     |                                       |
| (vago)                                                         | 1. (vago)                             |

<sup>(1)</sup> Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

<sup>(4)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A  
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL  
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB  
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>                              |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                               |
| César Borges – PFL                                             | 1. Jonas Pinheiro – PFL <sup>(3)</sup>        |
| Paulo Octávio – PFL                                            | 2. José Jorge – PFL                           |
| Sérgio Guerra – PSDB                                           | 3. Lúcia Vânia - PSDB                         |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                               |
| Ney Suassuna                                                   | 1. Valdir Raupp                               |
| Pedro Simon                                                    | 2. Gerson Camata                              |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                               |
| Roberto Saturnino – PT                                         | 1. Eduardo Suplicy – PT                       |
| Fernando Bezerra – PTB                                         | 2. Aelton Freitas – PL                        |
| Delcídio Amaral – PT                                           | 3. Antônio Carlos Valadares – PTB             |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB                                     | 4. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup> |
| <b>PDT</b>                                                     |                                               |
|                                                                |                                               |

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Aelton Freitas - PL**

**Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                          |
| Edison Lobão – PFL                                             | 1. César Borges – PFL    |
| Romeu Tuma – PFL                                               | 2. (vago) <sup>(2)</sup> |
| Sérgio Guerra – PSDB                                           | 3. Alvaro Dias – PSDB    |
| <b>PMDB</b>                                                    |                          |
| Romero Jucá                                                    | 1. Ney Suassuna          |
| Valdir Raupp                                                   | 2. Maguito Vilela        |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                          |
| Aelton Freitas – PL                                            | 1. Ideli Salvatti – PT   |
| Fernando Bezerra – PTB                                         | 2. Delcídio Amaral – PT  |
| <b>PDT</b>                                                     |                          |
| (vago)                                                         | 1. (vago)                |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [sscomcae@senado.gov.br](mailto:sscomcae@senado.gov.br)



**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB**  
**Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>                  |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                   |
| Marco Maciel – PFL                                             | 1. Heráclito Fortes – PFL         |
| Jonas Pinheiro – PFL                                           | 2. José Jorge – PFL               |
| Maria do Carmo Alves – PFL                                     | 3. Demóstenes Torres – PFL        |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                        | 4. Romeu Tuma – PFL               |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                           | 5. Eduardo Azeredo – PSDB         |
| Leonel Pavan – PSDB                                            | 6. Papaléo Paes                   |
| Lúcia Vânia – PSDB                                             | 7. Teotônio Vilela Filho – PSDB   |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                        | 8. Sérgio Guerra – PSDB           |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                   |
| Ney Suassuna                                                   | 1. Wellington Salgado de Oliveira |
| Romero Jucá                                                    | 2. Ramez Tebet                    |
| Valdir Raupp                                                   | 3. José Maranhão                  |
| Mão Santa                                                      | 4. Pedro Simon                    |
| Sérgio Cabral                                                  | 5. Maguito Vilela                 |
| (vago) <sup>(3)</sup>                                          | 6. Gerson Camata                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                   |
| Antônio Carlos Valadares – PSB                                 | 1. Delcídio Amaral – PT           |
| Flávio Arns – PT                                               | 2. Magno Malta – PL               |
| Ideli Salvatti – PT                                            | 3. Eduardo Suplicy – PT           |
| Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>                          | 4. Fátima Cleide – PT             |
| Paulo Paim – PT                                                | 5. Mozarildo Cavalcanti – PTB     |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>                     | 6. (vago) <sup>(5)</sup>          |
| <b>PDT</b>                                                     |                                   |
| Augusto Botelho                                                | 1. Cristovam Buarque              |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>         |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                          |
| Lúcia Vânia – PSDB                                             | 1. Leonel Pavan - PSDB   |
| <b>PMDB</b>                                                    |                          |
| Mão Santa                                                      | 1. (vago)                |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                          |
| Marcelo Crivella – PMR <sup>(2)</sup>                          | 1. (vago) <sup>(3)</sup> |
| Paulo Paim - PT                                                | 2. Flávio Arns – PT      |
| <b>PDT</b>                                                     |                          |
| Augusto Botelho                                                | 1. (vago)                |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT**  
**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>          |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                          |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                         | 1. Flexa Ribeiro - PSDB  |
|                                                                | 2. Romeu Tuma - PFL      |
| <b>PMDB</b>                                                    |                          |
| Papaléo Paes <sup>(3)</sup>                                    | 1. (vago) <sup>(2)</sup> |
| Mão Santa                                                      |                          |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                          |
| Flávio Arns – PT                                               | 1. Paulo Paim - PT       |
| <b>PDT</b>                                                     |                          |
| Augusto Botelho                                                |                          |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                            |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                         | 1. Lúcia Vânia – PSDB      |
| (vago) <sup>(4)</sup>                                          | 2. Demóstenes Torres – PFL |
| <b>PMDB</b>                                                    |                            |
| Papaléo Paes <sup>(3)</sup>                                    | 1. Mão Santa               |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                            |
| Flávio Arns – PT                                               | 1. Paulo Paim – PT         |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>                     |                            |
| <b>PDT</b>                                                     |                            |
|                                                                | 1. Augusto Botelho         |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [sscomcas@senado.gov.br](mailto:sscomcas@senado.gov.br)



**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL**  
**Vice-Presidente: (vago) <sup>(2)</sup>**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                                                            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                                                            |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL                                 | 1. Romeu Tuma – PFL                                                        |
| César Borges – PFL                                             | 2. Maria do Carmo Alves – PFL                                              |
| Demóstenes Torres – PFL                                        | 3. José Agripino – PFL                                                     |
| Edison Lobão – PFL                                             | 4. Jorge Bornhausen – PFL                                                  |
| José Jorge – PFL                                               | 5. Rodolpho Tourinho – PFL                                                 |
| João Batista Motta - PSDB                                      | 6. Tasso Jereissati – PSDB                                                 |
| Alvaro Dias – PSDB                                             | 7. Eduardo Azeredo – PSDB                                                  |
| Arthur Virgílio – PSDB                                         | 8. Leonel Pavan – PSDB                                                     |
| Juvêncio da Fonseca – PSDB <sup>(4)</sup>                      | 9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(6)</sup> (cedida pelo PSDB) |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                                                            |
| Ramez Tebet                                                    | 1. Luiz Otávio                                                             |
| Ney Suassuna                                                   | 2. Gilvam Borges                                                           |
| José Maranhão                                                  | 3. Sérgio Cabral                                                           |
| Romero Jucá                                                    | 4. Almeida Lima                                                            |
| Amir Lando                                                     | 5. Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup> (cedida pelo PMDB)          |
| Pedro Simon                                                    | 6. Garibaldi Alves Filho                                                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                                                            |
| Aloizio Mercadante – PT                                        | 1. Delcídio Amaral – PT                                                    |
| Eduardo Suplicy – PT                                           | 2. Paulo Paim – PT                                                         |
| Fernando Bezerra – PTB                                         | 3. Sérgio Zambiasi – PTB                                                   |
| Magno Malta – PL                                               | 4. Patrícia Saboya Gomes - PSB                                             |
| Ideli Salvatti – PT                                            | 5. Sibá Machado – PT                                                       |
| Antônio Carlos Valadares – PSB                                 | 6. Mozarildo Cavalcanti – PTB                                              |
| Serys Slhessarenko – PT                                        | 7. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>                                   |
| <b>PDT</b>                                                     |                                                                            |
| Jefferson Péres                                                | 1. Osmar Dias                                                              |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM  
CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA  
PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR  
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**  
**Relator: Geral:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>          |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                           |
| Demóstenes Torres – PFL                                        | 1. (vago)                 |
| César Borges – PFL                                             | 2. (vago)                 |
| Tasso Jereissati – PSDB                                        | 3. Leonel Pavan – PSDB    |
| <b>PMDB</b>                                                    |                           |
| Pedro Simon                                                    | 1. (vago)                 |
| Garibaldi Alves Filho                                          | 2. (vago)                 |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                           |
| Serys Slhessarenko – PT                                        | 1. Sibá Machado – PT      |
| (vago)                                                         | 2. Fernando Bezerra – PTB |
| <b>PDT</b>                                                     |                           |
| (vago)                                                         | 1. (vago)                 |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [sscomccj@senado.gov.br](mailto:sscomccj@senado.gov.br)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT**

| <b>TITULARES</b>                                                        | <b>SUPLENTES</b>                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                                    |                                                                          |
| Demóstenes Torres – PFL                                                 | 1. Roseana Sarney – PFL                                                  |
| Jorge Bornhausen – PFL                                                  | 2. Jonas Pinheiro – PFL                                                  |
| José Jorge – PFL                                                        | 3. César Borges – PFL                                                    |
| Maria do Carmo Alves – PFL                                              | 4. Cristovam Buarque – PDT <sup>(8)</sup> (cedida pelo Bloco da Minoria) |
| Edison Lobão – PFL                                                      | 5. Marco Maciel – PFL                                                    |
| Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> (cedida pelo PFL) <sup>(1)</sup>  | 6. Romeu Tuma – PFL                                                      |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                                            | 7. Eduardo Azeredo – PSDB                                                |
| Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(7)</sup> (cedida pelo PSDB) | 8. Sérgio Guerra – PSDB                                                  |
| Leonel Pavan – PSDB                                                     | 9. Lúcia Vânia – PSDB                                                    |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                                 | 10. Juvêncio da Fonseca – PSDB                                           |
| <b>PMDB</b>                                                             |                                                                          |
| Wellington Salgado de Oliveira                                          | 1. Amir Lando                                                            |
| Ney Suassuna                                                            | 2. Garibaldi Alves Filho                                                 |
| Valdir Raupp                                                            | 3. Gilvam Borges                                                         |
| Gerson Camata                                                           | 4. (vago) <sup>(4)</sup>                                                 |
| Sérgio Cabral                                                           | 5. Mão Santa                                                             |
| José Maranhão                                                           | 6. Luiz Otávio                                                           |
| Maguito Vilela                                                          | 7. Romero Jucá                                                           |
| Gilberto Mestrinho                                                      | 8. (vago)                                                                |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b>          |                                                                          |
| Aelton Freitas – PL                                                     | 1. (vago) <sup>(6)</sup>                                                 |
| Paulo Paim – PT                                                         | 2. Aloizio Mercadante – PT                                               |
| Fátima Cleide – PT                                                      | 3. Fernando Bezerra – PTB                                                |
| Flávio Arns – PT                                                        | 4. Delcídio Amaral – PT                                                  |
| Ideli Salvatti – PT                                                     | 5. Antônio Carlos Valadares – PSB                                        |
| Roberto Saturnino – PT                                                  | 6. Magno Malta – PL                                                      |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB                                              | 7. Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(3)</sup>                            |
| Sérgio Zambiasi – PTB                                                   | 8. João Ribeiro – PL                                                     |
| <b>PDT</b>                                                              |                                                                          |
| Augusto Botelho                                                         | 1. (vago)                                                                |

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

<sup>(7)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(8)</sup> O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**

**Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL**

| <b>TITULARES</b>                                                    | <b>SUPLENTES</b>              |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                                |                               |
| Demóstenes Torres – PFL                                             | 1. Maria do Carmo Alves - PFL |
| Marcelo Crivella – PMR <sup>(1)</sup> <sup>(5)</sup>                | 2. Romeu Tuma – PFL           |
| Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido <sup>(2)</sup> <sup>(6)</sup> | 3. Edison Lobão – PFL         |
| Leonel Pavan - PSDB                                                 | 4. Reginaldo Duarte - PSDB    |
| <b>PMDB</b>                                                         |                               |
| Sérgio Cabral                                                       | 1. (vago) <sup>(4)</sup>      |
| Valdir Raupp                                                        | 2. Luiz Otávio                |
| Wellington Salgado de Oliveira                                      | 3. (vago)                     |
| (vago) <sup>(7)</sup>                                               | 4. (vago)                     |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b>      |                               |
| Roberto Saturnino – PT                                              | 1. Paulo Paim – PT            |
| (vago)                                                              | 2. Flávio Arns – PT           |
| Aelton Freitas – PL                                                 | 3. (vago)                     |
| Sérgio Zambiasi – PTB                                               | 4. (vago)                     |

<sup>(1)</sup> Vaga cedida pelo PFL

<sup>(2)</sup> Vaga cedida pelo PSDB

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

<sup>(7)</sup> A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).



**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Flávio Arns - PT**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                            |
| Marco Maciel – PFL                                             | 1. Reginaldo Duarte – PSDB                 |
| (vago) <sup>(3)</sup>                                          | 2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL) |
| Lúcia Vânia – PSDB                                             | 3. Eduardo Azeredo – PSDB                  |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                            |
| Gerson Camata                                                  | 1. Gilberto Mestrinho                      |
| Wellington Salgado de Oliveira                                 | 2. (vago) <sup>(2)</sup>                   |
| Valdir Raupp                                                   | 3. (vago)                                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                            |
| Roberto Saturnino – PT                                         | 1. Mozarildo Cavalcanti – PTB              |
| Flávio Arns – PT                                               | 2. Antônio Carlos Valadares – PSB          |
| Delcídio Amaral – PT                                           | 3. Aelton Freitas – PL                     |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro <sup>(2)</sup>**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                       |
| Heráclito Fortes – PFL                                         | 1. Jorge Bornhausen – PFL             |
| César Borges – PFL                                             | 2. José Jorge – PFL                   |
| Jonas Pinheiro – PFL <sup>(2)</sup>                            | 3. Roseana Sarney – PFL               |
| Teotonio Vilela Filho - PSDB                                   | 4. Almeida Lima – PMDB <sup>(3)</sup> |
| Arthur Virgílio – PSDB                                         | 5. Leonel Pavan – PSDB                |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                           | 6. Alvaro Dias – PSDB                 |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                       |
| Gilvam Borges                                                  | 1. Ney Suassuna                       |
| Luiz Otávio                                                    | 2. Romero Jucá                        |
| Gerson Camata                                                  | 3. Sérgio Cabral                      |
| Valdir Raupp                                                   | 4. Amir Lando                         |
| Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>                    | 5. Mão Santa                          |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                       |
| Aelton Freitas – PL                                            | 1. Mozarildo Cavalcanti – PTB         |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 2. Fátima Cleide – PT                 |
| Sibá Machado – PT                                              | 3. Antônio Carlos Valadares – PSB     |
| João Ribeiro - PL                                              | 4. Ideli Salvatti – PT                |
| Serys Slhessarenko – PT                                        | 5. Flávio Arns – PT                   |
| <b>PDT</b>                                                     |                                       |
| Augusto Botelho                                                | 1. Osmar Dias                         |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS**  
**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB <sup>(1)</sup>**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>       |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                        |
| (vago)                                                         | 1. (vago)              |
| Leonel Pavan – PSDB                                            | 2. (vago)              |
| <b>PMDB</b>                                                    |                        |
| Valmir Amaral - PTB <sup>(1)</sup>                             | 1. Romero Jucá         |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b> |                        |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 1. Aelton Freitas – PL |
| Delcídio Amaral – PT                                           | 2. (vago)              |
| <b>PDT</b>                                                     |                        |
|                                                                |                        |

<sup>(1)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).

**5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS  
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À  
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT  
Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL  
Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>                    |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                     |
| (vago)                                                         | 1. (vago)                           |
| Leonel Pavan – PSDB                                            | 2. João Ribeiro - PL <sup>(1)</sup> |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                     |
| (vago)                                                         | 1. Luiz Otávio                      |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(2)</sup>, PL)</b> |                                     |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 1. Ideli Salvatti – PT              |
| Aelton Freitas – PL                                            | 2. (vago)                           |
| <b>PDT</b>                                                     |                                     |
| (vago)                                                         | 1. (vago)                           |

<sup>(1)</sup> O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

<sup>(2)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho  
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060  
E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                   |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                   |
| Edison Lobão – PFL                                             | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL |
| (vago) <sup>(6)</sup>                                          | 2. Demóstenes Torres – PFL        |
| Jorge Bornhausen – PFL                                         | 3. Heráclito Fortes – PFL         |
| José Agripino – PFL                                            | 4. (vago)                         |
| Romeu Tuma – PFL                                               | 5. Maria do Carmo Alves – PFL     |
| Juvêncio da Fonseca – PSDB                                     | 6. Arthur Virgílio – PSDB         |
| Lúcia Vânia – PSDB                                             | 7. Alvaro Dias – PSDB             |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                        | 8. Flexa Ribeiro – PSDB           |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                   |
| Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(5)</sup>                    | 1. Luiz Otávio                    |
| Maguito Vilela                                                 | 2. (vago) <sup>(7)</sup>          |
| José Maranhão                                                  | 3. Mão Santa                      |
| Sérgio Cabral                                                  | 4. (vago) <sup>(2)</sup>          |
| Garibaldi Alves Filho                                          | 5. Valdir Raupp                   |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                   |
| Flávio Arns – PT                                               | 1. Magno Malta - PL               |
| Fátima Cleide – PT                                             | 2. Sibá Machado – PT              |
| Ana Júlia Carepa - PT                                          | 3. Antônio Carlos Valadares – PSB |
| Marcelo Crivella – PMR <sup>(4)</sup>                          | 4. Mozarildo Cavalcanti – PTB     |
| Paulo Paim – PT                                                | 5. Aelton Freitas – PL            |
| <b>PDT</b>                                                     |                                   |
| Cristovam Buarque                                              | 1. Osmar Dias                     |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(4)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

<sup>(6)</sup> O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(7)</sup> O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                           |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                           |
| Romeu Tuma – PFL                                               | 1. Heráclito Fortes – PFL                 |
| Reginaldo Duarte – PSDB                                        | 2. Alvaro Dias – PSDB                     |
| (vago)                                                         | 3. (vago)                                 |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                           |
| Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>                    | 1. Luiz Otávio                            |
| Mão Santa                                                      | 2. José Maranhão                          |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                           |
| Paulo Paim – PT                                                | 1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(2)</sup> |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB                                     | 2. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>  |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB**  
**Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>               |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                               |
| Romeu Tuma – PFL                                               | 1. Maria do Carmo Alves – PFL |
| Lúcia Vânia – PSDB                                             | 2. Sérgio Guerra – PSDB       |
| (vago)                                                         | 3. (vago)                     |
| <b>PMDB</b>                                                    |                               |
| Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(3)</sup>                    | 1. (vago) <sup>(2)</sup>      |
| Sérgio Cabral                                                  | 2. Valdir Raupp               |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                               |
| Aelton Freitas – PL                                            | 1. (vago)                     |
| Flávio Arns – PT                                               | 2. Paulo Paim – PT            |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(3)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                          |
| Heráclito Fortes – PFL                                         | 1. César Borges – PFL                    |
| José Jorge – PFL                                               | 2. Edison Lobão – PFL                    |
| José Agripino – PFL                                            | 3. Maria do Carmo Alves – PFL            |
| Marco Maciel – PFL                                             | 4. Rodolpho Tourinho – PFL               |
| Romeu Tuma – PFL                                               | 5. Roseana Sarney – PFL                  |
| Alvaro Dias – PSDB                                             | 6. Tasso Jereissati – PSDB               |
| Arthur Virgílio – PSDB                                         | 7. Lúcia Vânia – PSDB                    |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                         | 8. Flexa Ribeiro – PSDB                  |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                          |
| Ney Suassuna                                                   | 1. Ramez Tebet                           |
| Pedro Simon                                                    | 2. Valdir Raupp                          |
| Mão Santa                                                      | 3. Romero Jucá                           |
| Wellington Salgado de Oliveira                                 | 4. (vago) <sup>(4)</sup>                 |
| Gerson Camata                                                  | 5. (vago) <sup>(1)</sup>                 |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(3)</sup>, PL)</b> |                                          |
| Serys Slhessarenko – PT                                        | 1. Marcelo Crivella – PMR <sup>(5)</sup> |
| Eduardo Suplicy – PT                                           | 2. (vago) <sup>(6)</sup>                 |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB                                     | 3. Aelton Freitas – PL                   |
| Roberto Saturnino – PT                                         | 4. Ana Julia Carepa – PT                 |
| Sérgio Zambiasi – PTB                                          | 5. Fernando Bezerra – PTB                |
| <b>PDT</b>                                                     |                                          |
| Jefferson Péres                                                | 1. Osmar Dias                            |

<sup>(1)</sup> O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

<sup>(2)</sup> O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

<sup>(3)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(5)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(6)</sup> A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
 E – Mail: [luciamel@senado.gov.br](mailto:luciamel@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS  
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTES</b>                     |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                      |
| Heráclito Fortes – PFL                                         | 1. César Borges – PFL                |
| Eduardo Azeredo – PSDB                                         | 2. Alvaro Dias – PSDB                |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                      |
| Wellington Salgado de Oliveira                                 | 1. João Batista Motta <sup>(2)</sup> |
| Mão Santa                                                      | 2. Gerson Camata                     |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                      |
| Roberto Saturnino – PT                                         | 1. Sérgio Zambiasi – PTB             |
| Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup>                          | 2. Aelton Freitas – PL               |
| <b>PDT</b>                                                     |                                      |
| Jefferson Péres                                                | 1. Osmar Dias                        |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)



**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                           |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                           |
| Romeu Tuma - PFL                                               | 1. Marco Maciel - PFL                     |
| Arthur Virgílio – PSDB                                         | 2. Flexa Ribeiro - PSDB                   |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                           |
| Valdir Raupp                                                   | 1. Ney Suassuna                           |
| Pedro Simon                                                    | 2. (vago) <sup>(2)</sup>                  |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                           |
| Ana Júlia Carepa -PT                                           | 1. Cristovam Buarque – PDT <sup>(3)</sup> |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB                                     | 2. Aelton Freitas - PL                    |
| <b>PDT</b>                                                     |                                           |
| Jefferson Péres                                                | 1. Osmar Dias                             |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [sscomcre@senado.gov.br](mailto:sscomcre@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
**(23 titulares e 23 suplentes)**

**Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL**  
**Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                       |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                       |
| Heráclito Fortes – PFL                                         | 1. Antonio Carlos Magalhães – PFL     |
| Demóstenes Torres – PFL                                        | 2. César Borges – PFL                 |
| José Jorge – PFL                                               | 3. Jonas Pinheiro – PFL               |
| Marco Maciel – PFL                                             | 4. Jorge Bornhausen – PFL             |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                        | 5. Maria do Carmo Alves – PFL         |
| Leonel Pavan – PSDB                                            | 6. Flexa Ribeiro – PSDB               |
| Sérgio Guerra – PSDB                                           | 7. Eduardo Azeredo – PSDB             |
| Juvêncio da Fonseca – PSDB                                     | 8. Papaléo Paes – PSDB                |
| Teotonio Vilela Filho – PSDB                                   | 9. Arthur Virgílio – PSDB             |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                       |
| Gerson Camata                                                  | 1. Romero Jucá                        |
| Alberto Silva                                                  | 2. Luiz Otávio                        |
| Valdir Raupp                                                   | 3. Pedro Simon                        |
| Ney Suassuna                                                   | 4. Maguito Vilela                     |
| Gilberto Mestrinho                                             | 5. Wellington Salgado                 |
| Mão Santa                                                      | 6. Valmir Amaral - PTB <sup>(3)</sup> |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                       |
| Delcídio Amaral – PT                                           | 1. (vago) <sup>(2)</sup>              |
| Magno Malta – PL                                               | 2. Paulo Paim – PT                    |
| Roberto Saturnino – PT                                         | 3. Fernando Bezerra – PTB             |
| Sérgio Zambiasi – PTB                                          | 4. Fátima Cleide – PT                 |
| Serys Slhessarenko – PT                                        | 5. Mozarildo Cavalcanti – PTB         |
| Sibá Machado – PT                                              | 6. Flávio Arns – PT                   |
| Aelton Freitas – PL                                            | 7. João Ribeiro - PL                  |
| <b>PDT</b>                                                     |                                       |
| Cristovam Buarque                                              | 1. Augusto Botelho                    |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

<sup>(3)</sup> Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail: [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                            |
| Antonio Carlos Magalhães – PFL                                 | 1. Demóstenes Torres – PFL |
| César Borges – PFL                                             | 2. Jonas Pinheiro – PFL    |
| Rodolpho Tourinho – PFL                                        | 3. Roseana Sarney – PFL    |
| Leonel Pavan – PSDB                                            | 4. Eduardo Azeredo – PSDB  |
| Tasso Jereissati – PSDB                                        | 5. Lúcia Vânia – PSDB      |
| Teotônio Vilela Filho – PSDB                                   | 6. Sérgio Guerra – PSDB    |
| <b>PMDB</b>                                                    |                            |
| Gilberto Mestrinho                                             | 1. Ney Suassuna            |
| Sérgio Cabral                                                  | 2. Valdir Raupp            |
| Garibaldi Alves Filho                                          | 3. Luiz Otávio             |
| José Maranhão                                                  | 4. Mão Santa               |
| Maguito Vilela                                                 | 5. Romero Jucá             |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                            |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 1. (vago) <sup>(3)</sup>   |
| Fátima Cleide – PT                                             | 2. Delcídio Amaral – PT    |
| Fernando Bezerra – PTB                                         | 3. Sibá Machado – PT       |
| Mozarildo Cavalcanti – PTB                                     | 4. Sérgio Zambiasi – PTB   |
| Patrícia Saboya Gomes – PSB <sup>(2)</sup>                     | 5. Aelton Freitas – PL     |
| <b>PDT</b>                                                     |                            |
| Jefferson Péres                                                | 1. Augusto Botelho         |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(2)</sup> A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB**  
**Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

| <b>TITULARES</b>                                               | <b>SUPLENTE</b>                          |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Bloco da Minoria (PFL e PSDB)</b>                           |                                          |
| Lúcia Vânia – PSDB                                             | 1. Reginaldo Duarte – PSDB               |
| Flexa Ribeiro – PSDB                                           | 2. Alvaro Dias – PSDB                    |
| Sérgio Guerra – PSDB                                           | 3. Leonel Pavan – PSDB                   |
| Jonas Pinheiro – PFL                                           | 4. Edison Lobão – PFL                    |
| Demóstenes Torres – PFL                                        | 5. Roseana Sarney – PFL                  |
| Heráclito Fortes – PFL                                         | 6. Rodolpho Tourinho – PFL               |
| <b>PMDB</b>                                                    |                                          |
| Ramez Tebet                                                    | 1. Wellington Salgado de Oliveira        |
| Pedro Simon                                                    | 2. Romero Jucá                           |
| Leomar Quintanilha – PC do B <sup>(4)</sup>                    | 3. Amir Lando                            |
| Gerson Camata                                                  | 4. Mão Santa                             |
| Maguito Vilela                                                 | 5. Valdir Raupp                          |
| <b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, <sup>(1)</sup>, PL)</b> |                                          |
| Flávio Arns – PT                                               | 1. Serys Shhessarenko – PT               |
| Aelton Freitas – PL                                            | 2. Delcídio Amaral – PT                  |
| Sibá Machado – PT                                              | 3. Magno Malta – PL                      |
| Ana Júlia Carepa – PT                                          | 4. Sérgio Zambiasi – PTB                 |
| João Ribeiro - PL                                              | 5. Marcelo Crivella – PMR <sup>(3)</sup> |
| <b>PDT</b>                                                     |                                          |
| Osmar Dias                                                     | 1. Cristovam Buarque                     |

<sup>(1)</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

<sup>(3)</sup> O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

<sup>(4)</sup> O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

5ª Eleição Geral: 23.11.2005

**Presidente: Senador João Alberto Souza<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres<sup>1</sup>**

| <b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b>                            |           |              |                                         |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------------------------------|-----------|--------------|
| <b>Titulares</b>                                                          | <b>UF</b> | <b>Ramal</b> | <b>Suplentes</b>                        | <b>UF</b> | <b>Ramal</b> |
| Demóstenes Torres (PFL)                                                   | GO        | 2091         | 1. Jonas Pinheiro <sup>2</sup> (PFL)    | MT        | 2271         |
| Sérgio Guerra (PSDB)                                                      | PE        | 2382         | 2. César Borges (PFL)                   | BA        | 2212         |
| Heráclito Fortes (PFL)                                                    | PI        | 2131         | 3. Mª do Carmo Alves(PFL)               | SE        | 1306         |
| Juvêncio da Fonseca <sup>2</sup> (PSDB)                                   | MS        | 1128         | 4. Leonel Pavan <sup>2</sup> (PSDB)     | SC        | 4041         |
| Paulo Octávio (PFL)                                                       | DF        | 2011         | 5. Teotonio Vilela Filho (PSDB)         | AL        | 4093         |
| Antero Paes de Barros(PSDB)                                               | MT        | 4061         | 6. Arthur Virgílio (PSDB)               | AM        | 1413         |
| <b>PMDB</b>                                                               |           |              |                                         |           |              |
| Ney Suassuna                                                              | PB        | 4345         | 1. Gerson Camata                        | ES        | 3204         |
| João Alberto Souza                                                        | MA        | 1415         | 2. Alberto Silva                        | PI        | 3055         |
| Ramez Tebet                                                               | MS        | 2222         | 3. Valdir Raupp                         | RO        | 2252         |
| Luiz Otávio                                                               | PA        | 3050         | 4. Gilvam Borges <sup>2</sup>           | AP        | 1717         |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)</b>                              |           |              |                                         |           |              |
| Sibá Machado (PT)                                                         | AC        | 2184         | 1. Serys Slhessarenko <sup>2</sup> (PT) | MT        | 2291         |
| Ana Júlia Carepa (PT)                                                     | PA        | 2104         | 2. (Vago)                               |           |              |
| Fátima Cleide (PT)                                                        | RO        | 2391         | 3. (Vago)                               |           |              |
| <b>PDT</b>                                                                |           |              |                                         |           |              |
| Jefferson Péres                                                           | AM        | 2063         | 1. Augusto Botelho                      | RR        | 2041         |
| <b>PTB</b>                                                                |           |              |                                         |           |              |
| Mozarildo Cavalcanti                                                      | RR        | 4078         | 1. Valmir Amaral                        | DF        | 1961         |
| <b>Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)</b> |           |              |                                         |           |              |
| Senador Romeu Tuma (PFL/SP)                                               |           |              |                                         |           | 2051         |

(Atualizada em 18.4.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito em 13.12.2005, na 1ª Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

<sup>2</sup> Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.



**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução nº 17, de 1993)

**COMPOSIÇÃO** <sup>1</sup>

|                                            |                          |
|--------------------------------------------|--------------------------|
| Senador Romeu Tuma (PFL-SP)                | Corregedor               |
| Senador Hélio Costa (PMDB-MG) <sup>2</sup> | 1º Corregedor Substituto |
| Senador Delcídio Amaral (PT-MS)            | 2º Corregedor Substituto |
| Senador Teotonio Vilela Filho (PSDB-AL)    | 3º Corregedor Substituto |

Composição atualizada em 14.09.2005

**Notas:**

<sup>1</sup> Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

<sup>2</sup> Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**1ª Designação:** 16.11.1995  
**2ª Designação:** 30.06.1999  
**3ª Designação:** 27.06.2001  
**4ª Designação:** 25.09.2003  
**5ª Designação:** 22.03.2005  
**6ª Designação:** 20.04.2005  
**7ª Designação:** 16.05.2005  
**8ª Designação:** 16.05.2005

**COMPOSIÇÃO**

|                            |                                  |
|----------------------------|----------------------------------|
| Ramez Tebet (PMDB-MS)      | PMDB e Bloco de Apoio ao Governo |
| Demóstenes Torres (PFL-GO) | Bloco Parlamentar da Minoria     |
| Alvaro Dias (PSDB-PR)      | Bloco Parlamentar da Minoria     |
| Fátima Cleide (PT-RO)      | Bloco de Apoio ao Governo        |
| Amir Lando (PMDB-RO)       | PMDB                             |

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

### COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

**Presidente:** Senadora Serys Slhessarenko  
**Vice-Presidente:** Senador Geraldo Mesquita Júnior

|                                             |
|---------------------------------------------|
| <b>PMDB</b>                                 |
| Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB            |
| <b>PFL</b>                                  |
| Senadora Roseana Sarney (MA)                |
| <b>PT</b>                                   |
| Senadora Serys Slhessarenko (MT)            |
| <b>PSDB</b>                                 |
| Senadora Lúcia Vânia (GO)                   |
| <b>PDT</b>                                  |
| Senador Augusto Botelho (RR)                |
| <b>PTB</b>                                  |
| Senador Sérgio Zambiasi (RS)                |
| <b>PSB</b>                                  |
| Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB |
| <b>PL</b>                                   |
| Senador Magno Malta (ES)                    |
| <b>PPS</b>                                  |
| Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB   |

(Atualizada em 14.03.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

| MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS                                                                                         | MESA DO SENADO FEDERAL                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)                                                        | <b><u>PRESIDENTE</u></b><br>Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)                                                          |
| <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)                                               | <b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Tião Viana (PT-AC)                                                         |
| <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)                                                   | <b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b><br>Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)                                            |
| <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)                                                   | <b><u>1º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Efraim Morais (PFL-PB)                                                          |
| <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)                                                     | <b><u>2º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)                                                    |
| <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)                                                      | <b><u>3º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Paulo Octávio (PFL-DF)                                                          |
| <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Deputado João Caldas (PL-AL)                                                          | <b><u>4º SECRETÁRIO</u></b><br>Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)                                               |
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Deputado Henrique Fontana (PT-RS)                                                  | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br>Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)                                                       |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br>Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)                                              | <b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b><br>Senador José Jorge (PFL-PE)                                     |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b><br>Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)  | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b><br>Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b><br>Deputado Alceu Collares (PDT-RS) | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br>Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)     |

(Atualizada em 29.3.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)



## CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

Presidente: Arnaldo Niskier  
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

| LEI Nº 8.389/91, / RT. 4º                                                       | TITULARE! ;                    | SUPLENTE! ;                        |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
| Representante das empresas de rádio (inciso I)                                  | PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO | EMANUEL SOARES CARNEIRO            |
| Representante das empresas de televisão (inciso II)                             | GILBERTO CARLOS LEIFERT        | ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO |
| Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)                      | PAULO R. TONET CAMARGO         | SIDNEI BASILE                      |
| Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV) | FERNANDO BITTENCOURT           | ROBERTO DIAS LIMA FRANCO           |
| Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)              | DANIEL KOSLOWSKY HERZ          | CELSO AUGUSTO SCHRÖDER             |
| Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)             | EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO     | MÁRCIO LEAL                        |
| Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)               | BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA | STEPAN NERCESSIAN                  |
| Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)      | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS     | ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO    |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | DOM ORANI JOÃO TEMPESTA        | SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR        |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | ARNALDO NISKIER                | GABRIEL PRIOLLI NETO               |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO      | PHELIPPE DAOU                      |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | ROBERTO WAGNER MONTEIRO        | FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ          |
| Representante da sociedade civil (inciso IX)                                    | JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO  | PAULO MARINHO                      |

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002  
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)



## CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COMISSÕES DE TRABALHO

### 01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### 02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

### 03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

### 04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)

### 05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

---

<sup>1</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).



## **COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**

Representação Brasileira

### **COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

|                                               |                                                             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Presidente:</b> Senador SÉRGIO ZAMBIASI    | <b>Vice-Presidente:</b> Senador PEDRO SIMON                 |
| <b>Secretário-Geral:</b> Deputado DR. ROSINHA | <b>Secretário-Geral Adjunto:</b> Deputado LEODEGAR TISCOSKI |

### **MEMBROS NATOS**

|                                                                                                                               |                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Senador ROBERTO SATURNINO (PT)</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e<br>Defesa Nacional do Senado Federal | <b>Deputado ALCEU COLLARES (PDT)</b><br>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e<br>Defesa Nacional da Câmara dos Deputados |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **SENADORES**

| <b>TITULARES</b>                               | <b>SUPLENTES</b>                   |
|------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)</b> |                                    |
| JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)                      | 1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)             |
| PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)                         | 2. ROMEU TUMA (PFL/SP)             |
| SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)                        | 3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)       |
| <b>PMDB</b>                                    |                                    |
| PEDRO SIMON (PMDB/RS)                          | 1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)         |
| RAMEZ TEBET (PMDB/MS)                          | 2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO) |
| <b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)</b>   |                                    |
| SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)                       | 1. (vago)                          |
| EDUARDO SUPLICY (PT/SP)                        | 2. (vago)                          |
| <b>PDT</b>                                     |                                    |
| (vago)                                         | 1. (vago)                          |
| <b>PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)</b>           |                                    |
| GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)              | 1. (vago)                          |

### **DEPUTADOS**

| <b>TITULARES</b>            | <b>SUPLENTES</b>                |
|-----------------------------|---------------------------------|
| <b>PT</b>                   |                                 |
| DR. ROSINHA (PT/PR)         | 1. MANINHA (PSOL/DF)            |
| MAURO PASSOS (PT/SC)        | 2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)  |
| <b>PMDB</b>                 |                                 |
| EDISON ANDRINO (PMDB/SC)    | 1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)    |
| <b>Bloco PFL/Prona</b>      |                                 |
| GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)     | 1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)  |
| <b>PSDB</b>                 |                                 |
| JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)    | 1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)       |
| <b>PP</b>                   |                                 |
| LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)   | 1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)     |
| <b>PTB</b>                  |                                 |
| FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ) | 1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP) |
| <b>PL</b>                   |                                 |
| OLIVEIRA FILHO (PL/PR)      | 1. PAULO GOUVÊA (PL/RS)         |
| <b>PPS</b>                  |                                 |
| JÚLIO DELGADO (PSB/MG)      | 1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)      |

(Atualizada em 29.3.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

**Presidente: Deputado ALCEU COLLARES**

| <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>                                                                                       | <b>SENADO FEDERAL</b>                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br><br>HENRIQUE FONTANA<br>PT-RS                                                   | <b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b><br><br>NEY SUASSUNA<br>PMDB-PB                                                       |
| <b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b><br><br>JOSÉ CARLOS ALELUIA<br>PFL-BA                                               | <b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b><br><br>JOSÉ JORGE<br>PFL-PE                                     |
| <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES<br/>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br><br>ALCEU COLLARES<br>PDT-RS | <b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES<br/>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b><br><br>ROBERTO SATURNINO<br>PT-RJ |

(Atualizada em 29.3.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL**  
**CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY**  
**RIBEIRO”**

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos  
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

**Composição**

**(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)**

**Presidente: RENAN CALHEIROS<sup>(1)</sup>**

| <b>Deputados</b> | <b>Senadores</b>               |
|------------------|--------------------------------|
|                  | Renan Calheiros <sup>(2)</sup> |
|                  |                                |
|                  |                                |

Atualizada em 24.2.2005

**Notas:**

<sup>(1)</sup> Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

<sup>(2)</sup> Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)  
Telefones: 311-4561 e 311-5255  
[sscop@senado.gov.br](mailto:sscop@senado.gov.br)

## SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

### DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 31,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 96,60</b>  |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 127,60</b> |

### PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

|                                                                               |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada) | <b>R\$ 62,00</b>  |
| Porte do Correio                                                              | <b>R\$ 193,20</b> |
| Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada) | <b>R\$ 255,20</b> |

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

### NÚMERO AVULSO

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Valor do número avulso | <b>R\$ 0,30</b> |
| Porte avulso           | <b>R\$ 0,80</b> |

### ORDEM BANCÁRIA

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| <b>UG - 020055</b> | <b>GESTÃO<br/>00001</b> |
|--------------------|-------------------------|

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450  
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Legislações Brasileiras

Coletânea de publicações, com  
atualização periódica, sobre  
temas diversos da legislação  
brasileira.



**Conheça nosso catálogo na Internet**

**[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)**

## **Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.





**EDIÇÃO DE HOJE: 336 PÁGINAS**